



República Federativa do Brasil

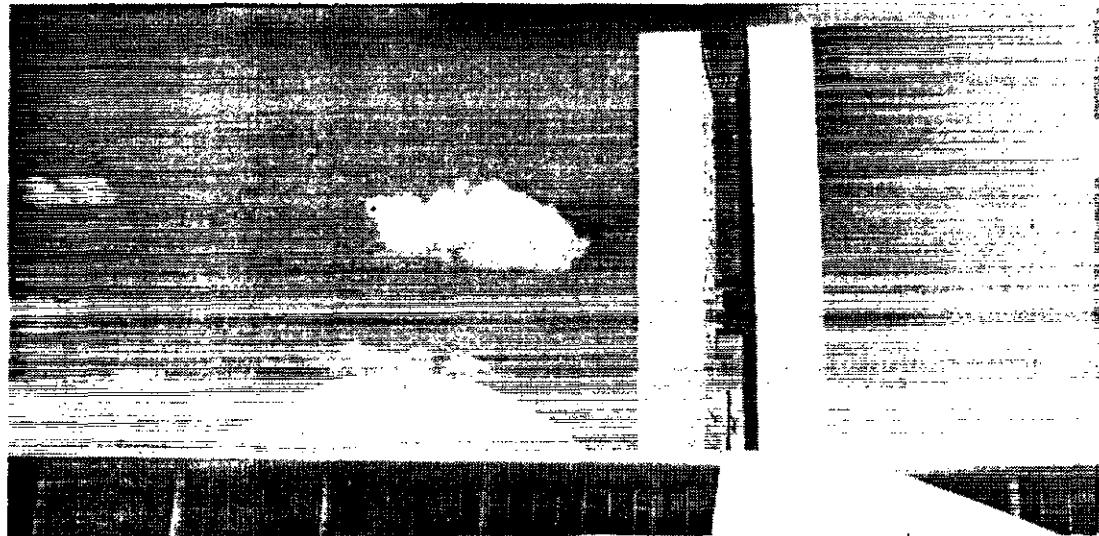
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 084

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 110^a SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 153/83 (nº 275/83, na origem), relativa à escolha do Dr. Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

— Nº 154/83 (nº 276/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Mário Loureiro Dias Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função

de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

— Nós 145, 151 e 152/83. (nós 251, 262 e 263/83, na origem) de agradecimento de comunicação.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 146/83 (nº 254/83, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 127/81 (nº 2.593/83, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.108, de 5.7.83.)

— Nº 147/83 (nº 255/83, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 167/83-DF, que au-

toriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (Projeto que se transformou na Lei nº 7.109, de 5.7.83.)

— Nº 148/83 (nº 256/83, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 32/83-DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.110, de 5.7.83.)

— Nº 149/83 (nº 257/83, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92/82 (nº 5.847/82, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.111, de 5.7.83.)

Ata da 110^a Sessão,
em 1º de agosto de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Cláudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — João Castelo — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Humberto Lucena — Aderval Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 153, DE 1983 (Nº 275/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, da Constituição, e artigo 4º da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

— Nº 150/83 (nº 258/83, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/82 (nº 6.058/82, na Casa de origem), que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

1.2.2 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/20/83 (nº 62/83-PMC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.334-6, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do art. 4º da Lei nº 659, de 17-10-77, do Município de Morro Agudo, naquele Estado.

— Nº S/21/83 (nº 65/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95-196-2, do Estado de

São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do art. 242 da Lei nº 1.672, de 20 de novembro de 1968, do Município de Franca naquele Estado.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Comunicações da Presidência

Recebimento de comunicações de Srs. Senadores, que se ausentaram do País durante o recesso parlamentar.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 731/83, do Sr. Senador Arnon de Mello, solicitando licença para tratamento de saúde, por um período de 120 dias, a partir de 3 de agosto do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 732/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Renato Azeredo, ocorrido durante o recesso parlamentar. **Aprovado**, após encaminhamento de votação, tendo o

Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA. LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciados nas sessões de 28 e 30-6-83.

3 — PORTARIA DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 540, de 1983

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 — Em março de 1963 foi eleito membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14 — Em março de 1964 foi eleito presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

15 — Em outubro de 1965 foi eleito 4º-Secretário da Mesa da Assembléia Legislativa, porém, não aceitou o mandato e renunciou em seguida.

16 — Nas eleições populares de 1966 foi eleito Deputado Federal, para a legislatura de 1967/1970.

17 — Em 1967 foi eleito membro efetivo das Comissões de Finanças e Valorização da Amazônia, da Câmara dos Deputados.

18 — Em 1968, a convite do Governo da Alemanha Ocidental, visitou, com outros Parlamentares a Alemanha, estudando especificamente o problema habitacional desse País.

Após os estudos habitacionais na Alemanha, visitou a Itália, Paris, Londres, Suíça e Holanda.

19 — Em 1968 foi reeleito membro efetivo das mesmas Comissões de Finanças e Valorização da Amazônia, da Câmara Federal.

20 — Em 1969 foi convidado pela liderança do MDB na Câmara para uma vice-liderança e outra vez reeleito para as mesmas comissões.

21 — Em 1970 foi mantido na vice-liderança e reeleito para as citadas comissões.

22 — Nas eleições populares de 1970 foi reeleito Deputado Federal para a legislatura 1971/1974.

23 — Ainda uma vez, o Líder Nacional do Partido convidou para continuar na vice-liderança.

24 — Em 1971, por indicação da liderança do Partido, representou o Brasil no Congresso de Turismo em ANKARA, Capital da Turquia, seguindo depois para Israel, Roma, Espanha e Portugal.

25 — Em 1971 e 1972 integrou efetivamente a Comissão de Fiscalização Financeira.

26 — Em 1973/74 integrou efetivamente as Comissões de Finanças, Valorização da Amazônia e foi suplente das Comissões de Comunicação e Relações Exteriores e continuando a exercer a vice-liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

Em 1973, em delegação do Congresso Nacional, presidida pelo Senador Paulo Torres, Presidente do Congresso Nacional, visitou a Europa Central (Romênia, Iugoslávia, Praga e ainda Lisboa) a convite especial do Governo da Romênia.

27 — Nas eleições gerais de 1974 (15 de novembro), foi reeleito com a maior votação já concedida a qualquer Parlamentar em todos os tempos.

28 — Em 1978, mais uma reeleição, completando 28 anos de mandato seguidos.

29 — Na organização das Comissões, integrou os quadros efetivos da Comissão de Segurança Nacional. Em 1976, foi eleito 1º-Vice-Presidente dessa Comissão, sendo membro efetivo dela até o presente.

30 — Tem o Curso da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra (ADESG), realizado em Brasília.

31 — Em 1981 foi eleito para as funções de Segundo Suplente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

32 — É membro do Diretório Nacional do PDS.

Condecorações

I — Grande Oficial da Ordem do Rio Branco - Decreto do Senhor Presidente da República, de 10-04-1981.

II — Grande Oficial da Ordem do Ipiranga - 25-01-1981.

III — Mérito Tamandaré. Marinha do Brasil, 16-06-1981.

IV — Grau de Comendador - outorgado pela Sociedade Brasileira de Educação e Integração - 13-11-1981.

Os méritos do Senhor Joel Ferreira da Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*. Brasília, 13 de julho de 1983. — João Figueiredo.

CURRICULUM VITAE

Nome: Joel Ferreira da Silva
Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Manaus - Amazonas

Estado Civil: Casado

Filiação: João Ferreira da Silva e Nazaré Ferreira da Silva

Nascimento: 3 de junho de 1925

Identidades: RG 56.858 - FDE 1113 - Seção A-112-SSP-AM

nº 07 - Expedida pela Câmara dos Deputados

Carteira OAB: 613

Inscrição OAB: 910 - DF

Título Eleitor: nº 159 - 1a Zona

CPF: 0082212921/53

Cursos e Concursos

1 — Estudos humanísticos do Colégio Estadual do Amazonas.

Curso Clássico - Manaus.

2 — Curso de Técnico em Contabilidade pela Escola de Comércio

“Ruy Barbosa” - Manaus.

3 — Curso de Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Fundação Universidade do Amazonas - Manaus.

4 — Inspetor do Trabalho por Concurso Público realizado para todo o Brasil, em 1952.

5 — Cursos de Extensão Universitária de Direito Civil e Direito do Trabalho.

V — Ordem do Mérito de Educação e Integração e Grau de Cavaleiro - 26-06-1981. No Grau de Cavaleiro Oficial - Mérito de Educação. 24-12-1981.
 VI — Professor Doutor Honoris Causa do Instituto International de Pesquisas Cancerológicas. 24-09-1966.

(À Comissão do Distrito Federal.)

MENSAGEM N° 154, DE 1983

(Nº 276/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mario Loureiro Dias Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Mario Loureiro Dias Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. — Brasília, 13 de julho de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Mário Loureiro Dias Costa
 Nova Friburgo/RJ, 15 de maio de 1925.
 Filho de João Corrêa Costa e
 Maria Loureiro Dias Costa.
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
 Cônsul de Terceira Classe, 8 de fevereiro de 1949.
 Segundo-Secretário, merecimento, 18 de dezembro de 1954.
 Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
 Conselheiro, título, 9 de novembro de 1967.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de março de 1968.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
 Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1962/64.
 Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968.
 Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1957/59.
 Em licença. 1980/83.
 Guatemala, Terceiro-Secretário, 1951/54.
 Guatemala, Encarregado de Negócios, 1952, 1953 e 1954.
 Berna, Terceiro-Secretário, 1954.
 Milão, Vice-Cônsul, 1954.
 Milão, Encarregado do Consulado-Geral, 1954.
 Berna, Segundo-Secretário, 1954/57.
 Lima, Segundo-Secretário, 1959/61.
 Lima, Encarregado de Negócios, 1960 e 1961.
 Lima, Primeiro-Secretário, 1961/62.
 Roma, Primeiro-Secretário, 1964/67.
 Karachi, Encarregado de Negócios, 1966.
 Assunção, Primeiro-Secretário, 1967.
 Assunção, Conselheiro, 1967/68.
 Caracas, Encarregado de Negócios, 1969.
 Marselha, Cônsul-Geral, 1970/72.
 Bagdad, Embaixador, 1973/79.
 À disposição do Comissariado Geral do Brasil junto à Exposição Universal e Internacional de Bruxelas, 1958.

Missão Especial às solenidades da posse do Presidente do Paraguai, 1958 (membro).

Grupo de Trabalho da Transferência do MRE para Brasília, 1959 (membro).

Comissão Filatélica do Departamento de Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, 1962 (representante).

Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica, 1962 (representante).

Festival do Cinema Brasileiro e Simpósio Latino-Americano, Nova Iorque, 1962 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Co-produção Cinematográfica Brasil-Espanha, 1964 e 1965. Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais de Cinema, 1964 (vice-presidente). XIV Festival Internacional de Cinema, Berlim, 1964 (representante).

Inauguração do Pavilhão do Brasil na XXXII Bienal de Veneza, 1964 (representante).

Comissão Mista do Acordo Cultural Brasil-Itália, Roma, 1965 (membro).

Construção do Monumento Militar Brasileiro, Pistoia, 1965 (superintendente).

Comissão de Recepção ao Ministro do Exército do Brasil em visita à Itália, 1966 (membro).

XXXIII Bienal de Veneza, 1966 (representante).

Grupo de Trabalho da Transferência do MRE para Brasília, 1970 (coordenador).

Coordenador dos Serviços Preparatórios das II Reuniões Anuais Ordinárias do CIES, São Paulo, 1973. À disposição da SEPLAN, 1979/83.

O Embaixador Mário Loureiro Dias Costa se encontra nesta data aguardando designação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1º de julho de 1983. — (Lúcio Pires Amorim) — Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 145/83 (nº 251/83, na origem), de 30 de junho do corrente ano, relativa à promulgação do Decreto Legislativo nº 51, de 1983.

Nº 151/83 (nº 262/83, na origem), de 7 de julho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 391, de 1975; 163, de 1978; 90, de 1979; 397, 398, 550, 565 e 591, de 1981; 181, 207, 273, 308, 313, 357, 481 e 485, de 1982; 69, 79, 145, 174, 178, 181, 182, 191, 211, 218 a 222, de 1983.

Nº 152/83 (nº 263/83, na origem), de 7 de julho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 19 a 22, 24 a 27, 46, 77, 78 e 88, de 1983.

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 146/83 (nº 254/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1981 (nº 2.593/83, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.108, de 5 de julho de 1983.)

Nº 147/83 (nº 255/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.109, de 5 de julho de 1983.)

Nº 148/83 (nº 256/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983 — DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.110, de 5 de julho de 1983.)

Nº 149/83 (nº 257/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1982 (nº 5.847/82, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóvel que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.111, de 5 de julho de 1983.)

Nº 150/83 (nº 258/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1982 (nº 6.058/82, na Casa de origem), que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.112, de 5 julho de 1983.)

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/20/83 (nº 62/83—P/MC, na origem), de 30 de junho do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.334-6, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei nº 659, de 17-10-77, do Município de Morro Agudo, naquele Estado.

Nº S/21/83 (nº 65/83—P/MC, na origem), de 30 de junho do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95-196-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 242 da Lei nº 1.672, de 20 de novembro de 1968, do Município de Franca naquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER N° 667, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 84, de 1983 (nº 5-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências”.

Relator: Senador Murilo Badaró

O projeto sob exame, originário do Poder Executivo, estabelece que a declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes seja presumida como verdadeira, desde quando firmada pelo próprio interessado ou por seu procurador, e sob as penas da lei. A medida será igualmente aplicada para fins de prova em processo penal.

O projeto foi aprovado na outra Casa legislativa, adotada Emenda do ilustre Deputado Nilson Gibson, relator da matéria na duma Comissão de Constituição e Justiça.

A referida Emenda objetiva, simplesmente, excluir dos efeitos da lei nova, a Justiça Eleitoral.

Diante do exposto e considerando, no mérito, que a proposição é de inegável utilidade social, bem como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação, acolhida a Emenda acima mencionada.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — *Helvídio Nunes*, Presidente eventual — *Murilo Badaró*, Relator — *Alfredo Campos* — *Hélio Gueiros* — *Passos Pôrto* — *Amaral Furlan* — *Odacir Soares* — *Martins Filho*.

PARECERES N°s 668, 669 E 670, DE 1983

PARECER N° 668, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n° 50, de 1983 (n° 71/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lomanto Júnior

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento — FAS, valor correspondente a 51.608,29 ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 em agosto de 1982.

2. Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 108.118.851,47 (correspondente a 51.608,29 ORTN à razão de Cr\$ 2.094,99 em AGO/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;
2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., e
2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos Recursos: implantação de sarjetas e meios-fios".

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei n° 87, de 23 de abril de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n° 273/82), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. n° 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil — favorável ao pleito;

d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável.

4. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

4.1 — Dados relativos ao balanço de 1981.

(Valor: Cr\$ mil)

— Receita Total	80.418,0
— Operações de Crédito	9.176,9
— Receita Líquida	71.241,1
— Índice de Correção (maio 82)	1.2848
— Receita Líquida Corrigida	91.530,6

4.2 — Limites Operacionais (art. 2º da Res. n° 62/75).

(Valor: Cr\$ mil)

— Montante Global (item I)	64.071,4
— Crescimento Real Anual (item II)	18.306,1
— Dispêndio Anual Máximo (item III)	13.729,6
— Responsabilidade por Títulos (item IV)	—

4.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna.

Em 31-5-82 (Valor: Cr\$ mil)

A — INTRALÍMITE	1.214,6
B — EXTRALÍMITE	—
C — OPERAÇÃO SOB EXAME	108.118,9
D — TOTAL GERAL	109.333,5

5. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, levamos em conta a soma do endividamento intra e extralímite. Teríamos a seguinte situação:

I	T	Limites	Dívida intra Pos. 31-5-82	Operação sob Exame	Situação posterior a contratação.	Limites do artigo 2º da Resolução nº 62/75
I —	Montante Global	1.214,6	108.118,9	109.333,5	64.071,4	
II —	Crescimento real anual	2.731,0	37.928,1	35.197,1	18.306,1	
III —	Dispêndio anual máximo	—	15.157,6	15.157,6	13.729,6	

6. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. n° 62, de 1975.

7. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. n° 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. n° 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do FAS.

8. Além da característica da operação — extralímite — a assunção do compromisso sob exame não deverá a-

carretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS), para o exercício de 1982, previu a realização da receita de Cr\$ 241.000.000,00 (deduzidas as op. de crédito) e sua Margem de Poupança para o referido período orçamentário, com o valor de Cr\$ 73.937.400,00, mostra-se bastante superior ao maior dispêndio anual que a sua dívida consolidada interna apresentará (incluída a operação em exame), em 1985, totalizando a importância de Cr\$ 15.157.600,00.

9. Ante o exposto, vemos que a operação em exame, já computada no perfil da dívida interna de 1982 a 1991,

não deverá acarretar no período, maiores pressões nas respectivas execuções orçamentárias.

10. Atendidas as exigências contidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 86, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente a 51.608,29 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sarjetas e meios-fios, naquele Município, obedecida as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente em Exercício — **Lomanto Júnior**, Relator — **Jorge Kalume** — **José Lins** — **Affonso Camargo** — **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECERES N°s 669 E 670, DE 1983

Projeto de Resolução n° 86, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N° 669, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Ignácio

De autoria da Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) correspondente a 51.608,29 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sarjetas e meios-fios naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução n° 93, de 1976 — alterou a Resolução n° 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Fundo

de Apoio ao Desenvolvimento Social, e, dessa forma, considerada extralímite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 87, de 23 de abril de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 273/82), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Murilo Barreto, Presidente. — José Ignácio, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — José Fragelli.

PARECER Nº 670, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Carlos Lyra

Como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1983, do Senhor Presidente da República, a Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) correspondente a 51.608,29 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos) vigente em agosto de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sarjetas e meios-fios naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, a matéria vem ao exame desta Comissão.

3. A assunção dos compromissos decorrentes da operação sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, pelas seguintes razões:

a) o orçamento da Prefeitura (1982) previu receita de Cr\$ 241.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito);

b) sua margem de poupança real é de Cr\$ 73.937.400,00, para 1983 (orçamento);

c) esta margem de poupança mostra-se bastante superior ao maior dispêndio anual que toda a dívida consolidada interna apresentará em 1985, considerado o período de análise entre 1982-1991, sendo que o dispêndio máximo está previsto em Cr\$ 15.157.600,00.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas acima, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto de resolução.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Carlos Lyra, Relator — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 671, 672 E 673, DE 1983

PARECER Nº 671, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 143, de 1982 (nº 275/82 — na origem) submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canellas

Conforme disposto no art. 42, item VI, da Constituição o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 123, de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), no sentido de obter a necessária autorização para que aquela Prefeitura possa elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

2. As condições básicas da operação como: valor, prazos, encargos, garantia e destinação dos recursos estão relacionados no processo (parecer do Banco Central do Brasil, folha nº 5).

3. Cumpre esclarecer que a Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal, fixou os limites para o endividamento dos Estados e Municípios sobre a forma de parâmetros, em função da receita realizada pelo pleiteante no exercício anterior, corrigida até a época do exame por parte do Banco Central do Brasil.

4. Assim, em função desta receita corrigida, são fixados os limites seguintes (Res. 62/75):

I) montante global (70% da receita líquida corrigida);

II) crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);

III) dispêndio anual máximo (15%, da receita líquida corrigida); e,

IV) responsabilidade por títulos (50% da receita líquida corrigida).

5. Posteriormente, com a edição da Res. nº 93, de 1976, também do Senado Federal, foi criada a figura da dívida extralímite, ou seja, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — administrado pela Caixa Econômica Federal; do Banco Nacional da Habitação para vários programas, e do FDU; — Fundo de Desenvolvimento Urbano, administrado, entre outros, pelo Banco do Brasil, e pelo Banco da Amazônia S.A., todos para serem aplicados nos Municípios e Estados.

6. Assim, os recursos oriundos destas fontes não seriam considerados para efeito dos parâmetros (itens I, II, III e IV). Esta Resolução nº 93, de 1976, é, assim, norma que está sendo obedecida integralmente em todos os processos relativos à operações internas.

7. Não obstante a Res. nº 93, de 1976 considerar alguns tipos de recursos como extralímites, a Comissão de Economia, há 4 anos, resolveu solicitar ao Banco Central do Brasil, em todas as operações com a dívida extra-

limite, os seguintes elementos e informações para análise de pedidos da espécie:

a) posição da dívida intralímite;

b) posição da dívida extralímite;

c) posição da dívida após a operação em exame, seja esta intra ou extralímite;

d) situação dos parâmetros (montante global, crescimento real anual e dispêndio anual máximo), face a Res. nº 62, de 1975 (dívida intralímite);

e) situação dos referidos parâmetros citados no item anterior, computada a dívida extralímite existente;

f) situação dos parâmetros após a operação em exame, seja ela intra ou extralímite;

g) dados relativos ao balanço do exercício anterior, onde a receita é corrigida até a época do exame do pleito;

h) limites operacionais, onde são fixados:

h1 — Montante global (70% da receita líquida corrigida);

h2 — Crescimento real anal (20% da receita líquida corrigida);

h3 — Dispêndio anual máximo (15% da receita corrigida);

h4 — Responsabilidade por títulos (50% da receita líquida corrigida).

i) cronograma de dispêndios relativos à dívida consolidada interna — onde são apresentados os dispêndios anuais com todas as parcelas da dívida (intra + extralímite + operações em tramitação no Senado Federal + operação em exame);

j) dados relativos ao orçamento do pleiteante para o exercício em que está sendo examinado o pedido, onde são apresentados todos os encargos, despesas, investimentos obrigatórios, previsão para amortização da dívida externa;

k) margem de poupança real, calculada em função da receita líquida e do total das despesas certas e inadiáveis da entidade.

8. Com a análise efetivada levando-se em conta todos os elementos acima citados é calculada a capacidade de endividamento e de pagamento do tomador. Para tanto, compara-se a margem de poupança real que representa o saldo previsto para novos investimentos com o dispêndio anual máximo gerado por toda a dívida existente (inclusive operações em tramitação e sob exame) no período dos próximos 10 anos, decidindo-se sobre a possibilidade da operação.

9. A Comissão de Economia possui, assim, todos os elementos necessários para decidir se a operação irá ou não causar pressões na execução orçamentária dos futuros exercícios (10 anos).

10. Além dos documentos referidos, constam do processado:

a) Mensagem do Senhor Presidente da República;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;

c) parecer do Conselho Monetário;

d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, onde há referência ao parecer do órgão emprestador;

e) mapas de controle das operações e de apuração da margem de poupança real;

f) autorização legislativa municipal ou estadual para a operação.

11. Com referência ao pedido constante na Mensagem nº 143, de 1982, verifica-se que todas as exigências constantes do nosso voto foram atendidas, havendo, inclusive, margem de poupança real (Cr\$ 97.240.400,00) — conforme o mapa III, anexo, bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 18.290.800,00) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1986.

12. Ante o exposto, achamos que a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) possui condições para realizar a operação em exame, e a Comissão de Economia suficien-

temente informada para autorizar o presente pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente eventual — **Benedito Canellas**, Relator — **José Fragelli**, vencido, com voto em separado — **Marcondes Gadelha** — **Afonso Camargo**, vencido — **Benedito Ferreira** — **Gabriel Hermes** — **João Castelo**.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR JOSÉ FRAGELLI

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 123 de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no sentido de obter a necessária autorização para elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

A — Valor: Cr\$ 132.784.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., e

2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 148, de 20 de agosto de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 123/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo Senhor Presidente da República comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade em 28-2-82

A — INTRALIMITE	=	13.146,4 mil
B — EXTRALIMITE	=	—
C — OPERAÇÃO SOOB EXAME	=	132.784,0 mil
D — TOTAL GERAL (A+B+C)	=	145.930,4 mil

5. O parecer do Banco Central do Brasil (voto do Conselheiro Claudio Haddad) registra que "todo o endividamento da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) ultrapassa os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal". Mais conclui favoravelmente ao empréstimo porque "o orçamento da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), para o ano em curso, prevê a realização de receita de Cr\$ 232.408,0 mil, (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real (Cr\$ 97.240,4 mil) mostra-se bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 18.290,8 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida".

6. Por outro lado, o referido documento apresenta uma análise de forma invertida para efeito de raciocínio, pois, inicialmente, faz referência a um empréstimo extralímite, "a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do mencionado Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS", para depois, com base nos registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEMOB, em que a dívida é considerada com um todo, concluir que, "seriam ultrapassados os tetos que foram fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75".

7. Ora, se a operação é extralímite, ela não deveria afetar os citados parâmetros (art. 2º, itens I, II, III e IV da Res. nº 62/75, modificada pela Res. nº 93/76). Por outro lado, não deveria ser considerado para qualquer finalidade o orçamento do ano em curso — 1982 —, e sim, o do anterior ao pleito — 1981.

8. Ademais, em função do Mapa de Apuração da Margem de Poupança Real (Mapa III), verifica-se que deduzidas da receita total prevista, todas as parcelas de compromissos (operações de crédito, despesas de custeio, encargos da dívida interna, inclusive previsão de juros) e acrescidas as demais receitas provenientes da União (cotas — parte diversas) resulta uma margem de poupança real de Cr\$ 97.240,4 mil, pouco inferior ao empréstimo pretendido.

9. Pelas razões expostas e tendo em vista que a solicitação não satisfaz às exigências expressas da lei, vemos que o pedido improcede e o nosso parecer é contrário ao pleito em exame.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — **José Fragelli**.

PARECERES NºS 672 E 673, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 87, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 672, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canellas.

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal

de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois, os recursos serão provenientes do FAS, e, dessa forma, considerada extralímite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 148, de 20 de agosto de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 123/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República;

c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que constitucional e jurídica.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — **Murilo Bararé**, Presidente — **Benedito Canellas**, Relator — **Carlos Chiarelli** — **José Ignácio** — **Pedro Simon** — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Severo Gomes** — **Martins Filho**.

PARECER Nº 673, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Carlos Lyra

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 143, de 1982 do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Trata-se de operação extralímite e o Município em função do orçamento de 1982, apresenta margem de poupança real suficiente para arcar com a autorização da operação em exame adicionada com a dívida interna (intra + extralímite) existente.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente. — Carlos Lyra, Relator. — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES N°s 674, 675 E 676, DE 1983
PARECER N° 674, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 182, de 1982 (nº 356/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem nº 182/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 8.685.149,40 (correspondente a 4.636,11 ORTN, à razão de Cr\$ 1.873,37, em jun/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;
2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a, cobrados trimestralmente;
2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não havendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, os empreendimentos a serem financiados pela operação de crédito objeto da autorização se enquadram nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e servirão para equacionar problemas da erosão urbana, bem como propiciar aos moradores daquela cidade a utilização de moderna lavanderia.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 88, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) a elevar em Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapoema, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em

Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) correspondentes a 4.636,11 ORTN considerada o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37, vigente em junho de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Benedito Ferreira, Relator. — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — José Lins — Lomanto Júnior.

PARECERES N°s 675 E 676, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 88, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) a elevar em Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N° 675, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 182/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) a contratar empréstimo no valor Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a financiar a construção de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada conforme as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Aderbal Jurema — Dulce Braga — José Fragelli — Bernardino Viana — Leite Chaves — Affonso Camargo — Almir Pinto.

PARECER N° 676, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Ferreira

A matéria, sob a nossa apreciação, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) destinada a financiar a construção

de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada ensejará reais benefícios à população do município em questão.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Benedito Ferreira, Relator. — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Carlos Lyra — Alfredo Campos — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES N°s 677, 678 E 679, DE 1983

PARECER N° 677, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 179, de 1982 (nº 355/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos).

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem nº 179/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 7.754.525,57 (correspondente a 4.367,0 ORTN, à razão de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;
2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a; e

2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

E — Destinação dos recursos: implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento, a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização, se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e servirá para solucionar os problemas oriundos da erosão de inúmeros terrenos urbanos naquele município goiano.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a elevar em Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), correspondentes a 4.367,0 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Benedito Ferreira, Relator — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — José Lins — Lomanto Júnior.

PARECERES Nºs 678 e 679, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 89, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a elevar em Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 678, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 179/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), destinado a financiar a implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada conforme as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente. — Raimundo Parente, Relator. — Aderbal Jurema — Dulce Braga — José Fragelli — Bernardino Viana — Leite Chaves — Affonso Camargo — Almir Pinto.

PARECER Nº 679, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Ferreira

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) destinada a financiar a implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinador, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará reais benefícios para o município em tela.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente. — Benedito Ferreira, Relator — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Carlos Lyra — Alfredo Campos — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 680, 681 E 682, DE 1983

PARECER Nº 680, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 145, de 1982 (nº 277/82 — na origem), submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí (MS), a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canellas

Conforme disposto no art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 118/82, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Jateí (MS) no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

2. As condições básicas da operação como: valor, prazos, encargos, garantia e destinação dos recursos; estão relacionados no processo (parecer do Banco Central do Brasil, folha nº 05).

3. Cumpre esclarecer que a Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal, fixou os limites para o endividamento dos Estados e Municípios sobre a forma de parâmetros, em função da receita realizada pelo pleiteante no exercício anterior, corrigida até a época do exame por parte do Banco Central do Brasil.

4. Assim, em função desta receita corrigida, são fixados os limites seguintes (Res. nº 62/75):

I) montante global (70% da receita líquida corrigida);

II) crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);

III) dispêndio anual máximo (15% da receita líquida corrigida); e,

IV) responsabilidade por título (50% da receita líquida corrigida).

5. Posteriormente, com a edição da Res. nº 93, de 1976, também do Senado Federal, foi criada a figura da *dívida extralímite*, ou seja, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, administrado pela Caixa Econômica Federal; do Banco Nacional da Habitação para vários programas, e do FDU; — Fundo de Desenvolvimento Urbano, administrado, entre outros, pelo Banco do Brasil, e pelo Banco da Amazônia S.A, todos para serem aplicados pelos governos municipais e estaduais.

6. Os recursos oriundos destas fontes não seriam considerados para efeito dos parâmetros (itens I, II, III e IV). Esta Resolução nº 93, de 1976, é, assim, norma que está sendo obedecida integralmente em todos os processos relativos a operações internas.

7. Não obstante a Res. nº 93, de 1976, considerar alguns tipos de recursos como extralímites, a Comissão de Economia, há 4 anos, resolveu solicitar ao Banco Central do Brasil, em todas as operações com dívida extralímite, os seguintes elementos e informações para análise de pedidos da espécie:

a) posição da dívida intralímite;

b) posição da dívida extralímite;

c) posição da dívida após a operação em exame, seja esta intra ou extralímite;

d) situação dos parâmetros (montante global, crescimento real anual e dispêndio anual máximo), face a Res. nº 62, de 1975 — (dívida intralímite);

e) situação dos referidos parâmetros citados no item anterior completada a dívida extralímite existente;

f) situação dos parâmetros após a operação em exame, seja ela intra ou extralímite;

g) dados relativos ao balanço do exercício anterior, onde a receita é corrigida até a época do exame do pleito;

h) limites operacionais, onde são fixados:

h1 — Montante global (70% da receita líquida corrigida);

h2 — Crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);

h3 — Dispêndio anual máximo (15% da receita líquida corrigida);

h4 — Responsabilidade por títulos (50% da receita líquida corrigida).

i) cronograma de dispêndios relativos à dívida consolidada interna — onde são apresentados os dispêndios anuais com todas as parcelas da dívida (intralímite + extralímite + operações em tramitação no Senado Federal + operação em exame);

j) dados relativos ao orçamento do pleiteante para o exercício em que está sendo examinado o pedido, onde são apresentados todos os encargos, despesas, investimentos obrigatórios, previsão para amortização da dívida externa; e,

k) margem de poupança real, calculada em função da receita líquida e do total das despesas certas e inadiáveis da entidade.

8. Com a análise efetivada levando-se em conta todos os elementos acima citados, é calculada a capacidade de endividamento e de pagamento do tomador. Para tanto, compara-se a margem de poupança real que representa o saldo previsto para novos investimentos com o dispêndio anual máximo gerado por toda a dívida existente (inclusive operações em tramitação e sob exame) no período dos próximos 10 anos, decidindo-se sobre a possibilidade da operação.

9. A Comissão de Economia, assim, possui todos os elementos necessários para decidir se a operação irá ou não causar pressões na execução orçamentária dos futuros exercícios (10 anos).

10. Além dos documentos referidos, constam no processado:

- a) mensagem do Senhor Presidente da República;
- b) exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;
- c) parecer do Conselho Monetário;
- d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, onde há referência ao parecer do órgão emprestador;
- e) mapas de controle das operações e de apuração da margem de poupança real;
- f) autorização legislativa municipal ou estadual para a operação.

11. Com referência ao pedido constante na Mensagem nº 145, de 1982, verifica-se que todas as exigências constantes do nosso voto foram atendidas, havendo, inclusive, margem de poupança real (Cr\$ 27.257.000,00) — conforme o mapa III, anexo, bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 4.949.500,00) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1985.

12. Ante o exposto, achamos que a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) possui condições para realizar a operação em exame, e a Comissão de Economia, suficientemente informada para autorizar o presente pleito, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 90, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí (MS), a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — Severo Gomes, Presidente eventual — Benedito Canellas, Relator — José Fragelli, vencido, com voto em separado — Afonso Camargo, vencido — Marcondes Gadelha — João Castelo — Gabriel Hermes — Benedito Ferreira.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR JOSÉ FRAGELLI

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento de construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios naquele Município.

“Características da operação:

- A — Valor: Cr\$ 22.829.700,00;
- B — Prazos:
 - 1 — de carência: 02 anos,
 - 2 — de amortização: 06 anos;
- C — Encargos:
 - 1 — juros de 6% a.a., e
 - 2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTNs;
- D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;
- E — Destinação dos Recursos: construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios.”

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

- a) Parecer do órgão financiador concluindo que a operação sob exame é viável, econômica e financeiramente;
- b) Lei Municipal nº 091, de 5 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

c) Exposição de Motivos (nº 118/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido de forma do art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal.

d) parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante: (Posição em 31-3-82).

	Valor em Cr\$ mil
A — Intralímite	790,0
B — Extralímite	—
C — Operação sob exame	22.829,7
D — Total geral	23.620,3

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

I	Dívida intra e extralímite. Posição em 31-3-82 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior à contratação. (C) = A + B	Limites do art. 2º da Res. 62/75
I — Montante global	790,6	22.829,7	23.620,3	48.696,0
II — Crescimento real anual	1.337,8	22.829,7	21.491,9	13.913,1
III — Dispêndio anual máximo	—	4.949,5	4.949,5	10.434,9

6. O parecer do Banco Central do Brasil (voto do Conselheiro Claudio L. S. Haddad) registra que “todo o endividamento da Prefeitura Municipal de Jateí (MS) ultrapassa o teto que lhe foi fixado pelo item II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal”. Mas conclui favoravelmente ao empréstimo porque “o orçamento da Prefeitura Municipal de Jateí (MS), para o ano em curso, prevê a realização de receita de Cr\$ 99.470,8 mil (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real (Cr\$ 27.257,0 mil) mostra-se bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 4.949,5 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida”.

7. Por outro lado, o referido documento apresenta uma análise de forma invertida para efeito de raciocínio, pois, inicialmente, faz referência a um empréstimo extralímite “a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificada pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do mencionado Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS”, para depois, com base nos registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEMOB em que a dívida é considerada com um todo concluir que “seria ultrapassado o teto que foi fixado pelo item II do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75”.

8. Ora, se a operação é extralímite, ela não deveria afetar os citados parâmetros (art. 2º, itens I, II, III e IV da Res. nº 62/75, modificada pela Res. nº 93/76, nem ter sido levado em conta para qualquer finalidade, o orçamento do ano em curso — 1982. Deveria, sim, haver referência à receita realizada no exercício anterior ao pleito — 1981.

9. Por outro lado, em função do Mapa de Apuração da Margem de Poupança Real Mapa III), verifica-se que deduzidas da receita total prevista, todas as parcelas de compromissos (operações de crédito; despesas de custo; encargos de dívida interna, inclusive previsão de juros) e acrescidas as demais receitas proveniente da União (cotas-parceira diversas) resulta uma margem de poupança real de Cr\$ 27.257,0 mil, pouco superior ao empréstimo pretendido.

10. Pelas razões expostas e tendo em vista que a solicitação não satisfaz às exigências da lei, vemos que o pedido improcede e o nosso parecer é contrário ao pleito em exame.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — José Fragelli.

PARECERES N° 681 E 682, DE 1983

“Sobre o projeto de Resolução nº 90, de 1983, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N° 681, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canellas

Na forma do art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Presidente da República envia ao Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de obter a necessária autorização para que aquela prefeitura possa elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

2. A Comissão de Economia na forma regimental apresentou o competente projeto de resolução, ora sob nosso exame.

3. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (Alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes da Caixa Econômica Federal, mediante recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, considerada extralímite.

4. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 91, de 5 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

b) exposição de motivos (EM nº 118/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários favorável ao pleito.

5. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição e atendeu as normas legais (Resolução nºs 62, de 1975 e 93, de 1976). (Foi obedecido, ainda, o estabelecimento no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — Murilo Barbaró, Presidente. — Benedito Canelas, Relator. — Martins Filho — Carlos Chiarelli — José Ignácio — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Marcondes Gadelha — Severo Gomes — Pedro Simon.

PARECER Nº 682, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Carlos Lyra

O projeto de resolução em exame, de autoria da Comissão de Economia como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 145, de 1982, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios, naquele Município.

2. As condições básicas da operação como: valor, prazos, encargos, garantia e destinação dos recursos, estão relacionados no processo.

3. Para a análise do projeto é considerado a capacidade endividamento e de pagamento do tomador. Para tanto, compara-se a margem de poupança real que representa o saldo previsto para novos investimentos com o dispêndio anual máximo gerado por toda a dívida existente (inclusive operações em tramitação e sob exame) no período dos próximos 10 anos, decidindo-se sobre a possibilidade da operação.

4. Constam do processado os seguintes elementos principais:

a) mensagem do Senhor Presidente da República;

b) exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;

c) parecer do Conselho Monetário, favorável;

d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, onde há referência ao parecer do órgão emprestador, favorável;

e) mapas de controle das operações e de apuração da margem de poupança real;

f) autorização legislativa municipal para a operação.

5. Com referência ao pedido constante da Mensagem nº 145, de 1982, concluímos que todas as exigências foram atendidas, havendo inclusive, margem de poupança real (Cr\$ 27.257.000,00) conforme o mapa III, anexo, bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 4.949.500.000,00) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1985.

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto de resolução.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente. — Carlos Lyra, Relator. — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 683 E 684, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 55, de 1983 (nº 10-B, de 1983, na origem), do Senhor Presidente da República, que “dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências”.

PARECER Nº 683, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 55 da Constituição, vem a exame desta Casa, após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, projeto de Lei, dispondo sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dando outras providências.

Na ocasião em que foi enviada à Câmara, para estudo, acompanhou Exposição de Motivos do Senhor ministro do Estado da Justiça, esclarecendo que “com a efetivação das medidas ora propostas, busca o Tribunal Superior do Trabalho ver reconhecido o considerável aumento de suas atividades no último quinquênio, em cujo decurso, dos 72.957 processos distribuídos, 69.749 foram julgados, estando pendentes de solução 3.208. O próprio crescimento da população determinou a ampliação da Justiça do Trabalho, que em 1977, possuía 9 Tribunais Regionais e 278 J.C.J., enquanto que neste ano de 1982, conta com 12 Tribunais Regionais e 382 J.C.J., estando previsto, para até 1983, um total de 658 J.C.J.”.

De ressaltar, neste passo, que o número de servidores efetivos e comissionados, em exercício na Justiça do Trabalho, é o mesmo de 1977, na ordem de 446 e 44, respectivamente.

A extinção das Categorias Funcionais de Datilógrafo e de Agente de Portaria e a sua consequente substituição pelas de Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário é apontada como necessidade premente, levando-se em conta, na primeira, que a pequena remuneração do Datilógrafo não permite um recrutamento a nível das atribuições exigidas pelo TST, e, na segunda, o fato de já existir no TST a de Atendente Judiciário, com as mesmas tarefas do atual Agente de Portaria, porém com melhor remuneração.

Assim, os datilógrafos que venham satisfazer os requisitos a serem estabelecidos, poderão ter acesso à Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, mediante concurso. A atual categoria de Agente de Portaria seria aproveita-

da na de Atendente Judiciário, abolindo-se a situação dispare existente.

O anteprojeto, pretende, também, introduzir no TST a Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, inexistente, visando atender às necessidades mais elementares dos serviços de taquigrafia, uma vez que o aumento de cargos na Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário provocaria maiores despesas.

Verifica-se que a pretensão em causa tenta solucionar o problema de pessoal sentido pelo TST, da forma menos dispendiosa possível, uma vez que a criação de 285 cargos implica na extinção de 127.

Saliente, ainda, que o assunto mereceu estudos da parte do Departamento Administrativo do Serviço Público, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Departamento de Assuntos Judiciários desse Ministério.

Assim, a proposição, vazada em 5 (cinco) artigos cria, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho os seguintes cargos:

“I — no Grupo Atividade de Apoio Judiciário, código TST-AJ-020, 180 (cento e oitenta) de Auxiliar Judiciário, TST-AJ-023; 20 (vinte) de Agente de Segurança Judiciária, TST-AJ-024; 54 (cinqüenta e quatro) de Atendente Judiciário TST-AJ-025; e 15 (quinze), de Taquígrafo Auxiliar, TST-AJ-026;

II — no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código TST-NS-900, 4 (quatro) de Contador, TST-NS-924; 1 (um) de Médico TST-NS-901; e 2 (dois) de Odontólogo, TS-NS-909;

III — no Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código TST-NM-1000, 2 (dois) de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TST-NM-1006; e 2 (dois) de Telefonista, TST-NM-1044;

IV — no Grupo Artesanato, código TST-ART-700, 3 (três) de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, TST-ART-701; e 2 (dois) de Artífice de Gráficas, TST-ART-706.”

A escala de vencimentos e as respectivas referências dos cargos de Taquígrafo Auxiliar, Código TST-AJ-026, serão as constantes do Anexo III do Decreto-lei nº 1.902, de 1981, na forma do anexo que acompanha o projeto.

Considerando que a proposição extingue 98 (noventa e oito) cargos de datilógrafos, Código TST-SA-802 e 29 (vinte e nove) de Agente de Portaria, Código TST-TP-1202, a partir da classe inicial, à medida que forem vagando, e que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta de dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Fábio Lucca, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Alfredo Campos — Carlos Alberto.

PARECER Nº 684, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume

Nesta Comissão o projeto que nos incumbe relatar, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Conforme é justificado na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, trata-se do necessário ajustamento do sistema de apoio administrativo ao considerável aumento das atividades do TST, no último quinquênio.

O art. 3º da proposição indica a fonte de recursos necessários à cobertura do consequente aumento de despe-

sas, atendendo-se, destarte, as normas de Finanças Públicas reguladoras da espécie.

Ante o exposto, concluímos nosso parecer, opinando pela aprovação da matéria que ora se relata, no âmbito da competência regimental desta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi — Carlos Lyra — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Benedito Canellas — Gabriel Hermes — José Lins.

PARECER Nº 685, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1981 — Complementar, que “dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Lei nº 184, de 1981 — Complementar, pretende o ilustre Senador Itamar Franco dar “nova redação ao item I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970”.

2. A proposição altera, substancialmente, a legislação vigente, embora conserve, na íntegra ou parcialmente, várias das letras do inciso a que tenta substituir.

Assim, repete, por inteiro, as letras a, g, i e o, revoga as letras b, c, d, e, f, h, j, n e p, e modifica, em parte, as letras I e m, todas da Lei Complementar nº 5, art. 1º, item I.

3. Vale examinar, isoladamente, os casos de revogação total. O primeiro é da letra b, que trata dos atingidos pela legislação revolucionária, portanto, excepcional, mas cujos efeitos foram apagados pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia).

As hipóteses configuradas nas letras c, d, e e f, relativas à participação na organização ou funcionamento de agrupamentos, associações ou Partidos políticos cujo programa contrarie o regime democrático ou tenha tido registro cassado ou atividades suspensas ou dissolvidas, por decisão judicial, como a anterior não ferem a Constituição nem a sistemática jurídica em vigor.

A revogação das letras j, n e p, sob o enfoque da Constitucionalidade e juridicidade, também merece acolhida.

Situação singular é a prevista na letra h de lei vigente, pois que o projeto mantém a redação original, com a erradicação, porém, da palavra “subversão”, o que não lhe cria problema quanto aos aspectos legais.

Finalmente, o Projeto de Lei nº 184/81 — Complementar reproduz as letras I e m da legislação em vigor, no primeiro caso, sem a expressão final “... ou venham a comprometê-la, pela prática dos mesmos abusos, atos ou influências” e, no segundo, mediante a extirpação da parte que começa por “... ou que tenham seus nomes propostos...”.

4. Individuoso que as revogações, parciais ou totais, não ferem a Carta Magna nem as leis do País, cabe a esta Comissão examinar, também, o mérito da matéria.

Em verdade, a proposição atualiza a redação do art. 1º, item I, da Lei Complementar nº 5. É que a legislação posterior, os fatos sociais e a situação política nos dias que correm, estão a reclamar profundas modificações, ainda porque o País marcha, em passos acelerados, do autoritarismo para uma fase de plena democratização, com aplausos gerais.

5. O parecer, pois, é pela tramitação do projeto, que não tem óbices de natureza jurídico-constitucional a barrar-lhe o caminho. E, quanto ao mérito, é conveniente.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Murilo Bararó, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Odacir Soares — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Amaral Furlan — Aderval Jurema.

PARECER Nº 686, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1981 — Complementar, que “isenta o prédio que seja sede própria de sindicato do imposto predial e territorial urbano”.

Relator: Senador Martins Filho

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, o projeto sob exame pretende isentar do imposto predial e territorial urbano o prédio que seja sede própria de sindicato.

2. Na justificação, após referir-se ao § 2º do art. 19 da Constituição, que diz poder a União conceder isenções de impostos estaduais e municipais, alega o autor: “com embasamento neste preceito constitucional, estamos a propor sejam as sedes próprias dos sindicatos isentas do imposto sobre-referido. Trata-se de relevante interesse social, eis que aos sindicatos estão cometidas várias realizações em favor dos sindicalizados. E de quanto mais recursos pecuniários dispuserem, mais benefícios poderão propiciar aos que os integram”.

3. O projeto versa matéria tributária e, pois, financeira. Daí que, inobstante seus elevados propósitos, colide ele com o disposto no art. 57, item I, da Constituição, que confere ao Presidente da República competência exclusiva para a iniciativa de lei que disponham sobre matéria financeira, sendo, de conseguinte inconstitucional.

4. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Murilo Bararó, Presidente — Martins Filho, Relator — Helvídio Nunes — Odacir Soares — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Marcondes Gadelha — Amaral Furlan.

PARECER Nº 687, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, que “aumenta parágrafo ao art. 73, da Lei 5.682, de 21 de julho de 1971”. (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

Relator: Senador José Fragelli

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Jutahy Magalhães, modifica a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, mandando acrescentar parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.682, de 1971, no sentido de determinar que “a questão fechada”, sobre votação de qualquer matéria, somente será considerada “legitimamente estabelecida” quando adotada em reunião e por maioria absoluta de votos.

A medida, afirma o autor da proposição, “é uma tentativa de democratizar, ainda mais, as deliberações estritamente partidárias”, e justifica:

É justo que, em certos casos, ante a dissidência e a resistência de minorias intrapartidárias renitentes, que façam perigar a disciplina do Partido, se estabeleçam diretrizes gerais e rígidas de obediência à orientação superior, fixadas pelas Convenções ou Diretórios.

Em algumas hipóteses, porém, tratando-se de diretriz específica e especial para a ação parlamentar, como ocorre com a figura do fechamento de questão, seria bastante ou, ao menos, indispensável o pronunciamento favorável das Bancadas, obtido por maioria absoluta. Afinal, a decisão da Bancada compromete e obriga, tanto quanto, uma decisão de órgão partidário superior, com a vantagem de abranger a participação de todos, ou da maior parte, na própria decisão.”

A Lei Orgânica dos Partidos define como “diretrizes legitimamente estabelecidas” aquelas “fixadas pelas convenções ou diretórios nacionais, regionais ou municipais, convocados na forma do estatuto e com observância do quorum da maioria absoluta”, às quais estão obrigados Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores, que a elas não podem se opor através de “atitude ou pelo voto”, inclusive a “forma omissiva” da ausência ou da abstenção.

A essas diretrizes “legitimamente estabelecidas” de modo amplo e absoluto é que o digno Senador pela Bahia vem opor restrição, por entender que o “fechamento de questão” só será legítimo quando resultar da vontade expressa da maioria absoluta dos que vão assumir o ônus de adotá-lo.

A fidelidade partidária, tal como entendida hoje, no Brasil, constitui *capitis diminutio* e, portanto, constrangimento ilegal, sob qualquer dos seus aspectos. O homem público pode ter razões pessoais, de ordem moral ou de convicções doutrinárias, que lhe imponham o dever de resistir a determinadas decisões dos órgãos de direção partidária e, muitas vezes, até mesmo de não continuar na agremiação a que se filiou; no caso, por exemplo, de o partido mudar ou alterar o seu programa substantivo, ou o seu processo de condução da atividade política.

Em tese, a fidelidade partidária é inerente à própria noção de partido e pressupõe a aceitação dos princípios contidos no programa de ação da organização política, mas não comporta, pelo menos no sistema democrático, qualquer idéia de constrangimento ou submissão.

Entre nós, sobretudo depois de 64, os partidos políticos se formaram de cima para baixo, por via de decisões do Governo Revolucionário, o que condicionou, inclusive, a constituição e a ação do próprio partido da Oposição.

Com o pluripartidarismo, consoante a tradição do processo político brasileiro, os dois partidos saídos de 1964 permaneceram, embora — mesmo apesar da abertura política — sem a liberdade de manter as velhas si-glas. Como natural, outros partidos se formaram; uns em torno de pessoas, outros como afirmação de princípios ideológicos mais ou menos definidos.

De um modo geral, porém, em face do pouco tempo de existência e porque tradição não se faz por decreto, os partidos políticos são organismos heterogêneos, mercê da falta de identidade, propósitos entre aqueles que os integram.

A proposição merece o nosso acatamento, tanto quanto ao mérito, como por entendermos que não afronta a qualquer das restrições constitucionais vigentes, devendo, portanto, ser aprovada, na forma do seguinte

SUBSTITUTIVO DA CCJ AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1982.

Modifica a redação do § 3º do art. 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e acrescenta-lhe o § 7º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações da Lei nº 5.781, de 5 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73

§ 3º Da deliberação que estabelecer diretriz, poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, diretamente ao diretório partidário de hierarquia superior.

§ 7º Quando se tratar de disciplina de voto sobre qualquer matéria, com fechamento de questão, somente se considerará legitimamente estabele-

cida a diretriz quando houver o pronunciamento favorável da maioria absoluta das respectivas bancadas, obtido em reuniões destas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Fragelli, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Marcondes Gadelha — Amaral Furlan — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 688, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1982 — Complementar, que “veda a instituição ou majoração de tributo por decreto-lei e dá outras providências”.

Relator: Senador Carlos Chiarelli

O nobre Senador Itamar Franco, com a presença iniciativa de lei complementar, pretendia proibir a instituição, majoração de tributos e inserir outras alterações no Código Nacional, mediante decreto-lei, modificando-lhe o texto do art. 97. E para seus arts. 21 e 26 propunha as seguintes redações:

“Os artigos 21 e 26, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O Poder Executivo pode, nas condições e nos limites estabelecidos em lei ordinária, alterar as alíquotas ou as bases de cálculo do imposto, a fim de ajustá-lo aos objetivos da política cambial e do comércio exterior.

.....
Art. 26. O Poder Executivo pode nas condições e nos limites estabelecidos em lei ordinária, alterar as alíquotas ou as bases de cálculo do imposto, a fim de ajustá-los aos objetivos da política cambial e do comércio exterior.”

É a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Código Tributário Nacional. Mas desde a edição da Constituição de 1967, em sua redação original de 24 de janeiro, ficou prescrito *ipsis litteris* no art. 18:

“§ 1º Lei complementar estabelecerá normas gerais de direito tributário, disporá sobre os conflitos de competência nessa matéria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e regulará as limitações constitucionais do poder de tributar.”

O art. 55 estabelece uma exceção, mas com as restrições que impõe, determinando expressamente:

“Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

.....
II — finanças públicas, inclusive normas tributárias;

Consoante se verifica, é a Lei Magna que confere ao Presidente da República legislar a respeito de normas tributárias, nas hipóteses restritas que prevê, através de decretos-leis. Dessa forma, somente com proposta de emenda à Constituição poderia ser intentado retirar do Chefe do Poder Executivo tal atribuição.

Conclui-se, por conseguinte, que, *data venia*, a proposição sob análise peca por inconstitucionalidade, sendo, neste sentido, o presente parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Helvídio Nunes — Aderbal Jurema — Odacir Soares — Martins Filho — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Amaral Furlan.

PARECERES Nºs 689, 690 E 691, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que “revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970”.

PARECER Nº 689, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

Arquivado nos termos do disposto no art. 367, do Regimento Interno, sem mesmo ter sido apreciado pelas Comissões Técnicas às quais fora distribuído, volta, todavia, a tramitar o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, a pedido do próprio autor, que pleiteou e obteve o seu desarquivamento.

Argumenta o nobre Senador Nelson Carneiro, na justificação ao projeto, que os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, são conflitantes com a matéria versada no diploma legal, comprometendo seriamente o objetivo primordial nele buscado que é o do disciplinamento da reversão ao serviço do servidor que readquire a aptidão para o trabalho.

Com efeito, as disposições dos citados §§ 1º e 2º, do art. 1º, da Lei 7.016/82, equivalem, tão-somente, a uma ratificação da aposentadoria por invalidez, mesmo no caso em que o funcionário readquire a aptidão para o trabalho, se, incluído o tempo da inatividade, contar ele tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária.

A contradição é evidente, vez que de voluntária nada terá essa inatividade.

Parece-me, assim, que o projeto, embora destinado a operar modificação em legislação relativa a servidor público, não interfere propriamente com o regime jurídico aplicável a funcionário, senão que, simplesmente, afasta de seu texto um conflito que é evidente e, este sim, ilegal, injurídico e inconstitucional.

Nestas condições, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203/82, quer quanto aos aspectos de dignidade, quer quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Pedro Simon, Relator. — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio — Helvídio Nunes, voto pela inconstitucionalidade.

PARECER Nº 690, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Martins Filho

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970.

Justificando a sua proposição, o ilustre Senador Nelson Carneiro esclarece que “ainda a Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, como está explicitado em sua ementa, de disciplinar a reversão para cargos do Plano de Classi-

ficação da Lei nº 5.645/70, dos funcionários aposentados por invalidez que venham, posteriormente, a ser julgados aptos em inspeção de saúde.

Entretanto, os §§ 1º e 2º do art. 1º da referida lei, praticamente impedem tal reversão no caso em que o funcionário, incluído o tempo de inatividade, conte tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária.

Os dispositivos em questão, embora aparentemente afinados com o objetivo da Lei nº 7.016, de 1982 e com a sistemática geral que preside a reversão ao serviço, do servidor que readquire a aptidão para o trabalho, reclamam seu cancelamento.

E que eles pressupõem a compulsão da inatividade para servidores aposentados por invalidez que, entretanto, vêm a ser julgados aptos em inspeção de saúde, mesmo antes de que estes completem 70 anos, idade limite para a aplicação da aposentadoria compulsória. Ora, se somente aos setenta anos o servidor deve, forçosamente, deixar o serviço público, não se comprehende, nem se aceita, a validade ou a justez de uma lei que a tanto obrigue pessoas de idade inferior, comprovadamente aptas para o trabalho.

Tal é a razão do presente projeto de lei, que esperamos ver aprovado com o apoio de nossos ilustres Pares.

A proposição foi aprovada pela Douta comissão de Constituição e Justiça, desta Casa, sob o argumento de que “o projeto, embora destinado a operar modificação em legislação relativa a servidor público, não interfere propriamente com o regime jurídico aplicável a funcionário, senão que, simplesmente, afaste de seu texto conflito que é evidente e, este, sim, ilegal injurídico e inconstitucional”.

Cabe-nos, nesta Comissão, o exame da matéria sob o ponto de vista do mérito.

A reversão, instituto jurídico próprio da legislação dos funcionários públicos civis da União, é o reingresso no serviço público do funcionário aposentado, quando insubstinentes os motivos da aposentadoria.

Ora, desaparecidos os motivos determinantes da aposentadoria, nada impede que o servidor se utilize da faculdade permitida na lei, a fim de retornar ao serviço ativo, se no interesse da Administração, no mesmo cargo, que exercia à época da aposentadoria, recompondo, dessa forma, a integralidade dos seus vencimentos, transformados, que foram, em proventos proporcionais ao tempo de serviço efetivamente prestado à Administração Pública.

Assim, opinamos, no mérito pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 1 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente, eventual. — Martins Filho, Relator. — Alfredo Campos — Mário Maia — Jorge Kalume.

PARECER Nº 691, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Fábio Lucena

A matéria que ora nos cabe relatar tem por escopo corrigir uma contradição identificada pelo autor, Senador Nelson Carneiro, no texto da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para o serviço ativo de funcionários públicos aposentados por invalidez e que venham a se tornar aptos para o trabalho.

Aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, a matéria chega agora a esta Comissão para o exame das suas consequências financeiras.

Trata-se portanto de medida que visa apenas a revogar dispositivos que contrariam os objetivos fundamentais da legislação sobre o instituto da reversão funcional, permitindo destarte a volta à atividade de funcionários que ainda não atingiram a idade de 70 anos, mas possuam 35

ou mais anos de serviço público, desde que superado o motivo da aposentadoria por invalidez.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, entendemos que nada há a opor ao projeto, pois além de corrigir uma distorção em termos da boa técnica legislativa, a medida proposta contribuirá para a redução da despesa pública, na medida em que possa motivar um maior número de casos de reversões de inativos que já tenham se tornado aptos para o trabalho.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto que nos coube relatar.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Fábio Lucena, Relator. — Hélio Gueiros — Benedito Canellas — Carlos Lyra — Saldanha Derzi — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — José Lins.

PARECERES N°s 692 e 693, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (PDL nº 129-B, de 1982, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

PARECERES N°s 692 E 693, DE 1983 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lomanto Júnior

Em obediência ao disposto no artigo nº 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República esclarece que o "Acordo tem por objetivo disciplinar, facilitar e incrementar o transporte de mercadorias resultantes do intercâmbio comercial, bilateral, nos navios das empresas de navegação marítima das duas Partes Contratantes".

Observa, ainda, a Exposição de Motivos citada, que "tendo em vista o alto nível de comércio registrado entre os dois países e o incremento constante das relações econômico-comerciais, conviria proceder-se à ratificação do Acordo, a fim de que, com a possível brevidade, sejam trocados os respectivos instrumentos de ratificação e passe o mesmo a vigorar".

O documento propriamente dito, sobre o qual deve o Congresso pronunciar-se, é um texto aglutinado em dezenas artigos e obedece à norma-padrão adotada pelo Itamarati para os instrumentos de semelhante categoria.

Segundo disposições do Acordo, os navios de cada Parte Contratante, bem como os de outras bandeiras afretados por empresas de navegação marítima de uma das Partes Contratantes, têm o direito de trafegar entre seus portos abertos ao comércio internacional, e de transportar passageiros e mercadorias inclusive entre eles e terceiros países, respeitados os acordos concluídos com esses terceiros países.

É também determinado que as Partes Contratantes prestarão toda a assistência possível ao desenvolvimento da navegação mercante entre seus países, bem como promoverão a participação, com igualdade de direitos e vantagens recíprocas, dos navios das empresas de navegação marítima, com vistas à melhor implementação possível do Acordo.

Cada Parte Contratante concederá aos navios da outra Parte, em seus portos e águas territoriais, na base da reciprocidade, o mesmo tratamento que dispensa a seus

próprios barcos empregados em transportes internacionais.

Disposições outras do Acordo fixam normas complementares, necessárias à sua perfeita implementação, designando, como autoridades marítimas competentes, no caso do Brasil, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM. Na Alemanha, a autoridade indicada é o Ministro Federal dos Transportes.

Na Câmara, a Mensagem geradora do presente Projeto de Decreto Legislativo teve tramitação tranquila, de maio a junho de 82, com pronunciamentos das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças.

Nesta Casa, o Projeto foi pela Mesa encaminhado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e a esta Comissão de Relações Exteriores.

A formalização de um novo Acordo, estabelecendo uma sistemática de procedimento em qualquer dos setores que ocupam os diferentes espaços da faixa de relações bilaterais entre dois Estados é, sempre, um fato positivo, no sentido em que assinala o propósito de cooperação, de intensificação de relações e, implicitamente, o desejo de paz.

O relacionamento Brasil-Alemanha tem uma longa tradição de continuidade, dentro da qual as breves interrupções no quadro circunstancial das duas grandes guerras não passaram de simples episódios, logo superados.

No plano comercial, industrial e tecnológico, o intercâmbio Brasil-Alemanha sempre alcançou nível elevado. Somos, afinal, cabe assinalar, dois países cujas economias exibem a característica de uma evidente complementariedade.

Este Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre os Governos brasileiro e alemão constitui um elemento a mais, entre os diferentes mecanismos de natureza diplomática já estabelecidos — para que possíveis dificuldades ou divergências, face ao interesse dos dois países, no processamento do intercâmbio marítimo entre eles, encontrem rápida e satisfatória solução, dentro de um corpo unificado de normas, estabelecido pela vontade expressa dos respectivos Governos.

Cabe, antes de concluir, um pequeno reparo. Refiro-me à circunstância do Senhor Ministro das Relações Exteriores haver aludido, na sua Exposição de Motivos, à conveniência de uma rápida ratificação do Acordo — para que o mesmo passe logo a vigorar — e o fato do Acordo, assinado em Brasília a 4 de abril de 1979, só haver saído do Ministério das Relações Exteriores, rumo à Presidência da República em 1º de setembro de 1980, mais de um ano depois da assinatura. Cabe registrar, a propósito, que nas duas Casas do Congresso vem sendo dispensada à matéria, até agora, em atendimento ao interesse público, um ostensivo sentido de urgência.

Somos, pois, pela aprovação do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, firmado em Brasília, a 4 de abril de 1979, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982, que acaba de ser examinado.

É o parecer

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1982. — Paulo Brossard, Presidente, em exercício — Lomanto Júnior, Relator — Martins Filho — Bernardino Viana — Lourival Baptista — Tarso Dutra — Dulce Braga — Moacyr Dalla.

PARECER N° 693, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Lomanto Júnior

Em obediência ao disposto no artigo 44, inciso I, da constituição, o Senhor Presidente da República submete

à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre o Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 04 de abril de 1979.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, o Acordo objetiva disciplinar, facilitar e incrementar o transporte de mercadorias resultantes do intercâmbio bilateral nos navios das empresas de navegação marítima das duas Partes Contratantes. Salienta, outrossim, o documento citado, com vistas à urgência que existe para a ratificação do Acordo, "o alto nível de comércio registrado entre os dois países e o incremento constante das relações econômico-comerciais" entre os mesmos.

O texto do Acordo é composto de dezenas artigos e obedece, em linhas gerais, ao modelo usual desses instrumentos, adotado em negociações congêneres já formalizadas pelo nosso País.

O artigo I define a expressão "navio da Parte Contratante", como extensiva a qualquer navio de bandeira dessa Parte, exceto: (a) navios de guerra; (b) outros navios armados por uma tripulação pertencente à Marinha das Forças Armadas Nacionais; (c) navios de pesquisa excetuando as atividades correspondentes; (d) barcos de pesca.

O artigo II estabelece o direito dos navios de cada Parte Contratante, de trafegar entre os portos brasileiros e alemães, abertos ao comércio internacional, e de transportar passageiros e mercadorias. O direito se estende aos navios que portem a bandeira de terceiros países e tenham sido afretados por empresas de navegação marítima de uma das Partes.

O artigo III trata da assistência à ser prestada ao desenvolvimento da navegação mercante, entre as Partes, que se absterão de qualquer ação que possa causar prejuízo ao desenvolvimento normal da livre navegação mercante internacional, e à participação das empresas de navegação marítima das Partes, no transporte marítimo entre ambos os países, bem como entre estes e terceiros países.

Para alcançar os objetivos mencionados no Artigo III, e para facilitar a aplicação do Acordo, as Partes Contratantes realizarão consultas — é o que determina o artigo XIII. As consultas, segundo a mesma disposição, poderão também servir para analisar a aplicação do Acordo e torná-la mais eficaz ou para examinar questões de mútuo interesse, como o aproveitamento de navios das Partes Contratantes e as respectivas condições de transporte.

Vigente o Acordo — dispõe o artigo IV — deixará de vigorar o Protocolo sobre Transporte Marítimo, concluído entre Brasil e Alemanha Federal em 1963.

A matéria teve tramitação tranquila na Câmara, com audiência das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças.

Nesta Casa, já houve sobre o Projeto de Decreto Legislativo em exame, pronunciamento favorável à aprovação, da Comissão de Relações Exteriores.

Do ângulo de análise deste Órgão Técnico, nada existe que invalide o Acordo e contra-indique sua imediata ratificação. Suas normas estão em perfeita consonância com os objetivos da preservação do interesse brasileiro na utilização do transporte marítimo para dinamizar o nosso comércio com a República Federal da Alemanha.

Opinamos, assim, na linha do exposto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente. — Lomanto Júnior, Relator. — Luiz Calvaneante — Carlos Lyra — Hélio Gueiros — Alberto Silva.

PARECERES Nºs 694 E 695, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1982 (Projeto de Decreto Legislativo nº 131-B, de 1982 — CD), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

PARECER Nº 694, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lomanto Júnior

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos entre os Governos do Brasil e do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro do ano corrente.

O instrumento em exame define e disciplina através de 27 artigos, as situações e procedimentos relacionados com a problemática dos transportes marítimos existentes na faixa bilateral Brasil—Equador, com vistas à preservação do interesse de cada uma das Partes contratantes, inclusive no que toca à continuidade e à intensificação do uso do transporte marítimo entre os dois países.

Segundo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, dirigida ao Senhor Presidente da República, que acompanha o documento examinado, o texto do mesmo obedece às diretrizes da política brasileira de Marinha Mercante. Tais diretrizes estabelecem que os parceiros no intercâmbio comercial devem ter prioridade no transporte da carga, ponto explicitado nas disposições do Convênio.

É estabelecido, também, no texto ora sob enfoque, que "os transportes de minérios a granel, com carregamento completo, assim como os de petróleo e seus derivados foram excluídos do Convênio, permanecendo sujeitos à legislação interna de cada Parte Contratante".

A matéria em exame tramitou na Câmara dos Deputados, de 4 de maio a 28 de junho do ano em curso. Sobre ela pronunciaram-se, na vizinha Casa do Congresso, suas Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. No Senado haverá, para a Mensagem, audiência desta Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Cabe, neste ponto, a observação de que o Convênio sobre Transportes Marítimos Brasil—Equador, que ora ocupa nossas atenções, situa-se no mesmo plano de outros diferentes instrumentos que o Governo brasileiro vem negociando nos últimos anos, com os governos de países amigos, objetivando a instituição de mecanismos diplomáticos permanentes que possam evitar eventuais impasses nas relações internacionais que mantemos e que desejamos sempre intensificar. Prosseguimos, no caso do presente Convênio, nessa boa tradição de criar condições propícias ao incremento do intercâmbio comercial entre o Brasil e o Equador, um país que, pelas suas peculiaridades econômicas, vem assumindo, nos últimos anos, importância crescente como nosso parceiro econômico na área internacional.

Não existem objeções a fazer ao texto do Convênio. Ao contrário, ele nos merece total aprovação, assinalando novo marco positivo no profícuo e exemplar trabalho exercido pela diplomacia brasileira no campo específico de sua área de atribuições.

Somos, pois, nos termos do exposto, pela aprovação do Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador — a que se refere o Projeto de

Decreto Legislativo nº 10, de 1982, que acaba de ser examinado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1982. — Paulo Brossard, Presidente, em exercício. — Lomanto Júnior, Relator — Martins Filho — Lourival Baptista — Tarsio Dutra — Dulce Braga — Moacyr Dalla — Bernardino Viana.

PARECER Nº 695, DE 1983.
Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Brasil e Equador, no interesse de desenvolver o comércio recíproco, assegurando a eficiência e a regularidade dos transportes marítimos, com a adoção de tarifas de frete adequadas e estáveis concluíram o Convênio sobre Transportes cujo texto vem, agora, ao exame deste Órgão Técnico do Senado.

No preâmbulo, as partes enfatizam a necessidade de assegurar-se o transporte prioritário das cargas objeto do intercâmbio comercial recíproco, levando em consideração que os armadores de bandeira brasileira e equatoriana são os transportadores diretamente interessados nas cargas marítimas desse intercâmbio.

Dessa forma, o transporte marítimo de mercadorias, entre o Brasil e Equador, é obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e/ou equatoriana. Inclusive, as cargas que recebam favor governamental em qualquer dos dois países.

Estabelece, ainda, o artigo primeiro do Convênio que o transporte deverá efetuar-se de tal forma que a totalidade dos fretes obtidos seja dividida em partes iguais entre as bandeiras das partes contratantes, qualquer que seja o sentido do tráfego.

O texto do ato internacional em estudo foi submetido ao Congresso, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, pelo Presidente da República. Exposição de motivos do Chanceler assegura que o instrumento diplomático obedece às diretrizes da política brasileira de Marinha Mercante, que estabelece que os parceiros no intercâmbio comercial devem ter prioridade no transporte da carga. É princípio básico de proteção à Marinha Mercante dos países em desenvolvimento, e tem contribuído de modo eficaz para o desenvolvimento da armaria nacional.

De acordo com o texto em exame, "os transportes de minérios a granel, com carregamento completo, assim como os de petróleo e seus derivados, estarão excluídos do presente Convênio e permanecerão sujeitos à legislação interna de cada Parte Contratante" (Art. I, item 5).

Todos os aspectos relativos à questão são focalizados, desde a estruturação do sistema de classificação das cargas do intercâmbio, às tarifas de fretes e às objeções ou desaprovação das tarifas ou condições de transporte.

O ato internacional foi aprovado nas Comissões e no Plenário da Câmara dos Deputados. E a Comissão de Relações Exteriores do Senado seguiu o mesmo caminho.

No que se refere a este Órgão Técnico, é oportuno observar que o Convênio atende ao interesse do Brasil e Equador. Facilita e racionaliza o escoamento de produtos, eliminando armazenagens desnecessárias e as demoras de embarque.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente. — Luiz Cavalcante, Relator. — Lomanto Júnior — Carlos Lyra — Hélio Gueiros — Alberto Silva.

PARECERES Nºs 696, 697 E 698, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981 (nº 90-B, de 1981) que "aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá a 12 de março de 1981".

PARECER Nº 696, de 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Amaral Peixoto

Atendendo o preceito Constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá a 12 de março de 1981.

Acompanha a matéria, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Referido documento esclarece que o Tratado sob análise dessa Comissão, "visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral, como no regional e multilateral. O referido documento oferece amplo lastro jurídico ao fortalecimento das relações bilaterais, além de criar quadro institucional que poderá abrigar, sempre que as circunstâncias assim o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais entre o Brasil e a Colômbia".

Nesse contexto, o instrumento estabelece uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, a qual terá por finalidade analisar e acompanhar questões de interesse comum, bem como propor aos respectivos governos as medidas que julgar pertinentes, notadamente nos seguintes campos: a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais; b) intercâmbio comercial; c) aperfeiçoamento dos meios de transportes entre os dois países; d) cooperação técnica".

Na parte introdutória do presente tratado, os Estados demonstram o propósito de reafirmar os fraternos laços de amizade que unem o Brasil e a Colômbia, assim como dos esforços que desenvolvem no sentido de incrementar a cooperação, tornando ainda mais fortes os vínculos que unem as nações da América Latina, contribuindo, desta forma, para a solidariedade e integração da região.

A exemplo do que ocorre na maioria dos atos dessa natureza, à Comissão de coordenação caberá fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e propor as medidas pertinentes, principalmente nos campos de projetos e programas econômicos, industriais, de transportes, de cooperação técnica, agropecuária, cultural e científica.

O texto ora submetido à apreciação visa, enfim, a disciplinar os interesses de um maior intercâmbio entre o Brasil e a Colômbia, que até o presente momento tem sido muito pequeno, face à potencialidade de ambos os países.

No âmbito da competência regimental dessa Comissão, nada há que possa ser oposto ao ato em pauta, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Bernardino Viana — Tancredo Neves — Lourival Baptista — Aloisio Chaves — João Calmon — Paulo Brossard.

PARECER Nº 697, de 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Lomanto Júnior

De conformidade com o que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, foi pelo Senhor Presidente da

República Submetido à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Segundo a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, "o tratado visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral, como no regional e multilateral".

O documento — são ainda palavras da Exposição de Motivos — "oferece amplo lastro jurídico ao fortalecimento das relações bilaterais, além de criar quadro institucional que poderá abrigar, sempre que as circunstâncias assim o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais entre o Brasil e a Colômbia".

O instrumento estabelece uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, que analisará e acompanhará questões de interesse comum, bem como proporá aos respectivos governos as medidas que julgar pertinentes, notadamente nos seguintes campos:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais; b) intercâmbio comercial; c) aperfeiçoamento dos meios de transportes entre os dois países; d) cooperação técnica.

A figura dos tratados de amizade e cooperação é antiga no painel das relações internacionais e, em particular, na tradição operacional do Itamarati. Esses instrumentos valem, basicamente, pela declaração de intenções dos governos signatários, no sentido dos propósitos de paz e esforço comum nas diferentes áreas onde houver coincidência de interesses entre os dois Governos, os dois Estados e as duas Nações protagonistas da negociação.

A primeira observação a fazer, no caso, é que toda e qualquer iniciativa que vise a aproximação e o bom entendimento entre nosso País e qualquer outro, vizinho ou não, deve merecer aplausos antes de mais nada, por exprimir o mútuo propósito de somar recursos e esforços que viabilizem boas soluções, em todos os planos, para as partes contratantes, em ação conjunta.

Do ponto de vista que nos cabe assumir, na área de competência deste Órgão Técnico, pode ser realçada e aplaudida a negociação desse Tratado, parte de todo um contexto de atos que hoje assinalam a aproximação e o entrelaçamento de interesses entre o Brasil e seus vizinhos da América, ponto alto da política externa que o nosso atual Governo vem procurando incrementar, alterando, para melhor, velhas e injustificáveis tradições de alheamento à América Latina, que a nada nos conduzia.

Com a Colômbia temos as conhecidas afinidades amazônicas, já suficientes para justificar ampla aproximação que abra caminho à solução satisfatória dos problemas comuns aos dois países, naquela bacia hidrográfica. Mas, já existem agora, também, com o incremento das relações econômicas Brasil-Colômbia, razões outras para a criação e aperfeiçoamento de estruturas que levem a um rápido e amplo ajustamento de interesses entre as duas Repúblicas. A Colômbia poderá vir a ser, por exemplo, grande fornecedora de carvão ao Brasil.

O Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia exprime, pois, não apenas uma reafirmação da amizade que nunca deixou de haver entre as duas Nações — mas, firme decisão, em boa hora tomada pelos respectivos Governos, de inaugurar período novo nesse relacionamento binacional, com vistas a uma sincronização de esforços e projetos no campo econômico, objetivo inquestionavelmente merecedor de aplausos.

Opinamos, face ao exposto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1981. — José Richa, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Alberto Silva — Luiz Cavalcante — José Caixeta — José Fragelli — Bernardino Viana.

PARECER Nº 698, DE 1983

Da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com o propósito de reafirmar os laços de amizade que os unem, Brasil e Colômbia assinaram em Bogotá, no dia 12 de março de 1981, o Tratado de Amizade e Cooperação ora em exame.

Os signatários, no preâmbulo, se confessam desejosos de ampliar a cooperação política, econômica, cultural, científica e técnica, e de tornar mais fortes os vínculos de amizade, contribuindo, dessa forma, para a solidariedade e integração regionais.

Assinala o art. 1º o objetivo de "instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como no regional e multilateral".

Para tanto, estabelece o art. 2º uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, sem prejuízo da utilização de outros mecanismos de mútua conveniência.

A Comissão de Coordenação tem a finalidade de (art. 3º) fortalecer a cooperação entre Brasil e Colômbia, analisando e acompanhando os assuntos de interesse comum, referentes à política bilateral, regional e/ou multilateral. Compete-lhe, ainda, propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes quanto:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como os relativos a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas ou conjuntas em outros países;

b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação, tanto do ponto de vista global como do relacionado com o comércio fronteiriço, tendo em conta, para este último, os compromissos derivados dos acordos sobre cooperação amazônica;

c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;

d) cooperação técnica, especialmente no setor agropecuário e intercâmbio cultural, científico e tecnológico.

Exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, pela qual foi o texto do Tratado submetido à consideração do Congresso Nacional, informa que o ato internacional em estudo "visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum". Acrescenta que se inicia nova etapa no relacionamento entre os países vizinhos, porquanto desenvolverá ainda mais os vínculos de amizade e cooperação de Brasil e Colômbia.

O projeto foi aprovado pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara. Também as Comissões de Relações Exteriores, e de Economia desta Casa consideraram-no útil.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Luiz Cavalcante — Carlos Lyra — Hélio Gueiros — Alberto Silva.

PARECERES Nº 699, 700 E 701, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112-B, de 1981-CD) que "aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981".

PARECER Nº 699, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Amaral Peixoto

Atendendo a preceito Constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Referido documento esclarece que o ato internacional em apreço "encerrou longo ciclo de negociações entre o Brasil e a França, para a determinação dos limites entre o nosso País e o Departamento da Guiana".

O estabelecimento de nossa linha de fronteira com a Guiana Francesa, que agora se completa em seu trecho lateral marítimo, constituiu uma das empresas mais significativas da diplomacia brasileira. Seus antecedentes históricos remontam a meados do século XVII, assinando-se posteriormente, em 1713, o Tratado de Utrecht, que determinava, em seu artigo 8º que, "... o rei da França abre mão das pretensões tidas sobre as terras chamadas de Cabo Norte, e situadas entre o rio Amazonas e o Oiapoque".

O Tratado de Arbitramento de 1897, submetido ao Conselho Federal Suíço, da Confederação Suíça em 1900, teve reconhecida a soberania brasileira sobre a área de 260.000 quilômetros quadrados, hoje o território do Amapá.

De 1955 a 1978 funcionou uma Comissão Mista Brasil-Francesa Demarcadora de Limites, com a finalidade de sua caracterização física.

Na IV Conferência, realizada em Brasília, de 18 a 21 de setembro de 1978, a Delegação brasileira propôs, como medida preparatória para a definição desse limite, o levantamento hidrográfico e cartográfico da Baía do Oiapoque e proximidades, pelo navio "Canopus", da Marinha Brasileira. O que foi realizado, levando a bordo técnicos franceses convidados a participar dos trabalhos.

Na VI Conferência, realizada em Brasília de 19 a 23 de janeiro do corrente ano, chegou-se a um ponto de consenso que satisfez a ambas as posições.

Do ponto de vista estritamente jurídico, a solução acordada atende plenamente aos princípios e normas do Direito Internacional que regem o assunto.

"O presente Tratado permite concluir, de maneira positiva, o ciclo de negociações limítrofes, uma vez que a linha de demarcação marítima com o Departamento da Guiana constitui o único trecho ainda aberto do perímetro fronteiriço terrestre e marítimo do Brasil, todo ele já definido por tratados ou laudos arbitrais."

No que concerne a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Tratado, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — Luiz Viana, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Aloysio Chaves — João Calmon — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Lourival Baptista — Lomanto Júnior.

PARECER Nº 700, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

Já apreciado pela Câmara dos Deputados, onde mereceu referendo, o projeto sob nosso exame, "que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa", anteriormente concluído, em 30 de janeiro de 1981, quando da visita do Presidente João Baptista Figueiredo, acompanhado do Chanceler Saraiva Guerreiro, é submetido à apreciação do Senado Federal.

Em exposição de motivos, o Ministro das Relações Exteriores detalha a análise do documento, assinalando tratar-se da única linde, setentrional brasileiro, ainda pendente de definição, além de assinalar que esse documento encerra um longo ciclo de entendimentos entre os dois países, para a regularização da fronteira do Departamento da Guiana, assunto cuja solução de delongava, desde o século XVII.

Em 1713 o rei da França abdicara de quaisquer pretensões sobre as terras situadas entre os rios Amazônas e Oiapoque, tendo sido, por um tratado de Arbitramento de 1897, reconhecido em 1900, proclamada a soberania brasileira sobre o Território do Amapá.

A caracterização física das lindes estabelecidas seria buscada, entre 1955 e 1957, por uma Comissão Mista Franco-Brasileira, propondo-se em 1978, como medida preparatória para o levantamento desse limite, pesquisas hidrográficas e cartográficas na Baía do Oiapoque. Na VI Conferência, em Brasília, de 19 a 23 de janeiro de 1981, chegou-se, finalmente, a um consenso.

Ouvida, a Comissão de Relações Exteriores, examinando o mérito da proposição, concluiu pela sua aprovação, na forma de Decreto Legislativo.

Quanto à preliminar, não há qualquer eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade, a tramitação da matéria foi fiel à técnica legislativa e, consequentemente, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 112-B, de 1981, CD, que referenda a delimitação marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, em nossos limites setentrionais.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Martins Filho, Relator — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — José Fragelli — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Benedito Canelas — Carlos Alberto — Pedro Simon.

PARECER Nº 701, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alberto Silva

Obedientes ao que dispõem o Tratado de Utrecht, de 11 de abril de 1713, e a sentença arbitral do Conselho Federal Suíço, de 1º de dezembro de 1900, Brasil e França concluíram o Tratado de Delimitação Marítima que vem ao exame deste Órgão Técnico.

As Comissões e o Plenário da Câmara dos Deputados aprovaram o texto do referido ato internacional e, nesta Casa, as Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça manifestaram-se no mesmo sentido.

Submetida à apreciação do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, de conformidade com o que determina o artigo 44, inciso I, da Constituição, o Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa encerra longo período de negociações entre os dois países. E, de acordo com a exposição de motivos do Chanceler brasileiro, que acompanha a mensagem presidencial, "constituiu uma das empresas mais significativas da diplomacia brasileira".

Desde meados do século XVII, a fixação de nossa linha de fronteira com a Guiana Francesa é motivo de ne-

gociações. Pelo Tratado de Utrecht, de 1713, "o rei da França abre mão das pretensões tidas sobre as terras chamadas de Cabo Norte, e situadas entre o rio Amazonas e o Oiapoque". Todavia, como, posteriormente, surgissem problemas quanto à identificação do Oiapoque, novos esforços foram empreendidos. O litígio, pelo Tratado de Arbitramento de 1897, foi submetido ao Governo da Confederação Suíça. Três anos depois, o Presidente do Conselho Federal Suíço, Walter Hauser, emitiu o Laudo Arbitral consagrando o talvegue do Rio Oiapoque e o divisor de águas da cumeada da Serra do Tumucumaque como linha de fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa. Com isso, foi reconhecida a soberania brasileira sobre a área de 260.000 quilômetros quadrados que constituem o atual Território do Amapá.

Em 1955, foi criada a Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, incumbida de promover a caracterização física de fronteira. Até 1978, esse órgão realizou quatro conferências, durante as quais se procedeu ao levantamento da fronteira, desde o ponto de triângulo ou marco trinacional Brasil-Guiana Francesa-Suriname até a foz do Oiapoque. Ficou sem delimitação o talvegue da Baía do Oiapoque, a entrada dessa baía e o limite lateral marítimo.

Na IV Conferência, realizada em Brasília, de 18 a 21 de setembro de 1978, decidiu-se que o navio hidrográfico "Canopus", da Marinha Brasileira, realizaria o levantamento hidrográfico e cartográfico da área. Três peritos franceses participaram das operações, levadas a efeito em setembro e outubro de 1978. No ano seguinte, em Paris, realizou-se a V Conferência da Comissão Mista, e nela foi aprovado o relatório técnico estabelecendo a linha de fronteira das águas interiores da Baía do Oiapoque, a partir da linha Ponta do Mosquito-Mont Brûlé pelo talvegue definido pelo "Canopus" até a linha de fechamento da baía.

A delimitação da linha lateral marítima ficou estabelecida na VI Conferência, de 19 a 23 de janeiro de 1981, em Brasília. Naquela oportunidade, foram definidos os pontos essenciais do Tratado em apreciação, cujo Artigo I tem o seguinte teor:

"ARTIGO I"

1. A linha de delimitação marítima, inclusive a da plataforma continental, entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, ao largo do Departamento da Guiana, fica determinada pela linha loxodrómica que tem o azimute verdadeiro de quarenta e um graus e trinta minutos sexagesimais, partindo do ponto definido pelas coordenadas de latitude quatro graus, trinta minutos e cinco décimos Norte e de longitude cinqüenta e um graus, trinta e oito minutos e dois décimos Oeste. Esse azimute e essas coordenadas são referidas ao sistema geodésico brasileiro."

2. Esse sistema geodésico foi o empregado na elaboração da Carta Náutica brasileira de nº 110, 1ª edição, de 27 de abril de 1979, que foi utilizada durante os trabalhos da VI Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites.

3. O ponto de partida definido no presente Artigo é a intersecção da fronteira na Baía do Oiapoque, fronteira estabelecida por ocasião da V Conferência da Comissão Mista, e da linha de fechamento dessa baía estabelecida durante a VI Conferência da mencionada Comissão Mista."

Como se vê, o Tratado contém soluções de interesse nacional e que satisfazem as partes, por quanto tornam clara e precisa, em relação ao nosso vizinho setentrional e a terceiros, a área marítima reservada à nossa exclusiva exploração de recursos pesqueiros e outros que porventura ali existam.

Opinámos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, pois, com ele, se define a demarcação do único trecho ainda em aberto do perímetro fronteiriço terrestre e marítimo do Brasil.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Alberto Silva, Relator — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Carlos Lyra — Hélio Gueiros.

PARECER Nº 702, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1983 (nº 4.639-B, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o concurso vestibular e dá outras providências".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Braga Ramos, tem como objetivo introduzir no elenco das disciplinas exigidas para o exame de habilitação aos cursos superiores, a disciplina da Língua Portuguesa.

Em sua justificação o autor do projeto diz:

Frequentes são as críticas ao descuido pelo ensino de português nas escolas de 1º e 2º graus, identificável na dificuldade de muitos universitários para expressarem, oralmente, o pensamento agravado, sobretudo, quando precisam escrever o que pensam. Esse fato tem se tornado grande preocupação nacional, refletida em sólidos pareceres do Conselho Federal de Educação e nos projetos de lei apresentados por numerosos e ilustres parlamentares. O exame do que se tem escrito e falado sobre o assunto, leva à conclusão de que as soluções são complexas e exigem a reformulação de métodos e técnicas pedagógicas, a nível do ensino pré-universitário. Enquanto não se opera essa transformação, urge encontrar-se algum instrumento de avaliação capaz de evitar o ingresso, na universidade, de estudantes sem domínio, em maior ou menor grau, de seu próprio idioma.

Em seu art. 1º, a proposição sob análise tem por objetivo fazer constar do elenco de disciplinas exigidas para o exame de habilitação aos cursos superiores a matéria Língua Portuguesa.

O assunto já está convenientemente disciplinado pelo Decreto nº 79.298, de 24 de fevereiro de 1977, que estabelece in verbis

"Art. 1º O concurso vestibular das instituições federais e particulares que compõem o sistema federal de ensino superior reger-se-á, a partir de 1º de janeiro de 1978, pelo Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971, com as seguintes alterações:

d) inclusão obrigatória de prova ou questão de redação em língua portuguesa;"

O art. 2º preconiza que os conhecimentos sobre a Língua Portuguesa serão avaliados em prova de redação, que será eliminatória e precederá todas as outras.

Quanto ao exposto neste artigo, nos parece que ao combater um efeito cujas causas encontram-se na má qualidade do ensino de 1º e 2º graus, o projeto, inadvertidamente, discrimina somente as classes mais baixas, que não dispõem de recursos para complementar seus estudos em outras fontes de ensino.

Acreditamos ainda que os exames vestibulares na forma atual constituem um elemento perturbador fazendo proliferar os chamados "cursinhos" que tendem a discriminá-las classes menos favorecidas, e elitizar o ensino superior.

Assim, o que se requer é uma reformulação de base, que ataque de fato o problema do ensino da Língua Portuguesa a nível de 1º e 2º graus, para suprir a deficiência crônica de conhecimentos de nosso idioma.

Por isso, apesar dos elevados propósitos que inspiram a proposição, somos pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — João Calmon, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Gastão Müller — Passos Pôrto — Álvaro Dias — Aderbal Jurema — Octávio Cardoso.

PARECER Nº 703, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1983 (nº 5.472-A, de 1981, na Câmara dos Deputados), que “dá o nome de “Bernardino de Souza” à ponte sobre o Rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe”.

Relator: Senador Hélio Gueiros

O projeto que vem ao crivo desta Comissão objetiva dar o nome de “Bernardino de Souza” à ponte sobre o Rio Real, na BR-101, na divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe.

Tanto a justificativa do autor da proposição, o nobre deputado Francisco Benjamim, como os detalhados pareceres que integram o processo, indicam a justeza e propriedade da iniciativa parlamentar. Sergipano de nascimento e baiano por adoção, Bernardino de Souza foi um permanentemente preocupado com o desenvolvimento e o bem-estar das populações dessas valorosas unidades da Federação e o seu nome para denominar uma ponte ligando física ou geograficamente os dois Estados tem muito simbolismo.

O nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Carlos Lyra — Alberto Silva.

PARECER Nº 704, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1982 (nº 3.293-B de 1980, na Casa de origem), que “dispõe sobre a impressão de legenda no volante da Loteria Esportiva Federal”.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição ora em estudo, de autoria do ilustre Deputado Ruy Côdo, tem por objetivo a impressão de legenda nos volantes de Loteria Esportiva Federal, que passarão a conter a inscrição, em letras garrafais vermelhas, da seguinte legenda:

“O jogo é um vício, antes jogar, pense no leite de seus filhos. A possibilidade de você ganhar é de 1 em 1 milhão.”

Em sua justificativa o autor do projeto diz que a “educação em geral, seja ela física ou alfabetização, tanto quanto a assistência social da LBA, além de sua grande importância para o desenvolvimento e bem-estar social, são tarefas dispendiosas e destinadas a se tornarem cada vez mais onerosas. Urge realmente, que se conjuguem esforços e maiores verbas para esses setores. Entendemos, contudo que o fim não justifica os meios. Angariar fundos para a educação e assistência social, por meio de veículos deseducativos é desservir ao povo. É desamor organizado em círculo vicioso...”. Mais adiante o autor da proposição afirma que “A única arma aplicável contra o sonho é o despertar”.

É fundamental para a sociedade que ela seja alertada quanto aos perigos que a cercam. Essa tomada de consciência se torna possível, chamando-se a atenção dos indivíduos para os riscos que correm”.

Finaliza o autor, afirmando que “se não se pode extinguir a loteria esportiva que pelo menos se alerte o jogador incauto”.

Considerámos louvável a preocupação do autor ao apresentar a matéria e com ele concordamos, sendo por isso favoráveis ao projeto, por achá-lo justo e oportuno.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Passos Pôrto — Álvaro Dias.

PARECERES NºS 705 E 706, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1982 (nº 2.340-B, de 1979, na Casa de origem) que “instaura o tombamento das estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e dá outras providências”.

PARECER Nº 705, DE 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

Relatora: Senadora Laélia de Alcântara

De iniciativa do nobre Deputado Isaac Newton, o projeto em apreço propõe que as estações terminais das Estradas de Ferro Madeira—Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, sejam tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na forma prevista no art. 4º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Em sua justificativa, o ilustre autor do Projeto, partindo do preceito constitucional, segundo o qual a preservação do patrimônio histórico e artístico, sobre ser dever do Estado, constitui reivindicação da sociedade brasileira, que cada dia mais se conscientiza da necessidade de preservar os valores culturais do País, afirma que “as estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, que já estão sendo utilizadas como museus, são marcos históricos que retratam uma época de desbravamento e interiorização e cuja preservação dará testemunho do respeito da nova geração para com as que antecederam e que, de modo singelo ou grandioso, constituíram e mantiveram aqueles verdadeiros centros da vida social e cultural das primitivas povoações”.

A construção da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, que, como se sabe, teve como grandes precursores o Tenente Jibson, da Marinha dos Estados Unidos da América, e o General boliviano Jucardo, foi marcada desde os seus sete quilômetros iniciais a partir de Santo Antônio, por uma série de lances épicos e não poucos episódios trágicos.

Sua construção apresentou até absurdas curiosidades, como a importação de dormentes de madeira da Austrália, em plena mata amazônica e a locação de mão-de-obra barbadiana como única capaz de suportar a inclemência do clima e da malária.

Seu custo monetário foi tão alto, que ficou conhecida pelo nome de “estrada dos trilhos de ouro”.

Seu ponto inicial foi recuado para Porto Velho, sete quilômetros a jusante de Santo Antônio, por ser mais acessível, tendo sido concluída somente em 1912.

Construída com uma capacidade de transportes dez vezes superior à ultimamente utilizada, a Estrada de Ferro Madeira—Mamoré está ameaçada de extinção ou de abandono pelo menos em grande parte de seu percurso, tendo em vista o projeto da rodovia Brasília—Acre, em andamento, no trecho Cuiabá—Porto Velho—Rio Branco, o que tornará sem utilidade prática pelo menos o tre-

cho Abunã—Guajará-Mirim. E a ferrovia, que, como observou o historiador Carlos Rocque, empregou 500.000 dormentes, custou 32 toneladas de ouro e ceifou dez mil vidas, deverá desaparecer, como aconteceu com a Estrada de Ferro de Bragança, e com a Estrada de Ferro Tocantins.

Somente por estas razões históricas, podemos aquilatar o inegável alcance das medidas contidas no presente projeto de lei, razão por que a Comissão de Educação e Cultura se manifesta pela sua aprovação.

Em virtude, porém, do que dispõe o Decreto nº 84.198, de 13 de novembro de 1979, propomos que sejam apresentadas ao projeto as seguintes emendas:

Emenda nº 1 — CEC

Ao art. 2º:

Onde se lê: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

Leia-se: Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — SPHAN — da Secretaria de Cultura do Ministério de Educação e Cultura.

Emenda nº 2 — CEC

Ao art. 2º:

Suprimam-se as expressões: “através do Ministério da Educação e Cultura”.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — Aderbal Jurema, Presidente — Laélia de Alcântara, Relatora — Franco Montoro — Gastão Müller — João Lúcio — Tarso Dutra.

PARECER Nº 706, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alberto Silva

De iniciativa do ilustre Deputado Isaac Newton, vem a exame desta Comissão, depois de ser aprovado na Casa de origem, projeto de lei instituindo o tombamento das estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e determinando outras providências.

Justificando a proposição, o seu ilustre autor, esclarece que

“a preservação do patrimônio histórico e artístico, sobre ser atribuição do Estado, princípio inserto no art. 180 da Carta Magna

“Art. 180. O amparo à cultura é dever do Estado.

Parágrafo único. Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas” é justa reivindicação da sociedade brasileira que a cada dia mais se conscientiza da necessidade da preservação da memória nacional e se engaja na luta pela perpetuação de seus valores culturais.

As estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, que já estão sendo utilizadas como museus, são marcos históricos que retratam uma época de desbravamento e interiorização e cuja preservação dará testemunho do respeito da nossa geração para com as que a atenderam e, de modo singelo ou grandioso, construíram e mantiveram aqueles verdadeiros centros da vida social e cultural das primitivas povoações.

O cultivo das tradições de uma cidade e de um povo é a maneira de manter esse povo unido e na

conservação dos testemunhos culturais está a própria essência da nacionalidade.

Embora o meio usual para o tombamento seja o Decreto, nada impede que a iniciativa de tal provisão seja tomada por meio de lei. Existem vários precedentes que reforçam tal entendimento: Lei nº 1.618-A, de 6 de junho de 1952, Lei nº 2.035, de 19 de outubro de 1953, Lei nº 4.603, de 20 de maio de 1965 e, ainda, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o Projeto de Lei nº 1.440/75."

O projeto, em seu art. 1º, declara que ficam tombadas as estações terminais da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, no Território de Rondônia (hoje Estado) e no art. 2º, que o Poder Executivo, através do Ministro da Educação e Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei tomará as providências necessárias para que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional inscreva os referidos bens nos Livros de Tombo, conforme disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

À oportunidade é de salutar importância para a memória da Cultura Nacional, já que a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, inscreve-se na epopéia do desbravamento da fronteira oeste do País, onde as vias fluviais, bloqueadas intensamente por quedas d'água, impediam a navegação e o escoamento de sua produção.

A iniciativa, foi apresentada, na Comissão de Educação e Cultura, duas Emendas, visando, a primeira, a corrigir a nomenclatura do órgão encarregado da inscrição das "obras de arte", no Livro de Tombo, correspondente; e a segunda, a expressão através do Ministério da Educação e Cultura, por desnecessária.

Somos pois, no âmbito da Comissão, pela aprovação do projeto com as duas (2) Emendas da Comissão de Educação e Cultura.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Alberto Silva, Relator — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Carlos Lyra — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Durante o recesso a Presidência recebeu as seguintes comunicações de ausência do País:

1. do Senador Albano Franco, em caráter particular, no período de 12 a 27 de julho;
2. da Senadora Eunice Michiles, em caráter particular, no período de 11 a 25 de julho;
3. do Senador Roberto Campos, em caráter particular, no período de 13 a 25 de julho; e
4. do Senador Raimundo Parente, em caráter particular, no período de 26 de julho a 10 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Durante o recesso, o Presidente do Senado comunicou à Mesa sua ausência do País, no período de 22 a 27 de julho, a convite do Governo Venezuelano, para participar das comemorações do bicentenário de nascimento de Simon Bolívar.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 731, DE 1983

Nos termos do artigo 47, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para tratamento de saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a

partir 3 (três) de agosto do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1983. — Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a deliberação do Plenário, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 732, DE 1983

Sr. Presidente,

Requeremos a V. Exª nos termos dos arts. 241 b), 243 e 244 a), do Regimento Interno, sejam prestadas à memória do Deputado Renato Azeredo, falecido durante o recesso parlamentar, em São Paulo, as seguintes homenagens:

- 1 — Inserção em Ata de voto de pesar;
- 2 — A apresentação de condolências à família do ex-deputado, ao Governo do Estado de Minas Gerais e à Presidência nacional do PMDB;
- 3 — O levantamento da presente sessão.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1983. — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (PMDB — PB) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É deveras triste, para todos nós, reabrir os trabalhos do Senado Federal, do Congresso Nacional, com uma homenagem póstuma à memória de um homem público de marcante personalidade, que, ao longo de muitos e muitos anos, prestou inestimáveis serviços não só a sua Minas Gerais, mas a todo o Brasil. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores do Deputado Renato Azeredo, falecido recentemente, após pertinaz moléstia, na capital paulista. O seu corpo, transladado para Minas Gerais, foi sepultado com todas as honras que lhe deviam os mineiros.

Renato Azeredo teve uma vida pública expressiva, cujos principais registros ora faço, neste rápido necrológio, em nome do PMDB no Senado. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, MG. Auxiliar e Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda e Oficial do Gabinete do Governador de Minas Gerais, Deputado Estadual (1955 a 1963); Líder do extinto PSD (1958-1959); Presidente da Comissão de Revisão Administrativa e Judiciária (1962), da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Primeiro Subchefe da Casa Civil (1956-1961) da Presidência da República, Membro do Diretório Regional de Minas Gerais do extinto PSD (1958-1965); Secretário-Geral do Diretório Regional do MDB (1966-1975); Membro do Diretório Nacional do MDB, Membro da Comissão de Orçamento (1971); Membro da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacionais (1972-1974). Vice-Presidente da Associação Interpalamentar de Turismo (1971-1975), Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural (1974); Membro da Comissão de Agricultura e Política Rural (1975 e 1981) e Suplente da Comissão de Relações Exteriores (1981), da CDI 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados (1979-1981). Missões no exterior; Membro da Delegação Brasileira à posse do Presidente da República do Panamá. Representante do Brasil à Reunião da FAO em Roma, Integrante da Representação Brasileira da Associação, Interpalamentar na reunião realizada em Paris (1971), Presidente da

Delegação Brasileira do Grupo da Associação Interpalamentar de Turismo no Congresso Nacional promovido pela COTAL, no Panamá (1972).

Eis, Sr. Presidente, em linhas gerais, os principais fatos da vida parlamentar e administrativa do Deputado Renato Azeredo, cuja memória homenageamos neste instante.

Conheci-o, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na outra Casa do Congresso Nacional. Seu colega de Bancada no ex-Partido Social Democrático desde 1963, acostumei-me a admirar nele senão o parlamentar que discursava e debatia em plenário, porque não era essa a sua vocação, pelo menos o deputado que freqüentava assiduamente com dedicação, com interesse público inusitado as comissões técnicas da Câmara dos Deputados, sobressaindo-se, sobretudo na época em que o Congresso tinha realmente prerrogativas e atribuições na elaboração do Orçamento da União. Quantas vezes não estive com ele, varando as madrugadas na Câmara dos Deputados, assistindo à defesa intransigente de volumosos recursos que destinava em suas emendas à Lei de Meios do País, à solução de problemas fundamentais de Minas Gerais, sobretudo do interior, a que se encontrava umbilikalmente ligado, pois era sobretudo homem ligado aos problemas locais de cada município e, por isso, sempre se destacou como municipalista emérito.

Renato Azeredo era na vida pública, acima de tudo um grande articulador político, um homem dos bastidores, silencioso, fumando o seu cigarrinho de palha, naquele seu porte elegante e ereto, cavalheiresco para com todos, abraçando a cada um com carinho, com simpatia, irradiando em torno de si um sentimento de admiração geral.

Nele não conheci, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum sentimento menos nobre, nenhum sentimento de ódio, nenhum sentimento de rancor, de mágoa maior, porque no seu coração só havia lugar para os sentimentos mais altos do amor, da solidariedade humana. E por isso mesmo ele fez um sem — números de amigos, não só entre os seus correligionários do ex-PSD e depois do ex-MDB e agora do PMDB, como também entre os seus adversários, que sempre o respeitaram e sempre lhe apertaram a mão, reconhecendo nele um perfeito homem de bem.

Renato Azeredo era, na verdade, o grande coordenador, com quem o Partido Social Democrático, o MDB e o PMDB, sempre contaram para realizar os seus grandes sucessos na vida partidária do País.

Ainda me lembro que, recentemente, no final do ano passado, quando todos nós, diante dos casuísmos do Governo, diante da implantação do sistema de vinculação total de votos, o PMDB e o PP resolveram incorporar-se, de acordo com a lei, coube a Renato Azeredo um papel significativo, para que aquelas duas forças políticas partidárias pudessem se entrelaçar e pudessem se consolidar, como hoje acontece, em torno de uma única sigla, o PMDB, como um programa voltado para os altos interesses nacionais.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao evocar Renato Azeredo, com imensa saudade, em nome do PMDB, tenho a certeza de que neste instante estou interpretando também o sentimento de todo o povo das Minas Gerais e de todos aqueles que o conheceram e que vêm no seu desaparecimento a abertura de uma lacuna impreensável, nos quadros da nossa vida partidária.

A sua Família, ao Governo de Minas Gerais, à Direção Nacional do PMDB, os mais sentidos pésames pelo desaparecimento desse homem notável, que ficará para sempre na nossa lembrança, pelo que pôde despeitar de respeito, amizade e de admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.) — Sr. Presidente, pela Liderança do PDS e da Maioria, fará o encaminhamento deste requerimento o nobre Senador Murilo Badaró, de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Murilo Badaró, pela Liderança da Maioria.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Quero confessar uma certa dificuldade para fazer o eulogio *post-mortem* do Deputado Renato Azeredo. Se me circunscrever a mera leitura de sua rica e vasta biografia, talvez eu não consiga retratar com fidelidade para o Plenário o perfil correto e por inteiro daquele político tipicamente mineiro. Se fugir dos padrões convencionais das orações deste tipo, receio não ter luzes suficientes, de vez que certamente a emoção me dominaria para gizar, de forma a mais completa quanto possível, a figura do parlamentar, do homem de governo, do cavalheiro, do pai de família, afinal, de buscar a fisionomia do político na acepção mais perfeita e mais pura do termo.

Ao falar dos políticos, Sr. Presidente, nunca é demais repetir e repisar que, não raro, ainda quando muito deles se espera, estão tombando à beira do caminho, sucumbidos pelas pressões, pelas emoções, pelos sofrimentos, pelas canseiras e pelas vigílias, que são os componentes mais constantes na vida daqueles que se entregam a este múnus a um só tempo áspero e honroso que é a vida pública.

Renato Azeredo ajusta-se bem à tipologia do político mineiro, pelo seu equilíbrio. Era um homem incapaz de perfilar ou adotar posições radicais, até porque, em Minas, Sr. Presidente, não medram os radicalismos.

Milton Campos dizia que o segredo da virtude do político está exatamente na busca do meio termo. Eu, há pouco, chamava a atenção para os jornalistas que acompanham nossos trabalhos, de que para os mineiros o equilíbrio é algo substancial à sua própria existência. Renato Azeredo, nesse aspecto, era mineiro na forma mais pura e mais perfeita pelo seu equilíbrio. Este mesmo equilíbrio fez com que trafegasse com desenvoltura, em meio às procelas de toda a natureza, aos entrechoques os mais variados, que fazem o dia-a-dia da nossa atividade política. Foi por isso mesmo um conciliador, buscou sempre encontrar o denominador comum, na solução das questões mais intrincadas e mais delicadas.

Como antigo membro do PSD, do velho Partido Social Democrático, escola política que deu ao Brasil os seus melhores homens públicos, escola política que propiciou a esta Nação longos anos de paz, de tranquilidade e de desenvolvimento, originário do velho PSD mineiro, Renato Azeredo cursou o melhor curso de política, mas não a política feita em meras especulações científicas, mas a política lastreada naquele saber da experiência a que se referia Camões, e teve professores os mais ilustres, Benedito Valadares, José Maria Alkmim, o seu permanente companheiro de todas as horas, a que serviu com inexcedível dedicação, Juscelino Kubitschek de Oliveira, que, de certa forma, trouxe à personalidade de Renato Azeredo o charme, o fascínio e o encantamento que por longos anos fizeram dele um homem admirado e querido por toda Minas Gerais.

Renato Azeredo foi mineiro também na inflexibilidade das posições quando toma a decisão final. Jamais quejava, a partir do momento em que politicamente deveria seguir determinado roteiro ou determinado caminho, sobretudo se este caminho, se este roteiro estavam afinados aos ditames maiores da sua consciência pública. E essa inflexibilidade, Sr. Presidente, que aos menos avisados pode parecer uma posição radical, em Minas Gerais ela é produto de um longo amadurecimento, de uma profunda maturação de sentimentos. Mineiros que, na sua formação cultural, sofrendo as agruras dos descami-

nhos de uma economia que lhes propiciou o fausto e o luxo no período colonial, para cair na pobreza invencível da agricultura de subsistência, aquela mesma gente boa e simples, herdeiros das tradições de simplicidade e de bondade das velhas aldeias lusitanas, transformados em homens duros e inflexíveis na luta quando se faz necessária.

Renato Azeredo foi mineiro pelo sentido nacional de sua vida política. Se há um povo que tem a vocação para o nacional, é o povo mineiro. Talvez porque geograficamente situado no centro de gravidade da Nação, Minas Gerais, por isso mesmo, é uma espécie de síntese nacional, onde se caldeiam sem hipertrofias ou prevalências todos os sentimentos que povoam a imensa terra brasileira. Renato Azeredo tinha a vocação para o grande episódio político de nível nacional, mas sem perder as raízes profundas plantadas no seio dos pequenos municípios mineiros, que ele freqüentava animadamente, no exercício de sua diuturna atividade política.

O Senador Humberto Lucena — traçou, com palavras lapidares, a fisionomia de Renato Azeredo. Fê-lo alinhando, no decorrer de sua bela oração, os inúmeros postos por onde Renato passou e serviu ao povo, as inúmeras missões que desempenhou. Por isso, Sr. Presidente, na multiforme personalidade desse saudoso companheiro, não há o que destacar mais ou menos para retratá-lo sem retoques. Ele era principalmente um homem político. E o que é um homem político, Sr. Presidente? É um homem que tem uma visão generosa das coisas, é um homem que é capaz de entender todos os sentimentos que passam pela alma do povo. Político que é capaz, Sr. Presidente, de escapar das tentações do poder pelo poder, apenas fazendo do poder um instrumento para servir ao povo e em benefício do povo. Assim foi Renato Azeredo, no exercício dos cargos por onde passou e a que deu brilho excepcional; nunca usou do poder para servir-se dele, nunca freqüentou palácios para a fruição pessoal das vantagens que os palácios costumam outorgar. Nunca freqüentou as antecâmaras, porque era sobretudo homem das câmaras abertas, das câmaras legislativas, onde se processa a verdadeira oxigenação da vida política de uma Nação.

Foi assim Renato Azeredo. Durante muito tempo com um cigarrinho de palha, à moda dos velhos matutos mineiros, dos velhos e sábios matutos mineiros, caído despicamente a um canto do lábio, até que um soez infarto do miocárdio fê-lo afastar-se daquele símbolo que de certa maneira fazia Renato plenamente integrado na vida, na cultura, na filosofia e na maneira de ser dos mineiros.

O tempo, Sr. Presidente, foi extremamente cruel com Renato Azeredo, na medida em que, no momento em que depois de longa luta, de pertinaz combate, consegue chegar aos altiplanos do poder, a morte corta-lhe a carreira de uma forma abrupta, e eu diria até injusta — se se é possível qualificar de justos ou injustos os desígnios da Providência — mas de qualquer maneira eu diria que foi injusto, na medida em que ceifou a vida de um batalhador, de um servidor do povo, que estava pronto e apto a prestar os mais relevantes serviços a Minas Gerais e ao Brasil.

Homem suave, diz aqui o Senador Lomanto Júnior, homem tranquilo, correto, de procedimento familiar e exemplar, nunca realizou negócios no exercício do poder. Isto não faz parte da vida dos políticos de Minas Gerais e, eu digo mais, não faz parte da vida dos políticos do Brasil. Foi um político puro, correto, decente, leal, amigo, companheiro e, sobretudo, Sr. Presidente, tinha nas preocupações maiores da vida pública do seu Estado e do País a razão de ser da sua própria presença.

Morre ele vítima desta dura atividade política a que nos obrigamos todos. O que resta é apenas a sua memória honrada, para glória dos seus amigos e de seus familiares, mas, sobretudo, Sr. Presidente, um grande exemplo Renato Azeredo deixa para todos nós: homem

de partido, parlamentar, homem de governo, tudo isto apenas como instrumento para servir ao povo, e como servidor do povo é que estou certo que se faz melhor o epitáfio de Renato Azeredo, ao se colocar em sua lousa fria uma inscrição que diga bem aquilo que expresse os sentimentos que o povo de Minas tem em sua alma neste momento de saudade e como definição de um dos seus maiores políticos, não haverá nada mais expressivo do que esculpir sobre sua lápide: "Aqui jaz Renato Azeredo um servidor do povo." (Muito bem!)

O Sr. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A vida pública de Minas Gerais foi abalada, durante este curto recesso parlamentar, pelo desaparecimento de duas figuras das mais proeminentes que emolduraram a galeria dos políticos notáveis nascidos nas entranhas das montanhas deste Estado mediterrâneo do Brasil.

Dia 12 de julho próximo passado, falece o ex-Deputado Estadual e Federal, Suplente de Senador e Juiz do Tribunal de Contas do Estado, Dr. Simão Viana Cunha Pereira. Quatro dias após, e arrebatado do nosso convívio, pela mesma moléstia traíçoeira e incurável que vitimara Simão da Cunha, o também, ex-Deputado Estadual e Federal, Subchefe da Casa Civil do imortal Juscelino Kubitschek e recentemente Secretário de Governo e Coordenação política do Governador Tancredo Neves, Deputado Renato Mário de Avelar Azeredo.

Simão da Cunha e Renato Azeredo, embora de gênios diferentes e comportamentos distintos na política, tiveram vários pontos convergentes a unir suas trajetórias políticas, suas vidas até à morte.

Ambos nasceram no segundo semestre de 1919, viveram a juventude sob a espada draconiana da ditadura do Estado Novo, e ambos formaram-se em Direito pela Universidade de Minas Gerais; travaram as mesmas lutas, defenderam com obstinação e destemor a causa democrática e foram arrebatados pela mesma doença aos 63 anos, no mês de julho de 1983.

Iniciaram praticamente juntos suas vidas públicas como Deputados Estaduais: Simão da Cunha, pela legenda da antiga União Democrática Nacional; Renato Azeredo, pelo extinto Partido Social Democrático, alternando-se na situação e na oposição até a reforma partidária de 1966, quando pela primeira vez, Simão da Cunha e Renato Azeredo empunharam a mesma bandeira de lutas, sob a sigla do MDB, o glorioso Movimento Democrático Brasileiro.

Como representante de Minas Gerais nesta Casa, como companheiro e correligionário de Partido, e por razões afetivas, mercê de profundos sentimentos de admiração e amizade que me ligaram a ambos, não poderia deixar de reverenciar suas memórias, associando-me à iniciativa do nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, e do meu colega de Minas Gerais, Murilo Badaró, na homenagem a Simão da Cunha.

Permita-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, traçar aqui um breve perfil biográfico de Renato Mário de Avelar Azeredo.

Renato Azeredo foi, acima de tudo, um conciliador.

Nasceu no dia 9 de outubro de 1919, em Sete Lagoas, filho de José Santos de Azeredo Coutinho e Epenina de Avelar Azeredo. Deixa viúva dona Rute Brandão de Azeredo, com quem teve seis filhos: Lygia, Yone, Eduardo, Maria Inês, Alvaro e Maria Luiza.

Muito jovem ingressou na política estudantil, elegendo-se Presidente da União universitária Mineira. Depois, Juscelino Kubitschek o convidou para auxiliá-lo

no Gabinete da Prefeitura de Belo Horizonte. Foi Prefeito de Santo Antônio do Monte e, depois, Oficial de Gabinete do Governador Juscelino Kubitschek. Também com JK, foi Subchefe da Casa Civil da Presidência da República.

Deputado estadual em duas legislaturas, Azeredo foi Líder do PSD na Assembléia Legislativa, elegendo-se depois, Deputado federal por cinco legislaturas. Quando da extinção dos partidos, em 1965, Renato Azeredo acompanhou Tancredo Neves na fundação do MDB em Minas, tendo sido Secretário-Geral e Presidente do partido no Estado.

Na Câmara, da qual foi Vice-Presidente, Renato Azeredo ocupou vários cargos, como à Presidência da Comissão de Agricultura. Um dos fundadores do Partido Popular, Renato Azeredo foi, após a incorporação, Secretário-Geral do PMDB, organizando o partido para as eleições de 1982. Reeleito Deputado federal, o Governador Tancredo Neves lhe confiou à Secretaria de Governo e de Coordenação Política.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Eminentíssimo Senador, eu não poderia deixar de me solidarizar com Minas Gerais, com uma família amiga, com D. Ruth, com V. Ex¹ que presta neste momento esta homenagem. Aproveitei a oportunidade do encaminhamento da votação para manifestar o meu profundo pesar. Tive o privilégio de ter Renato Azeredo como meu amigo pessoal. Quantas vezes conversamos, ele com aquela sua conversa amena, tranquila, sábia... Era, sem dúvida alguma, da atual geração de políticos mineiros, uma das estrelas de primeira grandeza. Disse o Senador Murilo Badaró que ele simbolizava a bondade, e efetivamente esta frase foi muito feliz, sobretudo quando, perorando, o Senador Murilo Badaró lembrou que na sua lousa, na sua sepultura, deveria se inscrever que ele foi um grande servidor do povo brasileiro. Outra frase muito feliz e muito apropriada a Renato Azeredo. V. Ex¹, como Senador por Minas Gerais, manifesta o pesar de todo aquele povo, e eu nunca ouvi uma referência, vizinho que sou do Estado de V. Ex¹ nunca ouvi uma referência que não fosse de carinho, de apreço, de admiração à figura do saudoso Renato Azeredo. Imagino como repercutiu, como Minas inteira sofreu com a morte do seu ilustre filho. Conhecendo o casal, posso avaliar a dor, o sofrimento, a lacuna que se abriu para Ruth, o falecimento de Renato Azeredo. Receba, pois, V. Ex¹ a expressão do meu sentimento, do sentimento de um amigo que sofreu com a sua morte, que quando em vida quantas vezes ouviu conselhos que muito me serviram no desempenho da minha vida pública. Recordo-me que uma vez viajamos para o exterior, juntos, e as nossas famílias se estreitaram ainda mais, e consolidou-se uma grande amizade. Sofro com Minas Gerais pela perda do seu grande filho, e quero inserir no seu brilhante discurso, na homenagem que V. Ex¹ presta, este modesto aparte, como demonstração da minha estima e sobretudo da minha saudade à figura inesquecível de Renato Azeredo.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Agradeço muito a V. Ex¹, Senador Lomanto Júnior. A amizade que V. Ex¹ tinha pelo ex-Deputado Renato Azeredo é conhecida de todos os meus coestaduanos. Minas Gerais sente-se honrada com o aparte que a Bahia traz a ela no momento em que ela perde um dos seus maiores filhos.

Continuo, Sr. Presidente. Lembremos das preciosas e ilustres palavras do Governador Tancredo Neves, pronunciadas de improviso no saguão do Palácio da Liberdade, diante do corpo inanimado de seu amigo, com-

panheiro e auxiliar de governo. Dizia o ex-Senador e Governador Tancredo Neves:

"A sua estatura moral tinha a compleição dos fortes. O seu coração incorrupto e incorruptível esteve sempre envolto em túnica inconsútil, tecida nos fios de ouro da bondade, da tolerância e da compreensão. Jamais se fechou às solicitações da solidariedade humana. O caráter inflexível como o aço era inexpugnável, sem arrogância, firme sem ostentação e trazia na sua resistência sem aspereza: a serena suavidade dos bons."

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Lourival Baptista — É com pesar que assistimos a esta sessão quando V. Ex¹, Senador Alfredo Campos, homenageia a figura inolvidável de Reanto Azeredo. Fiz questão de assinar o requerimento. Conheci Renato Azeredo na Câmara dos Deputados. Fomos Deputados juntos. Éramos amigos. Era um homem de fino trato, cavalheiro que prestou relevantes serviços ao seu Estado. Associo-me ao pesar de Minas Gerais. Sergipe, pela minha voz, lamenta o falecimento desse mineiro ilustre, cuja amizade constituía para mim motivo de justificado orgulho.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Nobre Senador Lourival Baptista, a palavra de Sergipe ilustra o meu discurso e enobrece, cada vez mais, o meu Estado, Minas Gerais, na homenagem que esta Casa presta a um dos seus mais valorosos filhos — o Deputado Renato Azeredo. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. Lenoir Vargas — Permite-me um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lenoir Vargas — Por um imperativo emocional de amizade e de admiração, não poderia deixar de dizer uma palavra de saudade no momento em que V. Ex¹, como representante de Minas Gerais, tributa a homenagem póstuma ao nosso velho companheiro e amigo Renato Azeredo. Mais de vinte anos estivemos juntos no Congresso Nacional. Renato Azeredo — como frisou tão bem o nobre Senador Murilo Badaró — era um ponto de equilíbrio, era uma constante de emoções nos momentos mais cruciais por que, nestes últimos trinta anos, passou o Brasil. Renato Azeredo manteve sempre aquilo que nos parecia a sua fleuma, mas que era a necessidade de que os políticos encontrassem nessas horas alguém tranquilo, sereno, capaz de raciocinar a longo prazo as soluções melhores para as conjunturas políticas que se apresentaram nestes últimos tempos. Recordo-me muito bem do fim do Governo Juscelino Kubitschek, quando havíamos perdido a eleição para um adversário polêmico, que havia feito uma campanha eleitoral de propósitos moralizadores, expurgadores, saneadores. No fim do Governo Juscelino Kubitschek, no Palácio do Planalto, havia, como é natural nessas oportunidades, uma movimentação fora do comum: daqueles que queriam resolver, na última hora, os problemas que não resolveram durante tantos anos: daqueles que esperavam alguma concessão ainda, nos minutos finais, no término de um governo profícuo, como foi o de Juscelino Kubitschek, no entanto, havia um gabinete onde as coisas caminhavam tranquilamente, serenamente, como se estivesse iniciando o governo — era o gabinete do depois Deputado Federal Renato Azeredo. Posteriormente, eleito deputado federal durante 24 anos, natural que Renato Azeredo trouxesse toda essa experiência, todo esse conhecimento, toda essa vivência das horas boas e das horas más, das horas tranquilas e das horas revoltas da vida pública bra-

sileira. Por isso, era Renato Azeredo um amigo de todos, era um companheiro continuado não importavam os partidos políticos a que as circunstâncias dividissem os homens públicos do Brasil. Renato Azeredo era sempre um traço de união, era sempre uma ponte, era sempre alguém capaz de ser útil para uma conciliação. Era um grande amigo. É a esse grande amigo que, no discurso de V. Ex¹, presto a minha sentida e emocionada homenagem.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Nobre Senador Lenoir Vargas, que tão bem conheceu e tanto privou da amizade, do companheirismo do ilustre Deputado Renato Azeredo, V. Ex¹ sabe muito bem o que ele lhe diria, se estivesse aqui. É a única coisa que posso dizer-lhe em nome dos seus familiares, dos seus amigos, dos seus coestaduanos de Minas Gerais: Deus lhe pague, Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço V. Ex¹.

O Sr. Benedito Ferreira — Junto nobre Senador Alfredo Campos, a palavra dos goianos a este discurso muito bem elaborado por V. Ex¹, que retrata uma situação danosa para todos nós — danosa para os goianos em particular, porque perdemos um fazendeiro em potencial para Goiás, pois Renato, em que pese as suas condições físicas, acalentava o sonho de todos os mineiros tal o seu amor acendrado à terra que Renato queria implantar uma fazenda no nosso território goiano, e danosa para o Brasil, como um todo. Tenho receio de que o Brasil perdeu boa parte da sua História, particularmente da sua história política, vez que Renato, circunspecto, reservado, capaz de guardar segredos, segredos mais próprios da reserva, tinha-me confidenciado que, oportunamente, iria escrever as suas memórias. Tenho receio de que o Brasil não tinha tido essa felicidade, porque, dentre as memórias de Renato, a sua convivência com Juscelino, desde a campanha para a prefeitura, na prefeitura, no Governo de Estado e na Presidência da República, Renato Azeredo viveu lances ao lado de Juscelino, como elemento moderador, como elemento apaziguador, como verdadeiro "quebra galho" do impulsivo Juscelino. Renato Azeredo tinha muita coisa para ser relatado à posteridade, mas alegava que ainda não era oportuno. Éramos íntimos. Fui companheiro de cigarro de palha de Renato, tive oportunidade, como seu amigo, e residindo na região do fumo-de-corda, do fumo bom, de ser seu provedor de fumo por muito tempo. Ai de mim as vezes que lhe deixava faltar o fumo goiano... Pude assistir ao esforço hercúleo de Renato, quando, proibido de fumar, eu, transitando pelos corredores da Câmara, e quando ele nos visitava aqui, no Senado, ele com o cigarro apagado na boca, angustiado de vontade de acendê-lo. Proibido pelo médico, foi privado desse prazer, que, lamentavelmente, a sua enfermidade não lhe permitiu mais cultivar. O certo é — e era este aspecto que eu desejava enfatizar e, com a permissão de V. Ex¹, inserir no contexto de seu pronunciamento — é que, em realidade, não foi Minas Gerais que perdeu — Minas Gerais perdeu muito, e Goiás, por sua vez, perdeu bastante, — e sim, na realidade, quem perdeu tudo foi o Brasil. Por certo, a vida pública, a classe política, de modo particular e especial, perdeu — como bem colocou o Senador Lenoir Vargas — aquele homem-ponte, o homem moderado, o elo de ligação, aquele que era capaz de transitar entre quantos desavindos, seja de partidos diversos ou mesmo dentro do seu Partido. Renato era aquele que não conhecia obstáculos nem restrições, porque S. Ex¹ era estimado, em realidade, acima dos partidos, acima das questões partidárias. S. Ex¹, realmente, soube granjejar amizades, soube transitar com fidalguia, com dignidade, com probidade e, sobretudo, com bondade, nesse mar de lágrimas. Entendemos prematura a sua passagem, mas com

preendemos que Deus, na sua sabedoria, deu-lhe essa missão, que cessou naquele exato instante em que lhe faltou o fôlego, naquele instante em que se lhe apagou a vida, porque, na realidade, Renato já tinha cumprido aquí a sua tarefa, já tinha pago o tributo que lhe restava a contribuir para o seu aprimoramento espiritual. Receba, pois, V. Ex* a solidariedade dos goianos, o nosso apreço, e não diria o nosso aplauso pelo seu discurso, porque na realidade não há motivo para aplausos, quando se lamenta uma perda deveras irreparável, como é essa de Renato Azeredo. Muito obrigado a V. Ex* pela oportunidade de apartá-lo.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Goiás, nobre Senador, é a mesma Minas Gerais, e, se já não fosse antes da construção de Brasília, quis a sabedoria de Juscelino Kubitschek, secundado constantemente por Renato Mário de Avelar Azeredo, o nosso Deputado Renato Azeredo, que assim fosse, porque hoje Minas Gerais e Goiás se confundem, se irmanam. É por isso mesmo que eu não precisaria agradecer a V. Ex* o pronunciamento. Eu recebo o seu pronunciamento, e o incluo no meu, como o pronunciamento de um irmão de Renato Azeredo, de um irmão de todos nós, como Senador pelo vizinho Estado de Goiás.

Continuando Sr. Presidente, o amigo ultrapassou, em muito, as raías do excepcional. A lealdade inquebrantável, a dedicação permanente, não conheciam limites. A palavra era mansa e tranquila e não se revestia, jamais, dos tons da vaidade ou da contundência. Sabia conversar cordialmente sem ferir a sensibilidade do interlocutor, mesmo quando divergia no calor das discussões. Advertia, ponderava e aconselhava sem que estivesse dando a impressão de que advertia, ponderava e aconselhava.

Cidadão, foi exemplar, talvez um dos vultos mais salientes de sua geração, pois que desde os anos já distantes de sua juventude nele se revelavam a capacidade de servir e o dom de se entregar. E foi servindo e se dando que ele atravessou toda a sua nobre, fecunda e benfazeja existência.

Trinta anos ininterruptos ele os deu à política, que não foi para ele um meio de vida ou uma profissão, mas, antes, uma religião em cujos altares oficiou com a maior elevação, sem compuscar as suas mãos e nem profanar os seus sentimentos.

Trinta anos sem trégua foi o soldado, vigilante a serviço de Minas. Trinta anos sem solução de continuidade a disputar para si as posições mais perigosas e, no auge das lutas, a reivindicar nas trincheiras mais arriscadas as clareiras mais expostas.

Renato Azeredo, ao desaparecer, deixa uma profunda lacuna na vida política de Minas e do Brasil, razão pela qual é merecedor da reverência e homenagem póstuma desta Casa e de todos nós.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa se associa à homenagem. E o Presidente, pessoalmente, tem palavras de profunda saudade, dedicadas a Renato Azeredo.

Passei o dia 21 de abril com Renato em Ouro Preto. Toda sua programação era longa, toda sua programação era uma mensagem de otimismo, de crença e de construção. Poucas pessoas tinham o poder de comunicação de Renato Azeredo, companheiro de mais de 25 anos. Contemplei os oradores que falaram aqui, que eram os mesmos companheiros da jornada inicial de vida pública; Murió Badaró; o líder do PMDB, Humberto Luce-

na, todos jovens. E de Renato Azeredo ainda estão bem vivas as caminhadas cheias de vibrações da campanha de Juscelino Kubitschek.

Renato Azeredo, foi iludido, foi muito iludido pela sua doença. Eu o visitei no Hospital do Coração. Ele não tinha diagnóstico. Ele estava certo do que ia fazer um check-up. Num domingo frio daquela cidade esmagadora, São Paulo, parece que fazíamos uma despedida, porque Renato analisava toda a situação política do País, como era do seu agrado, recolhido no seu leito de hospital, com uma vibração incontida. E quem pedia pausa para o seu entusiasmo era a sua dedicada companheira Dona Rute.

As minhas palavras são de profunda saudade a esse companheiro que fica no meio da estrada. À sua família, o conforto que Deus concede aos que são tementes à morte é às provações da vida.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1983, que altera o art. 4º, item II, e o art. 5º da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em atendimento à deliberação do Plenário, a Presidência irá levantar a presente sessão, antes, porém, designa para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, FAVORÁVEIS, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Agricultura, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murió Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno).

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simón, José Ignácio Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

8

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Társio

Dutra, que institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS, NA SESSÃO DE 28-6-83, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo país dispõe de áreas ou setores do interesse de sua segurança. Quanto ao Brasil não pode fugir a essa condição. Por isso a Constituição brasileira dispõe sobre o assunto, atribuindo pelo seu art. 89, item III ao Conselho de Segurança Nacional o poder de indicar tais áreas e tais municípios. A função da segurança não pode ser considerada. Não há nada de estranhável nisso. Nesse sentido, as áreas de fronteira poderão apresentar circunstâncias especiais. Em caso idêntico estão as áreas portuárias, as estações hidrominerais...

O Sr. Pedro Simon — Por quê?

O SR. JOSÉ LINS — Dependendo das circunstâncias...

O Sr. Pedro Simon — Quais circunstâncias?

O SR. JOSÉ LINS — ... pode acontecer que exijam maior vigilância, a inclusão em áreas de segurança de municípios de zonas de fronteira não pode constituir afronta aos governos ou aos Estados vizinhos. Ao contrário, muitas vezes o estabelecimento dessas condições pode, exatamente, tornar-se objeto do interesse de ambos os países.

O Sr. Pedro Simon — Ora!

O SR. JOSÉ LINS — Porque a segurança não diz respeito apenas à guerra; diz respeito também a questões de natureza comercial ou social de interesse comum.

O Sr. Pedro Simon — Que o prefeito eleito não tem condições de fazer?

O SR. JOSÉ LINS — Considere-se, por exemplo, o tráfico de tóxicos, e o contrabando...

O Sr. Pedro Simon — O prefeito eleito não tem condições, só o nomeado?

O SR. JOSÉ LINS — ... considere-se à interação ou a troca de ações de guerrilha. Essas graves questões não podem deixar de constituir objeto de interesses dos países em conjunto.

O Sr. Pedro Simon — Tudo isso a Polícia Federal preve...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Pedro Simon, por gentileza peça aparte ao orador.

O SR. JOSÉ LINS — O nobre Senador Pedro Simon gosta de levar tudo no ridículo.

O Sr. Pedro Simon — Estou pedindo o aparte.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^ª talvez tirasse mais proveito se lesse a Constituição Federal, no capítulo citado. V. Ex^ª que é um jurista e, como tal, há de convir que a Constituição vale mais do que uma opinião. A Constituição é soma do pensamento dos nossos luminares políticos...

O Sr. Pedro Simon — Não, soma do pensamento de três generais; não dos nossos luminares políticos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^ª se julga acima das disposições constitucionais.

O Sr. Pedro Simon — Não... Quem sou eu... Estou apenas dizendo a V. Ex^ª, em primeiro lugar, que a Constituição não é um texto final e absoluto, como diz V. Ex^ª...

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso compete a V. Ex^ª tentar modificá-la...

O Sr. Pedro Simon — ... tanto não é que o Presidente da República, por decreto-lei, revogou a Constituição Federal.

O SR. JOSÉ LINS — Um decreto-lei vem sempre à consideração do Congresso Nacional, onde é ou não aprovado.

O Sr. Pedro Simon — Mas, decreto-lei pode reformar a Constituição, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Não. Reformar não, mas af está a Constituição atual, prevendo a criação de municípios de Segurança Nacional. Ora, o Município é a célula matriz da administração. Não há af nenhuma contradição. Se, porém, V. Ex^ª não aceita isso, V. Ex^ª tem o direito de propor modificações. O que não vale é a rebeldia contra a tregua estatuída.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Darei o aparte a V. Ex^ª em seguida. A segurança é questão de circunstância, de época. A escolha dessas áreas evolui. Há, aliás, como disse o Senador Gastão Müller, vários estudos para a sua modificação ou redução.

A Oposição tem todo direito, sobretudo, quando se trata de municípios dos Estados por ela conquistados, de propagar pela liberação, pela autonomia, por eleições diretas, nisso estou de acordo. Para isso não seria necessário mudar o texto constitucional. Mesmo agora, há estudos em curso no Ministério da Justiça, visando liberar vários municípios. O Senador Gastão Müller se referiu a isso...

O Sr. Gastão Müller — Não deu tempo...

O SR. JOSÉ LINS — Mas acredito, Sr. Presidente, que dentro de pouco tempo alguma modificação, aliás já anunciada, será proposta pelo Governo...

O Sr. Pedro Simon — Pouco tempo para esse Governo serão alguns anos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^ª sempre nunca leva as coisas a sério.

O Sr. Pedro Simon — Não. Permite-me V. Ex^ª...

O SR. JOSÉ LINS — O caminho é V. Ex^ª propor as suas próprias mudanças...

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço o nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Lins, pelo pouco tempo em que me encontro aqui já conheço muitas facetas da sua extraordinária capacidade intelectual...

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a V. Ex^ª, é bondade do eminentíssimo Senador.

O Sr. Fábio Lucena — ... Não conhecia, todavia, o lado constitucional, o imenso poder que V. Ex^ª tem de interpretar a Constituição...

O Sr. Pedro Simon — É profundo...

O Sr. Fábio Lucena — Eu quero que V. Ex^ª, por favor me leia na Constituição onde está escrito que o Presidente da República tem poderes para autorizar a exoneração de prefeitos em municípios de área de Segurança Nacional. Apáxe-me, por favor, o rol da competência privativa do Senhor Presidente da República e me cite esse dispositivo que dá ao Presidente poderes para autorizar a exoneração de prefeitos; porque a Constituição dá a S. Ex^ª poderes para aprovar a nomeação de prefeitos...

O SR. JOSÉ LINS — Mas não dá para...

O Sr. Fábio Lucena — ... para autorizar a exoneração.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Fábio Lucena, nem tudo que é constitucional está explicitamente na Constituição.

O Sr. Fábio Lucena — Mas se não está na Constituição...

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^ª, por favor. A Constituição, na sua Seção V, diz:

Art. 89. — Ao Conselho de Segurança Nacional compete:
III — indicar as áreas indispensáveis à segurança nacional e os Municípios considerados de seu interesse;

Esse é um dispositivo que pode ser regulamentado. Ora qualquer regulamentação proposta deve vir, fatalmente, ao Congresso. Se o Congresso recebe uma regulamentação desse texto, se o aprova, autoriza, de certo, o Presidente da República uma sistemática...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^ª raciocina em termos de hipóteses. "se" é uma hipótese.

O SR. JOSÉ LINS — Chegarei até lá.

V. Ex^ª sabe que o texto foi regulamentado; que há um decreto-lei a respeito disso. Portanto, V. Ex^ª deveria...

O Sr. Fábio Lucena — Regulamentado por decreto-lei, Exelência? Como?

O SR. JOSÉ LINS — Agora mesmo o nobre Senador Pedro Simon tendo em conta esse instrumento legal, fez a mesma pergunta sobre a modificação da Constituição.

O Sr. Fábio Lucena — E modificou, Exelência.

O SR. JOSÉ LINS — Se modificou erradamente, esse erro foi consagrado pelo Congresso Nacional, porque, nobre Senador, o decreto-lei, fatalmente, perderia a sua validade se não fosse aqui aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^ª quer dizer, então, que o erro do Senhor Presidente da República é a Bancada majoritária.

O SR. JOSÉ LINS — O que quero dizer a V. Ex^ª é que há uma legislação estatutária que deve ser observada, mas que essa legislação pode ser modificada. Que o caminho é exatamente este, é o caminho constitucional e

legal. Se, atualmente, cabe ao Presidente da República, ao Executivo, indicar os municípios de segurança nacional e estabelecer a maneira de como eles devem ser administrados isso deve ser aceito, até que uma nova norma modifique essa sistemática.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, me permite um aparte?

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^{te} me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Quero dizer a V. Ex^{te}, realmente, que tenho o maior respeito por V. Ex^{te} e a maior admiração...

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço, é bondade de V. Ex^{te}

O Sr. Pedro Simon — Tenho admiração por V. Ex^{te} porque vejo o esforço, a tremenda luta de V. Ex^{te} em defender posições do Governo e, apesar de eu discordar, reconheço o talento de V. Ex^{te} neste sentido.

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço, mas dispenso o elogio. Tenho apenas a intenção de...

O Sr. Pedro Simon — Digo-lhe de coração e quero que V. Ex^{te} receba com a maior sinceridade que esta é uma daquelas posições que, sinceramente, me parece tão clara e tão precisa a realidade do texto constitucional e o absurdo do Governo, que acho que V. Ex^{te} faz um esforço imenso no sentido de defender aquilo...

O SR. JOSÉ LINS — Não há esforço algum, V. Ex^{te}...

O Sr. Pedro Simon — É que para V. Ex^{te} as coisas são realmente fáceis, mas para mim seria um esforço horrível defender o indefensável. Para V. Ex^{te} realmente é mais fácil. O artigo da Constituição é claro, é preciso:

“Art. 15.

§ 1º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse de segurança nacional por lei e iniciativa do Poder Executivo.”

Em primeiro lugar, V. Ex^{te} está equivocado quando diz que nós temos que esperar a regulamentação e outras coisas mais. Não temos que esperar nada, por lei ou iniciativa do Poder Executivo, os cargos...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^{te} vai mais longe do que eu.

O Sr. Pedro Simon — Os municípios foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional pela maioria da ARENA, nesta Casa. Os projetos pedindo para que os municípios deixem de ser área de segurança se encontram às centenas nesta Casa, sem que se consiga que o PDS dê a aprovação para que eles sejam retirados da área de segurança. Este, o primeiro aspecto. Então, não se espera nada, se esta Casa quisesse, poderia votar imediatamente...

O SR. JOSÉ LINS — Os projetos nessa situação não são apenas dessa área, não são apenas sobre esse assunto.

O Sr. Pedro Simon — Ponto nº 2: V. Ex^{te} faz uma afirmativa da maior gravidade, quando disse que os municípios, por interesse da segurança, por interesse do enten-

dimento entre os Estados, por interesse do tóxico, por interesse do contrabando...

O SR. JOSÉ LINS — Por interesse do tóxico, não! É exatamente o contrário...

O Sr. Pedro Simon — Para combater o tóxico, por toda uma série de interesse, é mais importante que tenha um prefeito nomeado do que um prefeito eleito...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^{te} exagera. Eu não disse isso.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^{te} demonstra pouca fé no prefeito eleito porque, na verdade, o que tem acontecido...

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador, V. Ex^{te} não me faz justiça. Eu não disse isso.

O Sr. Pedro Simon — Na verdade, o que tem acontecido é que esses municípios têm servido para que o Governo tenha uma série de municípios nos quais ele exerce a sua autonomia da maneira que bem entende e quando o Senador do Pará afirmou que foi feito para o Pará, foi, mas foi feito para o Pará já na expectativa de que a Oposição poderia ganhar numa série de outros Estados e fizê-los no Pará, preparando para o Pará e preparando para os outros Estados, como está acontecendo agora. Agora, V. Ex^{te} querer dizer, por exemplo, esta é uma Constituição, é a Carta Máxima, é. Foi feita pelos lumínares? Não, foi feita pelos três Ministros militares no exercício da Presidência da República. Mas, tudo bem, é a Carta Máxima.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador José Lins, V. Ex^{te} tem três minutos para encerrar o seu pronunciamento. Eu faço um apelo para que não dê mais aparte, porque nós estamos com meia hora de atraso quanto à Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^{te}, Senador Pedro Simon, que resuma o seu aparte.

O Sr. Pedro Simon — Eu já encerro. Agora, querer dizer que essa Carta, que é a Carta Máxima, possa ser revogada por decreto-lei, que é este artigo: “Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação do Presidente da República, os Prefeitos dos municípios declarados na área de Segurança Nacional”, onde está a afirmação de que existe o *pro tempore*? O Presidente da República baixou um decreto-lei. Onde a Constituição lhe dá direito para baixar esse decreto-lei? Aí que eu lhe feli- cito: é estar na tribuna defendendo o absurdo, que é indefensável.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^{te}, é um homem brilhante mas, no momento, não faz jus a esse brilhantismo. Eu jamais afirmei, nobre Senador, que um Prefeito nomeado é, forçosamente, melhor do que um outro eleito. Não. Eu não disse isso. Eu disse apenas que razões de segurança existem em todo país; que a Constituição atribui ao Conselho de Segurança Nacional indicar área e municípios considerados de interesse da Segurança. Disse mais, que esses municípios são células da administração e devem ter o seu administrador. É que aquele que nomeia, certamente pode demitir. Que há normas regulamentando tudo isso. O Congresso aprovou essas normas. Entendo mais, nobre Senador, que essas normas hoje vigentes devem ser observadas, por menor que seja o respeito de V. Ex^{te} pela Constituição. Agora, V. Ex^{te} tem o direito de tentar modificá-la.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^{te} um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Se o Sr. Presidente me permite, eu concederei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nós temos outro Líder inscrito para falar e, logo após, tenho pedidos para breves comunicações. E precisamos fazer a Ordem do Dia. Eu solicitaria a V. Ex^{te} que não permitisse mais apartes, para adiantar os nossos trabalhos.

O Sr. Humberto Lucena — Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^{te} que me permita conceder o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Senador José Lins, o que é realmente deplorável é que o Sr. Procurador-Geral da República tenha arquivado uma representação que lhe foi enviada do Estado do Pará, justamente solicitando a S. Ex^{te} que se dirigisse ao Supremo Tribunal Federal, pedindo a declaração de inconstitucionalidade flagrante desses decretos-leis. É pena que o Sr. Procurador-Geral da República seja homem da imediata confiança do Sr. Presidente da República e, por conseguinte, se torne um alto funcionário mais voltado para os interesses políticos do Governo. Porque, se S. Ex^{te} confiasse na constitucionalidade desses decretos-leis, teria encaminhado a representação ao Supremo Tribunal Federal, que não o fez. Mas, de outra parte, amanhã, o Partido de V. Ex^{te}, o PDS, vai aqui ter uma ótima oportunidade para se definir a respeito dessa matéria. Será votado um projeto que restabelece a autonomia de Santos, o qual, aliás, será apreciado em regime de urgência. Eu espero que V. Ex^{te} tome as necessárias medidas junto ao nobre Líder Aloysio Chaves, no sentido de que o PDS venha ao nosso encontro e aprove, amanhã, o restabelecimento da autonomia de Santos, como uma pedra de toque para que nós possamos, de uma vez por todas, acabar com esse sem número de municípios incluídos em área de interesse da segurança nacional.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Líder, eu tenho o maior respeito por V. Ex^{te}. Posto o problema neste pé, apelo para que o documento apresentado ao Procurador-Geral da República tenha curso normal. Quanto à autonomia do Município de Santos, não sei ainda qual é o pensamento do meu Partido, com qual, evidentemente, votarei.

Sr. Presidente, aproveito estes últimos minutos para responder, também, em poucas palavras, ao discurso do nobre Senador José Fragelli. S. Ex^{te} fez referência ao item 4º do artigo 42, da Constituição Federal, que preceitua:

“Cumpre privativamente ao Senado Federal:
IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.”

Citou ainda, o item II do art. 43:

Art. 43:

“Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

I — tributos, arrecadação e distribuição de rendas;

II — orçamento anual e plurianual; abertura e operação de crédito, dívida pública; emissões de curso forçado.”

Esses artigos, nas suas alíneas, se complementam. Quero dizer a V. Ex^{te}, nobre Senador Humberto Lucena, respondendo ao nosso eminente amigo, Senador José

Fragelli, que esta é a disposição constitucional. Claramente, pois conforme o Art. 43, o que compete ao Congresso é “dispor” sobre operações de crédito. É normatizar. Essa é a sua atribuição. A propósito dessa matéria já eu me havia pronunciado nesta Casa, na ocasião em que analisei uma indagação do nobre Senador Severo Gomes, sobre o mesmo tema, ao Ministro Ernani Galvões. Naquela oportunidade, mostrei que, obedecendo o preceito da Carta Magna, a contratação de empréstimos, está, há muito, autorizada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo, através da Lei nº 4.595, que dispõe, com absoluta clareza, no seu artigo 11:

“Compete ao Banco Central do Brasil:
I — entender-se, em nome do Governo brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais;

II — promover, como agente do Governo Federal, a colocação de empréstimos internos e externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços;

III — atuar no sentido do funcionamento regular do mercado cambial..., podendo para esse fim comprar e vender ouro e moeda estrangeira, bem como realizar operações de crédito no exterior...”

Além do mais, Sr. Presidente, esta lei vem seguida por um sem número de dispositivos legais aprovados pela duas Casas do Congresso, dos quais citarei apenas alguns; o Decreto-Lei nº 1.336, de 18-7-74; o Decreto-Lei nº 1.460, de 22-4-76; o Decreto-Lei nº 1.558, de 17-6-77; o Decreto-Lei nº 1.562, de 19-7-77; o Decreto-Lei nº 1.756, de 31-12-79.

Eis aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis aí nobre Senador José Fragelli, uma inteira resposta ao discurso de V. Ex^o. Tudo que o Governo tem feito, o tem com a devida autorização do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa faz um apelo ao nobre Senador José Fragelli para não apartá-lo, porque o tempo de S. Ex^o já está vencido. V. Ex^o peça a palavra depois, como tendo sido citado, e a Mesa concederá a palavra a V. Ex^o tem um artigo regimental capaz de lhe assegurar a palavra para se defender posteriormente.

O Sr. José Fragelli — Não pode, Sr. Presidente. Decreto-lei que aumente despesa é inconstitucional, não pode ser editado...

O SR. JOSÉ LINS — Cabe, então, a V. Ex^o recorrer da matéria.

Sr. Presidente, aceito a interferência do nobre Senador José Fragelli. Aceito-a como aparte ao meu discurso, se V. Ex^o me permite.

Quero apenas dizer que todos esse decretos-leis foram aprovados pelo Congresso Nacional. Se são inconstitucionais, a culpa não cabe ao Governo. Cabe aos Parlamentares.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS. — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Parece inegável que Brasília cresce sem obedecer absolutamente aos planos de sua concepção original. A Capital da República se comporta como um forte centro de atração e, por isso, já a sua população anda muito além da esperada. As cidades satélites se multiplicam e, com elas, os problemas.

Pergunto-me, Sr. Presidente, se esse gigantismo realmente poderá ser detido. As levas de imigrantes de todas as partes, que procuram a Capital, se avolumam, crescem e engrossam sua caudal, de ano para ano.

Isso acarreta um grande ônus para o País. Eu não saberia dizer qual seria a alternativa; como estancar esse fluxo humano que advém de todas as partes, e que aqui chega sem condições de oferecer qualquer contribuição ao sistema produtivo e fiscal do Distrito Federal. Não sei se poderíamos estancar esse fluxo, se poderiam ser reorientadas essas populações, ou se seria possível estabelecer uma zona de despovoamento em torno da Capital Federal, com o objetivo de protegê-la contra esse crescimento exagerado. São populações pobres, incapazes de contribuir para a arrecadação pública, e ao mesmo tempo necessitadas de todos os serviços de apoio, solicitações que pesam cada vez mais, sobre os orçamentos do Distrito Federal. Parece um ilusão querer proteger Brasília. Talvez seja esse um dos problemas mais difíceis da Capital Federal.

Sr. Presidente, discordo daqueles que pensam que esse problema pode ser resolvido através de uma representação política. Por quê? Primeiro, porque não há uma Capital deste País que não tenha a sua representação política e, no entanto, todas, em maior ou menor grau, sofrem desses mesmos problemas e dessas mesmas dificuldades. Segundo, porque se essa representação se organizar o seu poder de reivindicação, será dirigido em proveito dos votos, como é natural. Desse modo, a Capital Federal se tornará administrativamente igual a qualquer uma outra. Como então proteger o destino de Brasília? O problema me parece bem mais sério do que se pensa. No momento, trata-se porém, apenas de ajudar o Governo do Distrito Federal a resolver um problema urgente.

No caso da adutora, da estação de tratamento do sistema do Rio Descoberto, o projeto já é antigo. O Governo não pretendia realizá-lo agora. Devido às chuvas dos últimos meses é que foi preciso trazer à pauta das considerações, em regime de urgência, o problema dessa estação. Diz o Governo do Distrito Federal, em sua exposição de motivos:

Em decorrência deste fato, as águas da Barragem do Rio Descoberto, em função do carreamento para o lago, de material granular (areia, argilas, silte, etc.) de sua bacia, aliada a uma inversão térmica ocorrida na massa hídrica, apresentam-se totalmente fora dos padrões de potabilidade, principalmente no que se refere a cor e turbidez.

As reclamações se avolumam. E continua S. Ex^o, dizendo:

Por outro lado, nos defrontamos com uma situação extremamente delicada, caso ocorra nas próximas estações chuvosas, o mesmo fenômeno ocorrido neste ano.

Quanto às duas partes do projeto que deverão ser financiadas com esses recursos, se referem à construção de esgotos sanitários em Ceilândia. Com as chuvas, o problema das fossas agravou-se profundamente. E é por essas razões, Sr. Presidente, que este projeto andou tão depressa. Os fatos são recentes. Como muito bem disse o Senador Itamar Franco, a exposição de motivos é do dia 1º de junho de 1983, e foi-nos encaminhada pelo Presidente, no dia 6 passado.

Ora, vamos entrar em recesso, e para não atrasar essas obras é que houve um acordo de lideranças no sentido de apressar a votação da matéria. Essa pressa portanto se justifica. Peço pois ao Senado a essa urgência, fundamental para proteger a saúde do povo do Distrito Federal. Quanto aos seus problemas maiores, políticos ou não, procuremos analisá-los em outras oportunidades, já que realmente são relevantes. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que me cabe uma explicação sobre o pronunciamento do nobre Senador Alexandre Costa. O Senado é testemunha de que ao entrar este projeto na Ordem do Dia, por entendimento entre as Lideranças, e ao ser pedido a urgência, o nobre Senador José Fragelli, relator da matéria, solicitou um prazo de quatro sessões para melhor estudá-la. Quero fazer justiça a S. Ex^o que, notando a falta de alguns documentos no processo, teve o cuidado de exigir que fossem cumpridas todas as formalidades, todas as exigências regimentais.

A matéria, Sr. Presidente, foi, portanto, minuciosamente estudada. Estudada em todos os seus detalhes, não só no que tange ao perfeito conhecimento do objetivo do empréstimo, como quanto à observância de todas as normas constantes do Regimento desta Casa.

Estou certo, portanto, Sr. Presidente, que aqueles que votam esta matéria, depois de discuti-la exaustivamente, já que o assunto é de grande simplicidade — o fazem conscientemente, sabendo da responsabilidade que assumem. Estão também convencidos da necessidade da urgência, na tramitação do pedido.

Não concordo, portanto, Sr. Presidente, com as acusações do Senador Alexandre Costa, aliás, indiscriminadas; elas atingem indistintamente as Comissões e a todos os Senadores.

O Sr. Alexandre Costa — Não! Atingi a V. Ex^o sozinho! Foi só a V. Ex^o!

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^o teria sido mais feliz se tivesse, então, se dirigido a mim.

O Sr. Alexandre Costa — Mas, eu me dirigi à liderança. V. Ex^o é que está na liderança.

O SR. JOSÉ LINS — Não sou o Líder do PDS, mas assumo nesse caso a responsabilidade.

O Sr. Alexandre Costa — O Líder é quem se encontra presente.

O SR. JOSÉ LINS — Mas, o que fez V. Ex^o foi acusar todas a Comissões e a todos os Senadores de irresponsáveis.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^o é o Líder, e é quem é useiro e vezeiro nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O Eminente Senador Alexandre Costa é um exímio conhecedor do Regimento, e sabe que, em encaminhamento de votação, não são permitidos apartes.

O SR. JOSÉ LINS — Ele ainda não sabe, Sr. Presidente. Se soubesse saberia também o que diz o art. 372:

A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, — salvo pareceres das Comissões, quorum para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

E ainda o art. 381:

Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados;

II — no prazo compreendido entre a concessão da regência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se trata de caso previsto no art. 371, “C”.

Como se vê, nesse caso compete ao Presidente da Comissão, em qualquer momento desse interstício, indicar o relator.

Ora, pelo que eu sei, pelo que estou informado. S. Ex^o o Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal, indicou o nobre Senador Guilherme Palmeira para relatar a matéria.

O Sr. Alexandre Costa — Indiquei agora, quando cheguei.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade. Portanto, no interstício regimental.

O Sr. Alexandre Costa — Agora, quando chegou.

O SR. JOSÉ LINS — E não é só, Sr. Presidente. Este projeto recebe a análise de várias Comissões, cujos pareceres foram também, regimentalmente dados nessa sessão.

A maneira como o Senado se comportou diante dessas outras Comissões não foi diferente da que adotou ante a Comissão do Distrito Federal. O Senador não tem mais razão.

Feitas essas ressalvas, informo ao Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal, que mesmo assim, a sua reclamação será encaminhada ao Líder Aloisio Chaves. Ninguém teve a intenção de desmoralizar a Comissão do Distrito Federal. Ainda bem que S. Ex^o não quer prejudicar a aprovação deste projeto. Não nos ajuda a nós. Ajuda à população da Capital da República, tão necessitada desses serviços.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 30/6/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As vésperas do recesso e apesar de todas as dificuldades à vista, desejo trazer uma mensagem de esperança nos destinos deste País.

Quero, Sr. Presidente, fechar os meus ouvidos aos pregoeiros da desesperança e da desgraça que, agoramente persistem na perspectiva do pior. Fecho os meus ouvidos às vozes do desânimo da Oposição, cujos objetivos não sabemos quais são. — Não escuto, como outros, os estrangeiros que, sem causa aparente, lançam pedras sobre nós e sobre as nossas autoridades. Não tomo conhecimento do que dizem. O Sr. Yves, Sr. Presidente, não passa de um funcionário do governo francês que, na mesma entrevista concedida a "Veja" não respeitou nem o próprio governo do seu país. Por que então dar tanta ênfase a essa entrevista?

Diz o nobre Senador Humberto Lucena que o País está em crise. Fala em crise econômica, em crise política, em crise social. Em sã consciência, devemos reconhecer que passamos uma fase difícil. Há problemas de desemprego, com sérios reflexos no campo social. Na política, atravessamos uma fase de muito dinamismo. Mas não há por que temer pelos rumos do País. Essas dificuldades aliás, não são apenas nossas. O mundo está em crise, não é de agora. Nos Estados Unidos, a economia sofreu por vários anos uma inflação nominalmente pequena, mas de profunda repercussão na sociedade americana. O desemprego ali avulta, elevando-se à ordem de 10%. A Europa atravessa uma fase difícil de sua existência, com quase 30 milhões de desempregados. Na França, na Inglaterra, na Alemanha, na Holanda, na Bélgica, na Espanha e na Itália, sofrem-se taxas superiores a 10% de desemprego, enquanto a economia, que vinha crescendo a taxas razoáveis, passou a níveis até mesmo negativos. Se

o mundo está em crise, Sr. Presidente, não poderíamos deixar de sofrer com ele. Mais do que isso. Ninguém leva em conta que as nossas condições são inteiramente diversas das dos países desenvolvidos. Por sermos mais pobres, os impactos das transformações econômicas dos últimos anos, pesam mais sobre nós do que sobre os países ricos.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^o permite, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Darei o aparte a V. Ex^o em um momento. Na Europa, as comunidades desfrutam de um nível cultural elevado. Ali, por séculos, desenvolveu-se uma civilização acostumada ao sofrimento. Isso ensinou-lhe a produzir e a perceber que em verdade não são os Governos que resolvem os problemas do povo. Esses nada produzem — é a comunidade que o faz.

Mas tomemos o exemplo da Alemanha: taxas de renda per capita da ordem de dez mil dólares por ano, quando ainda engatinhamos nos dois mil dólares. Taxa de crescimento da população nula! Não surge, ali, a pressão adicional de uma unidade de mão-de-obra, por ano. Nas épocas de necessidade, importam trabalhadores de fora, mas não há pressão do crescimento populacional sobre o trabalho, nos seus mercados. Aqui é diferente.

O Brasil lança no mercado, todos os anos, um milhão e meio de novos trabalhadores, todos eles em busca de um emprego para viver. Na Alemanha, a população já não pressiona tanto pela construção de mais casas. A situação de um ano é igual à de outro. O número de famílias já não cresce a cada ano. Quando se constrói uma unidade habitacional, pode-se ter a certeza de que essa é uma casa a mais, disponível para a mesma população, por anos a fio. Aqui não! Construímos 500 mil habitações por ano, e estas não chegam a aliviar o déficit acumulado. Na Alemanha, não aparece uma criança a mais em busca de escolas, nenhuma pessoa a mais pedindo proteção à saúde, ninguém exigindo mais roupa e mais comida; aqui, três milhões de brasileiros a mais pressionam, todos os anos, a pobre economia. Desigual? Sim, Sr. Presidente, extremamente desigual. Mas o que é espantoso é que, mesmo quando saímos de uma população de seis milhões de crianças nas escolas primárias, para mais de vinte e dois milhões, ainda não nos satisfazemos. Alegam irreverentemente que nada estamos fazendo. A mesma coisa se dá com os adultos. Não nos adianta construir 200, 300, 400 mil habitações por ano; não nos adianta aplicar 6 ou 8 bilhões de dólares em novas residências, imobilizando o sangue de nossa economia, porque ninguém reconhece esse esforço. Não reconhece porque não sabem o quanto pesa. No entanto isso não basta, porque outras famílias surgem na comunidade, todas elas aspirando também o seu quinhão de bem-estar. É isso: é a contingência do destino humano, em uma sociedade em desenvolvimento.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Lins, V. Ex^o, pelo menos durante o tempo em que estou aqui, há quatro meses, completa igual tempo nesse esforço extraordinário e nessa sua capacidade notável, admirável, de defesa.

O SR. JOSÉ LINS — Não mereço, isso, Senador, Fábio Lucena. V. Ex^o me comove com a sua bondade.

O Sr. Fábio Lucena — Ao cumprimento do dever não se agradece, estou cumprindo o dever de reconhecer em V. Ex^o um homem de uma notável capacidade de defender o Governo em todas as suas angulações.

O SR. JOSÉ LINS — Estou descrevendo uma realidade, não estou defendendo nada.

O Sr. Fábio Lucena — E até parece, nobre Senador, pelo menos eu tive o cuidado de estudar bem a sua formação ideológica, e me parece que V. Ex^o não é democrata, nem tecnocrata, nem fascista, nem comunista; V. Ex^o é um teocrata, e no Brasil temos um Governo ungido e inspirado por Deus; é um Governo de, "deuses". V. Ex^o, então, evidentemente, é um adepto da teocracia. Observa que na França é muito normal qualquer cidadão criticar o governo francês, e há poucos minutos V. Ex^o dizia ao Senador Humberto Lucena que se a crítica do Sr. Yves fosse feita em Paris ele teria sido preso pelo governo francês. Seria um absurdo que isso acontecesse na França; isso lá jamais aconteceria; e V. Ex^o é testemunha dos fatos históricos, quando Carlos Lacerda foi visitar a Europa, para explicar a Revolução, e que no aeroporto de Orly, em Paris, quando a imprensa francesa perguntou a ele quantos Presidentes ele já havia derrubado, ele disse que muito menos que os cidadãos franceses que o General De Gaulle já havia mandado guilhotinar. E nem por isso o Sr. Carlos Lacerda mereceu, na França, qualquer reparo, qualquer cerceamento à sua liberdade e ao seu abuso de ofender governos de outros países. V. Ex^o fala nas delícias, nas primícias da Alemanha, da França, da Espanha, e até de Portugal.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^o se engana; acabei de citar enormes taxas de desemprego. V. Ex^o está se confundindo.

O Sr. Fábio Lucena — Não, não estou confundindo porque vou ler para V. Ex^o a última estatística do nível de emprego no Brasil:

"Variação em relação ao mesmo mês do ano anterior, mês de junho: São Paulo, menos 2,8%; Rio de Janeiro, menos 3,3%; Belo Horizonte, menos 4,7%."

O SR. JOSÉ LINS — Imagina V. Ex^o que estarmos negando isso?

O SR. FÁBIO LUCENA — "Recife, menos 3,2%." Leio para V. Ex^o o quadro das insolvências.

"De janeiro a maio, o valor nominal, de acordo com a Associação Comercial do Estado de São Paulo, aumentou em 218%.

Entre as pessoas jurídicas, esse crescimento alcançou 223%; sendo 229% na área do comércio e 204% no setor da indústria." Isso, pedidos de falência.

"As concordatas cresceram em 117% entre janeiro e maio deste ano, 1983, e das 127 concordatárias, registradas até o mês passado, 55 eram ligadas à indústria".

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a leitura de V. Ex^o, mas são dados conhecidos. Nós sabemos disso.

O Sr. Fábio Lucena — Mas são dados conhecidos que V. Ex^o procura contestar, procura negar, como se isso fosse possível.

O SR. JOSÉ LINS — Não estou contestando, V. Ex^o se engana.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me concluir. Como se fosse possível querer fazer crer ao Senado que até aqui dentro, quando nós nos encontramos, nós estamos debaixo de trevas, quando não é verdade, Ex^o, pelo menos há luz artificial.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^o se engana completamente. Primeiro, porque eu ainda não usei nenhuma palavra, aqui, em defesa do Governo. Segundo, porque não estou negando a crise que estamos vivendo; pelo contrário, cocei por dizer que temos sérias dificuldades, de ordem

econômica, de ordem social, e que estamos vivendo uma fase política de extraordinário dinamismo; nada obstante venceremos tudo isso.

Não afirmei que o emprego estava crescendo ou decrescendo; não fiz nenhuma referência. V. Ex¹ leu, parece que com prezer, uma estatística, que nos preocupa. Mas não é o meu objetivo contestá-la. Minha tese é que o mundo tem dificuldades, e que este País não foge a crise atual. Reconheço que as nossas dificuldades são grandes.

O Sr. Fábio Lucena — Se me permite, o Senador Roberto Campos discorda de V. Ex¹, porque o Senador Roberto Campos enfatizou...

O SR. JOSÉ LINS — Não estou, também discutindo o nobre Senador Roberto Campos.

O Sr. Fábio Lucena — ...e peremptoriamente — permita-me dizer que não concorda com a tese do Governo, de que os problemas nacionais, do Brasil, tenham origem no exterior. Tese do Senador Roberto Campos.

O SR. JOSÉ LINS — Essa é outra afirmativa que não é minha.

O Sr. Fábio Lucena — Não, a afirmativa é do Senador Roberto Campos.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não estou, no momento, discutindo a tese do Senador Roberto Campos. V. Ex¹ me permita continuar.

Sr. Presidente, se não podemos fugir de imediato as dificuldades atuais, também não vamos aceitar o desespero pregado pela Oposição. É certo que, ao menos em parte, as nossas dificuldades decorrem realmente de problemas externos. Quem pode negar que o mundo é hoje um sistema de vasos comunicantes? Que os fluxos de dinheiro, de 1973 a esta data, mudaram completamente as finanças mundiais? Quem pode negar o impacto do custo da energia sobre toda a economia do mundo? Quem pode negar a contribuição da importação de petróleo na gênese da dívida externa? Só mesmo aqueles que, não querem discutir, honestamente, os nossos problemas.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, nobre Senador Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Senador José Lins, o que nós julgamos é que não se pode jogar todo o problema econômico do País em cima da dívida externa.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex¹ tem razão. É o que estou afirmando.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex¹ acha que nós podemos ficar, como estamos agora, completamente paralisados no nosso crescimento, aguardando que o País pague essa dívida externa?

O SR. JOSÉ LINS — Absolutamente. Nem essa é a minha proposta e nem é a do Governo. Se V. Ex¹ propõe isso, está errado.

O Sr. Affonso Camargo — Não, mas é a atitude que o Governo está tomando.

O SR. JOSÉ LINS — Não, V. Ex¹ interpreta mal. Não é essa a tese do Governo.

O Sr. Affonso Camargo — Eu gostaria que V. Ex¹, inclusive, refletisse conosco, com referência ao Sistema Financeiro de Habitação. V. Ex¹, quando eu entrei no plenário, estava referindo ao sistema financeiro habitacional.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade. Ouvirei V. Ex¹

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex¹ sabe que o Sistema Financeiro de Habitação é um sistema que exige muito cuidado para sua estabilidade.

O SR. JOSÉ LINS — Concordo.

O Sr. Affonso Camargo — E por falta de cuidado ele está perdendo sua estabilidade. Por quê? Porque é o único sistema financeiro em que capta dinheiro para pagamento à vista, e se aplica o dinheiro para recebimento a longo prazo. É o único sistema. Todos os outros papéis são papéis cujo prazo de captação e de aplicação é o mesmo. No entanto, V. Ex¹ deve ter visto, no pacote que foi editado ontem, que já se decidiu fazer o expurgo no índice que infere e influencia as cedernetas de poupança, que é a correção monetária. Então, o que significa isso? Significa que o pequeno poupadão do País, que acreditou nesse Sistema Financeiro da Habitação, que aplicou na cedreleta de poupança, e que recebe um juro fixo de 6%, que é aquele juro que se pode admitir como justo, que não é um juro especulativo, e esse aplicador da poupança já sabe, de antemão que se portuventura os expurgos chegarem durante o período de um ano, a mais de 6%, ele não estará nem mantendo o mesmo valor da sua aplicação. E o que vai acontecer? Já há uma expectativa que amanhã — e V. Ex¹ deve saber disso — possa haver um desencaixe do Sistema Financeiro de Habitação, de 500 bilhões de cruzeiros, o que vai inviabilizar completamente o Sistema. São coisas que acontecem, Senador José Lins, que vão tirando totalmente a credibilidade dessa equipe econômica junto a opinião pública. E esse é o grande problema do Brasil, hoje, é a falta de credibilidade. Estou dando alguns dados, até para ouvir a opinião de V. Ex¹

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex¹ que resuma o seu pensamento.

O Sr. Affonso Camargo — Um outro ponto: Há pouco tempo, se definiu oficialmente de que a correção monetária e a correção cambial evoluíram na mesma porcentagem e, hoje, já se diz que uma vai sofrer expurgo e a outra, não. Como é que fica toda a situação da economia e das finanças do País, quando se diz uma coisa e 60 dias depois, se faz exatamente o contrário? É esta a questão que quero colocar para V. Ex¹

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex¹ disse duas coisas com as quais eu concordo: primeiro, que as dificuldades do Sistema Nacional de Habitação, decorrem de faltas de cuidado na condição de sua política e, segundo, que o Sistema recebe dinheiro à vista, para aplicar a longo prazo. No caso do Fundo de Garantia por exemplo não se trata de depósitos a vista.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex¹ é que se engana; eu não falei em Fundo de Garantia, falei em cedreleta de poupança.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex¹ não fez referência a poupança. Referiu-se, isso sim, ao Sistema Nacional ou Federal de Habitação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Mesa pede ao orador que não conceda mais apartes, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, estou falando como Líder.

O Sistema Federal de Habitação, Senador Affonso Camargo, conta com recursos de cedreleta de poupança, mas uma grande parte dos seus meios provêm do Fundo de Garantia, e esses são recursos bastante estáveis.

O Sr. Affonso Camargo — Mas eu me referi à parte da cedreleta de poupança; é essa parte que eu gostaria que V. Ex¹ examinasse.

O SR. JOSÉ LINS — O Grande problema do Sistema é que todos querem que ele opere dois milagres contraditórios entre si, ao mesmo tempo: primeiro, que ele corrija monetariamente e remunere razoavelmente às cedernetas de poupança e ao Fundo de Garantia; segundo, que ele, assim mesmo, ofereça uma casa barata, e cuja prestação não sofra correção monetária.

V. Ex¹ sabe que o Sistema dificilmente poderia se equilibrar entre essas duas exigências. Trata-se de um dinheiro caro do qual se exige uma intensa e módica ação social.

Isso acaba por se tornar muito difícil.

Mas, V. Ex¹ há de convir que esta foi uma das grandes idéias pós-revolucionárias, que trouxe à nação benefícios incalculáveis. Ninguém talvez poderá negar isso. Sr. Presidente, o País tem dificuldades, mas não está sozinho nessa crise. Há, por outro lado, um grande esforço de recuperação, a atual dívida interna foi provocada fundamentalmente pela nossa política de ajuda aos mais pobres. O déficit público decorre principalmente das facilidades dadas aos agricultores e às camadas mais pobres da população; dos subsídios dados ao pão, que é alimento básico; ao petróleo e a produção agrícola. Seus efeitos sobre a inflação tornaram-se, porém, insuportáveis. É por isso que o governo adotou as novas medidas, recém-anunciadas, retirando os subsídios, reduzindo a despesa pública.

Em face do aumento exacerbado dos preços, a dívida externa já não é o nosso maior problema. O nosso maior problema é hoje a inflação, que corrói a economia começando por debilitar a renda dos mais pobres...

O Sr. Affonso Camargo — O nosso maior problema é o desemprego, Senador.

O SR. JOSÉ LINS — ... que inibe a capacidade da economia de gerar empregos, e como um cancro destrói as forças da nação. É, Sr. Presidente, diante desse quadro que reclamo a compreensão de todos. Apesar de tudo, o momento é de esperança. Eu creio nos nossos líderes; creio na comunidade política brasileira. A compreensão e a união de esforços é o caminho que devemos palmilhar em busca da superação de nossos problemas.

Não levo em conta o desespero das expressões geradas no calor da contenda. Prefiro admitir que para além desses desabafos e dessas incompreensões, as lideranças políticas estão conscientes do papel que lhes cabe, e de que o País precisa delas e de seu patriotismo.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex¹ permite-me?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Com toda a sinceridade, Senador José Lins, o problema é de acreditar ou não acreditar nas pessoas que estão governando. Se nós estivéssemos num regime parlamentarista, V. Ex¹ daria um voto de confiança ao gabinete Delfim Netto, nesta hora, ou daria um voto de desconfiança?

O SR. JOSÉ LINS — Respondo a V. Ex¹, e justifico: eu lhe daria o meu voto de confiança, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Não é possível!

O SR. JOSÉ LINS — Eu dar-lhe-ia um voto de confiança, e digo-lhe por que. Estamos irracionalmente querendo que esses homens do Governo façam milagres; queremos, ao mesmo tempo, subir o valor real dos salários e distribuir pão barato, combustível barato, e subsídios generosos à agricultura; queremos fazer contenções de despesas e evitar emissões, mas não abrimos mão dos juros subsidiados...

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Nós queremos, por exemplo, que uma financeira aja dignamente, normalmente e, no entanto, o escândalo da Delfin já é o caso superado, porque o da Coroa são 250 bilhões de cruzeiros a descoberto, são cinco anos de loteria esportiva, prêmio máximo, pessoas que confiaram na propaganda na televisão, o Governo garante e, no entanto, levadas pelo próprio Governo, para pessoas influenciadas dentro do Governo, essa empresa foi avançando, avançando, foi comprando,... quarenta empresas fazem parte do grupo e, agora, são milhares e milhares de pessoas que estão aí e o Governo vai ter que desembolsar. E dessas pessoas alguns diretores já estão na Europa e os 250 bilhões ficam aí por conta do Governo.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Pedro Simon, V. Ex^e é um homem inteligente, mas não ajuda um milímetro à compreensão dos problemas. Suponho que, a propósito, V. Ex^e confunde as obrigações do Governo com as obrigações de uma empresa privada. Se alguém...

O Sr. Pedro Simon — Pelo amor de Deus, nobre Senador!

O SR. JOSÉ LINS — Se alguém comete desmandos ou se alguma empresa erra; se o Banco Central fiscaliza e nela intervém, tudo isso serve apenas de motivo para acusar o Governo.

Ontem tive oportunidade de perguntar aos nobres Senadores Humberto Lucena e Roberto Saturnino se estavam a favor ou contra a intervenção do Banco Central na Coroa. É que nas suas críticas pareciam contra o Banco Central e davam a entender que os desmandos, que os desvios de dinheiro, praticados por qualquer pessoa ou por qualquer empresa neste País, são da responsabilidade e devem ser pagos pelo Governo Federal. É essa a imagem que querem vender. Foi isso que, ainda ontem, repetiu o nobre Senador Severo Gomes, do alto daquela tribuna.

O Sr. Pedro Simon — A financeira está sob a fiscalização permanente do Banco Central.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade, mas a financeira está sob a responsabilidade daqueles que a dirigem.

O Sr. Pedro Simon — Não, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Eis aí! V. Ex^e acha que o Governo é responsável por tudo! Ninguém mais tem responsabilidade neste País? Só ao Governo cabe a culpa de todos os erros!

O Sr. Pedro Simon — Não, V. Ex^e está brincando!

O SR. JOSÉ LINS — Não, não estou brincando.

O Sr. Pedro Simon — Então, está debochando de mim Ex^e.

O SR. JOSÉ LINS — Estou querendo mostrar até onde vai a parcialidade de V. Ex^e.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador José Lins, uma empresa financeira e uma empresa comercial, é uma indústria? É uma indústria. Foi a falência? Foi a falência. Se ela estoura os credores perdem, e o Governo nada tem a ver com isso. Por quê? Porque é uma empresa privada, que não tem a fiscalização do Governo, e o Governo não tem nenhuma responsabilidade. Agora, como se atua no mercado financeiro? No mercado financeiro se atua com a fiscalização constante e permanente do Banco Central, porque o Governo é co-responsável e é ele quem vai desembolsar os 250 bilhões que lá estão a descoberto. En-

tão, a financeira tem a fiscalização constante do Banco Central.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e se engana, isso não é verdade. A fiscalização não significa a responsabilidade. E aí, neste ponto, é que acho que V. Ex^e peca, quando quer dar a entender uma coisa que nada tem a ver com a verdade. O Governo fiscaliza, como pode acusar qualquer pessoa que desvia dinheiro. Pode. Mas, o Governo fiscaliza para intervir no sentido de que as pessoas sejam responsabilizadas, mas, dentro da responsabilidade que assume perante a lei civil ou a norma do caso.

O Sr. Pedro Simon — Realmente, eu pensei, com todo respeito, que V. Ex^e estava por dentro do assunto.

O SR. JOSÉ LINS — Qual é a tese de V. Ex^e? A de que o Governo é responsável pelos desmandos praticados na Brastel? É isto que V. Ex^e está dizendo? Isso não é verdade.

O Sr. Pedro Simon — Na financeira é. Tanto é que vai ser o Banco Central que vai entrar com os 250 bilhões para cobrir o fundo que tem lá. Porque até o limite de tantas mil UPCs, que hoje está acerca de sete milhões de cruzeiros, todos aqueles que depositaram na Coroa, até esse limite de sete milhões de cruzeiros, o Governo garante e vai pagar...

O SR. JOSÉ LINS — Não é verdade. Há espécies de depósitos...

O SR. PEDRO SIMON — ... e se o Governo deu a garantia ele tem a fiscalização. Se há uma semana, o Banco Central permite um empréstimo de vinte bilhões, e uma semana depois ela dá o estouro, como é que se permite que há uma semana ela adquira a patente de uma outra financeira com a autorização do Banco Central, e uma semana depois dá o estouro?

O SR. JOSÉ LINS — O Banco Central não é Deus. Ontem o seu Presidente esclareceu que houve uma audição na Brastel há cerca de um mês atrás. A escrita viçada da Brastel era feita, porém, fora da sua sede. Nada pode ser detectada, a não ser a falta de liquidez. Há, Senador Pedro Simon, uma área do mercado financeiro que o Governo garante, mas na Caixa Econômica. Operações de poupança têm apoio do BNH. Outros segmentos do mercado financeiro podem ser garantidos...

O Sr. Pedro Simon — Mas é evidente.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e porém deve contar a verdade como ela é. O Governo não é responsável pelos desmandos de qualquer um.

O Sr. Pedro Simon — O Governo é responsável, nem que seja pela irresponsabilidade, já que cabe ao Banco Central a fiscalização permanente...

O SR. JOSÉ LINS — Fiscalização é outra coisa...

O Sr. Pedro Simon — E com uma diferença, V. Ex^e citou um exemplo que foi da maior infelicidade: uma empresa comercial. Uma empresa comercial vai mal, vai mal, estourou, estourou.

O SR. JOSE LINS — O exemplo foi de V. Ex^e...

O Sr. Pedro Simon — Pediu a falência? Pediu a falência. Azar dela, o problema é dela e com os seus fornecedores. Na financeira, não. Na financeira o Banco Central vai ter que botar o dinheiro para que todas as pessoas, até um limite X, tenham o reembolso. Isso é líquido e certo. E o que é mais grave, há noventa dias que a empresa Coroa, e agora os jornais estão publicando, o que a bolsa publicava, que ela pagava em cima do juro e da correção monetária — que nesse País estão lá em cima —

ela pagava mais 30% de correção monetária do que a correção monetária normal.

O SR. JOSÉ LINS — Explorava a ganância do investidor. Somente, nobre Senador, com a declaração do próprio proprietário...

O SR. PEDRO SIMON — Mas será que isso atuando e a imprensa publicando o que todo mundo sabia, iam lá para fazer os resgates dos títulos, qual era o juro? Tanto. Qual é a correção monetária na praça? É 14%. Oferecemos 44%, portanto mais 30%. Todo mundo sabia disto e o Banco Central, tranquilamente. Na melhor das hipóteses, vamos dizer, gente séria, gente honesta, mas de uma incompetência total que tinha que ser posta para a rua.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e tenta mascarar a natureza do problema. Financeiras há muitas. O Governo fiscaliza.

Mas onde anda o discernimento da liberdade do investidor?

O Sr. Pedro Simon — Alguém da Delfin perdeu?

O SR. JOSÉ LINS — O Governo não.

O Sr. Pedro Simon — Onde o pessoal da Delfin? Alguém perdeu? Alguém está na cadeia?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e me permite falar?

O Sr. Pedro Simon — Onde está o pessoal da CAPEMI? A condenação do cidadão lá da CAPEMI foi voltar para a tropa. A maior punição que ele teve: "olha, você agora volta para a tropa" — esta foi a grande punição que ele teve.

O SR. JOSÉ LINS — Agora, V. Ex^e...

O Sr. Pedro Simon — Alguém perdeu?

O SR. JOSÉ LINS — O Governo não é responsável por isso. Os credores que procurem agir. O Governo é responsável por determinados tipos de depósitos, mas não nesses casos. Não em casos como o do Grupo BRASTEL. V. Ex^e deve saber disso e deve fazer justiça.

Sr. Presidente, é preciso compreender que este País precisa do nosso patriotismo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Queria pedir ao nobre orador que concluisse o seu discurso porque há outros oradores inscritos e o tempo está curto.

O SR. JOSÉ LINS — Vou terminar, Sr. Presidente. Nesse sentido, devemos aproveitar este recesso para nos reencontrarmos, com os designios e nosso destino histórico.

Termino, fazendo votos para que o Senhor Presidente da República, que já se ausenta para tratamento de saúde, volte restabelecido. Da classe política, espero o apoio que o Brasil merece.

O discurso hoje pronunciado pelo Senador Humberto Lucena não foi um exemplo de boa vontade. Não passou de uma crítica ácida, nela não encontrei uma palavra de ânimo. Eis por que, por nós ambos, renovo a convicção de que esperanças não nos faltam, no futuro desta Pátria.

Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

PORTARIA
Nº 540, de 1983

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 481, §§ 3º e 4º do Regulamento Administrativo, resolve designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a Presidência do primeiro, constituirem a Comissão de In-

quérito incumbida de apurar os fatos relatados no Correio Braziliense de 11 de julho de 1983, relacionados com o servidor Salmon Lustosa Elvas.

Senado Federal, 13 de julho de 1983. — Henrique Santillo, Primeiro Secretário.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 71, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 09 de junho de 1983.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e vinte e seis minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Lourival Baptista, Almir Pinto, José Lins, João Castelo, Octávio Cardoso, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Jorge Arbage, Nylton Veloso, José Lourenço, Maçao Tadano, Nilson Gibson, Jorge Uequed, Oswaldo Lima Filho, Marcelo Cordeiro, Luiz Henrique e Floriano Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 71, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Hélio Gueiros, Álvaro Dias, Itamar Franco e Deputado Aurélio Peres.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputado Oswaldo Lima Filho para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jorge Uequed 13 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Nilson Gibson 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Uequed e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Uequed agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver sobre a Mesa requerimento de autoria do Senhor Deputado Luiz Henrique, solicitando sejam convidados a debater a matéria, perante esta Comissão, líderes sindicais de todo o País, que estarão em Brasília no dia dezenas de junho.

Em discussão o supracitado requerimento, usam da palavra os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto e Deputados Jorge Arbage, Oswaldo Lima Filho, Marcelo Cordeiro e Nylton Veloso.

Logo após, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho encaminha à Mesa requerimento propondo, ouvido Plenário deste Órgão, seja a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para opinarem sobre a constitucionalidade do Decreto-lei nº 2.024.

O Senhor Presidente convoca nova reunião para o dia quinze de junho, às dezenas horas, a fim de que a Comissão possa deliberar sobre os requerimentos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM N° 71, DE 1983 — CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI N° 2.024, DE 25 DE MAIO DE 1983, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI N° 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALÁRIOS, MODIFICA A POLÍTICA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1983, ÀS 16 HORAS E 25 MINUTOS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JORGE UEQUED.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Declaro aberta a reunião, para que se proceda à votação do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão Mista que apreciará a Mensagem nº 71 de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Já poderão votar os Srs. Senadores e Srs. Deputados. (Procede-se a votação.) Convido o Senador Lourival Baptista e Deputado Oswaldo Lima Filho para escrutinadores. (Pausa.)

Resultado do pleito:

Votaram 13 Srs. Parlamentares, sendo 13 votos para o Deputado Jorge Uequed, para Presidente; 13 votos para o Deputado Nilson Gibson, para Vice-Presidente.

Com esse resultado, convido S. Exº o Sr. Deputado Jorge Uequed para tomar posse da Presidência. E, ao mesmo tempo, apresento as minhas felicitações aos dois companheiros eleitos para uma missão tão importante e tão significativa como esta, que virão colocar sobre os seus ombros.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, no cumprimento do que determina o Regimento Interno, e a tradição desta Casa nas comissões mistas, assumo a Presidência no sentido de cumprir fielmente com o Regimento e com a Constituição, e de praticar uma ação política em defesa dos postulados democráticos da minha opinião e da minha formação, nos termos do debate parlamentar, que não haverão de esgotar-se nunca dentro das Casas parlamentares, mas que haverão de transpor os limites das Casas parlamentares para debater com a Nação, os problemas que chegam ao Congresso Nacional. Entendo que a presidência das comissões mistas não se transforma num mero ato administrativo, mas sim, num ato que representa duas posições: a primeira, do cumprimento ao Regimento Interno, e a segunda, na ação política que se há de imprimir na defesa dos seus postulados.

Em função disso, ao assumir a Presidência dessa comissão, e nos termos dos acordos de Lideranças existentes, designo Relator da matéria o Senhor Virgílio Távora, do Ceará, a quem convido para tomar parte da mesa.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sr. Presidente, nós somos convocados para uma nova Comissão Mista que examinará a mais recente proposta de alteração da política salarial.

Já há poucas semanas, aqui nos reunimos, talvez os mesmos integrantes, pelo menos, do PMDB, creio que também do PDS, para uma outra Comissão Mista que examinava uma proposta de decreto-lei também sobre esse assunto. Esta proposta não logrou uma tramitação razoável, salutar na Comissão Mista, porque sequer tivemos oportunidade de discutir o parecer do Relator.

Neste momento, este Decreto-lei nº 2.012, se encontra em discussão no Congresso Nacional. Na sessão matutina de ontem, como, se não me engano, na sessão noturna de ontem, foi objeto de discussão. Portanto, se encontra tramitando no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Permita-me V. Exº um aparte.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — O decreto no dia da discussão, dia 8, foi submetido à votação e, por unanimidade, foi rejeitado o Decreto-lei nº 2.012. Era essa a informação que queria dar.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Então, eu pediria ao Presidente da Comissão Mista que esclarecesse, porque eu não tinha tomado conhecimento disso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Se V. Exº me permitir, eu vou além. A Comissão Mista não pôde apreciar o relatório, porque o Sr. Senador Carlos Alberto, designado para relatar, não compareceu no dia aprazado, e a Comissão teve nos termos regimentais, que remete o decreto-lei à Presidência, para ir a plenário, sem o relatório. Em plenário, o Sr. Presidente determinou ao Relator que apresentasse o relatório em plenário. Foi apresentado o relatório, e por ele se esboçava a posição do Relator, de determinar a derrota do decreto-lei em função da sua inaplicabilidade, em virtude do Decreto-lei nº 2.024 ter substituído na eficácia o de nº 2.012.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Agradeço a V. Exº as explicações, e confesso a minha desinformação sobre essa questão que seria pautada a questão de ordem. Com as explicações de V. Exº eu me dou por satisfeito. Agradeço a V. Exº.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, nos termos regimentais, queremos requerer a V. Exº que determine seja solicitado à Casa, que os Anais referentes aos debates da Comissão Mista 2.012, sejam avocados para que esta Comissão possa, para a elaboração de seus pareceres e para deliberação final, examinar aquele material que resulta de amplo debate realizado nesta Comissão com várias das maiores autoridades no assunto, de diversos estados do Brasil.

O segundo sentido do requerimento é, aproveitando a presença em Brasília, no dia 16 próximo vindouro, de centenas de líderes sindicais de todo País, que esta Comissão realize um debate com essas lideranças sindicais, a fim de obter subsídios para a sua deliberação final.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Coloco em apreciação da Comissão os dois requerimentos apresentados pelo Deputado Luiz Henrique.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage. O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, no meu entender, a proposta do eminente companheiro Deputado Luiz Henrique, não tem nenhum sentido que possa justificar as duas hipóteses no requerimento suscitadas.

Perguntaria a V. Ex¹, por que avocar dos Anais do Congresso Nacional, toda a gama de debates que patrocinou o Decreto-Lei nº 2.012, quando a Comissão que hora se instala é a mesma, com a exceção do Relator que deliberou sobre o Decreto-Lei nº 2.012. Quanto submeter o Decreto-lei nº 2.024, ao debate de líderes sindicais que estarão presentes em Brasília e no Congresso, no próximo dia 16, também, a mim, me parece imprecidente de nenhuma relevância, portanto esta Comissão já está perfeitamente conscientizada do seu papel na manifestação do Decreto-Lei nº 2.024, tendo em vista o trabalho realizado em relação à matéria anterior que, a rigor, tem muita semelhança com a que estamos a deliberar, salvo ligeiras alterações que foram introduzidas pelo Governo. De modo que, votaremos contra a proposição pelas razões que acabo de expor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Com a palavra o Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — (inaudível fora do microfone.) e V. Ex¹ entendeu que esses requerimentos deveriam ser deferidos, ou indeferidos de plano pelo Presidente, que, como níra providência administrativa independentiam de decisão plenária.

E assim, a Comissão Mista, durante o seu período de funcionamento, pôde ouvir o representante do DIEESE, o representante dos petroleiros de São Paulo, dos sindicatos do Rio Grande do Sul, várias autoridades estiveram aqui nesta Comissão Mista. Com relação à votação dos autos desses debates, nós entendemos que eles sejam fundamentais para orientação do ilustre relator, e para orientação de cada um de nós no oferecimento de seus votos. Com relação ao debate com os sindicalistas que estarão aqui, no dia 16, entendo também fundamental, porque, se de um lado, os debates oferecidos na outra Comissão Mista, nos trouxerem esclarecimentos com relação às consequências do Decreto nº 2.012, que tem uma sistemática um pouco diferente que o nº 2.024, tendo em vista que ambos, na essência, provocam a mesma modificação, ou seja, retiram o adicional de 10% sobre o INPC, que beneficiava diretamente as três primeiras faixas salariais e, indiretamente, as outras faixas salariais até 11,5 salários mínimos.

Por isso, Sr. Presidente, não obstante haja uma pequena diferença de formulação nos dois decretos, ambos perseguem o mesmo objetivo que é eliminar o adicional de 10% para as faixas salariais inferiores. E, por isso, é preciso que a Comissão ouça, não apenas os empregados mas, empregadores, para conhecer as repercussões dessa nova sistemática que vem no bojo do Decreto-lei nº 2.024. Por isso, eu insistiria na necessidade e solicitaria inclusive o apoio dos ilustres Senadores e Deputados, no sentido de que se realize atos que são fundamentais a uma boa decisão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, queria dizer a V. Ex¹ e aos nobres colegas desta Comissão, que, de minha parte, sou contra a qualquer deliberação a ser tomada nesta reunião, que é dedicada, pura e exclusivamente, à instalação da Comissão Mista. De modo que, em tese, eu votaria contra a qualquer deliberação e pediria a V. Ex¹ que suspendesse a discussão, suspender a discussão não é o caso, mas realmente eu sou contra decisões de outra natureza a serem tomadas nesta reunião de instalação. Mas, evidentemente, eu não poderia ser contra a distribuição dos Anais, das discussões da outra Comissão, e

acho que esta tarefa podia, evidentemente ficar com o relator, independentemente de decisão da Comissão. Matéria para servir de subsídio aos membros da Comissão, é impossível de ser negada. Quanto à convocação de pessoas a serem ouvidas, sou contra porque acho, que não deve ser deliberada, mas V. Ex¹ poderia discutir, ou submeter em outra ocasião a matéria à Comissão. É o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães. V. Ex¹ tem o direito a palavra, e honra a Comissão com sua presença.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Recebe a Mesa o requerimento do Deputado Luiz Henrique, e, nos termos do que determina o Regimento Interno, os requerimentos e as decisões são do Plenário. Cabe ao plenário...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, (Inaudível)... do Decreto nº 2.024, ora submetido a esta Comissão, fez uma alteração, não ligeira, como dispôs o nobre Deputado Jorge Arbage, mas de certa importância, de significativa importância. O projeto atual, não apenas reduz o salário dos trabalhadores em geral, reduz o adicional de 10% de produtividade, que a Lei nº 6.708 de 1979, havia assegurado, como reduz, inclusive, o valor real dos salários a partir de 7 salários mínimos, vai se agravando, até tornar nula qualquer elevação dos salários acima de 20 salários mínimos.

Ora, estabeleceu-se no País uma controvérsia muito ampla, muito profunda, sobre essas alterações na Lei Salarial. Por isso, acredito que convém ao Congresso ouvir os principais interessados na legislação ora submetida ao critério do Congresso. Isto é, os empresários e os trabalhadores que são as partes principalmente interessadas na elaboração de uma lei que reúna normas compatíveis como o bem comum, com o interesse geral do País.

Por isso, Sr. Presidente, não comprehendo como o PDS, que tem compromissos com o povo brasileiro, como os demais Partidos, se recuse a ouvir os empresários e os trabalhadores sobre essa matéria. Eu manifesto, portanto, a minha estranheza quanto à recusa aqui esboçada pelo nobre Senador José Lins e pelo nobre deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex¹.

O SR. JORGE ARBAGE — Devo dizer a V. Ex¹, para situar minha posição, que tenho o entendimento que segundo o qual, a representação política no Congresso Nacional interpreta o pensamento da Nação, interpreta o pensamento do povo brasileiro.

Imagine, V. Ex¹, se toda matéria que for submetida pelo Governo, ou até mesmo aquela de iniciativa parlamentar, tiver que ser submetida a debate, ouvindo-se os segmentos interessados nas duas partes, nós não chegaríamos nunca a um denominador comum, porque sabe V. Ex¹ que toda tese tem sempre o contraditório. Então, nós representamos, aqui, o povo brasileiro. Foi por essa razão, eminente colega, que situei a minha posição contrária a esse debate. Inclusive, porque já foi objeto de aprofundado estudo o Decreto-lei nº 2.012. V. Ex¹ diz que a alteração do 2.024 chega quase que a ser substancial,

mas me parece que não deforma muito em relação ao anterior, foi uma adaptação que resultou exatamente de um consenso, ao qual o Governo se curvou e resolveu fazer a alteração, com a qual, entendo eu, o Governo está correspondendo ao anseio popular. Esse o esclarecimento que eu gostaria de dar a V. Ex¹.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Deputado Jorge Arbage, eu petendo fazer alguns reparos sobre as observações feitas por V. Ex¹ Primeiro, eu acredito que não se pretende estabelecer aqui um debate das partes interessadas sobre a matéria. Esse debate, V. Ex¹ tem razão, é da competência privativa do Congresso Nacional. Não se pretende colocar, aqui, empresários e trabalhadores a debater a matéria. Eles deverão ser ouvidos, como é de praxe e é regimental nas duas casas do Congresso, separadamente, e como pessoas que possam trazer, em alguns casos, subsídios valiosos para deliberação nossa. O debate haverá de ser estabelecido em termos partidários, em termos parlamentares.

Agora, nenhum parlamento, no mundo, jamais dispensou o subsídio de técnicos, de estudiosos. Os maiores parlamentos do mundo, o Parlamento inglês, o Parlamento norte-americano fazem dessas Comissões e dos depoimentos, ali prestados, os mais altos instrumentos de trabalho para a apreciação da matéria legislativa.

Pode-se até mesmo dizer que os depoimentos prestados na Câmara dos Representantes na Inglaterra, ou na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, nos Estados Unidos, são documentos publicados pela biblioteca do Congresso, que se convertem em estudos valiosos sobre as matérias examinadas pelo Legislativo naqueles Países.

Embora eu não seja daqueles que advoguem que adotemos uma posição de imitação repetida ou aprofundada dos modelos internacionais, a experiência do Parlamento inglês, do Parlamento americano, nos é muito útil nessa matéria. E tem sido, inclusive, praxe também até constante de discursos regimentais do Congresso, ouvir, nas suas Comissões, técnicos e pessoas capazes de oferecer subsídios ao Congresso.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex¹.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Deputado Oswaldo Lima Filho, ingresso nas considerações de V. Ex¹ para fazer coro com elas e para acrescentar o seguinte: a proposta do Deputado Luiz Henrique, que V. Ex¹ tão brilhantemente defende, não incide sobre o mérito da proposição, não interfere sobre o processo de decisão, não prejudica os direitos regimentais dos Srs. Senadores e Srs. Deputados que compõem esta Comissão, não provoca desvirtuamento do processo Legislativo, não fere o Regimento que regula as reuniões desse tipo de Comissão do Congresso Nacional, finalmente, não prejudica, em nenhum dos seus aspectos, os direitos e os deveres consignados aos membros da Comissão Mista, como não estiola os resultados desta Comissão.

De modo que o que pretendo o Deputado Luiz Henrique é, apenas, trazer, de viva voz, ao conhecimento dos integrantes desta Comissão, as diversas manifestações de idéias, de opiniões, de pontos de vista, presentes na sociedade brasileira. De maneira que todos nós teremos condições de, de uma só vez, reunidos, cotejarmos essas idéias, essas opiniões, delas tomarmos conhecimento de uma só vez. De forma que, como corpo legislativo, independente de propensões partidárias, estaremos homogeneizados na mesma taxa de informações. A menos que cada um busque complementar as informações que desejarem por sua iniciativa própria. Mas que a Comissão ofereça essa oportunidade é de todo salutar, fortalece-se

os mecanismos de relacionamento da instituição congressual com as realidades institucionais civis, sindicatos, associações etc. De maneira que não me parece matéria submetida à decisão plenária, é matéria exclusiva...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (inaudiável)

O SR. MARCELO CORDEIRO — Verá, Senador Jutahy Magalhães, que essas questões são de interpretação pretoriana, isso é coisa... (inaudiável).

(Trocaram-se apartes paralelos.)

O SR. MARCELO CORDEIRO — Não poderia conceder o aparte ao Senador Jutahy Magalhães, porque eu estou no uso do privilégio de um aparte. Mas eu concedi por cima do Regimento, porque eu só zelo o Regimento, quando ele, ao não ser cumprido, prejudica o andamento de nosso trabalho. Mas, uma opinião do Senador Jutahy Magalhães é sempre bem aceita. De modo que, o que eu queria, Senador Jutahy Magalhães, que gosto tanto de ouvi-lo, é ouvir também as outras pessoas que têm opinião para dar. Penso, Sr. Presidente, que essas interpretações regimentais às vezes são meio pretorianas, quer dizer, cada um interpreta como quer. De modo que o melhor seria que V. Ex^ª, certo de que não trará nenhuma prejudicialidade ao processo legislativo, combinasse de fato com o Relator, que é outro integrante fundamental desses trabalhos, a quem desejamos prestigiar com a nossa audiência, absolutamente desprovida de preconceitos, para com ele discutir oportunamente quando da apresentação do seu parecer. Queremos que o relator tenha voz, exerça a sua função, que opine, ajude, colabore e participe. De modo que não há inconvenientes na confecção de calendário ou cronograma à participação do relator, porque ele é um homem de experiência indiscutível, que trará uma contribuição extraordinária.

De modo, Sr. Presidente, que solicito a V. Ex^ª que tome como aceita essa questão do Deputado Luiz Henrique, observe aqueles que devem ser chamados, combine as datas com o relator. Realmente, não há nada que decidir porque não se trata de uma proposta sobre mérito, sobre coisa nenhuma, conforme tive oportunidade de ver.

Esta a intervenção que eu queria fazer para, digamos, oferecer uma contribuição que possa satisfazer a todos os interesses legítimos que... (incompreensível)

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, retomando o uso da palavra, depois dessas considerações do Deputado Marcelo Cordeiro, quero, apenas, em resposta ao Sr. Deputado Jorge Arbage, dizer que nós não podemos pleitear o privilégio de conhecer todas as matérias. Refere-se a história a um estudioso italiano, o Sr. Picolo de Miranda, que escrevia sobre todas as coisas conhecidas. Não podemos pretender esse conhecimento onisciente e aqui por isso mesmo, é que manifestei aquela minha opinião em favor do requerimento do Deputado Luiz Henrique, no sentido de que sejam ouvidas as pessoas ali indicadas.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — (Jorge Uequed) — Tem a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Pela segunda vez tive a honra de presidir a composição desta Mesa. Da vez passada, o relator designado por V. Ex^ª foi o Senador Carlos Alberto. Mas eu me recordo, Sr. Presidente, que naquela ocasião falei sobre o assunto, que na sessão de instalação presidida pelo mais vivido, quer dizer, pelo mais velho, apresentaram-se aqui requerimentos indicando uma gama de pessoas, não sei se V. Ex^ª se recorda, pessoas essas que deveriam ser ouvidas pela Comissão. V. Ex^ª recebeu o requerimento que seria votado na primeira

reunião da Comissão. Daí eu achar que qualquer Sr. Senador, qualquer Sr. Deputado, poderá fazer sua sugestão, seu requerimento, mas não pode ser votado na reunião de instalação, porque, como aconteceu da vez passada, pediram para anexar um projeto tal, que não me recordo agora, V. Ex^ª agiu regimentalmente e, agora, acredito que se recordará que da vez passada aquela gama de pessoas que foram indicadas em requerimento para depor naquela comissão, V. Ex^ª deixou para a primeira reunião formal da Comissão.

O SR. NYLTON VELLOSO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Tem a palavra o nobre Deputado Nylton Velloso.

O SR. NYLTON VELLOSO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações, de colocar aqui que já na outra Comissão e durante a outra Comissão eu continuei no meu exercício de Presidente da Federação do Comércio de Minas Gerais e de Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, e continuei assinando praticamente dois acordos coletivos por semana, sentando na mesa, como toda vida foi meu hábito de 40 anos, sentar cem horas com os trabalhadores; o que aprendi na vida, aprendi muito com os trabalhadores, e o que mais me honra é ter o título de sócio benemérito de alguns sindicatos de trabalhadores, que me dão o direito até de votar nesses sindicatos.

Mas, Sr. Presidente, ando muito preocupado, porque tenho conversado com os trabalhadores, tenho conversado com os empresários. Estamos vivendo uma hora grave no Brasil. O que precisamos, em primeiro lugar, é estancar o desemprego e, em segundo lugar, precisamos retomar o reemprego. Sr. Presidente, nas nossas costas, nas costas desta Comissão está esta grande responsabilidade, exige urgência de um pronunciamento nosso. A cada dia que demorarmos mais, o pequeno empresário, na dúvida do que vai acontecer amanhã, do que vai ser decidido, dispensa realmente, é o remédio que ele encontra e é o remédio, eu confesso, Sr. Presidente, que eu nunca gostaria. Digo sempre para os meus líderados que a última coisa que o empresário deve fazer, para sobreviver a sua empresa, é pensar em dispensar um empregado. Pois estamos vivendo, desde o Decreto 2.012, aqui nesta Comissão, uma coisa que deixou de ser possível: estão milhões de empresários à espera da nossa decisão; estão quase quarenta milhões de trabalhadores, aqueles que não têm o privilégio de ser dirigente de sindicato, um sindicato que tenha a sua estabilidade garantida, principalmente os que são convocados para depor aqui, estão afiliados para que tomemos uma decisão. Porque, Sr. Presidente, todos os decretos, todas as leis, nenhuma delas vai superar a única lei que resolve o problema do emprego: é o entendimento entre empresários e empregados. E gostaria de ver partir desta Comissão exatamente esse exemplo. Vamos partir para a objetividade, votar aquilo que tivermos que votar, a favor ou contra, votar ouvindo a sabedoria do nosso relator, ouvindo toda orientação e seguindo todas as instruções do nosso Presidente. Vamos dar eficiência nesse assunto que está matando este País, as empresas brasileiras, está levando a aflição a milhões de lares brasileiros. De modo que não temos que ouvir mais nada. A televisão se incumbe...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. NYLTON VELLOSO — Com toda a honra.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Deputado Nylton Velloso, não creio que a Comissão esteja deliberando com essa premência a que V. Ex^ª alude, porque embora a matéria seja de gravidade e as suas repercus-

sões, concordo com V. Ex^ª, sejam da maior importância na vida econômica do País, é evidente que o decreto está em vigor nos termos da Constituição a partir da sua publicação, e durante o período que temos para deliberar sobre o decreto, de nada adiantará a nossa pressa, a nossa precipitação em deliberar porque esse decreto já está em vigor. Tudo o que nós poderíamos fazer, se houvesse maioria para tanto, com essa determinação, seria revogá-lo, o que não creio dada a composição do Congresso Nacional.

O SR. NYLTON VELLOSO — V. Ex^ª está laborando num grande equívoco, posso lhe assegurar e assegurar de deputado para deputado, esquecendo qualquer posição partidária; pois, V. Ex^ª, como eu, acima de tudo, estamos nesta Casa preocupados com o Brasil. É muito difícil ser presidente de uma entidade de classe. Fui Presidente da Federação do Comércio durante muitos anos, sou diretor dela há 43 anos, voltei há 3 anos porque um dos presidentes que eu havia criado para ser um grande líder faleceu, o vice-presidente teve um enfarte e não pôde continuar. Estou treinando jovens para poder voltar a exatamente aquilo que se perdeu nos 18 anos, a ensinar a dialogar com os trabalhadores, mostrar que o respeito pela dignidade do trabalhador é a coisa mais importante que existe nessa coisa tão bonita, porque chega um momento em que a empresa não é de empresários e nem de ninguém, a empresa tanto é dos trabalhadores como dos empresários. E, posso dizer ao Senhor, estamos todos aflitos. Para aqueles a quem represento — 722 municípios de Minas Gerais — o mês de maio foi de uma calamidade; dispensas houveram, na dúvida do que vamos decidir, das modificações que o Governo vai fazer.

Portanto, o meu apelo — e que se tenha alguém para se ouvir — vamos agir com muita eficiência, vamos tomar as nossas decisões, vamos tomar a nossa posição, deixar que isso se tome um caminho, porque, no futuro, eu lhe asseguro, isso tudo vai mudar. Só tem uma lei que pode tranquilizar os trabalhadores, é assegurar um salário-mínimo justo e, realmente, como nos velhos tempos da democracia, fazer os trabalhadores e os empregadores se sentarem à mesa, mas os próprios empregadores, não os seus advogados e os seus chefes de departamento pessoal, sentarem com os trabalhadores, ouvirem os trabalhadores, aprenderem com eles, porque a gente aprende muito com eles. E, assim, se buscar uma solução para diminuir e reduzir o desemprego.

Votarei, Sr. Presidente, dentro desta minha linha de conduta, achando que é importante que apressemos a solução deste decreto. A oportunidade do Decreto 2.012, já deu tempo suficiente para que tudo que queria se falar neste País fosse falado. É preciso que saia uma lei nova para, então, realmente, nós vermos os resultados que vão influir no emprego e no desemprego, para que este Congresso possa realmente fazer prevalecer...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. NYLTON VELLOSO — Com todo o prazer.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Indagaria de V. Ex^ª — se me permitisse, não interromperei mais a exposição de V. Ex^ª que é muito razoável — se seria ou não favorável à lei anterior que assegurava o adicional aos trabalhadores?

O SR. NYLTON VELLOSO — Fiz várias hipóteses de modificação. Era um decreto que dizia que sim ou não, em que a gente...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Não, eu pergunto sobre a Lei anterior, a 6.708.

O SR. NYLTON VELLOSO — Quanto à Lei nº 6.708, o problema é muito simples! Nós passamos uma

época inteira de 18 anos que os índices de aumentos salariais vinham já estabelecidos que os empregadores acharam muito bom. De repente veio um momento em que se precisou de um diálogo de empregador com empregado, e esse diálogo não soube ser feito. Nós estamos aí admitindo outras regras de direito de greve, nós estamos admitindo tudo isso que é legítimo, que é democrático, porque nós lutamos pela democracia. Nós sabemos que nós, parlamentares, só vamos valorizar este Congresso Nacional à medida em que sairmos deste impasse e começarmos buscar leis verdadeiramente democráticas que nos conduzam, a todos os Partidos dentro de um entendimento legítimo entre empregados e empregadores.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NYLTON VELLOSO — Pois não.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Acho que o pensamento de V. Ex^e vem ao encontro do nosso requerimento, teve o propósito de abreviar a discussão da matéria nesta Comissão e por isso nós pedimos o quê? Pedimos, em primeiro lugar, que todos aqueles depoimentos que já foram dados aqui, por empregados e empregadores e por técnicos do Governo ou de entidades sindicais que já estão nessa Casa, que fazem partes dos Anais desta Casa, sejam entregues a cada um de nós para nos servir de base de subsídio. No sentido e evitar que se ouça novamente essas pessoas.

O SR. NYLTON VELLOSO — Perfeito.

O SR. LUIZ HENRIQUE — E o segundo sentido do meu requerimento foi o de aproveitar que a elite do sindicalismo brasileiro, os líderes mais representativos, vão estar aqui no dia 16 do corrente, então aproveitar já que eles estão aqui, por amor à brevidade, por amor à objetividade, se aproveite a presença deles aqui para se estabelecer um debate com eles. Para se saber qual é a opinião desse importante setor da sociedade civil com relação a esse problema.

O SR. NILTON VELLOSO — Acho que nós não temos mais nada para saber, tudo que nós precisávamos saber já sabemos.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Não, eu discordo de V. Ex^e, o Decreto-Lei 2.012, era diferente do Decreto 2.024.

O SR. NILTON VELLOSO — Agora eu só gostaria de aproveitar essa sua referência ao dia 16, para, desde já, dizer ao Presidente que, infelizmente, no dia 16 eu não vou poder estar aqui, porque é dia da minha reeleição na Federação do Comércio de Minas Gerais, e eu tenho que estar presente lá.

Mas, Sr. Presidente, quis trazer a minha contribuição de um velho empresário e trabalhador, porque comecei com o cabo da vassoura como trabalhador também e que sempre me entendi muito bem pelos encarregados, é o meu testemunho. E vou dizer a V. Ex^e: ando tão preocupado que não sei como presidir as minhas reuniões na Federação do Comércio de Minas Gerais, que não sei o que transmito aos meus amigos companheiros, e não sei como orientar a eles como proceder, os meus amigos trabalhadores, porque são os meus amigos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBARGE — Pediria a V. Ex^e, Sr. Presidente, que já tendo sido cumprida a finalidade desta reunião, que era exatamente a instalação dos nossos trabalhos, que V. Ex^e encerrasse os trabalhos e, na nova convocação, nós debateríamos, então, os assuntos que estão sendo colocados em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Pediria que o Sr. Presidente colocasse em pauta o dia e a hora que a Comissão se reunirá novamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Ficaria marcada, então, logo de agora. Não havendo nenhuma questão de reformulação sobre os requerimentos em pauta, a Presidência passa a tomar a decisão, já tomada por ocasião do Decreto-Lei 2.012.

A Presidência não pode se negar a receber e nem apresentar para debate nenhum requerimento que tem e que receba do plenário, e a Comissão tem o direito do amplo debate sobre todas as matérias existentes. No entanto, a praxe parlamentar tem determinado que a reunião de instalação limita-se à instalação e ao debate sobre a matéria sem nenhuma votação.

Portanto, a Presidência recebe o requerimento e designa a reunião para a próxima quarta-feira, às 17 horas, para deliberar sobre esse e outros requerimentos existentes.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Requeiro a V. Ex^e, que ouvido o Plenário, seja determinada a audiência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para opinarem sobre a constitucionalidade do Decreto-Lei 2.024, de 1983, tendo em vista que a norma do art. 55, da Constituição vigente não permite a edição de decretos-leis sobre aumento de despesas, como expressamente é previsto naquela norma.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed, acionando a campainha) — Com a palavra o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Ora, Sr. Presidente, como é evidente que o Decreto-Lei 2.024, ora submetido a esta Comissão, implica aumento de despesas, requeiro a V. Ex^e que, oportunamente, submeta à Comissão o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — A Mesa recebe o requerimento de V. Ex^e, lembrando que a Comissão está convocada na próxima quarta-feira, às 17 horas.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 16 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que “dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 19 de abril de 1983.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senador Federal, presentes o Senhores Senadores Carlos Alberto, Almir Pinto, Odacir Soares, Virgílio Távora, João Castelo, José Lins, Hélio Gueiros, Itamar Franco e Deputados Nilton Velloso, José Lourenço, Maçao Tadano, Nilson Gibson, Oswaldo Lima Filho, Jorge Uequed, Marcelo Cordeiro, Luiz Henrique e Aurélio Peres, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Na-

cional o texto do Decreto-Lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que “dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Fernando Henrique Cardoso, Álvaro Dias e Deputados Jorge Arbage e Floriceno Paixão.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida os Senhores Senador Hélio Gueiros e Deputado Luiz Henrique para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRÉSIDENTE:

Deputado Jorge Uequed 13 votos

PARA VICE-PRESIDENTE:

Deputado Nilson Gibson 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Uequed e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Uequed agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Carlos Alberto para relatar a matéria.

Em seguida, o Senhor Senador Itamar Franco levanta uma questão de ordem sobre o Projeto de Decreto Legislativo que o mesmo apresentou, argüindo da inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.012, indagando da Presidência o encaminhamento que a supracitada proposição terá.

Em resposta, o Senhor Presidente esclarece que o referido Projeto de Decreto Legislativo será encaminhado ao Senhor Relator como subsídio no embasamento de seu Relatório.

Discutem a decisão da Presidência os Senhores Senadores Itamar Franco, José Lins, Almir Pinto, Odacir Soares e Deputados Marcelo Cordeiro, Luiz Henrique, Oswaldo Lima Filho e Maçao Tadano.

Proseguindo, o Senhor Presidente comunica haver sobre a Mesa os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Marcelo Cordeiro sugerindo sejam convidados representantes os Presidentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação de Cultura; Confederação Nacional da Agricultura; Confederação Nacional da Indústria; Confederação Nacional das Profissões Liberais; Confederação Nacional dos Bispos do Brasil; Ordem dos Advogados do Brasil; Comissão PRÓ-CUT; Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE; Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; bem como os Senhores Ministros do Trabalho, Senhor Murilo Macedo, e da Secretaria de Planejamento, Senhor Delfim Netto.

Informa, também, haver recebido requerimento do Senhor Deputado Luiz Henrique, solicitando sejam convidados os Senhores Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, Ministro da Fazenda, Ermal Galvão; Secretário das Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, Almir Pazzianotto; Vice-Presidente da FIESP, Nildo Mazzini; Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo,

Joaquim dos Santos; e, finalmente, o Diretor do DIESSE, Walter Barelli.

Discutem os requerimentos os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Almir Pinto, José Lins e Deputados José Lourenço e Maçao Tadano.

O Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho requer, oralmente, o adiamento de votação dos requerimentos apresentados, o que lhe é deferido pela Presidência.

Antes de dar por terminados os trabalhos, o Senhor Presidente convoca nova reunião para o dia vinte e seis de abril, às dezenove horas, a fim de serem apreciados os requerimentos formulados hoje.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo que consta do anexo dos debates.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 55, DE 1983-CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 2.012, DE 25 DE JANEIRO DE 1983, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALÁRIOS, MODIFICA A POLÍTICA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1983, ÀS 17 HORAS E 10 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JORGE UEQUED.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Declaro abertos os nossos trabalhos.

Cabe-me, pela idade, por ser o mais vivido, presidir esta reunião de instalação da presente Comissão Mista.

Esta Comissão irá apreciar a Mensagem nº 045, de 17 de fevereiro de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática de salários, modificando a política salarial e dá outras provisões".

Por conseguinte, como há número legal, convido os Srs. Parlamentares a votarem, a fim de que elejamos o Presidente e o Vice Presidente desta Comissão Mista.

Os Srs. Parlamentares já poderão votar. (Pausa.)

Convido o nobre Senador Hélio Gueiros e o Nobre Deputado Luiz Henrique para servirem de escrutinadores.

Em votação. (Pausa.)

O número de votos confere com o número de parlamentares presentes.

Resultado: Jorge Uequet, para Presidente, com 13 votos e Nilson Gibson, para Vice-Presidente, com 12 votos, e um em branco.

Djante do resultado da urna livre perante a qual todos nós votamos, convido os nobres Deputados Jorge Uequet e Nilson Gibson para assumirem a Presidência e a vice-Presidência da Comissão.

Antes, porém, desejo parabenizar os nobres colegas da Câmara Federal que receberam unanimidade na votação da Comissão. Estou certo que o Presidente Jorge Uequet, com a experiência parlamentar que tem, e o seu vice-Presidente Nilson Gibson, também parlamentar antigo, levarão a bom termo esta Comissão.

Tenho a honra de passar a Presidência ao Deputado Jorge Uequet. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequet) — Assumindo a Presidência desta Comissão, desejo agradecer a gentileza da deferência da Oposição na minha designação e dos companheiros de Comissão pela eleição.

As Comissões Mistas do Congresso Nacional têm o grande dever e obrigação de examinar matérias que muitas e muitas vezes necessitariam de um exame acurado das Casas Legislativas. No entanto, obedecendo a normas constitucionais e regimentais, as Comissões Mistas se vêem obrigadas, num prazo de trinta dias, a apresentar o seu relatório para o exame das matérias em plenário, especialmente as matérias, como a do Decreto-lei 2.012, que se encontram em regime de urgência e após o prazo de sessenta dias e dez sessões consecutivas, se não apreciadas pelo Congresso, serão consideradas aprovadas.

Nosso dever aqui é de natureza regimental e também de natureza política. O decreto tem uma tramitação regimental, que será obedecida nos termos das normas vigentes e dos acordos de lideranças comprometidos e estabelecidos, mas tem também uma ação de natureza política que a Comissão não pode esquecer e que cada presidente imprime nela a sua ação e a sua visão política da matéria.

Por isso pretendo exercer as normas regimentais estritamente em cumprimento ao que está estabelecido no Regimento e no acordo das lideranças e as normas políticas, dentro da visão que enxergo o Decreto-lei 2.012 e as suas consequências.

Cumpindo o Regimento e o acordo das lideranças, designo para relator da matéria o Senador Carlos Alberto, do PDS, do Rio Grande do Norte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequet) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para uma indagação a V. Exª:

Apresentei ao Congresso Nacional, de acordo com a Constituição, no seu Art. 56 e 46, um projeto de Decreto Legislativo. Gostaria de saber de V. Exª, de acordo com a decisão do Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, se esse meu decreto legislativo foi anexado, foi apensado, e qual seria o condicionamento, dentro da visão de V. Exª, que se daria ao exame desse decreto legislativo. Já que se trata, evidentemente, de uma proposição que nós parlamentares temos o direito constitucional de apresentar.

A primeira indagação é se na apreciação do meu projeto de decreto legislativo, V. Exª manteria o mesmo relator ou, em se tratando de um decreto legislativo, que é uma proposição, seria designado um novo relator. Portanto, qual seria o encaminhamento que V. Exª daria a esse projeto de decreto legislativo?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequet) — Nobre Senador, a Presidência tem em mãos o despacho da Presidência do Congresso Nacional, que diz:

"Em vista de não ter sido possível acolher expedientes que lhe foram encaminhados, relativos ao Decreto Legislativo 2.012, cuja tramitação está sendo iniciada na presente sessão, a Presidência determina à Secretaria Geral da Mesa, a remessa à Comissão Mista ora designada, para que lhe sirva de subsídio do projeto de decreto legislativo apresentado pelo Sr. Deputado Itamar Franco, e do requerimento do Sr. Deputado Flávio Bierrenbach e outros Srs. Deputados, uma vez que ambos, em suas justificativas, analisam o aspecto constitucional da matéria."

O Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminha à Presidência desta Comissão. No entanto, Sr. Senador, a Constituição evita que os decretos-leis sejam emendados, sejam alterados, sejam sequer corrigidos.

A norma constitucional, totalmente proibitiva, impede de Comissão Mista do Congresso Nacional e até do Plenário, qualquer alteração no Decreto-lei, mesmo se ele contiver erros que necessitem imediatas correções para a sua aplicabilidade, o Congresso está impedido.

No entanto, em matéria de tal envergadura eu anexarei as matérias para um exame do Sr. Relator que pode delas fazer uso e referência no seu relatório e servir como subsídio para o embasamento no relatório que apresentará à Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, sem querer discutir com V. Exª, apenas lembrar que se trata de uma proposição da mais alta importância, é um decreto legislativo, é um projeto de decreto legislativo. Ele não é apenas um subsídio para ser examinado pelo Relator. Não posso entender, evidentemente, como isso, já que o próprio texto do Decreto-lei, V. Exª terá oportunidade de examiná-lo, vai além quando diz o seguinte:

"É omissa o texto constitucional quanto ao poder e dever do parlamento, de em tais casos apreciar igualmente a constitucionalidade da iniciativa."

Então a pergunta que eu faria a V. Exª, é que esse decreto legislativo não pode apenas ser anexado, apensando ao estudo do nobre relator. Ele, ao que parece, deverá ter a sua prioridade, porque levanta, de princípio, a tese da inconstitucionalidade e faz através do decreto legislativo. É uma proposição diferente de que nós temos assistido nas Comissões mistas e não é um simples subsídio, como diz aí despacho.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequet) — Veja, nobre Senador, que, nos termos regimentais, a Presidência não tem como embasar, não tem como sustentar outro encaminhamento da matéria. A Comissão Mista é instalada para examinar e apreciar o Decreto-lei 2.012 em referência. Os seus poderes quanto ao Decreto-lei nº 2.012 da comissão de plenário ficam cingidos à apreciação do decreto com a sua aprovação ou rejeição. A arguição da inconstitucionalidade do Decreto, que faz V. Exª no projeto do decreto legislativo, não pode ser examinada pela Presidência, a priori. É matéria que fica adstrita à competência do Sr. Relator, porque a Presidência não pode, a priori, estabelecer os critérios do Relator designado nos termos regimentais.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, nobre Presidente, V. Exª vai me perdoar mas ainda não fiquei satisfeito. Evidentemente, vai ser a última intervenção que faço a V. Exª nesse sentido. Creio que já estou abusando.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequet) — Não, V. Exª sempre honra este Plenário com suas intervenções.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas o importante, Sr. Presidente, é inusitado da matéria. Permite-me V. Exª essa expressão. É que se apresentou um Projeto de Decreto Legislativo. Esse Projeto de Decreto Legislativo foi, inclusive, apresentado antes — veja bem V. Exª — que fosse lido no Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2012. Entendia eu — e o Regimento Comum é claro — não haveria como impedir a apresentação primeiro do Decreto Legislativo, mesmo constitucionalmente. É claro que o Regimento do Senado é mais rigoroso, o Presidente da Casa poderia impedir a tramitação de qualquer

projeto. Mas no caso do Regimento Comum, onde foi apresentado o nosso Projeto de Decreto Legislativo, antes da leitura do Decreto-lei nº 2012, creio eu que ele deveria ter uma prevalência no seu exame. Não só porque ele foi apresentado à Mesa do Congresso antes da leitura do Decreto-lei, mas sobretudo porque se trata de uma proposta de um parlamentar estribado no aspecto constitucional. Creio eu que, salvo melhor juízo, esse Projeto de Decreto Legislativo deveria ser examinado em separado. Não digo que não fosse outro relator. Excepcionalmente V. Ex^ª poderia até ser o Relator, porque sendo omissa o Regimento Comum, o Regimento do Senado permitiria que V. Ex^ª fosse o Relator. Mas não seria o caso, temos plena confiança no Relator indicado. Mas seria importante que o Relator tivesse prevalência — é isso que solicito a V. Ex^ª — no exame do nosso Decreto Legislativo. Primeiro porque é um Decreto Legislativo; segundo porque foi apresentado à Mesa do Congresso Nacional antes que fosse lido o Decreto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. E antes, inclusive, de ser constituída esta Comissão Mista. É a argumentação que leva V. Ex^ª, mas, evidentemente, estou pronto a atender e respeitar a decisão soberana da Presidência.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^ª?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Permite-me V. Ex^ª?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que já a havia requerido.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, tenho uma profunda admiração pela modéstia do Senador Itamar Franco. S. Ex^ª pretende que o Projeto de Decreto Legislativo de sua autoria tenha prioridade sobre o Decreto-lei do Senhor Presidente da República. Ora, Sr. Presidente, são dois fatos inteiramente à parte. O projeto do Senador Itamar Franco ainda nem seguiu o seu curso normal, nem foi examinado pelas comissões, se não me engano.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que se V. Ex^ª, salvo melhor juízo — eu agora é que faço justiça à sua inteligência — examinar o que significa um decreto legislativo, vai verificar que o decreto legislativo apresentado como foi no Congresso Nacional, deveria inclusive ter merecido uma Comissão Mista em separado. Então eu não estou querendo que prevaleça ao Senhor Presidente da República, mas acho que teria direito porque sou um parlamentar...

O SR. JOSÉ LINS — Não é só o Decreto Legislativo que tem o merecimento...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu já disse que V. Ex^ª deve ter sempre uma medalha de ser o maior governista da Casa, eu sempre respeito as suas posições de governistas. Já brinquei que V. Ex^ª deveria ter recebido o Oscar, também, não foi o caso.

O SR. JOSÉ LINS — O Oscar quem deveria ter recebido é V. Ex^ª, por que é um artista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sou um artista de filme mudo, V. Ex^ª é o grande artista...

O SR. JOSÉ LINS — Iria ganhar muito dinheiro em qualquer circo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^ª é o grande artista e o artífice da política do Governo nesta Casa.

Mas veja V. Ex^ª que o Decreto Legislativo, V. Ex^ª conhece bem, não precisaria nem que lesse, o que dizem o artigo 56 e o artigo 46 da Constituição que definem o significado do Decreto Legislativo. Eu acho que ele é mais importante do que possa imaginar V. Ex^ª.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não estou dizendo isto, O Decreto é importante e também a modéstia de V. Ex^ª é importante. São dois documentos à parte, são duas proposições à parte...

O SR. ITAMAR FRANCO — A modéstia eu aceito.

O SR. JOSÉ LINS — ... e eu acho que V. Ex^ª já está bastante honrado com a deferência da Presidência da Mesa de encaminhar, inclusive, para subsídio dessa Comissão, é evidente, sem qualquer desdouro para a proposição de V. Ex^ª, que poderá seguir seu curso normal e, quem sabe, até ser aprovada, que Deus nos livre.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de ter o voto de V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Eu concederei a palavra ao Deputado Marcelo Cordeiro, que a requereu anteriormente. A Mesa mantém a decisão anterior e expressa ao Senador Itamar Franco.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência)

Eu acredito que V. Ex^ª já deu a solução para o caso. A Constituição, como V. Ex^ª leu, é clara nesse particular. O Decreto-lei Presidencial não admite emenda, mesmo que esteja errado, só admite aprovar ou rejeitar. Por conseguinte, acho que estamos chovendo no molhado. V. Ex^ª já deu a solução cabível e regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sr. Presidente, ainda a respeito desta questão, levantada pelo ilustre Senador Itamar Franco, parece evidente que nós estamos diante de um problema relativo ao processo legislativo. É certo que o Decreto-lei, por proibição constitucional, não é susceptível de emenda de nenhuma espécie. Mas é certo, também, que ao Decreto-lei não foi deferida nenhuma especialidade em relação aos demais aspectos da tramitação legislativa. De modo que também ele, como qualquer outra matéria legislativa, deve sofrer os procedimentos regimentais e constitucionais previstos para a generalidade do processo legislativo. De modo que é razoável e digna de toda consideração a argumentação do ilustre Senador Itamar Franco de que apresentado o seu projeto de Decreto Legislativo, de forma a anteceder, como antecedeu, o Decreto-lei governamental, a ele deveria ser agregado ou anexado o Decreto-lei. Se houvesse uma Comissão Mista no Congresso Nacional para apreciar a tramitação dessa matéria, aí dúvida não teria. Porém, Sr. Presidente, como esta Comissão Mista foi instituída pelo Congresso Nacional para apreciar o Decreto-lei nº 2012, então nada mais indicativo do que esse Decreto Legislativo ser não tido como subsídio, mas anexado, e merecer um parecer do Relator. Não se pode tomar a matéria legislativa como subsídio, porque não é subsídio. Subsídio é memorando, subsídio é opinião, subsídio é discurso, tudo mais, é qualquer tipo de documentação que possa ser útil ao Relator. Mas essa é uma matéria que está transitando no Congresso Nacional, que se não tem ainda a Comissão Mista, deve ir para a Comissão Mista que aprecia matéria a que ela se refere intimamente. E, aliás, para prejudicá-la por inteiro, porque requer a declaração de incostitucionalidade. Entendi, das observações de V. Ex^ª, ao responder a questão de ordem do Senador Itamar Franco, que V. Ex^ª não poderá escapar por determinação regimental, porque não está o

Decreto-lei imune de toda a normalidade de tramitação regimental, apesar não pode ser oferecida a ele emenda de nenhuma espécie. Não há dúvida sobre a matéria, e V. Ex^ª agiu certo quando nas suas observações declarou que providenciará a anexação. O que o Senador Nilo Coelho, no seu despacho encaminhado à Presidência desta Comissão fez foi, em primeiro lugar, encaminhar a matéria legislativa para ser anexada. Se chamou de subsídio é que ele quis respeitar a capacidade de decisão de V. Ex^ª, que não poderia nem pelo Presidente do Congresso ser afetada, porque V. Ex^ª é quem determina a anexação e não o Presidente do Congresso Nacional. Assim é na tramitação de toda e qualquer matéria que é anexada a uma outra, em qualquer comissão técnica permanente, como nas comissões mistas que não diferem da comissão técnica, no particular. De modo que quero solicitar de V. Ex^ª que determine a anexação para apreciação legislativa...

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^ª permite um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — ... tal como será apreciado o decreto-lei. E nada estará fazendo V. Ex^ª se não utilizando de suas atribuições e respeitando integralmente as determinações regimentais e constitucionais...

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^ª me permite aparte? (Assentimento do orador) Esta anexação de que V. Ex^ª fala não iria prejudicar a tramitação normal do próprio decreto legislativo?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Não, porque nenhuma anexação prejudica a tramitação da matéria, pelo contrário...

O SR. ALMIR PINTO — Não, eu digo porque são duas coisas.

O SR. MARCELO CORDEIRO — ...esse é um expediente do processo legislativo usual. Nenhuma matéria é prejudicada, a menos se a Comissão que a aprecia desejar dar curso ao que foi anexado, em prejuízo da matéria principal. Mas essa é uma deliberação soberana da Comissão Mista. Não poderá, evidentemente, a Comissão deixar de considerar que o processo legislativo deva ter o seu curso normal.

Então, estamos diante, Sr. Presidente, apenas do cumprimento das normas que regem o processo legislativo. Então, não prejudica, a matéria, a anexação, o que pode ocorrer é esta Comissão considerar iconstitucional esse decreto-lei e votar favoravelmente ao decreto legislativo do Senador Itamar Franco. Isso poderá acontecer no exercício da soberania desta Comissão.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Agora, a anexação é inevitável, sob pena de ferirmos de morte uma prática salutar, normal, prevista regimentalmente e que, em absoluto, estará ao arbítrio de V. Ex^ª, mas que estará na competência de V. Ex^ª.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Com muito prazer.

O SR. ODACIR SOARES — Tenho a impressão de que o nobre Presidente da nossa Comissão Mista já decidiu, de forma sábia e inteligente, a matéria. Porque, veja bem, vamos admitir, apenas para argumentar, que a Presidência determinasse a anexação desse projeto de decreto legislativo e, considerando as preliminares levantadas por V. Ex^ª, afinal, fosse o Congresso chamado a deliberar, preliminarmente, sobre esse projeto. Estaria, na o-

corrência desse fato, havendo, por sua vez, uma inconstitucionalidade, porque a Constituição estabelece que os decretos-leis só podem ser aprovados ou rejeitados. No caso da aprovação desse projeto de decreto legislativo pelo Congresso, estariam, por outro lado e de outra forma, provocando e produzindo uma outra inconstitucionalidade, que seria retirar, da apreciação do Congresso Nacional, o decreto-lei desta Comissão.

De modo que a simples anexação e o fato de que seja esta Comissão chamada a opinar e, posteriormente, o próprio Congresso Nacional, sendo chamado a opinar, preliminarmente, sobre esse projeto de decreto legislativo do eminente Senador Itamar Franco, no caso de vir o Congresso a declarar inconstitucional o decreto-lei objeto desta Comissão, nós estariam produzindo outra inconstitucionalidade que seria retirar, da deliberação do Congresso Nacional, este decreto-lei, que só pode ser, na forma da Constituição, aprovado ou rejeitado.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Absolutamente. Ao contrário, ao contrário. Como se trata de um aparte, Sr. Presidente, imagine V. Ex^e se esta Comissão não pudesse declarar inconstitucional um decreto-lei! Que estamos, então, aqui fazendo? Estamos aqui só para aprovar, e não podemos recusar, já que não podemos emendar? Não, eu quero dizer o seguinte: nós podemos recusar, rejeitar esse decreto-lei, como podemos aprová-lo; só não podemos emendá-lo.

Não pretendo o Senador Itamar Franco emendar coisa alguma, porque isso não é uma emenda. Emenda é emenda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Excelência

O SR. MARCELO CORDEIRO — Emenda segue um trâmite próprio.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é emenda, nem poderia ser emenda.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Quando se trata de matéria emendável, abre-se, no momento da instalação da Comissão Mista, o prazo de dez dias para que as emendas sejam oferecidas. Não usou desse expediente o Senador Itamar Franco, ele usou de uma extraordinária acuidade de legislador para, sem ferir as normas constitucionais e regimentais, apresentar um decreto legislativo, que declarava a inconstitucionalidade. Isso é possível, isso é previsto, isso é normal, isso faz parte do processo legislativo.

Então, não se pode acoimar de inconstitucional uma iniciativa que visa apenas a tramar normalmente.

Quem vai determinar que isso é inconstitucional é esta Comissão, se assim considerar. É o relator, se assim considerar. De modo que os argumentos do nobre e ilustre Deputado falecem de qualquer lógica regimental. Não se trata de emenda, não se emenda nenhum projeto de decreto-lei, ou de lei, ou nenhuma emenda constitucional, por via de um projeto de decreto legislativo. Emenda-se com emenda.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Então, Sr. Presidente, V. Ex^e não havia decidido.

O SR. JOSÉ LINS — Já estava decidido.

O SR. MARCELO CORDEIRO — E tanto é verdade que V. Ex^e não decidiu que V. Ex^e concedeu as questões de ordem a todos quantos pediram-na para discutir essa questão. E se V. Ex^e tivesse decidido, seria matéria vencida e V. Ex^e não teria concedido ao Senador José Lins, ao Senador Almir Pinto, a mim próprio e a tantos outros que, após essas observações iniciais de V. Ex^e, comunicando à Comissão o expediente recebido da Mesa do

Congresso, que dá a V. Ex^e a cobertura necessária para anexar essa matéria ao processo...

O SR. ODACIR SOARES — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Deputado Marcelo Cordeiro?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Um minutinho por favor. O que o Senador Nilo Coelho fez foi recomendar a V. Ex^e a anexação, se não usou essa palavra é porque não lhe pareceu adequada, para não ferir a autoridade de V. Ex^e...

O SR. LUIZ HENRIQUE — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — ... porque quem determina isso é V. Ex^e. É da parte de sua competência. É o Presidente das Comissões quem determina a anexação dos demais projetos correlatos. De modo que parece bastante claro.

O SR. ODACIR SOARES — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Vou conceder o aparte ao Senador Itamar Franco que havia me solicitado anteriormente.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e tem toda razão na argumentação e nas ponderações que levantei ao Sr. Presidente. Vamos supor que o Congresso tenha rejeitado o decreto-lei. O que aconteceria, Sr. Presidente? Não é apenas uma simples rejeição, teria que haver o quê? O Senado teria que promulgar essa rejeição. E como fazê-lo, senão através de um projeto e que poderia ser o próprio decreto-legislativo que apresentei, porque diz bem claramente no seu art. 2º:

“Todos os atos praticados com base no decreto-lei são nulos de pleno direito”.

Evidentemente é o próprio Regimento que diz:

“O decreto-legislativo será promulgado pelo Presidente do Senado.”

Se ele for rejeitado, ele vai rejeitar o quê? Ele tem que fazer um projeto de resolução para rejeitar. Então, o meu decreto legislativo, se aprovado pela Comissão e pelo Congresso, seria, sim, promulgado pelo Presidente do Congresso Nacional.

É a argumentação que eu queria dar a V. Ex^e, Sr. Deputado.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Eu queria conceder um aparte ao Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Seria apenas para encaminhar uma sugestão, já que a matéria é controvérsia. Sugeriria que V. Ex^e decidisse esse incidente na abertura da próxima reunião.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Não, não é possível.

O SR. OSWALDO LIMA — V. Ex^e permite-me um aparte agora, Deputado?

O SR. LUIZ HENRIQUE — Encaminharia um aparte em termos de proposição.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Concedo o aparte ao nobre Deputado Osvaldo Lima.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, penso que essa sugestão do ilustre Deputado Luiz Henrique é uma sugestão baseada no bom senso. Inevitavelmente, viemos a esta reunião com o espírito de buscar uma tra-

mitação normal, uma discussão serena e profunda de matéria de extraordinária repercussão na vida econômica, social, política desta Nação.

Não desejamos aqui que tenhamos que adotar decisões açodadas, precipitadas, em relação as quais esteja à autoridade de V. Ex^e comprometida ou a soberania deste plenário esmaecida. De modo que, uma decisão que possa consultar a experiência legislativa desta Casa, a tradição do Congresso Nacional, em matéria que lhe seja assemelhada, será por todos os sentidos recomendável. Então quero filiar-me, não obstante convicto de que a proposta do Senador Itamar Franco deva ser anexada, porque assim recomendam e determinam claramente as normas regimentais...

O SR. ODACIR SOARES — Permite V. Ex^e uma aparte?

O SR. OSWALDO LIMA — Pouco importa que o Senador Itamar Franco tenha utilizado ou se importa, importa para dar-lhe os méritos de sua agilidade como legislador, um expediente pouco usual, mas um expediente absolutamente coberto de regimentabilidade.

Então, o que eu sugeriria a V. Ex^e é que adotasse um comportamento sereno, tal como precisaremos aqui, e na próxima reunião V. Ex^e decidisse essa questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco, deixando patenteada a minha posição pessoal de que não há outra saída senão produzir, de imediato, após a decisão de V. Ex^e, a anexação da matéria.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Deputado Oswaldo Lima, pela ordem.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, quero parer que a proposição do Senador Itamar Franco, a qual (fora do microfone) V. Ex^e teve a gentileza de enviar aos membros da Comissão o texto do seu projeto, é de inteira aceitação constitucional e regimental. Parece-me até que é obrigação preliminar nossa a de examinarmos a constitucionalidade das matérias que nos são oferecidas, pois o Parlamento, pelos seus órgãos, pelas suas Comissões deve, como qualquer cidadão, uma obediência preliminar ao princípio constitucional. Sem embargo de que estamos regulados por uma constituição outorgada, imposta ao País, esta Constituição é o pacto que governa a Nação e a ele nós devemos obediência. A obediência, portanto, não importa em que examinemos a constitucionalidade.

Salta aos olhos, Sr. Presidente, a inconstitucionalidade da Mensagem nº 55/83 ora submetida à nossa consideração.

O Senhor Presidente da República, nos termos da Constituição, só tem competência para decretar normas sobre segurança nacional, finanças públicas e criação de cargos e respectiva fixação de vencimentos. Nenhuma dessas matérias, a olhos vistos, pode ser considerada como aquela sobre a qual dispõe a Mensagem nº 55/83.

Sendo assim, Sr. Presidente, pelos demais argumentos aqui aduzidos pelo Senador Itamar Franco e pelo meu ilustre companheiro, o Sr. Deputado Marcelo Cordeiro, é evidente que esta Comissão terá de se pronunciar sobre o Decreto Legislativo que, aliás, foi encaminhado a V. Ex^e com as demais matérias pela Presidência do Congresso Nacional.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA — Com prazer.

O SR. ODACIR SOARES — Tenho a impressão de que estamos debatendo uma questão que não foi formal-

mente proposta à Comissão, porque o próprio Senador Itamar Franco declarou num excesso, evidentemente, de boa vontade com a sua iniciativa, que ele mesmo considera não ser esta a Comissão, o fórum apropriado para a anexação do seu Projeto em defesa do Legislativo. Disse o Senador Itamar Franco...

O SR. OSWALDO LIMA — Creio que houve uma interpretação diferente de V. Ex^ª vou esperar V. Ex^ª terminar o aparte.

O SR. ODACIR SOARES — Disse o Senador Itamar Franco que considerava que o seu Projeto de Decreto Legislativo deveria merecer a constituição de uma Comissão Mista própria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Olha o verbo, deveria, não mereceu.

O SR. ODACIR SOARES — Deveria merecer a constituição de uma Comissão Mista própria. Ao fazer essa declaração, S. Ex^ª está, a priori, admitindo não ser esta a Comissão própria para a discussão do seu projeto de decreto legislativo.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. OSWALDO LIMA — V. Ex^ª vai permitir que eu responda ao Deputado Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — A palavra está com o Deputado Oswaldo Lima.

O SR. ODACIR SOARES — Estou apenas constatando uma frase pronunciada pelo eminente Líder Itamar Franco. V. Ex^ª vai permitir, então, nobre Senador. Se V. Ex^ª admite...

O SR. ITAMAR FRANCO — Admitir só, não, Ex^ª. Por favor, eu complementei o pensamento. Veja V. Ex^ª, está gravado, pode verificar. Não quero cometer nenhum erro, e se cometi, saberei reconhecer.

O SR. ODACIR SOARES — Entendi V. Ex^ª dizer isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Talvez não me tenha explicado bem. Vou explicar o que disse e está bem claro na gravação. Disse que pretendia, ao apresentar um projeto de decreto legislativo, antes de ser lida a Mensagem, que deveria ser constituída uma Comissão Mista. Mas não o senti evidentemente o Presidente terá que definir e foi a questão de ordem que levantei no início. (Inaudível. Fora do microfone).

O SR. OSVALDO LIMA — Sr. Presidente, peço a V. Ex^ª que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Lima.

O SR. OSVALDO LIMA — Sr. Presidente, o que o nobre Deputado Marcelo Cordeiro acaba de afirmar é exatamente aquilo que pretendíamos responder ao Senador Odacir Soares, é que a matéria é correlata, ou melhor, ela dispõe sobre o mesmo assunto. E deveria ser uma preocupação prévia desta Comissão examinar a constitucionalidade da Mensagem do Senhor Presidente da República e do Decreto-lei nº 2.012, por Sua Excelência promulgado.

Ora, se não foi designada uma comissão, e não deveria sê-lo, afi discordo do Senador Itamar Franco. Entendo que existindo o decreto-lei do Senhor Presidente da República e devendo ele ser o objeto do parecer de uma Comissão Mista, a esta deverá, claramente, inequivocamen-

te caber oferecer parecer também sobre o Projeto de Decreto Legislativo.

Por tudo isso, Sr. Presidente — pretendendo abreviar estas considerações — considerando aquilo que já afirmei ser dever precípua, primordial, prévio, desta Comissão examinar a constitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012, que julgamos claramente inconstitucional, esta Comissão deverá também dar parecer sobre o Projeto de decreto legislativo, que sobre o mesmo assunto apresentou, com apoio nos Dispositivos Constitucionais, o nobre Senador Itamar Franco.

Acredito, Sr. Presidente, para concluir, que V. Ex^ª deverá, portanto, determinar a anexação do projeto de decreto legislativo, de autoria do Senador Itamar Franco, ao Projeto, à Mensagem nº 55/83, para que o ilustre Relator, Senador Carlos Alberto, ofereça parecer sobre as duas matérias.

O SR. JOSÉ LINS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Pela ordem, o Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, é claro que o Senador Itamar Franco traz esse assunto à consideração desta Casa apenas para conturbar a reunião, não mais do que isso. Vou provar o que estou dizendo. Primeiro, porque S. Ex^ª é um dos maiores regimentalistas desta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — E foi por isso que apresentei, Ex^ª

Agradeço a expressão, "um dos maiores". O maior é V. Ex^ª depois de V. Ex^ª

O SR. JOSÉ LINS — E segundo, porque tendo o Presidente decidido, já não caberia mais essa discussão. Terceiro, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^ª que observasse os termos do art. 282 do Regimento Interno, da existência de mais um projeto sobre a mesma matéria.

Leio, Sr. Presidente, art. 282:

“Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Comissão ou Senador.”

Deve, S. Ex^ª se encaminhar, portanto, ao Plenário, para pedir que faça a anexação, se for o caso.

Art. 283:

“Aprovado o requerimento de tramitação conjunta. Os projetos serão remetidos à Comissão de Constituição e Justiça. Se sobre algum deles for necessária a apreciação dos aspectos constitucional e jurídico ... etc. etc.”

Sr. Presidente, peço apenas que V. Ex^ª faça cumprir a letra do Regimento.

O SR. MAÇAO TADANO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Com a palavra o Sr. Deputado Maçao Tadano.

O SR. MAÇAO TADANO — A questão de ordem que formulamos é a seguinte: salvo em contrário, essa Mensagem do Decreto-lei nº 2.012 foi incluída na pauta do Congresso, após atendida e aprovada a solicitação do regime de urgência formulada a essa matéria. Quer me parecer, Sr. Presidente, que a matéria do Senador Itamar Franco não se encontra na mesma posição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Que regime de urgência?

O SR. MAÇAO TADANO — Não há regime de urgência? Então, Sr. Presidente, apenas o seguinte: a posição em se discutir se é subsídio ou se será anexado, em nada vai prejudicar o trabalho desta Comissão. O nobre Senador Carlos Alberto vai apreciar sobre a legalidade ou não da matéria. E quando ele emitir o parecer, teremos, então na Comissão, algo de concreto para decidir. Não de pronto, agora, brevemente, questionarmos ou decidirmos uma coisa que ainda vai ser apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — A Presidência decide encaminhar, nos termos da decisão anterior, ao Relator as matérias anexadas, o Projeto de Decreto Legislativo do Senador Itamar Franco e o requerimento de cento e trinta e sete Srs. Deputados...

Não há competência para que a matéria seja anexada e examinada. O decreto-lei tem que ser examinado quanto à sua aprovação ou rejeição. Não cabe, pois, à Comissão a elaboração da decretação de inconstitucionalidade ou não, visto que o decreto-lei, também, pode ser derrotado em plenário, quanto ao seu mérito. Aí, então, a Casa irá elaborar o decreto legislativo de rejeição do decreto-lei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para não concordar com a decisão de V. Ex^ª, respeitosamente.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, para formular um requerimento: (Leitura do requerimento: Exmo. Sr. Deputado Jorge Uequed DD. Presidente da Comissão Mista referente à Mensagem nº 55/83.

Os Congressistas infra firmados, com fundamento regimental, e

Considerando ser indispensável ao bom desempenho desta Comissão a busca de subsídios nas mais diversas áreas da sociedade, seja do Governo, das organizações sindicais ou das universidades;

Considerando que a mensagem nº 55 capta o Decreto-lei nº 2.012, alterando a política salarial, e, por isso, provocando profundas repercussões econômicas e sociais, que tem relação direta, inclusive, com as recentes comoções sociais ocorridas em São Paulo;

Considerando que se trata de um Decreto-lei, contra o qual não há o recurso da emenda; instituto no qual o Executivo, preso ao atavismo dos períodos discricionários, edita a norma, para vigência imediata e cujos atos, no caso de uma possível rejeição, não são atingidos retroativamente;

Considerando que dos trabalhos da Comissão poderão (e deverão) fluir alternativas de política salarial, que não só reponham o valor real do salário mínimo, mas eliminem o modelo atual, que corta na massa salarial, fazendo encolher o mercado interno, e acelerando a recessão e o desemprego;

mui respeitosamente requerem a V. Ex^ª que se digne de convidar para prestar depoimento e debater com os Congressistas nesta Comissão os Srs. Murillo Macedo, Ministro do Trabalho; Ernani Galvães, Ministro da Fazenda; Almir Pazzianotto, Secretário das Relações do trabalho do Estado de São Paulo; Nildo Mazzini, Vice-Presidente da FIESP; Joaquim dos Santos Andrade, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; e Walter Barelli, Diretor do DIEESE, de São Paulo.

Requerem, outrossim, a V. Ex^ª que designe dia e hora para os debates, com a brevidade que os trabalhos da Comissão e os prazos regimentais reclamam.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1983. — Deputado Luiz Henrique — Senador Fernando Henrique.

Sr. Presidente, é de minha autoria e do nobre Senador Fernando Henrique, que não pôde comparecer, e tem a chancela dos Deputados Osvaldo Lima e Marcelo Cordeiro.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Quero dizer a V. Ex^e e aos demais companheiros desta Comissão que esse requerimento é intempestivo, no momento presente. Chamaria a atenção de V. Ex^e para o que diz o art. 10, no seu § 2º do Regimento Comum do Congresso Nacional:

"As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 (quarenta e oito) horas de sua constituição, sob a Presidência do mais idoso de seus componentes, para a eleição do seu Presidente e do Vice-Presidente, sendo, em seguida, designado pelo Presidente eleito um funcionário do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados para secretariá-la.

A única coisa que nós podemos fazer, no momento, é a instalação da Comissão. O resto virá posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO — (Inaudível)... mas não impede de que nenhum dos seus integrantes apresente requerimento que tenha a finalidade de colaborar ou contribuir para o desempenho desta Comissão.

De modo que não há nada que proiba requerimento desta natureza. E no curso desses trabalhos, esperamos que V. Ex^e com o poder que tem, principalmente quando esse poder não é exercido para ferir, para confundir ou oprimir, que V. Ex^e dê curso o mais rapidamente possível ao andamento dos nossos trabalhos, acolhendo requerimentos dessa natureza que visam apenas dar à Comissão condições adequadas ao seu funcionamento.

Aliás, V. Ex^e, há pouco permitiu, não com liberalidade apenas, mas com o espírito democrático que deve presidir nas Comissões, que o assunto levantado pela preliminar do Senador Itamar Franco fosse exaustivamente debatido, inclusive por V. Ex^e. De modo que é até um precedente que nos ampara para apresentarmos requerimento dessa natureza.

De modo que, também, quero dizer a V. Ex^e que se chegar à Mesa requerimento de teor idêntico que ele seja apenas anexado. Mas há requerimentos de minha autoria na mesa com outro teor, com outro objetivo. Peço a V. Ex^e que os acolha.

Leio:
(Leitura dos requerimentos)

REQUERIMENTO

Considerando que qualquer alteração na atual política salarial, posta em prática a partir do advento da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, produz efeitos diretos sobre as condições de vida dos assalariados brasileiros;

Considerando que ao Congresso Nacional cabe avaliar, levando em conta a ótica dos diferentes segmentos de que se compõe a sociedade nacional, o desempenho da política salarial como instrumento de distribuição da renda e fator de equilíbrio social;

Considerando que o cometimento da Comissão Mista, instituída pelo Congresso Nacional para o estudo e parecer do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, não se esgota no cumprimento das formalidades do processo legislativo, mas remete à formulação de juízo analítico, capaz de exprimir o consenso nacional sobre a proposta

de repercussão tão funda na vida econômica, social e política da Nação;

Requeiro do Excelentíssimo Senhor Presidente que determine as providências necessárias para o comparecimento ao Plenário desta Comissão para emitirem suas opiniões a respeito da matéria que a ocupa, dos presidentes ou representantes das seguintes entidades sindicais:

1. Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria;
2. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
3. Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;
4. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade;
5. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito;
6. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Educação e Cultura;
7. Confederação Nacional da Agricultura;
8. Confederação Nacional do Comércio;
9. Confederação Nacional da Indústria;
10. Confederação Nacional das Profissões Liberais.

Sala das Comissões Mistas, 19 de abril de 1983. — Deputado Marcelo Cordeiro.

REQUERIMENTO

Considerando que a política salarial não se contém no limite dos expedientes da política econômica, mas que permeia e modela parte considerável do processo social, incutindo-lhe feições invariavelmente ligadas à administração da justiça e do bem comum;

Considerando que a distribuição dos salários e, consequentemente, da renda nacional, gerada pelo esforço produtivo da comunidade nacional, diz respeito, envolve e responsabiliza todo o tecido social e, especialmente, as instituições da vida política e cultural da Nação;

Tendo em vista que a opinião nacional sobre o assunto é expressão irrecusável da vida democrática;

Requeiro do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Comissão Mista do Congresso Nacional, instituída para o estudo e parecer do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983 que altera a política salarial e dá outras providências, sejam convidados para comparecerem ao Plenário da Comissão e emitirem seus pontos de vista relativos à matéria, representantes das seguintes instituições da vida nacional:

1. Confederação Nacional dos Bispos do Brasil;
2. Ordem dos Advogados do Brasil e
3. Comissão Pró-CUT, Central Única dos Trabalhadores.

Sala das Comissões Mistas, 19 de abril de 1983. — Deputado Marcelo Cordeiro.

REQUERIMENTOS

Requeiro do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República que coloca à consideração do Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, dando nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que adota as providências necessárias no sentido do comparecimento a esta Comissão do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, Prof. Delfim Netto, e do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, a fim de que os mesmos esclareçam os objetivos das mudanças propostas na atual política salarial e seus efeitos sobre a atividade geral da economia na-

cional e as condições sociais de vida dos trabalhadores brasileiros.

Sala das Comissões Mistas, 19 de abril de 1983. — Deputado Marcelo Cordeiro.

Considerando a complexidade política e técnica que envolve a discussão do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983 e de que se ocupa a presente Comissão Mista do Congresso Nacional;

Considerando a extraordinária e reconhecida contribuição aos estudos econômicos em nosso País que vem sendo produzida pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE — de São Paulo e pelos órgãos especializados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP;

Considerando, por fim, que as referidas entidades representam pólos diversos em que se situa a máxima equação econômica — capital e trabalho;

Requeiro do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Comissão Mista do Congresso Nacional que seja expedido convites ao DIEESE e à FIESP, a fim de que compareçam, através de seus representantes, ao Plenário da Comissão para debater e prestar esclarecimentos a respeito da política salarial e das mudanças introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983.

Sala das Comissões Mistas, 19 de Abril de 1983. — Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, quero manifestar-me totalmente de acordo com os requerimentos apresentados pelos ilustres Deputados.

Acredito, mesmo, que se não houver o depoimento dessas autoridades que eles estão sugerindo a convocação, esta Comissão, a rigor, não terá nada a fazer, porque essa história de o julgamento ser apenas sim ou não faz com que, praticamente, a Comissão se instale hoje, num belo dia será marcada outra reunião para apreciar o parecer do Relator e está encerrado o trabalho da Comissão e ela, praticamente, fica no ar, sem nenhuma atribuição. De modo que acho, pelo menos, produtivo que se aproveite a oportunidade desta Comissão dispor de um prazo de sessenta dias para se ouvir o pensamento especialmente das autoridades que formularam esse projeto de decreto-lei, flagrantemente inconstitucional, como também os representantes das classes que serão mais atingidas. Acredito, mesmo, que o projeto de decreto-legislativo do nobre Senador Itamar Franco deva ser apreciado ao mesmo tempo e tenho quase certeza de que o eminente Relator não se furtará a isso, porque, na verdade, pela proposição do Senador Itamar Franco o Congresso Nacional não apenas rejeitará o decreto-lei, mas declarará a sua inconstitucionalidade e também que são nulos de pleno direito todos os atos praticados à sombra deste decreto-lei. Dessa maneira, acho que a eminente Presidência deve levar em consideração o requerimento apresentado, até para dar mais oportunidade a que os membros desta Comissão se sintam mais esclarecidos e informados a respeito do mérito desse decreto-lei. Eu me manifesto, plenamente de acordo com o requerimento dos ilustres Deputados, como, também a apreciação do projeto de decreto-legislativo do nobre Senador Itamar Franco que o apresenta, não para servir de subsídios, mas para ser aprovado ou rejeitado.

O SR. ITAMAR FRANCO — É, lógico.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — A Mesa recebeu o requerimento do Deputado Luiz Henrique, em data de hoje e, nos termos do Regimento Interno do Se-

nado Federal, os requerimentos são escritos e apreciados pela Comissão.

O requerimento do Deputado Luiz Henrique prevê o convite ao Ministro Murilo Macedo, ao Ministro Ernani Galvães, ao Secretário Almir Pazzianotto e ao Vice-Presidente da FIESP Nildo Mazzini, Jaquim dos Santos Andrade, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Walter Barelli, Diretor do DIEESE de São Paulo.

Está em votação o requerimento apresentado pelo Deputado Luiz Henrique.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Senador Almir Pinto com a palavra.

O SR. ALMIR PINTO — Acredito que V. Ex^e não poderia colocar em votação este requerimento, porque fere frontalmente, o § 2º do art. 10.

A reunião de instalação é apenas de instalação. Longe de passar pela minha idéia o não querer aprovar ou rejeitar os requerimentos que foram apresentados, mas na época em que for regimental...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — ...mas nós não podemos. Isso aí vai fugir a toda orientação. Já pertenci a várias Comissões Mistas e nunca se botou em votação coisa alguma, na reunião de instalação. Isto pode ser, no dia seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Senador Almir Pinto, a tradição da Casa, inclusive, determina a obediência ao Regimento Interno e ao Regimento Comum, quando o Regimento Interno omissos for. E o Regimento é bem claro. Os requerimentos encaminhados à Mesa — artigo 238; são escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior, — porque, os referidos, no artigo anterior são de competência do Presidente, ao Presidente cabe deferir imediatamente ou indeferir.

“São escritos os requerimentos, não referidos no artigo anterior e dependem apenas de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados.”

Aplicam-se aqui às Comissões Mistas.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^e está lendo o Regimento do Senado que é um subsidiário do Regimento do Congresso Nacional. Esta Comissão é Comissão do Congresso Nacional. É mista. Então, temos que nos fundamentar no Regimento Comum do Congresso Nacional. E está aqui o art. 10, que diz o seguinte:

“As Comissões Mistas, ressalvando o disposto no § 1º do art. 21, no art. 90 e no § 2º do art. 104, compõe-se-ão de 11 Senadores e 11 Deputados, obedecido o critério da proporcionalidade partidária, incluindo-se sempre um representante da minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação.

§ 1º Os líderes poderão indicar substitutos nas Comissões Mistas, mediante ofício ao Presidente do Senado que fará a respectiva designação.

§ 2º As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 (quarenta e oito) horas de sua constituição, sob a Presidência do mais idoso de seus componentes para eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo em seguida, designado pelo Presidente eleito um funcionário do Senado Federal, ou Câmara dos Deputados, para secretariá-los.”

Aí vem:

“Caberá ao Sr. Presidente, de acordo com os entendimentos partidários, designar o Relator.”

Então, é o Regimento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Senador Almir Pinto, em respeito a V. Ex^e, volto a dizer: nada impede que na reunião de instalação se apresente e se aprecie requerimentos...

O SR. ALMIR PINTO — Mas o regimento não ampara.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed)... o que impede, no entanto, é que o Presidente os desfa, de plano, porque é necessário haver votação.

O SR. ALMIR PINTO — Porque é preciso haver votação e não pode haver votação em reunião de instalação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Sempre há votação, nobre Senador, inclusive para eleição dos Membros da Mesa.

O SR. ALMIR PINTO — Não, mas aqui é claro. Então, se isso aqui não vale...

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Deputado José Lourenço com a palavra, por uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Gostaria de sugerir a V. Ex^e desde que os requerimentos estão sendo motivo de discussão e debate, que nós fizéssemos a avaliação dos requerimentos para que houvesse uma decisão na próxima reunião desta Comissão, talvez, dia 26, aceitando o que fosse necessário, inclusive serem ouvidas as pessoas cujos nomes foram sugeridos e as instituições sugeridas. Então, se daria uma solução definitiva, porque de fato, há opiniões contraditórias sobre o assunto. Isso mereceria avaliação maior desses documentos, para uma decisão na próxima semana. Acho isso da maior importância para esta Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Respondendo à questão de ordem do nobre Deputado, a Mesa recebe os requerimentos e, nos termos regimentais, não pode deferi-los ou indeferi-los. Tem que submetê-los à votação do Plenário. É o Plenário que decide pela aprovação ou rejeição dos requerimentos. A competência da Mesa se estende até o momento em que ela coloca os requerimentos em votação. Esta determinação é do Plenário.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Deputado Marcelo Cordeiro com a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. MARCELO CORDEIRO (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, gostaria de fazer duas observações. A primeira é em relação à questão de ordem levantada pelo Senador Almir Pinto...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Peço venia a V. Ex^e porque já é matéria decidida.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Mas, Sr. Presidente, há mais um detalhe. É que o ilustre Senador Almir Pinto acaba de requerer a V. Ex^e que não ponha em apreciação os requerimentos. Ele próprio requer e ele próprio deseja subtrair dos demais integrantes o direito de requerer. Veja V. Ex^e que o direito de requerer não tem limites. A qualquer momento é possível requerer. Argui o Senador Almir Pinto que V. Ex^e deve cumprir o previsto no Regimento.

Pergunto: V. Ex^e designou o Relator desta Comissão? Designou. Contudo, não está previsto no Regimento. Então, estariam prejudicados.

Acredito, Sr. Presidente, que os ilustres representantes do PDS — porque essa é a questão de fundo — não tem razão alguma para obstaculizar a vinda destas personalidades do Governo do mundo empresarial e do setor trabalhista, para prestar os esclarecimentos necessários. Eu até pediria a V. Ex^e que buscasse obter um consenso a esse respeito, porque não há nada aqui, sobre o mérito da matéria que se requer. O que se requer é a possibilidade de discutir amplamente este assunto.

Eu faço, portanto, um apelo aos representantes do Partido governista, que ajudem a que esta Comissão aprofunde os estudos sobre essa matéria, permitindo a vinda desses representantes dos variados setores propostos.

Agradeço a V. Ex^e

O SR. MAÇAO TADANO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Com a palavra o Sr. Deputado Maçao Tadano.

O SR. MAÇAO TADANO — Sr. Presidente, todos já sabem, Senadores e Deputados, a importância desta matéria. Em que pese todo o desejo, objetivo maior dos autores desses requerimentos, nós estamos premidos pelo tempo. São duas semanas que esta Comissão tem para apreciar a matéria. Se nós fôssemos convidar todas as autoridades alinhadas, aí, iríamos passar todo o ano convocando as pessoas relacionadas. Há que ter da Liderança dos partidos um consenso sobre quais as autoridades que poderiam ser convidadas em tempo hábil, nestas duas semanas, Sr. Presidente, sem o que, nós estaremos aprovando um requerimento que não vai ser cumprido e que não vai atender ao objetivo final da Comissão, que é apreciar esse Decreto-lei nº 2.012.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Não há questão de ordem a decidir. Com a palavra o Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, gostaria que fosse apreciada a minha sugestão, no sentido de adiar para a próxima semana quais as pessoas, quais as entidades que serão convidadas para participarem dos debates nesta Casa. Acho que isso é de fundamental importância, adiando para a próxima semana. E, na próxima semana, formularemos convites que poderão ser feitos, a partir da reunião da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE — Volto a responder a V. Ex^e com o respeito que V. Ex^e me merece. Os requerimentos apresentados à Mesa só têm uma maneira de tramitarem: quando eles se referem à retificação de ata, à leitura de matéria sujeita ao conhecimento do Plenário ou à inclusão de Ordem do Dia, o Presidente pode despachá-los. No entanto, os requerimentos de outras matérias dependem de votação do Plenário. Então não cabe ao Presidente sustá-los. A Presidência recebe o requerimento e os coloca em votação perante o Plenário. É esta a deci-

são regimental à qual não se pode fugir. E o Plenário é que vai decidir da sua aplicabilidade ou não.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Acho que o Plenário poderia decidir também se o requerimento deve ser julgado hoje ou amanhã.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, como autor, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Com a palavra o Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA — Como autor, é exatamente para propor o requerimento de adiantamento da discussão da matéria constante dos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Luiz Henrique e Marcelo Cordeiro, que pedi a palavra, para, secundando a opinião do Deputado José Lourenço, oferecer requerimento de adiantamento.

O SR. JOSÉ LINS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — V. Ex^e está oferecendo um requerimento oral de adiamento da votação dos requerimentos apresentados.

O SR. OSWALDO LIMA — Se for necessário requerimento escrito eu o apresentarei, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sendo da competência de V. Ex^e incluir matéria na Ordem do Dia, requeiro a V. Ex^e, como autor, a inclusão dos requerimentos de minha autoria na Ordem do Dia da próxima reunião desta Comissão. Que V. Ex^e defira dentro da competência que o Regimento lhe confere.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — O requerimento de V. Ex^e está deferido. Mas a Mesa dispõe de um requerimento do Deputado Luiz Henrique, que está em apreciação e que a Mesa não tem competência para retirá-lo da Ordem do Dia.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Parece-me Sr. Presidente, que houve um pedido de preferência do nobre Deputado José Lourenço no sentido de que fosse posta em votação, se V. Ex^e deve submetê-la ao Plenário hoje ou se adia para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Este é o requerimento de V. Ex^e, como autor.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Não. É o requerimento que foi formulado antes. Acho, entendo e requeiro que este requerimento seja submetido à deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — V. Ex^e quer, juntamente com o Deputado José Lourenço e com o Deputado Oswaldo Lima Filho, um requerimento de prioridade para saber se seu requerimento será votado hoje ou na próxima sessão. (Pausa).

O SR. LUIZ HENRIQUE — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE — (Jorge Uequed) — Está em votação o requerimento oral do autor e dos Deputados Oswaldo Lima Filho e José Lourenço.

Os Deputados e os Senadores que aprovam o requerimento oral permaneçam como estão. (Pausa).

Aprovado.

Não havendo mais matéria a ser examinada, designo o dia 26 de abril, na próxima terça-feira, para a decisão dos requerimentos apresentados à Mesa, pelos Srs. Deputados e Senadores, dia 26, às 17 horas.

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 18 horas e 15 minutos.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08, de 1983, que “dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas”.

3^a Reunião, realizada em 26 de maio de 1983.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e cinqüenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Pedro Simon, José Fragelli e Deputados Dante de Oliveira e Bocayúva Cunha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08, de 1983, que “Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Carlos Alberto, Claudio Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Affonso Camargo e Deputados Edison Lobão, Guido Moesh, Rondon Pacheco, Sarney Filho, Ernani Sátiro, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Francisco Amaral e Ibsen Pinheiro.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Deputados Ulysses Guimarães, Ailton Soares, Jacques D'Ornellas, Aldo Arantes, Beth Mendes, Irma Passoni, José Genoino e Márcio Braga.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização da palestra do Senhor Luiz Ignácio da Silva, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Durante sua explanação, o Senhor Luiz Ignácio da Silva aborda a importância das eleições diretas para Presidente da República, achando que deve ser realizada uma campanha neste sentido, participando dela os que nunca tiveram chance de votar, como é o caso dos analfabetos.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Senador Pedro Simon e Deputados Jacques D'Ornellas, Bocayúva Cunha, Dante de Oliveira, José Genoino e Irma Passoni.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Senador Itamar Franco agradece a presença do Senhor Luiz Ignácio da Silva, ressaltando que o mesmo, durante seus debates, mostrou a importância desta Comissão ao Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NOS 05, 06 E 08, DE 1983, QUE “DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS”, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1983, ÀS 10 HORAS E 55 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está aberta a presente reunião.

É com muita honra que recebemos hoje aqui o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Ignácio da Silva, o Lula, a quem passo a palavra, para fazer, na sua primeira parte, uma exposição e, em seguida, se submeterá, democraticamente, ao debate com os Srs. Parlamentares. Concedo a palavra ao Presidente do PT.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Sr. Presidente companheiro Itamar Franco, Sr. Presidente do PMDB Deputado Ulysses Guimarães, Srs. Senadores, Srs. Deputados, companheiros da Imprensa e demais companheiros e companheiras presentes.

Queria, num primeiro momento, dizer a vocês que a questão de se discutir as eleições diretas para Presidente da República ou em todos os níveis neste País é muito maior do que, pura e simplesmente, a apresentação de um projeto ou de mais projetos de emendas constitucionais. Na verdade, cada Senador, cada Deputado, cada jornalista ou cada cidadão brasileiro precisa levar em consideração que a questão das eleições diretas para Presidente da República é, antes de tudo, a gente ter capacidade de transformar essa inquietação que existe no setor politizado da sociedade num grande movimento de massa, onde você possa despertar, inclusive naqueles que nunca tiveram a chance de votar, ou seja, o analfabeto, que participe arduamente de uma campanha, fazendo com que, nas ruas ou no campo, sejam discutidos os grandes problemas nacionais, um programa de Governo e algumas teses que possam unificar a grande maioria da sociedade brasileira. O que não podemos permitir em momento algum é que as cortinas de fumaça que o próprio Sistema está jogando todo santo dia, quando ocupa horários nobres da televisão, primeiras páginas de jornais, em torno dos possíveis presidenciáveis deste País.

É preciso ficar bastante claro que, da minha parte, não existe ojeriza a nome algum, individualmente, enquanto pessoa, que o grande problema que precisamos discutir é quais são os critérios pelos quais vão-se dar as eleições neste País. Não me importa, tampouco, que seja civil ou militar. O que importa, na verdade, é que essa pessoa, quando eleita, seja resultado da participação de milhões de brasileiros que estão, há muito tempo, esperançosos de indicar aquele que será o chefe maior desta Nação ou, pelo menos, aquele que procurará, junto com a sociedade, determinar uma política que sirva aos cento e vinte milhões de brasileiros.

Na verdade não poderíamos falar de eleições diretas, sem fazer uma retrospectiva do que foram esses vinte anos de regime autoritário neste País. Para não dizer mais, se pegarmos a partir de 1930, perceberemos, com bastante clareza, que, praticamente, em cinqüenta e quatro anos tivemos apenas dezenove anos em que houve

um mínimo de liberdade neste País, porque tivemos vinte anos de Ditadura Vargas e tivemos agora vinte anos de ditadura no regime militar; ditadura que hoje escamoteia o verdadeiro sentido da sua existência, mudando, pura e simplesmente, a sua ação, porque já não se tortura mais como se torturava em 1968, em 1970, se tenta fazer em nome da legalidade tudo que há dez anos ou vinte anos se fazia com o fechamento do Congresso Nacional e por imposições ou criações de atos institucionais, que davam direitos ao Presidente da República fazer o que bem entendesse.

É preciso lembrar que quando no dia 31 de março de 1964, Castello Branco assumiu, o fez com o objetivo — dizia isso, publicamente — de restabelecer a ordem e convocar as eleições diretas para Presidente da República. Mas parece-me que as mesmas pessoas que tramaram, na calada da noite, o golpe de estado neste País, gostaram do poder e, a partir daí, ao invés de devolver o País aos cívicos, ao invés de devolver o País à sua legalidade, às eleições diretas, resolveram, com um sem-número de instrumentos excepcionais, se perpetuarem no poder, não importando qual fosse o meio que deveriam utilizar para se perpetuarem no poder. E vocês sabem melhor do que eu que muita gente sumiu neste País, que muita gente foi obrigada a fugir, pedir asilo político e muitos não tiveram a chance de fugir ou de serem presos, foram assassinados para que o poder autoritário pudesse ser mantido neste País.

Todos estão lembrados que foi exatamente no Governo do Presidente Castello Branco que se aprovou o Estatuto da Terra, com promessas mil para a classe trabalhadora. E passados, praticamente vinte anos, as únicas coisas que entraram em vigor desse Estatuto da Terra foram as que traziam prejuízos para a classe trabalhadora. As coisas boas foram engavetadas, e o Governo — que se dizia um Governo de força — não teve, sequer, a coragem ou a sensatez de colocar em prática aquilo que ele mesmo havia recomendado e o que ele havia feito aprovar pelo Congresso Nacional. Foi exatamente no Governo do Presidente Castello Branco que se criou a Lei nº 4.330, que se criou a Lei do Arrocho Salarial, em 1965, que se criou o FGTS, em 1966, acabando-se com a estabilidade no emprego. E, quando ele prometia o restabelecimento do País à sua normalidade democrática, Costa e Silva assume o comando e dá de presente a todos os brasileiros, quem sabe uma das coisas mais negras que já passou pela História deste País, que é o AI-5, que calou a boca e a vontade de agir de milhões de brasileiros e, por que não dizer, que levou ao sumiço outros milhares de brasileiros que se atreveram a lutar contra o AI-5. Quando em 1969, Médici assumiu o Poder e não se sabe por que começava a hegemonia do SNI na Presidência da República, percebe-se que foi o ano da mentira, foi o período onde o Governo conseguiu, inclusive, advinhar o resultado da Copa do Mundo de 1970, Brasil e Itália, mas conseguia, praticamente, exterminar com o Partido Comunista Brasileiro, em colocando centenas de compatriotas na cadeia. Foi nessa época que morria Wladimir Herzog, foi exatamente nessa época que morria Manuel Filho, já no começo do Governo Geisel. E percebemos que o ano de maior repressão neste País foi exatamente o ano do Governo Médici. E foi exatamente nesse período que a classe trabalhadora talvez tenha sofrido um dos períodos mais trágicos da sua História com a sonegação de informações, com a repressão à imprensa e, o que é mais grave, com a manipulação dos dados do aumento do custo de vida e da inflação, fazendo com que a classe trabalhadora fosse roubada no seu direito mínimo de sobreviver, ou seja, de ganhar o aumento a que ela teria direito.

Em 1973, o Presidente Ernesto Geisel assume a Presidência da República e coloca, pela primeira vez, uma coisa que todos estávamos acostumados a ver apenas em

jogo de futebol, na ordem do dia, que era a palavra distensão, e dizia também que iria restabelecer as eleições diretas neste País. E foi exatamente nessa época, em que se falava em abertura política, que o Congresso Nacional foi fechado. Foi exatamente nessa época em que Deputados foram cassados. E foi nessa época, que, em 1975, se tentou exterminar com a organização do Partido Comunista Brasileiro. E entra o Presidente da República de hoje, o Presidente Figueiredo, falando em abertura política. Não quero nem afirmar por quantas cabeças de brasileiros passou a idéia de que a gente veria, quem sabe, há algum tempo, o restabelecimento da ordem democrática neste País. E foi exatamente no Governo Figueiredo, quando se fala em abertura política e que se tenta, na verdade, escamotear a verdadeira situação neste País, seja do ponto de vista da dívida externa, seja do ponto de vista da situação da classe trabalhadora, seja do ponto de vista da liberdade e da autonomia sindical, constata-se que é exatamente neste período que começa a haver intervenções nos sindicatos. Constatase que, em nome da criação de empregos para brasileiros, cria-se a Lei dos Estrangeiros, com o objetivo meramente de atacar a Igreja progressista neste País, dizendo que estrangeiro não podia fazer política, sem levar em consideração que quem determina a política econômica deste País são exatamente os estrangeiros, os grandes conglomerados financeiros do mundo, as multinacionais: Volkswagen, Mercedes Benz e outras empresas que determinam a política econômica deste País, que estão todos os dias jantando, almoçando e tomando café com os ministros da área econômica. E quando um padre desperta a consciência de um posseiro, ele é preso e enquadrado na Lei de Segurança Nacional, com o pretexto de que estrangeiro não pode fazer política. Foi exatamente neste período de abertura política, que a Lei de Segurança Nacional voltou a ser acionada, não só contra políticos, mas contra padres, advogados, dirigentes sindicais e contra trabalhadores que eram enquadrados na Lei de Segurança Nacional, por se manifestarem contra a repressão recebida dentro de sua própria fábrica. E, exatamente, neste momento de abertura política, que o Brasil decreta sua falência econômica. E exatamente neste momento de abertura política, que o Brasil permite que, aqui dentro, entrem agentes do FMI e investiguem a situação brasileira, de ponta a ponta, coisa esta negada ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, aos sindicatos e à imprensa brasileira e a todas as instituições brasileiras de fiscalizarem, o FMI, em nome de uma proposta plática, vem e tem acesso a tudo isto, passando a determinar as condições de verbas que o Governo tem que fazer, quando isto deveria ser feito por parte do próprio povo brasileiro. E é exatamente nesse momento da abertura política, que se percebe casos absurdos como o do Riocentro. E exatamente nesse momento que se percebe que a corrupção manda, desenfreada, neste País, para dizer algumas coisas, da CAPEMI, da DELFIN, da taxa de juros bancários, onde o Governo transforma-se num grande agiota, pagando até 12% de juros ao mês, quando ele deveria dar o exemplo de rebaixar os juros. E dentro deste clima que quero discutir as eleições diretas. E dentro dele que acho que temos que discutir o porquê da importância e da necessidade de termos eleições diretas neste País.

Ora, se analisarmos a situação da sociedade brasileira, principalmente daqueles que vivem de salário neste País, inclusive, os funcionários públicos, perceberemos que nestes vinte anos tudo o que foi feito, foi em função de fazer com que a classe trabalhadora, com que o assalariado e com que o conjunto mais oprimido da sociedade pagasse por todos os erros que o grupo que domina este País, há vinte anos, vem determinando para o conjunto da sociedade. Ora, a classe trabalhadora brasileira não tem culpa pelos desmandos que acontecem na economia, mesmo porque nenhum sindicato de classe tem tido, pelo

menos, a chance de dizer ao Governo, ao Presidente da República o que ela pensa. E é exatamente por causa das eleições indiretas, é exatamente porque o Presidente da República não representa o povo, que a UNE não é recebida nem pelo Presidente da República, nem pelo Ministério da Educação. E exatamente porque o Presidente da República representa uma pequena fatia da sociedade, que o movimento sindical não é recebido pelo Presidente da República. E exatamente, porque o Presidente da República representa uma pequena fatia que o grosso da sociedade brasileira é tratado como instrumento de segunda classe neste País. E é preciso mudar não apenas os homens, mas os critérios. E preciso entender que, se as pessoas que assumiram o poder em 1964 gostaram do poder e nele fizeram tudo para permanecer, cabe a todos nós que estivemos fora deste projeto autoritário e ambicioso dizermos à toda a Nação que a única forma de restabelecermos a dignidade neste País, é fazermos com que o povo brasileiro possa escolher, pelo voto livre e secreto, aquele que será o mandatário máximo da nossa Nação. Não daquele que vai ditar regras à sociedade, mas aquele que vai respeitar o Congresso Nacional, aquele que vai respeitar o Senado Federal, que vai respeitar as Assembleias, as Câmaras de Vereadores, os sindicatos de classe e vai dar prioridade aos posseiros, ao invés de dá-la aos fazendeiros e aos grandes latifúndios. Aquele que vai dar prioridade ao pequeno empresário nacional, ao invés de "abrir as pernas" para as multinacionais. Aquele que vai, efetivamente, dar prioridade à classe trabalhadora brasileira, ao invés de dá-la ao capital. E dentro deste clima e somente por isso, que acho que todos nós devemos entrar na luta pelas eleições diretas para Presidente da República. E não podemos nos enganar em nenhum momento, em ficarmos aceitando, como fato consumado, os famosos presidenciáveis que, às vezes, são publicados em páginas inteiras dos jornais. Ora, a gente percebe, Maluf é presidenciável, Costa Cavalcanti é presidenciável, Medeiros, Andreazza, não sei mais quem. Em nome do que essas pessoas são presidenciáveis? Por quais critérios escolhe-se estas pessoas? E, lamentavelmente, muitos, neste País, hoje, são indicados presidenciáveis, pelo projeto ou pela petulância de corrupção que existe. E é só analisarmos as eleições indiretas, como é que elas possibilitam isso? Embora, não se possa provar o processo de corrupção, todos sabemos como as pessoas são indicadas indiretamente, quanto vale cada voto, quântos alqueires de terra pesa a cada deputado. E só a gente analisar e perceber como foi indicado Pedrossian, no Mato Grosso. E só se perceber como foram indicados outras pessoas que são muito mais de conveniência de meia dúzia de pessoas do que de conveniência da comunidade. E é porque o Partido dos Trabalhadores defende a participação de todos os Partidos de Oposição e de toda a comunidade, na briga pelas eleições diretas, que não se deve preocupar com os presidenciáveis do regime, mesmo porque, para nós, o presidenciável será aquele que tiver o voto do povo, será aquele que tiver coragem de enfrentar o povo em praça pública, nos comícios, nos sindicatos, nas portas de Igrejas, nos alagados, nas palafitas do Maranhão, e convencer o povo de que o seu programa é o melhor, de que seu projeto de reconstrução deste País é o melhor, de que terá coragem de brigar contra a ingerência das financeiras internacionais neste País.

E por que não se quer eleições diretas neste País? Exatamente porque as eleições indiretas permitem que o indicado trabalhe, durante seis anos, em nome de um grupo e trate a sociedade como um instrumento de segunda classe e faça política voltada aos interesses do grupo dominante.

Como é a indicação de Ministro de Estado neste País? Quem sabe o próprio acordo do PTB com o PDS, não só para garantir o colégio eleitoral, para reforçar ou para

assegurar, quem sabe esteja em jogo a discussão de um cargo de Ministro? E é esse tipo de coisa que não pode acontecer, se quisermos falar em eleições diretas neste País.

Não estou preocupado, na verdade, em saber quem é o candidato, mesmo porque a nossa briga não deve ser essa. Estou preocupado em afirmar que é preciso sair para a rua, quem sabe cada partido com o seu próprio programa, mas tentar passar para a sociedade ou reforçar o desejo que ela já tem de votar no seu Presidente da República. E talvez o Governo não tenha medo apenas porque não queira perder os privilégios, talvez tenha medo porque já teve, em 15 de novembro, 8 milhões de votos a menos, provando que o dinheiro pode corromper muita gente, mas que o dinheiro não corrompe 56 milhões de eleitores neste País. Está aí, nos Estados em que as Oposições ganharam, que lutaram contra a máquina econômica do Estado e que conseguiram vencer, que conseguiram obter 8 milhões de votos a mais, fica claro que é possível, nas eleições diretas, a gente vencer. Mas fica claro que algumas brigas precisam acontecer antes das eleições, que é preciso restabelecermos alguma ordem e não podemos falar em eleições diretas, se não tivermos, antes, uma briga — e temos dois anos para fazê-lo — em torno da legalização de todos os partidos políticos, em torno da total liberdade de organização partidária, para que ninguém tenha o privilégio de poder estar na legalidade, enquanto outros têm o desprivilegio de viver na ilegalidade. É preciso restabelecer a ordem jurídica, e a ordem jurídica significa dar direito a cada cidadão de poder organizar um partido político sem as imposições causticas da lei, que obriga se estar legalizado pelo menos de 9 Estados, obtendo 5% do voto total. É dentro desse clima que queremos brigar pelas eleições diretas e isso não é nenhuma novidade. Eu comentava, agora há pouco, com o Deputado Ulysses Guimarães, que em 1981, no dia 15 de junho, o PMDB, o PT, o PP e o PTB já tinham assinado um acordo onde o primeiro item era exatamente eleições diretas em todos os níveis e restabelecimento das prerrogativas do Congresso Nacional. Significa que a questão das eleições diretas não é uma coisa de 1983. Basta que voltemos atrás. E quem sabe antes desse acordo feito pelos partidos já existiam outras tentativas de restabelecer as eleições diretas?

É por isso, companheiros, que acho que não podemos entrar na discussão de que é importante ter um candidato de conciliação. Conciliação para quem e para quê? É preciso que tenhamos coragem de defender um candidato que se comprometa a fazer uma política voltada para os interesses da maioria. E a conciliação, no campo institucional, como algumas pessoas querem fazer, na verdade, não permitirá que a classe trabalhadora participe do processo político. É preciso que joguemos por terra a tentativa de se criar a imagem de que o Presidente Figueiredo precisa continuar como Presidente por mais dois anos, que tenha o seu mandato prorrogado, porque assim vai assegurar a abertura política deste País. Pobre do povo que depende de um homem para lhe garantir a abertura política! É preciso que tenhamos coragem de sair para a rua e fazer com que o próprio povo, na rua, manifestando-se por melhor salário, manifestando-se por moradia, por habitação, manifestando-se por eleições, esse próprio povo garanta a continuidade da democracia deste País. Que se restabeleça, de uma vez por todas, a democracia com todos os seus direitos, porque não podemos permitir que vingue, neste País, a idéia de "diz que diz" e "diz que não disse". Ora se joga que o Presidente Figueiredo tem que continuar e S. Ex^e diz que não quer. Mas sabemos que o Presidente Figueiredo e não é o Presidente Figueiredo. Sabemos que S. Ex^e, na verdade, faz parte de um conjunto de pessoas que o colocou na Presidência da República e que vai decidir se S. Ex^e ou outro continua dirigindo de forma indireta, como já vem acontecendo há dezoito anos.

E qual é o nosso papel? Qual é o papel dos parlamentares de oposição? Qual é o papel do Movimento Sindical? Qual é o papel da Igreja? Qual é o papel dos movimentos populares? Qual é o papel dos companheiros jornalistas? Da OAB? Da ABI, hoje? É não discutir nomes, na verdade, mas discutir, em primeiro plano, o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. É discutir, em primeiro plano, que temos dois anos para fazer essa campanha e que precisamos correr, de norte ao sul deste País, no sentido de despertar na consciência do povo brasileiro a necessidade de que somente com as eleições diretas para Presidente da República, para prefeitos das Capitais, é que poderemos restabelecer no Brasil algum compromisso, onde a classe trabalhadora não continue marginalizada, onde a crise não se dê a reboque daquilo que pensa a sociedade brasileira.

É por isso, Sr. Presidente, companheiro Itamar Franco, que desejo saudar esta Comissão, no sentido de mostrar que ela, quem sabe, seja uma das coisas mais importantes que estão acontecendo, neste momento, a nível de Congresso Nacional, não apenas porque discute a questão das eleições diretas para Presidente da República, mas porque, na verdade, vai despertar, quem sabe, na consciência de todos que aqui freqüentam que as eleições para Presidente da República não são, pura e simplesmente, uma coisa solta, mas uma coisa acompanhada do clamor da grande maioria da sociedade brasileira, porque é exatamente numa campanha dessa que vamos poder ocupar espaços na rua, nas praças públicas, nos órgãos de imprensa, na televisão e no rádio, para denunciar a situação afeita em que vive a classe trabalhadora brasileira, hoje; a situação afeita por que passam os trabalhadores do campo, neste País; a situação afeita em que vive, hoje, toda a comunidade brasileira: estudantes, jornalistas, operários e trabalhadores campesinos. Será com as eleições diretas que vamos poder mostrar o quanto o Congresso Nacional está subordinado ao Poder Executivo. Será no processo eleitoral e na campanha que vamos poder mostrar o quanto, na verdade, predomina o voto de cabresto aqui neste Congresso Nacional. Será nessa campanha que vamos poder mostrar, aqui, qual foi o papel que a S^r Ivete Vargas teve nesse acordo com o PDS.

É por isso que quero encerrar as minhas palavras aqui e colocar-me à inteira disposição dos Srs. Deputados e Senadores para qualquer tipo de pergunta ou resposta.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Sr. Senador Pedro Simon era o primeiro inscrito. S. Ex^e deve voltar dentro em breve.

Concedo, então, a palavra ao segundo parlamentar inscrito, Sr. Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS — Sr. Presidente, nosso companheiro Lula:

Gostaria de, primeiramente, parabenizar as colocações que você fez, com as quais nos solidarizamos e assimimos essas posições.

Fui anotando aqui algumas perguntas, mas muitas delas foram praticamente respondidas depois, no decorrer da colocação do companheiro. Mas, gostaria de, apenas para reafirmar, dizer que a questão dos critérios para os presidenciáveis está muito clara para todos nós. O primeiro critério, o fundamental, é a manutenção do modelo econômico de atrelamento aos bancos, consórcios e ao Fundo Monetário Internacional, quer dizer, o próprio golpe de 1964 veio com essa marca, com esse compromisso, foi desflagrado, foi desfechado contra o povo brasileiro, é praticamente uma guerra contra o povo.

O sistema de dezenove anos de autoritarismo que está aí é realmente um sistema antipopular — como o companheiro colocou — é um sistema antipopovo. E o critério dos Presidentes Costa e Silva e Castello Branco, e depois com o arrocho — o companheiro coloca muito bem — o

SNI assume, então, com Médici, no período mais negro e mais violento da nossa história, de repressão ao Movimento Popular. E veio com o Geisel e veio com o Figueiredo.

Mantido a estrutura de Poder, mantidos os elementos que formam hoje o Poder em nosso País, o critério será fatalmente esse, manter o modelo econômico atrelado ao grupo estrangeiro, aos bancos internacionais, manter a recessão econômica, que é fundamental para se manter essa política e manter o arrocho salarial que é uma das determinações do Fundo Monetário Internacional, além de outras cláusulas, que nós estamos, inclusive, questionando agora, tentando descobrir, com uma sessão secreta na Câmara, quais as cláusulas secretas que envolvem o acordo militar, porque, de resto, consideramos que esse acordo com o Fundo Monetário Internacional traz cláusulas que nós ainda não temos conhecimento, mas podemos avaliar, são cláusulas que atingem, seriamente, a nossa soberania.

Achei interessante quando o companheiro colocou que o estrangeiro não pode fazer política. É uma triste ironia, porque quem faz a política neste País é justamente o estrangeiro, é o estrangeiro que define a política nacional, porque a definição dessa política, a discussão dos critérios está sendo feita em Washington, Carlos Lagoni está lá discutindo os critérios, a direção e que determina, fatalmente qual é o sentido dessa política, uma política que vende a Pátria, uma política de entreguismo, uma política que condena milhões de brasileiros à morte, à fome, à inanição, à miséria e ao analfabetismo. O companheiro colocou muito bem. Entretanto, para não ficar apenas na constatação de uma realidade — que o companheiro conhece bem e nós aqui, modestamente, estamos procurando entender — estamos propondo, concretamente, dentre o que o companheiro coloca, a legalização da UNI, da CUT, dos partidos políticos que estão na legalidade, a revogação da Lei de Segurança Nacional; propomos concretamente, a formação de uma frente de mobilização popular — e o companheiro coloca mais ou menos isso aí — uma frente de mobilização que atue, não apenas no Congresso Nacional, nas Comissões, no plenário, mas que atue nos estados e nos municípios, nas fábricas, procurando unificar dentro de um consenso comum, hoje um consenso popular e universal, o movimento popular pela moratória, pela ruptura unilateral, sem arreio, sem conversa com o Fundo Monetário Internacional. Essa moratória tem que vir por força desse Movimento de Mobilização Popular. Esse Movimento realmente tem que definir isso, claramente, como um objetivo. Essa Mobilização Popular, esta frente de mobilização vai lutar contra as consequências disso, mas vai apontar causas do sufoco por que passa o povo brasileiro hoje. E, fundamentalmente, o sufoco está neste acordo lesivo aos interesses do povo brasileiro, o acordo com o FMI. Apontando como uma das causas que impedem o Movimento Popular de avançar, é a existência de uma Lei de Segurança Nacional, que não é de Segurança Nacional, ela é de segurança dos elementos que vendem a Pátria brasileira, dos elementos do Poder Executivo, do PDS. A Lei de Segurança Nacional é para manter estrutura de arrocho contra o povo brasileiro, é uma lei que praticamente legaliza o crime contra milhões de pessoas que passam fome, que não têm emprego e que são humilhadas continua e diariamente em nosso País.

As eleições diretas para Presidente constituem a bandeira que a Oposição está assumindo agora.

O companheiro Ulysses Guimarães coloca nos jornais de hoje que a campanha para as eleições diretas seria — perdoe-me se estiver incorreto, pois eu li nos jornais de hoje — uma forma de impedir o caos. Impedir, realmente, que o povo venha às ruas e assuma, sem uma coordenação, sem uma organização, a defesa de seus interesses. O interesse seria, evidentemente, o emprego, seriam os

salários justos, seria enfim, garantir as suas mínimas condições de existência.

Modestamente, gostaríamos de colocar que o movimento do povo, em sua autodefesa, tem que ser garantido por todos os patriotas deste País. É um movimento patriótico, é um movimento de defesa da segurança nacional, sim, mas a segurança que está ameaçada, justamente pelos detentores do Poder, no Palácio do Planalto, pelos que definem essa política econômica contrária ao povo. De modo que a proposta, companheiro Lula, seria a de tentarmos envidar esforços no sentido de formação dessa frente. E a tese seria essa: Ruptura com o Fundo Monetário Internacional, desenvolvimento interno das fontes de produção, liquidar com as manobras especulativas. Enfim, alguns ladrões teriam de pagar pelos seus crimes, evidentemente, porque o que acontece no Brasil é isso que nós vemos aí. Rouba-se o povo; assalta-se o povo e ganha-se promoções, ganha-se Ministérios, ganha-se os postos no Poder. De forma que a nossa proposta seria essa.

Gostaria que o companheiro respondesse, sobre o que acha da formação de uma frente unitária, com todos os setores, independente de partidos, de religião, de clero político; enfim, uma frente que defende o interesse nacional, uma frente de mobilização do povo, na rua, nas praças, para pressionar, evidentemente, o sistema de Poder que está aí, no sentido de se acabar com esse arrocho, com essa miséria e com a fome e lutar pela independência nacional do povo brasileiro. Era isso companheiro Lula. Muito obrigado.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Só queria lembrar que acho plenamente possível se estabelecer pontos onde se cria uma frente. Acho que seria pouco, a gente criar essa frente, com relação ao FMI, porque grave, igual ao FMI, é a própria dívida externa de quase 100 bilhões de dólares. E ela já está feita, porque existe um modelo econômico errado, falido e que para dar respostas à prepotência do Brasil grande, que está na cabeça de algumas pessoas, sufocaram o nosso País e acabaram de jogá-lo no abismo que diziam existir antes de 1964. Então, acho que é preciso se criar um movimento neste País, onde não se fique, na verdade, à procura de pessoas boas para entrar nesse Movimento, mas que tenha como exigência básica a vontade da pessoa de brigar por alguns pontos básicos que unam o conjunto da sociedade. E dentro da briga para as eleições diretas, entra a questão da dívida externa brasileira, entra a questão da soberania nacional, que significa, efetivamente, a não ingênuidade, não apenas do FMI, mas do Banco Mundial e de tantas outras financeiras internacionais, que vez ou outra ou quase sempre, ensiam o bedelho nas coisas brasileiras, quando o povo brasileiro é que deveria discuti-las.

Só queria lembrar ao companheiro que, quando disse que existiam pontos comuns das Oposições — lamentavelmente o Leonel Brizola não pôde participar, porque ele não queria estar presente junto a Iven Vargas, e hoje a gente é obrigado a reconhecer que ele tinha toda razão, elaboramos um plano de ação dos chamados Partidos de Oposições, que não era apenas para os Partidos de Oposições, era para o conjunto da sociedade. E tínhamos algumas coisas aqui, é lógico que não cito o FMI, porque na época ele não estava aqui dentro, mas nós citamos alguns pontos, como:

“Eleições diretas em todos os níveis, restabelecimento das prerrogativas do Congresso, legislação eleitoral verdadeiramente democrática, que respeita a liberdade de organização e funcionamento de partidos representativos de todas as correntes de pensamento político, eliminação dos dispositivos antidemocráticos que restringem a elegibilidade dos cidadãos, revogação das atuais Leis de Segurança Nacional, Lei de Imprensa e demais instrumentos de

exceção, desativando-se os organismos de repressão política, extensão do direito de voto ao analfabeto, garantia de uma organização sindical livre da tutela do Estado, garantia de pleno exercício do direito de greve, por uma política de emprego que atenda a todos os setores assalariados da sociedade, por uma política justa de distribuição de renda, por uma política econômica que elimine os privilégios concedidos às empresas de grande porte, às multinacionais e ao capital financeiro, visando ao fortalecimento do mercado interno, democratização do poder judiciário para torná-lo acessível aos cidadãos, principalmente os de baixa renda e, também, eficiente, rápido e seguro na distribuição da justiça.”

Então, esses são pontos que acho que poderiam unir as forças democráticas e as forças de oposição deste País. Acho que dentro disso entraria, inegavelmente, a mudança do modelo econômico brasileiro. E a mudança do modelo econômico brasileiro passaria por uma discussão da ingerência do FMI aqui dentro. Mas, muito mais grave do que isso, seria responsabilizar os irresponsáveis que fizeram tamanha dívida, sem que ela trouxesse benefícios, sem que ela resolvesse o problema de alimentação do povo, sem que ela resolvesse o problema de educação, sem que ela resolvesse o problema de saúde e sem que ela, efetivamente, criasse a política de emprego prometida no momento.

Quero lembrar ao ilustre Deputado que, num documento feito pela própria Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, há um dado muito sintomático do que é o desemprego neste País. Entre as indústrias com mais de sete mil operários, por exemplo, de acordo com o levantamento da própria FIESP, o total de mão-de-obra ocupada sofreu uma redução, no primeiro bimestre, de 2,5%. Todavia, o número de horas trabalhadas nessas empresas aumentou 1,5% no período. Menos gente, mais horas trabalhadas. Mas não pára por aí. No caso da indústria automobilística, que sempre foi, nestes últimos vinte anos, o carro-chefe da economia nacional, as montadoras produziram setenta e quatro mil veículos em abril de 1983, 8% a mais do que em abril de 1982. Mas para isso utilizaram 3% a menos da mão-de-obra do efetivo que ela tinha em abril de 1982. Significa que com 3% de gente a menos, a empresa produziu 8% de carro a mais. Ora, o que é isso? Creio que isso sintoniza bem a questão do desemprego neste País, porque, de repente, as indústrias se modernizam muito mais do que indústrias modernas da Europa ou de qualquer parte do mundo, sem levar em consideração que o Brasil não é a Alemanha, que o Brasil não é o Japão, que o maior problema aqui não é falta de mão-de-obra, mas excesso de mão-de-obra e que o setor produtivo deveria estar vinculado, exatamente, à não substituição do homem pela máquina. Isso é coisa que poderia ser resolvida, se nós tivéssemos um Presidente da República comprometido com os interesses da maioria, que é a classe trabalhadora; isso se resolveria se nós tivéssemos, na verdade, um processo de eleição direta, alguém que fosse eleito em cima de um programa, porque aí o povo teria que exigir que ele cumprisse aquele programa. Como não existe isso e como o Figueiredo não está para a classe trabalhadora, mas, sim, para a indústria automobilística, tanto é que o trabalhador jamais consegue chegar aí. Entretanto sabe-se que o presidente da Ford chega aí à hora que quer e nem os guardas do Palácio o brecam. Então, a situação da classe trabalhadora só poderia redundar nisso aí. E como é que vamos resolver isso, se o Governo brasileiro, com a mania de grandeza que tem, não leva em consideração que um país só pode ser grande, só pode ser rico e forte se o seu povo tiver condições de sobrevivência.

Existem alguns direitos básicos a qualquer ser humano, que a própria sociedade indígena já estabelecia antes da sociedade moderna: que o direito à alimentação, o di-

reito à moradia, o direito de ir e vir deve ser assegurado a qualquer cidadão. E aqui, no Brasil, as classes trabalhadoras não têm isso, os pobres não têm isso. Então, é preciso fazer, efetivamente, uma frente em torno de pontos que interessam à coletividade, ir para a rua e despertar as consciências de nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, eu me inscrevi ao início da exposição do ilustre Presidente do Partido dos Trabalhadores, mas, na verdade, a sua exposição foi tão clara, foi tão precisa, que eu quero trazer a minha solidariedade a todos os pontos por ele expostos aqui e a minha solidariedade à luta que ele vem desenvolvendo, ao longo do tempo, à frente do seu Partido, num debate que me parece tão importante, tão claro e tão preciso, que é a defesa dos trabalhadores. Concordo plenamente com o Presidente, quando ele afirma que o problema não é apenas levar uma luta pelas eleições diretas, o problema é a grande luta pela mudança do modelo econômico, pela mudança do modelo social, pela mudança do regime. Está aí uma série de institutos, como a Lei de Segurança Nacional, como a CLT, enfim, uma mudança tão grande e tão profunda que faz com que o nosso esforço, o nosso trabalho seja realmente muito necessário e muito presente na hora que estamos vivendo.

Esta, todavia, é uma Comissão Mista do Congresso Nacional, que tem como pauta exatamente a criação das eleições diretas para a Presidência da República. Esta Comissão está discutindo esta matéria. Eu apenas pedia ao ilustre companheiro no sentido de que ele nos orientasse no seu pensamento, na sua idéia de que como acha ele poderíamos nós desenvolver essa campanha, se nós teríamos condições de, no desenrolar dessa campanha, lutarmos contra uma realidade que aí está. O que a gente sente nos jornais é que o Governo quer partir para o fato consolidado. Toda essa mobilização em torno dos presidenciáveis — e foi muito colocada aqui — na nossa opinião tem dois objetivos. Um objetivo é exatamente o de fazer com que se leve a opinião pública à consolidação dos fatos. “Um deles será Presidente, o sistema é este que está aí”; a outra é, exatamente, com dois anos de antecedência, ocupar as manchetes dos jornais e fazer com que os políticos tenham — e o General Golbery dizia muito disso, quando mandava um projeto polêmico: “Os Congressistas vão ter muito com o que se distrair.”

Então, reparem que, quando nós abrimos essa Sessão Legislativa, estava aqui um projeto que criava o voto distrital. Imaginava-se que seria uma polêmica muito grande na abertura do Congresso, já que é um projeto que, de certa forma, traía diretamente os interesses dos próprios parlamentares. Parece-me que a Oposição não caiu nessa jogada. Houve alguns pronunciamentos contra, mas o grande debate que eles imaginaram que iria levar muito tempo não saiu. A Oposição é contra, ficou contra, mas não entrou na onda de se angustiar, fazer uma campanha e ficar em cima desse debate. Então, o Presidente, que tinha dito que só iria falar neste assunto no fim do ano — e proibiu que se falasse — liberou a matéria e ela está aí todos os dias. A gente abre os jornais de hoje, os jornais aqui da Capital, por exemplo, estão eles com a fotografia, com as plataformas — plataformas, não, que eles não têm — mas com os planos de trabalho dos candidatos à Presidência da República. Então, parece-me que eles querem partir para esse fato consumado.

Por outro lado, não sei até que ponto nós vamos ter uma cobertura real e efetiva do nosso trabalho, se não for um trabalho realmente, em primeiro lugar, fora do Parlamento. Na minha opinião, está muito claro que se nós ficarmos aqui a discutir no Parlamento, nas tribunas da Câmara, do Senado, nas assembleias, esse debate vai

morrer na paredes desta Casa ou quando muito terá algumas linhas em alguns jornais, mas que não atingirá, de modo nenhum, a massa popular. Então, a preocupação que nós temos e creio que o ilustre Presidente do Partido dos Trabalhadores é um especialista nesta matéria e poderia, realmente, nos orientar nesse sentido, é de que como as oposições — e quando falo nas oposições, falo nos partidos políticos, falo nos órgãos da sociedade, falo na CUT, falo na UNE, falo no Sindicato dos Trabalhadores, falo na OAB, falo nas igrejas — de que forma, de que maneira, nós poderíamos levar adiante esse trabalho, no sentido de mobilização popular, para que se crie uma consciência em torno da importância e do significado dessa matéria, uma vez que nos parece que, se analisarmos friamente a matéria, o Governo não quer eleições diretas. Ele quer manter o sistema que afinal, como também não queria a anistia. O Governo não queria as eleições diretas para os Governos dos Estados. No entanto houve, principalmente na anistia, um imenso trabalho de mobilização popular que fez com que o Governo tivesse, por obrigação, retroceder e não conceder, como disse, mas foi obrigado a se debruçar diante da vontade popular, diante da mobilização que estava num crescendo e teve a inteligência, na minha opinião, de ver que o movimento era irreversível e, antes que atingisse o seu ponto máximo, ele terminou por conceder a anistia. Então, qual a maneira de nós agirmos?

Eu tenho dito, Lula — perdoe-me a intimidade — e tenho analisado, muitas vezes, que nós sentimos, hoje, que há uma série de pontos divergentes, sim, entre os partidos, até de oposição, entre entidades, mas há uma série de pontos convergentes entre a imensa maioria do povo brasileiro. Se nós olharmos os trabalhadores, se nós olharmos os estudantes, se nós olharmos os professores, se nós olharmos os intelectuais, se nós olharmos os segmentos progressistas como a OAB, como a CNBB, se nós olharmos, não digo os partidos políticos num todo, mas os partidos da Oposição, em grande maioria dos seus componentes, nós vamos verificar que há uma linguagem que diria praticamente comum com relação a uma série de pontos que são essenciais, como, por exemplo, a mudança do modelo econômico, como, por exemplo, o problema do Fundo Monetário, como, por exemplo, a liberdade sindical, como, por exemplo, a legalização da UNE, como, por exemplo, o protesto à Lei dos Estrangeiros. Há uma série de entidades. Mas, de certa forma, estamos vivendo, hoje, e o Governo criou essa realidade ou nós criamos, pela nossa incompetência, uma espécie de Torre de Babel, onde todos discutem, onde todos debatem mas parece que falam línguas diferentes, e isto me parece que serve aos interesses do Governo. Na medida em que a CNBB fala, mas fica restrita às suas reuniões; no momento em que a OAB realiza os seus Congressos e defende teses altamente progressistas, mas fica restrita à sua organização; no momento em que os estudantes se reúnem e debatem, mas ficam restritos a eles, parece-me que isto serve para o Governo, porque é um trabalho que é feito, que é debatido, que é analisado, mas é um trabalho que, de certa forma, não coloca em risco o sistema, não coloca em risco a ação do Governo. Então, não sei — o companheiro do PDT falou em mobilização popular — eu não teria a fórmula mágica, mas apresentaria o problema: qual a maneira com que nós poderíamos fazer com que todos os segmentos da sociedade que representam, hoje, a imensa maioria do povo brasileiro, contrário ao que está, pudesse, realmente, fazer um movimento que tivesse um sentido de entrelaçamento, para que nós pudéssemos, nesta mobilização, colocar toda a pujança e toda a força da organização popular, para que o Governo sentisse que é obrigado a ceder, a fim de que fatos mais graves e mais lamentáveis não venham a acontecer no País.

Eram apenas, com as minhas homenagens ao trabalho extraordinário do bravo Presidente, que eu, com modé-

tia, apresentaria para receber um conselho e uma orientação.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — O nobre Senador Pedro Simon lembrou bem que alguma coisa já foi conseguida pelo conjunto da sociedade e lembrou a questão da anistia. Na verdade, a anistia não passava, efetivamente, de uma reivindicação de um grupo de prejudicados neste País, e que, de repente, a coisa tomou corpo, vários conjuntos da sociedade se reuniram e conseguiram fazer grandes concentrações de 20 a 30 mil pessoas, em vários Estados da Federação, ou seja, criou-se uma política de fato consumado contra a política de fato consumado, pretensiosamente criada pelo próprio regime. O que acontece de errado com vários setores da sociedade e, principalmente, com os partidos políticos — e queria voltar ao documento que tinha dito e que assinamos — é que se assina um documento e depois, a coisa morre — presta-se conta à sociedade, num minuto e, depois, passa um ano sem se tocar no assunto outra vez. O que é preciso — e eu assumo, aqui, publicamente — é se estabelecer alguns princípios básicos que unam os partidos de Oposição. Existem divergências entre nós? Existe. Temos coisas maiores para combater? Temos. Então, nós precisamos — as eleições diretas unem não apenas os Partidos políticos. Creio que, hoje, elas unem, inegavelmente, amplos setores da sociedade...

O SR. BOCAYÚVA CUNHA — Mais do que os Partidos.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — ...do trabalhador mais humilde dentro de uma fábrica ou do porão de um navio ou de um trabalhador no cabo de uma enxada, no Nordeste, até os presidentes dos partidos políticos, a Igreja, a OAB, a ABI, a UNE, os movimentos sindicais e outros setores da sociedade. Então, é plenamente possível tirar-se um plano comum de ação, com objetivos concretos de restabelecer as eleições diretas neste País, não se importando com as "cortinas de fumaça" que o regime joga todo santo dia — joga um presidenciável hoje, desgasta-o no dia seguinte; joga outro, desgasta-o no dia seguinte, até como se fosse um mercado de escravos — Vamos ver quem tem o maior poder de compra, o maior poder de corrupção e este será o Presidente da República. Quem é mais acessível, quem é que pode distribuir mais amabilidade e, assim, por diante?

Então, o que deveremos fazer em contrapartida? Se existe, na verdade, esse clamor da sociedade em torno das eleições diretas, mesmo porque o povo está cansado de ver meia-dúzia de "gatos pingados" num País de 130 milhões de pessoas indicarem quem é o Presidente da República, deveremos estabelecer este plano, porque, na verdade, ele está estabelecido em torno das eleições diretas, da mudança do modelo econômico, da questão da liberdade e de autonomia sindical. Nós, hoje, vivemos um momento difícil. Por que eu digo "momento difícil"? Porque a sociedade brasileira, hoje, a classe trabalhadora principalmente, está preocupada muito mais com a questão do desemprego e está querendo resposta para isto. A verdade é que ninguém tem resposta, de imediato, para isto. Hoje, inclusive, proíbe-se que ela se organize, proíbe-se que ela se manifeste livremente. Então, é preciso que a campanha para Presidente da República para as eleições diretas não seja separada dessas coisas do dia-a-dia do povo, da briga da terra pelo posseiro, pelo bôia-fria, pelo trabalhador expulso do campo, da briga pelo emprego do trabalhador urbano, da briga por melhores condições de vida.

Ora, se nós fizermos isto, se cada sindicato ou, pelo menos, uma parte do movimento sindical começar a aprovar isto nas suas assembleias, começar a colocar isto na ordem do dia para cada reunião, se os Senadores e Deputados, das mais variadas instâncias, não perderem

oportunidade de, não apenas falar na tribuna, mas de fazer reuniões no seu Estado, nas cidades, do Partido se juntar a isto, com força total, acho possível, dentro de algum tempo, dentro de quem sabe pouco espaço de tempo, nós conseguirmos fazer concentrações unitárias — aonde vai o PDT, aonde vai o PT, o PMDB, aonde vai na rua e em outros conjuntos da sociedade — para dizer que as eleições diretas para Presidente da República, poderão possibilitar uma nova ordem econômica neste País e fazer com que as pessoas, que, hoje, estão com questão do desemprego na ordem do dia, percebam que a questão do desemprego não é uma coisa que aconteceu por acaso, mas é uma política premeditada, é uma política econômica vista, inclusive, pelo Presidente da República, porque quero crer que o Senhor Figueiredo não seja nenhum exímio economista e que Sua Excelência não tem obrigação nenhuma de entender de Economia. Até imaginou a fisionomia de Sua Excelência com o Sr. Delfim Netto, nas reuniões dos Ministros. Agora, se ele não tem nenhuma obrigação de entender a linguagem do Delfim Netto, ele tem mais do que obrigação de entender a situação em que está vivendo o povo brasileiro, hoje. O quebra-quebra de São Paulo, as invasões no Piauí, ele tem obrigação de entender, como Presidente da República, que tem que ser sensível a isso. Então nós temos essas condições, Senador Pedro Simon. Acho que esse é o processo de mobilização. É você não ter vergonha de ir comigo para um palanque e eu não ter vergonha de ir com você para um palanque; podemos até ter discursos diferentes, mas o objetivo é restabelecer as eleições diretas para Presidente da República. Creio que isso é plenamente possível; acho que, na verdade, isso começa, inclusive, a se encaminhar. Penso, porque já conversamos com o Ulysses Guimarães, se a gente conversar com o Brizola — e tenho certeza que o Brizola assume esta postura — acredito que a gente poderá colocar três partidos e mais amplos setores da sociedade nessa briga pelo restabelecimento das eleições diretas.

O SR. BOCAYÚVA CUNHA — Permita-me um pequeno aparte?

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Com muito prazer.

O SR. BOCAYÚVA CUNHA — Era a minha intenção, não só pela importância da sua presença aqui, como para manifestar, enquanto Líder do meu partido, o nosso apreço pela sua atuação, pela atuação do Partido dos Trabalhadores e pela sua presença vigorosa na vida política brasileira, mas também, como membro desta Comissão, para prestigiar a reunião.

Cheguei um pouco atrasado, porque hoje, no grande expediente, no horário destinado à liderança, vou fazer um pronunciamento, em nome do meu partido, justamente nesta tese, quer dizer, na defesa da eleição direta para Presidente da República, como única saída para transformação da grave crise econômica, social e política em que nós vivemos. Por isso, quando você afisou o nome do Brizola, pedi este aparte para dizer que você contará integralmente com a solidariedade do Brizola e de todo o PDT.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Acho que, na verdade, já se poderia dizer que a frente está formada, pelo menos. Mas tem que se firmar os pontos agora, como já estão firmados em vários documentos que foram feitos conjuntamente. Tem que estabelecer-se em cada partido um conjunto de pessoas para ser o responsável, determinar o nosso campo de ação e sair para a rua dizendo isto. Fico imaginando, por exemplo, se em cada missa no domingo, pelo menos uma grande parte da igreja falar das eleições diretas, fico imaginando se em cada assembleia de trabalhadores se falar das eleições di-

retas, fico imaginando se em cada classe de estudantes se falar das eleições diretas, fico imaginando se nos estádios de futebol a gente entrar com faixas sobre as eleições diretas, fico imaginando se-as-donas de casas saírem para a rua, colocarem faixas nas suas casas sobre as eleições diretas, acho que, a curto prazo, criaremos um fato consumado das eleições diretas, superior ao fato consumado dos presidenciáveis do SNI.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Companheiro Lula, Presidente do Partido dos Trabalhadores, desejarmos, inicialmente, cumprimentá-lo pela clareza das suas posições, pela defesa e, principalmente, não só pela defesa das eleições diretas em si, mas colocando uma questão que nós achamos como fundamental, que as eleições diretas têm que estar intimamente ligadas às questões cotidianas, econômicas das lutas específicas de cada setor da sociedade brasileira, hoje. Não podemos imaginar — e tenho certeza — que nenhum partido, por mais forte que seja, hoje, no Brasil, consiga levar, ou encher qualquer praça pública, simplesmente convocando o povo para discutir uma proposta eminentemente política somente, como a eleição direta. Quer dizer, nós temos a obrigação de levar hoje para a sociedade a resposta a esse anseio da sociedade, das questões fundamentais que ela vive hoje, do desemprego, da fome, da miséria, da falta de terra, do salário baixo, do roubo institucionalizado que os assaltados, hoje, vivem no País inteiro.

Agora vemos aqui, que com toda força que o Governo joga para colocar, como bem disse o Senador Pedro Simon e o companheiro Lula, de colocar a eleição indireta como fato consumado, ocupando todos os espaços nos meios de comunicação do País, tentando impor e tendo objetivos claros em relação a isso, não só a questão do fato consumado para a sociedade de ter a eleição indireta como irreversível, mas também tentando ocupar, já com dois anos de antecedência, toda — não digo nem ocupar — é tentar tapar o sol com a peneira, tentando inclusive, maquinalmente, jogar com o problema da sucessão, quer dizer, tentando fazer com que o General Figueiredo seja poupadão já, desde logo, da profunda crise que o País atravessa e tentando jogar o sentimento do povo que, sempre, em qualquer mudança, mesmo no processo indireto, sempre tem uma leve esperança de acontecer alguma mudança, mesmo até nos processos biônicos que nós vemos. Essa é a realidade do povo, do homem simples, que sempre quando muda o Governo ele espera alguma mudança. Mas até com isso o Governo tenta jogar, já tentando usar este sentimento do povo, da esperança de alguma mudança e através das eleições indiretas, dois anos antes tentando escapulir dos problemas do desemprego e de todo o problema social que amplos setores da sociedade brasileira atravessam.

Portanto, nesse momento em que nós, infelizmente, vemos aí tantos candidatos à Presidência da República desfilando na galeria da corrupção — isto mais parece não a disputa da Presidência da República, que deveria ser algo mais nobre no País, mas parece muito mais um campeonato nacional da corrupção, porque é Paulo Maluf, é Mário Andrade, é Antônio Carlos Magalhães, são tantos os que já enfiaram a mão no bolso do povo, que nunca lhes aconteceu nada e que, devido a isso, o País hoje se vê numa situação de total desrespeito ao cargo mais alto da República, que é a Presidência. Portanto está bem claro para nós e para todos os membros da Comissão que o País não pode continuar como está, quer dizer, urge um novo pacto social no País, como o que existiu antes de 1964, onde amplos setores da sociedade estavam representados no Governo João Goulart e que devido, exatamente, às reformas de base que propunha o Governo naquela época é que ele foi derrubado, é que

houve o golpe, não foi nada por problema de inflação, porque a inflação hoje é muito maior. Se inflação derribasse o Governo, esse aqui já teria caído duas ou três, ou quatro vezes. Não é inflação, não é apenas a crise, é simplesmente a questão do poder político a serviço de quem está, a serviço de qual setor da sociedade e a serviço realmente da Pátria ou não. Enquanto nós procurarmos ter um Governo a serviço dos interesses da sociedade, um Governo a serviço dos interesses da Pátria, nós temos certeza que nós teremos profundas lutas, profundas brigas, que irão provocar um sentimento de repulsa e de revolta nos setores do imperialismo. Até mesmo, outro dia, numa Comissão desta, um Senador que, infelizmente, foi eleito por Mato Grosso, através da fraude, como o Sr. Bob Field, o famoso Roberto Campos, ele defendia abertamente a contra-intervenção, até mesmo dando exemplo, que se os Tupamaros tivessem vencido no Uruguai, ele defendia abertamente que o Brasil deveria entrar antes lá, do que esperar que os Tupamaros entrassem no Rio Grande do Sul. Quer dizer, infelizmente, esta é a realidade dos homens que tutelam a nossa Pátria há dezoito anos.

Então nós achamos que é fundamental para o Brasil hoje o debate, no qual V. Exª já adiantou uma pergunta que eu iria fazer, sobre a importância desta frente pelas eleições diretas. E é fundamental que nós, antes de definirmos nomes, antes de definirmos que deve ser este ou aquele, firmar quais são os compromissos que o nosso candidato, o candidato das Oposições vai ter com a sociedade, em ele chegando ao Governo através das eleições diretas. Então é fundamental que as Oposições, o PDT, o PT, o PMDB e outros setores que queiram participar, principalmente os setores extrapartidários, como a OAB, a CNBB, a ABI e tantos órgãos, sindicatos etc., é importante que nós definamos um programa mínimo de salvação econômica para o País, porque no momento em que nós vamos à praça pública lutar e defender a importância da sociedade de eleger o futuro Presidente da República, é importante que a gente, ao mesmo tempo, mostre à sociedade o que nós iremos fazer com o poder na mão.

Então acho que os Presidentes do PT, do PDT e do PMDB devem procurar, urgentemente, sentados à mesa — essa é uma proposta que eu faria — para definir esses pontos, para que nós possamos ir à praça pública respondendo concretamente a crise que o País atravessa. Portanto, gostaria de fazer uma pergunta ao Presidente do Partido dos Trabalhadores:

O que você acha não só do encaminhamento da proposta das eleições diretas ser só do partido, mas de uma luta maior para conseguir atrair elementos da OAB, da ABI e até mesmo da CNBB, para formar uma comissão suprapartidária que possa encaminhar a proposta das eleições diretas de caráter mais amplo possível?

E para encerrar, isso não seria uma resposta, seria apenas um registro para o Presidente da Comissão Mista, Senador Itamar Franco. Infelizmente, nós vemos o desrespeito do Partido do Governo em relação ao trabalho desta comissão. Ontem, quando compareceu aqui o Ministro Cesar Cals, estavam presentes diversos deputados e senadores do partido do Governo. Hoje, e que nós inclusive convidamos e pedimos no final daquela reunião que elementos do PDS viessem até aqui para debater com o companheiro do Partido dos Trabalhadores, eles, infelizmente, não comparecerem, demonstrando, mais uma vez, que não estão interessados não digo em resolver mas nem ao menos dialogar e procurar uma solução através do diálogo para os graves problemas que enfrentamos. Isso é triste, é vergonhoso e é lamentável. Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Companheiro Dante, sinceramente não estou preocupado se vai ser candidato das oposições, vão dez, vinte ou trinta. Estou

preocupado em restabelecer as eleições diretas. Acho que se a gente conseguir isso, o restante a gente briga e consegue fazer. Mas é preciso que, efetivamente, a gente tenha um programa mínimo, que você possa vislumbrar ao conjunto da sociedade alguma saída. Você pode mostrar que nas eleições diretas você está se comprometendo. Com isso, isso é isso. Acho que tem que ser um negócio muito sério, porque estamos lembrados da traição do Pacto Social de 64, de que a classe trabalhadora foi vítima. A gente não pode restabelecer nada neste País, onde a classe trabalhadora não tenha assegurado o direito de participação efetiva, de voz, voto e de poder participar em todos os momentos da vida política deste País. E acredito, até, que seria burrice nossa querermos que as coisas fossem apenas partidárias. Penso que elas têm que extrapolar os partidos políticos, têm que atingir o conjunto da sociedade, e o conjunto da sociedade prevê amplas camadas populares, que devem participar juntamente com os partidos políticos em igualdade de condições. Não são os partidos que têm que dirigir, é um conjunto de pessoas dos mais variados setores que devem dirigir essa campanha. Acredito que a gente consegue êxito. Eu estou otimista com relação a isso.

O fato do pessoal do PDS não estar aqui não me assusta, em nenhum momento, porque não é a primeira vez que venho a Brasília. Enquanto dirigente sindical, eu cansava de vir e pedir voto contra tal projeto, a favor de tal projeto e nunca tive adesão. E muito mais importante do que eu perceber a ausência deles aqui, são os trabalhadores quando nas galerias percebem a ausência deles na votação de projetos que interessam a classe trabalhadora brasileira. Com isso, o povo vem aprendendo aos poucos. Já as eleições de 15 de novembro fizeram com que o povo descobrisse alguma coisa, se bem que, não havendo liberdade de usar os meios de comunicação, o povo não pôde aprender tudo ainda e não pôde ser informado de tudo. Mas, acredito que os biônicos eleitos, acredito que aqueles que foram eleitos roubando votos — como você disse, o Senador Roberto Campos, lá em Mato Grosso — que essas pessoas têm vida curta no mundo político deste País, na medida em que o povo começa a participar mais.

E a nossa obrigação, não é nem a gente estar presente, mas é fazer o povo estar presente, o povo participar. Por isso, estou confiante de que essa campanha pode ser de pleno êxito.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino Neto.

O SR. JOSÉ GENOINO — Companheiro Lula, em primeiro lugar gostaria de concordar com o pronunciamento do companheiro aqui, quando enfoca a companhia por eleições diretas, sob o prisma da luta política contra o regime que está aí, que materializa na sucessão presidencial a sua determinação de manutenção desta ordem política e dos interesses econômicos que ele defende. E que esta campanha para se viabilizar enquanto alternativa, ela necessariamente precisa estar acoplada com um conteúdo programático. Isso é muito importante, porque ontem nós tivemos aqui um duplo biônico. Foi o biônico como governador do Estado do Ceará, biônico como Senador e, agora, se arrola o direito de propor à Nação a reeleição do Presidente da República. E ele estava aqui nesta mesma sala, bastante concorrida, porque existe uma política de criar, como única alternativa possível neste País hoje, os presidenciáveis indicados pelo Figueiredo. E nós já temos uma lista de dez, onde os critérios variam de acordo com as denúncias que surgem. E nós sabemos que neste País a corrupção se entrinhou tanto no coração do regime e na legalidade ditatorial, que eles podem até se dar ao luxo de dizer que não há provas. Não há provas, porque a coisa foi legitimada de uma maneira tal que não existe um poder, estão à mar-

gem do poder, existe uma corrupção entranhada no poder. Tenta-se vender entre os presidenciáveis aqueles menos ruins. Chega-se até a elogiar, por exemplo, um governador biônico, Sr. Aureliano Chaves, cujo mérito maior foi não ter expulso os padres franceses e mantê-los na cadeia. Veja bem que situação nós estamos encontrando. Chega-se a dizer que o Beltrão é uma grande figura, porque não há um caso concreto de corrupção. Mas, sabemos que é uma pessoa chave na elaboração desse modelo econômico e na determinação deste País.

Veja bem: dentro dessa política o Governo vai agravar e aprofundar mais ainda a crise econômica e política, privilegiando a minoria.

Por outro lado, se não existir uma resposta à altura para os sentimentos de descontentamento que estão nas ruas, nos bairros, nos campos, nós perderemos uma oportunidade, que eu diria, histórica de transformar num movimento político nacional na luta pelas eleições diretas e entender o sentido, particularmente, do momento com que essa campanha está se colocando. Nós saímos de uma campanha pelas eleições de 15 de novembro, onde a população brasileira depositou expectativas com relação a este Congresso e começa a se decepcionar devido a esta promiscuidade política que foi o acordo PTB — PDS, e ela começa também a se decepcionar com os governadores de Oposição, porque há no País uma problemática tão profunda que não terá solução no âmbito dos Estados. E para onde isso deve caminhar? Para uma perspectiva de transformação global com base no programa, com uma coisa que aparece como concreto para a população, que é a eleição para Presidente da República, diante da sucessão presidencial. É um momento, particularmente, histórico da gente levantar. E essa questão pode mobilizar amplos contingentes da população. É só a gente ver a pesquisa da Folha de S. Paulo, de criar uma alternativa de massa, alternativa de rua, alternativa de praça, alternativa de palanque. Não uma alternativa deste Congresso que está aqui, alternativa do Brasil se mexendo, organizadamente, para lutar por eleições diretas. Considero isso aí uma coisa muito importante no momento que nós atravessamos.

Agora, avançaria num ponto importante dessa questão, que é exatamente nessa plataforma.

Mas, antes disso, chamaria a atenção para a tentativa do Presidente Figueiredo de criar em torno dele a legitimidade para ele indicar o seu sucessor. O Presidente chega ao ponto de dizer — e isso parece coisa normal — que o Brasil pode ter um Presidente que não será amigo pessoal dele. Veja bem onde nós estamos! Chega ao ponto de dizer isso, como se fosse uma coisa espetacular, o Presidente é tão democrático que o seu sucessor não é o seu amigo pessoal. Isso acontece e é manchete nos jornais. Precisamos nos convencer da gravidade da situação que o País atravessa e nessa política que o Governo está levando e nos lançar numa alternativa política, que é suprapartidária e é interpartidária.

E me parece ser importante discutir aqui, nesse momento de reflexão, alguns pontos chaves: Considero a questão do salário e das condições de vida da população como um ponto importante, hoje, dado à gravidade da crise e à política do governo para administrar a crise, arrachando mais ainda o salário; a questão da liberdade política no sentido da luta por eleições diretas; a questão da Lei de Segurança Nacional; a questão da Lei dos Estrangeiros; e a questão da liberdade e organização partidária.

Há questões concretas do plano de liberdade política que precisam ser tratadas como um eixo importante de um programa desse tipo. É a questão da luta contra a dominação estrangeira e esse modelo econômico que está aí, que pega a questão da dívida externa e do fim dos acordos com o FMI. Não é só isso aí, mas é uma alteração na política econômica interna, porque acho que nós precisávamos entrar num debate importante, por-

que, com essa vinda de Delfim Netto aqui não adianta porque, pelo Regimento, só ele fala, começa a se criar uma fatalidade histórica no Brasil, em que a política econômica é uma mera decorrência da situação internacional. Lógico que tem uma decorrência, mas há uma orientação econômica interna, aqui, que precisa ser discutida e alterada ao nível da economia interna que tem ligação. Então, precisamos acoplar a questão da dívida externa nos acordos com o FMI ao modelo econômico interno, elaborado ao longo desses dezenove anos. Creio que se deve aprofundar o debate nesses pontos aí. Esta, a questão que eu gostaria de levantar para o companheiro Lula. Parece-me que nós damos uma demonstração de grande maturidade política, que é levar a campanha por eleição direta, sem ser em torno de nome, mas, primeiro, pela conquista dela e, em segundo lugar, com um programa. Isto pode dar um salto político neste País, se nós levarmos o negócio nessa perspectiva.

Gostaria de, com base nesses pontos aí, fazer essa colocação ao companheiro Lula.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Com perdão, acho que você, na verdade, não pergunta, você afirma e eu concordo com a afirmação, porque seria desastroso se nós começássemos a discutir a questão das eleições diretas e colocássemos a questão do nome, quem é o candidato nosso, em primeiro plano, quer dizer, você já estaria não fazendo a campanha. E, o mais importante, Genoino, é que, quando você lança uma campanha pública, você tem que dar resposta, e essa resposta teria que estar calcada em cima de um programa comum, a curto prazo ou, no máximo, a médio prazo para o conjunto da sociedade brasileira.

Creio que é a única saída para o momento, porque, se não for feito isso, nós vamos ter que engolir, através dos canais de televisão do rádio e de toda a imprensa escrita, a imagem dos presidenciáveis, segundo os critérios do próprio regime. E nós entendemos ou pelo menos eu entendo que o regime, hoje, não tem autoridade nenhuma, moral e política, para tentar apresentar alguém que apresente solução ao problema deste País, porque a culpa deste País chegar à bancarrota em que está não é de um homem, mas é de um conjunto de interesses, de dentro e de fora do País, que fazem com que o Brasil chegue ao ponto em que chegou. Qualquer um que seja indicado por eles, estará subordinado a uma série de compromissos, quem sabe de interesses internacionais, quem sabe de interesse de grandes grupos empresariais e do latifúndio brasileiro e que não vai dar a resposta às questões do povo brasileiro. Então, nós temos que ter um programa dando uma resposta à questão da terra neste País, nós temos que ter um programa dando uma resposta imediata à questão do desemprego, nós temos que ter uma campanha no sentido de fazer com que este Congresso Nacional tenha autoridade para discutir as questões econômicas, aqui, porque é inconcebível um Congresso Nacional, onde quinhentas pessoas ficam subordinadas ao desejo maior de um Ministro, como o Delfim Netto. Então, acho que aqui dentro é difícil, mas lá fora, na rua, acho que todos nós encontraremos um respaldo que precisamos para nos fazer ouvir. E, quem sabe, dentro de curto prazo, a imprensa colocará a campanha pela eleição direta, na mesma manchete que está colocando os presidenciáveis do regime de hoje. Tenho certeza disso, porque, hoje, existem duas coisas que podem ganhar o respaldo da opinião pública, neste País: primeiro, porque a imprensa não está nas mãos dos jornalistas e tampouco nas nossas mãos, está nas mãos de pessoas que têm interesse de passar à opinião pública determinadas informações. Então, existe a possibilidade de você fazer uma grande articulação política, por cima, e as Oposições, hoje, não teriam a menor chance de fazer uma articulação por cima, porque cada delegado tem o seu preço e nós não estamos numa política de fazer preço e

não estamos dispostos a legitimar uma prática política que consideramos errada.

O SR. PEDRO SIMON — Porque o preço dos delegados é de quarenta milhões ou mais do que isso.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Quer dizer, enquanto os Estados Unidos têm apenas um homem de seis milhões de dólares, no Brasil nos já temos uma centena deles.

Então, existe uma outra forma da gente ganhar o respaldo e até forçar que esse respaldo não venha por acerto, mas venha por uma ação, que é a participação das massas populares nessa briga toda e não marginalizada como até hoje.

Acredito nisso. Acho que não só o Partido dos Trabalhadores, mas amplos conjuntos da sociedade entrarão nessa briga e o resultado será benéfico para todos nós. Mesmo que a gente não consiga, mesmo que depois, na época, a gente não consiga estabelecer as eleições diretas, o fato concreto é que nenhum cidadão brasileiro vai poder dizer que nós nos omitimos de tentar fazer para este país a legitimação do voto direto como solução para a situação que o Brasil vive hoje.

O SR. PEDRO SIMON — Mas vamos conseguir.

A SRA. IRMA PASSONI — Só uma colocação. Estou preocupada porque se lançam as propostas. Agora, há um cronograma de trabalho objetivo e concreto? Gostaria de saber se hoje a sua colocação aqui se faz organizadamente, com alguma proposta, também com o Deputado Ulysses. Ouvi que você conversou com ele. Mas foi acertada alguma coisa entre PMDB, PDT e PT? E no lançamento já, a partir de agora, existe um cronograma de trabalho, alguma coisa prevista para que isto se concretize?

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Companheira Irma, o que existe é o seguinte: o PMDB teve uma reunião com o seu Diretório Nacional e decidiram lançar a campanha para Presidente da República; o PT teve uma reunião do Diretório Nacional, no mês passado e, também, resolveu participar da campanha para Presidente da República. Estive com Ulysses Guimarães a questão de um mês atrás ou uns vinte dias atrás e ele me disse da constituição de uma Comissão, que depois ele me entregaria o resultado dessa reunião e a composição dessa Comissão, que o Partido dos Trabalhadores poderia, também, ver qual era o critério que ele iria entrar nisso, que depois iríamos conversar com o Presidente do PDT, para também ver qual era o critério que ele iria querer participar nisso, se era comissão ou não. E, a partir daí, esse conjunto de pessoas começaram a se reunir e elaborarem um plano para ser discutido no conjunto dos partidos, como um todo. Veja que nós entramos, agora, não só o PT, mas outros Partidos entram na época de convenções. Exatamente, você ultrapassa a legitimidade do diretório ou das executivas, na medida em que você começa a aprovar essas teses e nas conceções que para se dar aí. Quem sabe, alguns partidos em julho, o PMDB me parece que é um julho, o PT começa agora com as municipais — me parece que no mês que vem — o PDT deve, também, ter as suas convenções, e eu acho que aí é que nós vamos poder formular o plano de ação conjunta.

A SRA. IRMA PASSONI — Mas acho que ainda não é suficiente, porque a idéia aqui é que não sejam só os partidos que participem disso. Acho, também, que esse problema da gente estar em convenção e organização interna o Partido, ela pode atrasar e eu acho que seria tirar uma comissão interpartidária que, imediatamente, se agregasse à OAB, à ABI, à CNBB etc., para que não fosse, assim, depois do fato consumado, a gente chamar os

outros, ficaria ruim. Então, imediatamente se agregasse a outros já, e não só internamente no Partido.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Mas veja Ima, o PMDB já tem a sua comissão, o PT não tem ainda comissão, o PDT também não tem a comissão.

A SR. IRMA PASSONI — Pois é, mas enquanto os próprios partidos se organizam internamente, várias pessoas dos partidos poderão entrar em contato com outras entidades para que, ao mesmo tempo, essas entidades se organizassem e dissessem às comissões. Tenho medo da gente se lançar como partido e quando a infra-estrutura estaria pronta e depois a ABI, a OAB seriam consultadas depois e eles, também, não teriam como evitar que seja uma proposta interpartidária. A idéia aqui que ficou mais clara é que tem que ser suprapartidária ou acima disso. Então, como se faz, a partir de já.

A SR. O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — O objetivo não é esse, a gente achá o seguinte, é que na medida em que tirar as comissões, essas três comissões ou mais se reunem e tiram as pessoas para irem conversar com as outras entidades, porque não tem as comissões ainda. Mas na hora em que tivermos as comissões, essas comissões tiram uma comissão entre as três existentes ou mais e vai conversar com a Igreja, com a ABI, com a OAB, com o Movimento Sindical, com a UNE, e aí vai-se formar uma comissão que começa a elaborar o projeto e ação concreta em torno da eleições diretas.

É lógico que a gente sabe que, se não conversarmos com as entidades antes de elaborarmos o plano, podemos cair no erro de fazer com que as entidades vejam aquilo como uma política de prato feito. E nós não queremos isso. Queremos que elas participem da elaboração do plano da campanha, porque assim legitima a própria campanha.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Antes de encerrar, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Duas coisas: em primeiro lugar eu gostaria de dizer que, o PMDB — como disse muito bem o companheiro Lula — na reunião do seu diretório nacional propôs a organização da campanha pelas eleições diretas. Criou-se uma comissão, que está fazendo os seus estudos, mas o primeiro tópico da comissão do PMDB é, exatamente, buscar o entendimento com os Partidos de Oposição, para depois ir conversar com o PT e o PDT e, eles, em conjunto, irem todos às associações e entidades desse País, democráticas e progressistas, para buscar a organização da grande Comissão. O PMDB está fazendo como, de resto, o PT, o PDT promovem para eleições diretas, aliás, sempre fez. Durante toda a campanha, inclusive, tanto o PDT, como o PT, como o PMDB, ao longo da campanha, por exemplo de 15 de novembro, nós defendemos, longamente, a tese das eleições diretas. Então, o PMDB está fazendo alguns atos pela eleição direta, mas deixando claro no documento interno que fez, que está esperando a constituição da Comissão suprapartidária e interpartidária, para que, depois, em conjunto, se elabore o plano da luta pelas eleições diretas.

O segundo aspecto, embora o companheiro Dante de Oliveira já tenha analisado, quero, também, em nome do PMDB, fazer o meu protesto pela falta das pessoas do PDS nesta Comissão.

Eu anunciei ontem aqui, V. Ex^e deve recordar-se que um jornal, de ontem, noticiava que o PDS compareceria à reunião de ontem, para ouvir o Ministro César Cals, mas que depois não viria mais a nenhuma Comissão. Acho que isto realmente é sério, é grave, não para o companheiro Lula, por que não é a ausência dos representantes do PDS que lhe tiram autoridade, o respeito, a credibilidade, mas a esta Casa, à fórmula de trabalho desta Casa. De maneira que é uma manifestação grosseira, an-

tidemocrática, uma demonstração clara da falta de espírito e de compreensão. Esses homens que estão acostumados a servir o sistema e que não têm nem o mínimo necessário de compreensão, de grandeza, que, ainda que eles imaginam que têm maioria, e nós sabemos que para criar essas eleições diretas são necessários 2/3, logo serão necessários os votos do PDS, mas eles, pelo menos, deveriam ter a sensibilidade de compreender que esta é uma Casa de debates e eles deveriam estar aqui. Assim como nós estivemos aqui para ouvir o Sr. César Cals defender a reeleição do General Figueiredo, com o qual nós somos absolutamente contrários, eles deveriam ter a grandeza de estarem aqui, ouvindo a pregação do Presidente do Partido dos Trabalhadores, ainda que discordassem. Formulo o mais veemente protesto, porque acho que é uma fórmula incompreensível, nessa altura, a falta de diálogo, a falta de entendimento. Acho uma grosseria, um comportamento antiparlamentar, antiético esse de se construir uma Comissão, eles aceitarem participar, ter o Relator e nem o Relator está aqui presente. Ele tinha, pelo menos, a obrigação, ainda que o seu relatório, o seu parecer, na hora, já venha pronto e ele só venha assinar aqui aquilo que eles dizem que ele tem que assinar, mas ele tinha a obrigação, pelo menos, para tapear, para esvaziar, para demonstrar que ele tinha um mínimo de grandeza, um mínimo de independência, ele tinha a obrigação de estar aqui presente para ouvir o depoimento do Presidente do Partido dos Trabalhadores. Por isso, formulo mais veemente protesto a esta forma de agir do PDS diante desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Cabe-me, como Presidente da Comissão, agradecer a presença do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Ignácio da Silva. Já se disse aqui da sua marcante personalidade, da sua inteligência, da sua postura na vida nacional.

Acho que não me cabe, meu caro Lula, apresentar desculpas pela ausência dos homens do Governo. Creio que o seu comportamento, a sua presença, como Presidente do Partido dos Trabalhadores dá uma lição não apenas aos homens do Governo, mas a todos nós.

Você teve a oportunidade, permita-me o tratamento, de durante os seus debates mostrar a importância desta Comissão ao Congresso Nacional. E a nossa esperança é exatamente esta, que o Congresso Nacional possa, ele mesmo, entender que sendo o poder político, a decisão virá das ruas, mas caberá, necessariamente, ao parlamentar brasileiro essas decisões.

Os nossos agradecimentos a todos os parlamentares e a certeza de que a mensagem do Presidente do Partido dos Trabalhadores, há de, pelo menos, ressoar nos espíritos democráticos desse País. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n^os 5, 6 e 8, de 1983, que “dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas”.

5^a Reunião, realizada em 16 de junho de 1983

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e cinqüenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Itamar Franco e Pedro Simon, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n^os 5, 6 e 8, de 1983, que “dispõe sobre a eleição direta para Presidentes e Vice-Presidentes da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Fe-

deral e estabelece o sistema proporcional para eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Carlos Alberto, Claudio Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Affonso Camargo, José Fragelli e Deputados Edison Lobão, Guido Moesh, Rondon Pacheco, Sarney Filho, Ernani Sátiro, Dante de Oliveira, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Francisco Amaral, Ibsen Pinheiro e Bocayúva Cunha.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores João Calmon, Benedito Ferreira e Deputados Stélio Dias e José Carlos Fonseca.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra pelo Senhor Senador Eurico Rezende, ex-Líder do Governo no Senado Federal e ex-Governador do Estado do Espírito Santo, convidando-o para tomar assento à Mesa.

O Senhor Senador Eurico Rezende, durante sua explanação, defende a conservação, para o próximo período, do método indireto da eleição de Presidente da República.

Diz, também, não ser antidemocrática a eleição indireta através do colégio eleitoral, desde que o mesmo seja instrumentalizado de meios e condutos de legitimidade.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Senadores João Calmon, Pedro Simon, Benedito Ferreira e Deputado Stélio Dias.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Senador Eurico Rezende e enfatiza o fato de que este trouxe valiosa contribuição a este Órgão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, larei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 5^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^os 5, 6 E 8, DE 1983, QUE “DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS”. REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1983, ÀS 10 HORAS E 50 MINUTOS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão. Temos o prazer de receber hoje o Senador Eurico Rezende, que foi Líder do Governo nesta Casa e acaba de deixar o Governo do Espírito Santo. É com satisfação que passamos, neste instante, a palavra a S. Ex^e para o grande debate que se processa no Congresso Nacional, sobre a emenda das eleições diretas para Presidente da República.

Com a palavra o Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, em primeiro lugar quero manifestar o meu agradecimento pelas

palavras de V. Ex^e e dizer que me sinto muito bem neste instante por estar revendo o Senado, depois de haver passado aqui dezenas de anos e vir trazer uma modesta contribuição ao debate sobre o processo eleitoral.

Tenho aqui uma exposição que ficará integrando os Anais da controvérsia democrática em torno do assunto. E passo, através da leitura, a escalar os meus pontos de vista.

É fora de dúvida que as raízes do regime democrático residem na sociologia eleitoral. Esta, convencionalmente, contempla dois processos para captação da vontade popular: a via direta e o método indireto.

Ambos os sistemas asseguram o direito do povo, em sua ânsia de liberdade e de desenvolvimento.

Seja-nos lícito, porém, sustentar a tese no sentido de que, no Brasil, a escolha direta somente ocorre na constituição dos Partidos, e assim mesmo restrita aos diretórios municipais, cuja formação decorre do sufrágio dos eleitores inscritos no município e filiados à respectiva agremiação (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, art. 38). Assinala-se que esse dispositivo mereceu o consenso integral do Congresso Nacional. Temos então aí uma opção que, realmente, recepciona a vontade soberana do eleitor.

Excepcionada a órbita municipal, todas as ações de estruturação partidária caracterizam, hermeticamente, uma operação obliqua, em que o desejo do eleitor vive sob controle e condicionamento, isto é, não se expressa diretamente, eis que se diluiu numa delegação de poderes imposta por lei.

Assim é que, no que concerne à eleição dos diretórios regionais, a convenção é integrada pelos seus membros, pelos delegados municipais e pelos parlamentares federais e estaduais, e, no que se refere aos diretórios nacionais, a convenção de votantes é composta pelo seu agrupamento, pelos delegados dos Estados e Territórios e pelos representantes no Congresso Nacional. Note-se, ourossim, que a lei específica estabeleceu que é suficiente a existência de 1/5 de diretórios municipais do Estado, o que torna mais expressivo o acanhamento deliberativo para a eleição do Diretório Regional.

Constata-se, em consequência, que toda a nossa constituição partidária, à exceção apenas, como visto, dos órgãos municipais, é feita pelo processo indireto.

Aliás, se quisermos alcançar a gênese, verificaremos que é bastante o quorum de 101 eleitores para se fundar uma agremiação política, entregando provisoriamente sua organização a uma comissão diretora nacional, integrada de 7 a 11 membros, a qual, por sua vez, além da faculdade de elaborar o manifesto, o estatuto e o programa, designará os integrantes, em igual número, das comissões regionais interinas, e estas, a seu turno, nomearão os dirigentes municipais (Lei citada, arts. 5º e 6º).

É irreversível, Sr. Presidente, consolidada no século XIX, a idéia de que o sistema mais saudável é o da democracia pelos partidos, vitorioso após enfrentar preconceitos e resistências, e graças, precipuamente, à admirável vocação britânica.

Ainda aqui, todavia, na tradição brasileira, verificamos que a escolha de candidatos a cargos eletivos reflete a existência de mecanismos de delegação restrita a que nos referimos, mas agora mais dilatados, porque desaparece a exceção apontada no círculo municipal.

Decorre, desse modo, da pequena dimensão dos colégios deliberativos, a presença do modelo indireto, de vez que o universo dos filiados não discute, não opina e não tem oportunidade de participar da seleção dos postulantes aos cargos executivos e legislativos.

É indubioso, portanto, que o processo partidário opcional é indireto.

Não se discute que seria complexo e difícil garantir-se a participação de todos os filiados. Mas, com tranquilidade, faz-se o registro daquilo que poderíamos qualificar

de elitismo partidário, pois, na verdade, é a minoria agremiativa que seleciona, lança e registra os candidatos.

Dir-se-á que esse colégio minoritário tem o seu procedimento legitimado pelo eleitorado, nos níveis locais, regionais e nacional. É exato. Mas acontece que o eleitor nada tem diante de si, para seu exame, senão aqueles nomes indicados pelos partidos, pela minoria. Fica ele, assim, por imposição legal, com a sua vontade dirigida e departamentalizada, vale dizer, com um elenco acanhado de alternativas. E esse catálogo de candidatos vai-se afunilando e diminuindo, alcançando o seu deficit máximo na parcela de candidatos a eleições majoritárias (Senador, Governador e Prefeito).

Nesse contexto, estratifica-se, pela sua procedência, a observação de que quem elege é o Partido, através de uma reduzida equipe deliberativa.

Com efeito, além da imposição, pelo colegiado restrito, do candidato, o resultado do pleito é sistematicamente contabilizado em favor da agremiação.

A experiência eleitoral do País revela a supremacia do Partido, que muitas vezes — o que é pior — refoge da própria vontade popular, inobstante ser esta, obviamente, a viga-mestra da democracia.

Cite-se o caso da sublegenda, conjunturalmente vigente. Na eleição de Prefeito, a lei manda fazer a primeira operação apuratória dos votos conferidos ao Partido, que, pela soma maior de sufrágios, elege o titular do Poder Executivo. Mesmo na hipótese de candidato de outra agremiação ser o mais votado, individualmente, não é proclamado eleito, por força da agregação obtida pelos seus competidores.

Igual consequência ocorre na eleição de Senador.

Evidente, portanto, que a democracia pelos partidos, sobre possuir um conteúdo de efeitos indiretos, chega ao paradoxo de consagrar quem obteve menor dimensão da vontade popular, em detrimento de postulantes adversários beneficiados pela maioria dos sufrágios, devendo-se observar, também, que, em virtude do sistema geminado, o candidato a Vice-Prefeito não é votado e se alça à diplomação.

Nas demais eleições parlamentares, contempla-se o mesmo quadro. O cidadão continua votando indiretamente, isto é, pela intermediação partidária.

Neste ponto, cumpre assinalar que o mandato não pertence ao eleito e sim à sua agremiação, quer porque a maioria esmagadora dos diplomados não atingiu o quociente eleitoral, quer por força da fidelidade partidária estabelecida pela norma constitucional.

Na vertente das eleições proporcionais são facilmente identificados, através da frieza dos números, deturações e paradoxos quando da proclamação dos eleitos. Proclama-se o desejo do candidato, mas não se proclama a vontade do eleitor, na medida em que, no curso de todos os pleitos, sem uma exceção sequer, vemos, por exemplo, postulantes de uma agremiação alcançarem as Casas Legislativas com menos votos do que outros, de partidos adversários, que tiveram a preferência de maior número de cidadãos e, inobstante, ganharam apenas a condição de suplentes. Estes venceram pela vontade popular mas perderam pela ficção legal.

Digamos, de passagem, que a correção dessas anomalias somente se consegue com a implantação do sistema distrital, vigente em países de civilização democrática mais avançada.

Do exposto, e tendo em vista que as agremiações funcionam com mecanismos produtores de escolhas indiretas, em suas ações interna corporis, e considerando que o resultado eleitoral corresponde a essa prerrogativa de controle e condicionamento, a eleição indireta para Presidente da República guarda uma linha de coerência e compatibilidade, pois é evidente o intervencionismo partidário sobre o povo, que, assim, desempenha uma

função relativamente legitimadora de restritos colégios deliberativos.

Verifica-se, pela análise ora desenvolvida, que, a rigor, o procedimento do cidadão é simplesmente legitimador das escassas alternativas oferecidas pelos Partidos, cujas convenções deliberaram com um número igualmente reduzido de membros.

Convém, então, já aqui, formular a pergunta: Qual o órgão detentor de maior legitimidade? A convenção partidária ou o colégio eleitoral para a eleição do Presidente da República?

A comparação e o raciocínio nos mostram, com absoluta segurança, que é o segundo, o colégio eleitoral.

Com efeito.

Enquanto o colégio eleitoral é integrado, exclusivamente, por detentores de mandatos eletivos estaduais e federais (art. 74 da Constituição), as convenções partidárias não possuem essa ampla valia representativa, pois ali se agasalham, têm voz e voto, em grande quantitativo, membros não escolhidos pela manifestação popular.

Assim, na medida em que a evolução do processo de escolha sai do campo agremiativo e alcança o colégio eleitoral cresce e se dilata a fronteira da legitimidade. Lícito é também reconhecer que, nesse estágio final do provimento do cargo presidencial, o consenso é maior do que nas oficinas partidárias. Há uma espécie de deputação, pois de lá são recrutados para decidir apenas os cidadãos ungidos pela revelação popular, no conceito legal, ficando disacionados do poder de decisão aqueles que não buscaram, ou, se o fizeram, não conseguiram a parainfia das urnas.

Embora sejamos favorável à eleição direta de Presidente da República, não se pode acoimar de antidemocrático o método oposto, desde que o colégio respectivo seja instrumentalizado de meios e condutos de legitimidade.

No caso brasileiro, acopla-se a lição precisa do professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, com sua habitual e rigorosa isenção jurídica:

“Igualmente, o poder pode ser ilegítimo na origem e vir a tornar-se legítimo. Isto se dá com o poder instituído por revolução, cujo ideário não coincide com a idéia de direito predominante. Para assegurar estabilidade, todavia, esse poder, originariamente ilegítimo, deve conquistar a legitimidade, motivo por que há de desencadear o processo de legitimação, do qual a legalização é marco.” (“Encyclopédia Saraiva de Direito”, vol. 48, pág. 417.)

Saliente-se que esses princípios vêm sendo assimilados, após a necessária e inadiável ruptura provocada pelo Movimento cívico-popular-militar de 1964. A Revolução, fiel às suas origens e compromisso, nos deu, graças a Castello Branco, o regime plenamente democrático de 1967, exercido por Costa e Silva. Fatores adversos viriam a causar o retrocesso administrado pela Junta Militar e por todo o mandato de Emílio Médici, atingindo, após o período que chamamos de excepcionalidade democrática (distensão) de Ernesto Geisel, cujas ações finais descontinaram a abertura política, esta firmemente consolidada pelo atual Presidente João Figueiredo.

Apesar dos percalços, a evolução no caminho do aperfeiçoamento democrático vem-se verificando, em sintonia com o sentimento e a vocação do povo brasileiro.

O próprio colégio eleitoral, antes integrado apenas pelos membros do Congresso Nacional, teve ampliada a sua representatividade, através da participação de delegados de todas as Assembleias Legislativas, o que consagra em certos limites, a diretriz federativa.

Outro ângulo merece ser enfocado.

Alguns segmentos políticos condenavam o colégio eleitoral porque o eleitor, ao escolher senadores e deputados, ignorava que eles seriam o corpo político que iria escolher o Presidente da República e os governadores.

Aceitariam o processo indireto, se o eleitorado, antes dos pleitos parlamentares, tivessem conhecimento de que aos eleitos caberia a tarefa de escolher o futuro mandatário do Poder Executivo.

Demos, nesse sentido, e para comprovação, a palavra a um dos mais destacados líderes políticos do País, o ex-Senador e atual Governador de São Paulo, Sr. Franco Montoro, que no Congresso Nacional afirmou:

"Quero tornar clara a nossa posição. Admito que, em tese, se possa defender o sistema de eleição indireta, mas o que vemos hoje nesta Emenda não é a adoção de um sistema de eleição indireta para o Brasil; é apenas a reforma de um dispositivo transitório da Constituição, para estabelecer não a eleição indireta pelo povo — porque o povo não foi ouvido — mas torna-se as Assembleias que já estão constituídas e estas, que não tinham esse poder, passarão a tê-lo à revelia do povo, para eleger Governadores".

E acrescenta, com vigor, o mesmo ilustre Sr. Franco Montoro:

"Jogo com cartas marcadas! Já se sabe, em cada Assembleia, qual é a maioria e quem vai eleger o Governador.

Outra seria a situação se o sistema indireto fosse estabelecido a partir de agora; o povo iria escolher deputados, sabendo que eles iriam escolher o Governador do seu Estado."

A esta altura, debatendo com S. Ex^a, na qualidade de Líder do Governo, indaguei, de imediato: aceitaria V. Ex^a isso?

Prontamente, o ex-Senador respondeu:

"Esse seria um sistema defensável. Eu não o acusaria de antidemocrático, como acuso a presente Emenda." ("A Luta pelas Eleições Diretas" — Senador Franco Montoro — pág. 95.)

Ora, a eleição do sucessor do atual Chefe do Governo vai-se dar rigorosamente dentro do modelo confessadamente aceito pelo atual Governador de São Paulo: os senadores e deputados federais e estaduais foram eleitos, em 1982, dentro do conhecimento pleno do seu eleitorado de que constituíam o colégio que vai eleger o futuro Presidente da República.

Observe-se, ainda, que o ex-Senador Franco Montoro, ao apresentar e defender a Emenda à Constituição nº 6, de 22 de junho de 1978, visando a estabelecer eleições diretas, excluiu a de Presidente da República. Coloque-se no tabuleiro outra pedra.

No pleito de 1974, a nobre Oposição elegeu a maioria de membros das Assembleias Legislativas de alguns Estados, inclusive São Paulo. Estava em vigor a norma constitucional fixando o escrutínio indireto. Nessa época, líderes oposicionistas daquelas Unidades da Federação se preparam para candidatar-se a Governador, aceitando, assim, óbvia e tranquilamente, a "ilegitimidade" do processo.

Mas existe outra constatação.

Na Convenção Nacional do MDB, realizada em 31 de maio de 1978, o Sr. Franco Montoro propôs "a rejeição de qualquer solução que convalide a farsa biônica".

Durante a campanha eleitoral de 1982, todos os Partidos de oposição defenderam a eleição direta de prefeitos da Capital. Sobretudo alguns de seus candidatos a Governador afirmaram que, na hipótese de não ser aprovada a conhecida Emenda Benevides, os titulares dos Executivos das Capitais seriam escolhidos mediante ampla consulta às bases partidárias.

Para caracterizarmos a diferença espacial entre a promessa eleitoral e o exercício do governo, começamos por

reconhecer que todos aqueles postulantes, como, aliás, toda a classe política bem informada, tinham a certeza absoluta da inviabilidade da Emenda Mauro Benevides.

Empossados os Governadores eleitos pela Oposição, todos ou quase todos tomaram uma posição de expectativa: aguardar o resultado da proposta de alteração constitucional. Arquivada esta, então, remeteram às Assembleias Legislativas os nomes dos seus candidatos a Prefeito para a adoção do processo indireto.

Aí, cessou o protesto violento e sistemático contra a "farsa biônica".

Argumentar-se-á que era impossível demitir o protesto, de vez que a norma constitucional não oferecia outro caminho.

Ainda afi não é exato. Os Governadores, se desejassesem, sinceramente, conservar a repulsa, "lavariam as mãos como Pilatos", entregando a solução às normas legais e constitucionais dos Estados, que prevêem a forma de provimento dos cargos de Prefeitos das Capitais, na hipótese de ausência de designação pelo Poder originariamente competente. E onde não houvesse o preceito, far-se-ia a sua introdução por via legislativa.

E, com esta salvaguarda, o protesto antibiônico não cairia, em cacos, pelo chão da conveniência e do pragmatismo contráditorio.

Para concluir esta análise, naturalmente sujeita a controvérsias, conservemos, ainda para o próximo período, o método indireto da eleição de Presidente da República. Sobre ser democrático e legítimo, corresponde ao interesse nacional e encontrá aceitação em civilizações políticas estáveis e avançadas.

Brasília, 16 de junho de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Deputado Stélio Dias.

O SR. STÉLIO DIAS — Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela feliz idéia de trazer ao debate nesta Casa um assunto tão importante e também cumprimentá-lo por convidar figuras exponenciais dessa República, que aqui já passaram e, entre eles, me permitiria destacar o conferencista de hoje, o nosso Senador, o nosso Governador, Dr. Eurico Rezende.

Sr. Presidente, imagino, como V. Ex^a, que todo homem é vinculado à História, mas nem todo homem tem a História a ele vinculada. Creio que é o que ocorre com o nosso Senador, com o nosso Governador. S. Ex^a está, definitivamente, ligado à História desta República, à História do meu Estado, como um dos mais brilhantes Deputados e tribunos daquele Estado. Homem ligado ao Poder Judiciário, Senador que, nesta Casa tem uma cadeira cativa, que lhe pertence pela sua brilhante atuação, queira Deus que, em um futuro muito próximo, possa voltar a esta Casa, e oferecer ao meu Estado e a esta República sua valiosa contribuição.

Como Governador do Estado, eu poderia dizer, Sr. Presidente, que poucos poderão, de alguma forma se igualar a sua obra governamental, mas nenhum deles poderá ultrapassá-lo. E, ao saudar esta figura, que para mim é um professor, um mestre, a quem tenho profunda admiração, eu gostaria de fazer uma pergunta, como bom aluno, eu e o Senador sentamos na primeira fileira e como bom aluno tenho que fazer uma pergunta. Então, diria que é de praxe e diria até que é da prática política que toda a época difícil da conjuntura e do processo político e talvez até do econômico, aparecem fórmulas químicas institucionais como forma de salivar, ou como forma de tentar equilibrar aquela crise, aquela conjuntura naquele momento. E, o parlamentarismo me parece que se apresenta como exemplo deste pêndulo. Quando se navega em mar calmo, as pessoas se esquecem do parlamentarismo; quando nós mergulhamos em algum tipo de dificuldade ou mesmo crise, ele vem à tona dos porões da embarcação institucional e realmente passa como uma fórmula salvadora desse processo.

Então, nossa primeira pergunta ao nobre Senador e nosso nobre Governador, é de como S. Ex^a vê essas fórmulas salvadoras do processo político e das dificuldades do processo político atual quando, inclusive, não se procura aperfeiçoar o mesmo processo em que nós vivemos. É uma preocupação muito grande e as eleições tanto do meu Estado como dos outros Estados provaram que, por exemplo, este parlamento fica sem nenhuma representação quando se estabelece, quando se estuda, os mapas eleitorais e se analisa as sobras eleitorais. Muitos comparam as urnas e muitos não tiveram o seu representante. Casos até de São Paulo e até do Estado de V. Ex^a que as sobras eleitorais dariam para eleger um ou dois representantes.

Então, ao invés de estarmos patrocinando emendas ou propostas que visem aperfeiçoar o momento presente, nós vamos procurar algumas químicas que vêm numa hora de crise, sem o devido amadurecimento. Então, nossa primeira pergunta seria essa. E, a segunda, se atém a brilhante exposição do Senador Eurico Rezende, no sentido de saber se a representatividade está na direitividade do sistema ou na indireitividade do mesmo. Mas eu gostaria de perguntar, dentro da indireitividade do sistema, se considera a formula constitucional de representação como a mais legítima do momento, considerando que o processo de eleição para Presidente da República não está na sua forma direta ou indireta, se a forma indireta é a que mais se atém ao processo político brasileiro atual? Essas as duas perguntas.

O SR. EURICO REZENDE — Com relação a participação do nobre Deputado Stélio Dias, quero agradecer, inicialmente, as palavras generosas com que S. Ex^a me recebeu nesta Casa. Já, quanto às suas indagações, devo dizer que defendo como registrado aqui na exposição, o regime parlamentarista e creio que seria até uma obrigação senão mesmo um propósito de autodefesa, todo parlamentar ser a favor desse sistema de governo, em que é o Congresso que governa, ficando o Chefe Supremo da Nação apenas com a condição de Chefe de Estado.

Mas, ainda a esse respeito e ingressando no realismo, no pragmatismo da conveniência nacional e lembrando que nós estamos domiciliados na geografia da América Latina, esse parlamentarismo, pelo seu primeiro estágio aqui no Brasil, não deveria captar nem o modelo britânico, que é a origem do sistema, nem o admirável modelo da Alemanha Ocidental. Por exemplo, ter-se-ia o parlamentarismo, haveria o Primeiro Ministro, obviamente exercendo a responsabilidade da administração pública e o Presidente da República continuando a ser o Chefe Supremo das Forças Armadas. Com o passar dos tempos, com assimilação harmoniosa do novo sistema, com a estabilidade social e política, então se retiraria essa prerrogativa de Comandante Supremo das Forças Armadas do Presidente da República e ela seria devolvida ao governo de gabinete. Mas, entendo que a implantação do parlamentarismo não deve se dar no momento de crise, não deve ser um instrumento casuístico conjuntural, deve ser objeto, a princípio, de estudos prolongados, para que ele tenha, através da persuasão, uma vida estável. Não adianta, e recente experiência brasileira o comprovou, implantar o regime parlamentarista para se solucionar o impasse que foi criado em 1961, quando o parlamentarismo teve a duração das rosas de Malherbe.

E a esse respeito, a fim de se conscientizar sobretudo o universitário da necessidade, da conveniência, das virtudes e da excelência do regime parlamentarista, a primeira providência deveria ser, na cadeira de Direito Constitucional. Relativamente na órbita da Teoria Geral do Estado deveria haver lições a respeito desse tipo de regime, que já houve no Brasil, e ofereceu resultados excelentes, porque durante largo tempo nós tivemos, no Império, uma estabilidade política que conviveu harmoniosamente com as grandes controvérsias democráticas que foram

observadas naquela período secundo. E naquela época, a inflação — e esta é uma verdade que desejo depositar aqui — a inflação era, nas cercanias de 1881, contemporânea da Lei Saraiva, que foi a primeira lei eleitoral que tivemos, era de 200%, maior do que a inflação de hoje no Brasil. Culpa-se muito o Governo por esta inflação de 110%. Mas, censura-se a sagrada memória do Imperador, que não teve como, — e naquela época o Brasil ainda não tinha uma economia consolidada — conter a inflação que chegou aos 200%? O parlamentarismo venceu essa etapa. O parlamentarismo encontrou a solução, o Congresso colaborou, e a saída se verificou.

Então, sou a favor do parlamentarismo, mas não como medida para contornar crises, mas um regime fruto do estudo dos frades maiores da República e do Congresso e, sobretudo, de uma conscientização nos círculos universitários.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Senador João Calmon, V. Ex^o gostaria de usar da palavra?

O SR. JOÃO CALMON — (Fora do microfone) Em primeiro lugar, apresento o meu pedido de desculpas ao nobre Presidente desta Comissão, por que fiquei preso ao compromisso de presidir a Comissão de Educação e Cultura, e só por isso não cheguei logo aos primeiros minutos desta reunião, em que iria proferir mais uma apólogica conferência o Mestre Eurico Rezende.

Gostaria, também, de enfatizar que, no dia de hoje, não está presente toda a Bancada do Espírito Santo, na Câmara e no Senado, porque toma posse na Superintendência da LBA do Espírito Santo o nosso candidato que disputou a última eleição para Governador da nossa Terra, o Dr. Carlos Lindemberg de Lima e Silva. Não fosse esse compromisso anteriormente assumido pela Bancada, para comparecer à posse do Dr. Carlos Lindemberg de Lima e Silva, todos os nossos companheiros da Câmara estariam ao lado do eminentíssimo Deputado Stélio Dias, para ouvir mais esta lição do Professor Eurico Rezende.

Vou me ater apenas a uma indagação: dentro da sistemática consagrada na nossa Constituição, as convenções vão escolher os Deputados na base do voto secreto. Na hipótese de não agradar à área do Poder Executivo o nome do candidato escolhido, na convenção, na base do voto secreto, poderia ocorrer um fenômeno, um pouco fora das previsões para que não fosse eleito o Presidente da República o candidato escolhido na convenção através do voto secreto. Poderia ser realizada então uma manobra, deixando de comparecer à reunião do colégio eleitoral um número vultoso de parlamentares, ocorreria, então, a eleição através do colégio eleitoral, do candidato de outro partido, do PMDB, ou até mesmo uma coligação — coligação não pode ser, porque tem que ser candidato do mesmo partido. Então, teria havido uma falha no planejamento dos que ficaram com a responsabilidade de montar um dispositivo para a eleição do próximo Presidente na base eleições indiretas? Não discuto aqui a superioridade do processo direto sobre o processo indireto, porque estamos diante de uma realidade invencível, pelo menos por enquanto, então teríamos que partir para a escolha indireta do Presidente da República, mas como leigo e diante de um Mestre em legislação eleitoral, como é o Professor e Senador Eurico Rezende, digo Senador porque o seu recesso aqui do Senado não durará mais de 4 anos, porque na próxima eleição, estamos todos certos de que ele será novamente eleito, para integrar a Câmara Alta, onde brilhou de maneira tão notável.

Esta apenas a indagação que coloco, para receber as luzes do nosso eminentíssimo convidado desta manhã.

O SR. EURICO REZENDE — Bem, em primeiro lugar e refugindo do texto constitucional, nós temos uma palavra de militar, de cidadão reiterada na parainfia até

da honra pessoal de que não haverá retrocesso político. Teremos o aperfeiçoamento das nossas instituições políticas através da complementação democrática. Daí por que, neste regime em que ainda o sistema democrático não está juridicamente pleno, mas de fato está exuberante, é bom que aceitemos esse compromisso, que é irreversível, do atual Presidente da República.

Agora, o texto constitucional diz o seguinte:

“O Presidente da República será eleito, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal.

§ 1º — O colégio eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados das Assembléias Legislativas dos Estados.

§ 2º Cada Assembléia indicará, dentre seus membros, três delegados e mais um por milhão de habitantes, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados.

§ 3º A composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei complementar.”

(31) Art. 75. O Colégio Eleitoral reunir-se-á na sede do Congresso Nacional a 15 de outubro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

§ 1º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos.

§ 2º Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, os escrutínios serão repetidos, e a eleição dar-se-á no terceiro, por maioria simples.

O SR. PEDRO SIMON — Perdão, mas esse item que fala na representação dos Deputados Estaduais não foi alterado, não são seis por Estado, agora?

O SR. EURICO REZENDE — Pode variar.

O SR. PEDRO SIMON — Foi alterado.

O SR. EURICO REZENDE — Exato. Cada Assembléia indicará, dentre os seus membros, três delegados. Isto aqui é o texto constitucional.

O SR. PEDRO SIMON — Mas foi alterado, agora são seis por Estado.

O SR. EURICO REZENDE — Exatamente. Mas estou reproduzindo apenas o texto constitucional. Quanto ao quantitativo de deputados não vai influir na resposta que pretendo dar ao ilustre Senador.

Então, se não se alcançar a maioria simples, se ocorrer esse milagre, é uma hipótese, tudo pode acontecer. Acharam absurda a teoria de Júlio Verne, que o homem alcançaria 200 léguas e terminou a realidade superando Júlio Verne.

Nesse caso assume o Presidente da Câmara.

O SR. JOÃO CALMON — Não foi exatamente essa a pergunta. Talvez eu não tenha sido suficientemente claro. Digamos o PDS na convenção, através do voto secreto, escolhe candidato “a” — eu estou inteiramente surdo do lado esquerdo — vamos admitir que o candidato “a”, não seja o candidato ideal, não importa.

O SR. EURICO REZENDE — Ele foi escolhido?

O SR. JOÃO CALMON — Foi escolhido.

O SR. EURICO REZENDE — Então, é o ideal.

O SR. JOÃO CALMON — Não, pode não ser o ideal para a maioria, para determinadas áreas.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex^o está ingressando no realismo.

O SR. JOÃO CALMON — Escolhido esse candidato de determinada área, de influência inegável, determinando candidato que não desperte um entusiasmo extraordinário, esse nome será submetido a decisão do Colégio Eleitoral. A área descontente com a escolha do candidato preferido...

O SR. EURICO REZENDE — Qual a área? A do próprio partido.

O SR. JOÃO CALMON — Do próprio partido.

O SR. EURICO REZENDE — A área descontente. A minoria.

O SR. JOÃO CALMON — ... decide recomendar algumas dezenas de elementos que integram o Colégio Eleitoral, que não compareçam a reunião do Colégio Eleitoral. Poderá, então, diante disso, ser eventualmente eleito pela maioria dos membros do Colégio Eleitoral, o candidato do outro partido. Então, não é do Presidente da Câmara.

O SR. EURICO REZENDE — Já entendi.

O SR. PEDRO SIMON — Quero dizer que o Senador João Calmon levantou uma indagação. E a indagação foi clara. Não houve uma imperfeição nos que legislavam. Não deveriam eles dizer ao lado da legislação, que só pode ganhar candidato do Partido “A”?

O SR. EURICO REZENDE — Exato. Aqui cabem duas observações: há quem diga — e eu estou procurando aprofundar estudos — que o instituto da fidelidade partidária, não atinge o Colégio Eleitoral.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, mesmo que atingisse, ele pode perder o mandato, mas o voto vale.

O SR. EURICO REZENDE — Há quem diga, e estamos procedendo estudo a esse respeito, que a fidelidade partidária não atinge o Colégio Eleitoral. Fica inteiramente discricionário dessa penalidade: perda de mandato. Um dos argumentos é no sentido de que registra-se o candidato a presidente da República, perante a Mesa do Congresso Nacional. Não é uma deliberação registrável na justiça eleitoral. Esse é um dos argumentos.

Respondendo a segunda parte da indagação, e conscientemente, estou aqui ao lado do ilustre Senador Itamar Franco, esta é a esperança do ilustre Governador Tancredo Neves.

De modo que a hipótese de V. Ex^o é válida, isto pode ocorrer: o partido majoritário perder a eleição, e essa derrota causar uma grande alegria — tomara que não o leve ao enfarte — ao eminentíssimo Presidente desta Comissão Mista.

Realmente não digo que foi uma falha, foi mais uma demonstração de propósito democrático do Governo do Presidente Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Senador Pedro Simon. Depois de tanta tristeza V. Ex^o tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON — Eu também quero registrar com satisfação a presença de V. Ex^o aqui, um homem que tem um largo passado nesta Casa, um executivo, e que realmente a sua presença é muito importante numa comissão que visa o debate sobre as eleições diretas para a Presidência da República.

Em primeiro lugar, o que me parece importante salientar, é que V. Ex^o é favorável às eleições diretas. O seu pronunciamento favorável às eleições diretas, embora diga que para eleições de 82, V. Ex^o acha que ainda deva ser pelo método atual.

V. Ex^e diz que não se pode acoimar de antidemocráticas as eleições indiretas, desde que o colégio respectivo seja instrumentalizado de meios e condutas de legitimidade.

Aqui, eu levanto a primeira dúvida, e por isso a indagação que eu fiz a V. Ex^e, intempestiva reconheço, era por causa desse aspecto. O Colégio Eleitoral, que não cuidou de tudo, como diria o Senador João Calmon, deixou nas entrelínhas a expectativa de que a Oposição diante de um racha no partido oficial, e de que alguns parlamentares do partido oficial não comparecessem para homologar o candidato do partido, poderia determinar a vitória de um candidato de Oposição. Mas, na verdade, a lei e a reforma da Constituição, previram um aspecto importante. Previram o quê? Previram que esse Colégio Eleitoral não tem a legitimidade sobre mais um ângulo com relação aos anteriores.

Os colégios eleitorais anteriores previam a existência de Senadores, Deputados Federais e uma representação por Estado votada pelas assembleias legislativas, e proporcional ao seu eleitorado.

Então, São Paulo que tem um eleitorado de tantos milhões, mandava "X" deputados estaduais, o Piauí que tem um eleitorado bem inferior, mandava um número bem inferior de deputados ao Colégio Eleitoral.

Então, o Colégio Eleitoral na sua representatividade nacional e estadual, representava o eleitorado dos seus respectivos Estados. O que fez o Governo? Identificou todos, como se o Colégio Eleitoral fosse uma continuidade do Senado. Cada assembleia manda um número fixo de deputados estaduais, que são 6. São Paulo manda 6, o Piauí manda 6. Rio de Janeiro manda 6, o Acre manda 6. Minas Gerais manda 6, O Maranhão manda 6. Por que fez isso? Vamos ser claros e ficar no terreno do realismo. Fez isso porque já se antecipava, todos sabiam que dentro de uma realidade política que nós estávamos vivendo, as perspectivas da Oposição ganhar, estavam principalmente nos grandes Estados. Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná, eram os Estados onde, presumivelmente, a Oposição teria condições de ganhar as eleições. Consequentemente, mandaria para cá um número maior de representantes do Colégio Eleitoral. Com a alteração desse artigo da Constituição, aconteceu exatamente isso. Aconteceu que, se nós fizessemos as contas pelo Colégio Eleitoral anterior, e São Paulo mandasse um número proporcional, Minas Gerais mandasse o número proporcional, e Rio de Janeiro mandasse o número proporcional e Rio Grande do Sul — repare V. Ex^e o absurdo no Rio Grande do Sul — diz a Constituição que serão enviados para cá, 6 delegados das assembleias legislativas indicados pelo partido, que tenha maior bancada. Não é votado pela assembleia. Então no Rio Grande do Sul, o PDS tem 23, o PMDB tem 21, mas o PDT tem 12. Se fosse votado pela assembleia, é provável, é quase certo que haveria um entendimento entre PDT e PDS, e os representantes que viriam para o Congresso Nacional, representando o Rio Grande do Sul, o eleitorado do Rio Grande do Sul, seriam representantes do PDT e do PMDB.

De acordo com esse item, todos os 6 delegados do Rio Grande do Sul serão indicados por quem? Pela representação do Diretório Regional do PDS que fará a indicação.

Então, reparem como isso foi adredeadamente preparado. E só aqui, nesse artigo, dá a garantia da manutenção do Colégio Eleitoral para o PDS. Porque se vigorasse o artigo que V. Ex^e leu, e que hoje não está em vigor, a Oposição teria maioria no Colégio Eleitoral.

Este é o primeiro aspecto para verificar como, quando V. Ex^e diz que não se pode acoimar de antidemocráticas as eleições indiretas, desde que o colégio respectivo seja instrumentalizado de meios e condutos de legitimidade, aqui está um que é ilegítimo. Ilegítimo pelo bom senso, e pela lógica, porque se esse Estado é uma federação, e o

Senado representa os Estados, onde cada Estado tem três senadores, a Câmara representa a Nação onde cada Estado tem a representação da sua população, na escolha do Presidente da República, me parece que é óbvio e evidente, que deveria haver a representação de cada Estado. Cada Estado viria com o seu peso específico.

Esse é o primeiro aspecto da pergunta que eu faria a V. Ex^e.

O segundo aspecto, V. Ex^e disse que, em 82, nós tivemos as eleições. Em 82, elegemos os governadores, senadores, deputados estaduais, federais, prefeitos e vereadores.

E diz V. Ex^e que essas eleições foram travadas dentro do conhecimento pleno do seu eleitorado, de que constituiria o colégio que iria eleger o futuro Presidente da República.

Com todo respeito, eu me atrevo a discordar de V. Ex^e. Na verdade, participei de uma eleição, — está do lado de V. Ex^e o Senador Itamar, vitorioso numa eleição — onde muito pouco — se se fizesse uma pesquisa — acredito que 98%, quase todo eleitorado, haveria de dizer que não tinha a mínima idéia de que estava elegendo o Senador Itamar Franco, Senador da República, e que no dia 15 de Janeiro de 1985, em nome dele, o Senador Itamar Franco iria eleger o futuro Presidente da República.

Estava votando no fulano para deputado federal, sabendo que daí a tanto tempo, ele iria eleger o futuro Presidente da República.

Não! Essa foi uma eleição, que até de certa forma, a própria eleição estadual, em muitos lugares foi esvaziada pela eleição municipal. O senhor, com muito mais experiência do que eu, sabe que a eleição que apaixona é a eleição municipal, porque a eleição que vamos eleger o Prefeito, é a eleição que vamos eleger o Vereador, não há Vereador que não tenha um parente, que não tenha um amigo, que não tenha conhecido. O grande debate são as eleições municipais e essa foi uma eleição em que se debateu o candidato a Prefeito, o candidato a Vereador, o candidato a Senador, o candidato a Governador e o candidato a Deputado.

Agora, dizer que houve um debate em cima da orientação de que se estaria escolhendo aqueles que escolheriam o Presidente da República, com toda a sinceridade, não aconteceu. Sou favorável às eleições diretas, mas reconheço a legitimidade das eleições indiretas. Seria um absurdo não reconhecer. Se olharmos para o mundo democrático, verificaremos que as nações mais desenvolvidas, políticamente inclusive, adotam as eleições indiretas. Agora, nesses países onde são adotadas as eleições indiretas, a eleição é feita dentro do princípio de Assis Brasil, eleito para eleger. Seria absolutamente compreensível adotar-se um regime de eleições indiretas, por exemplo, nessa eleição de 15 de novembro. Se nessa eleição de 15 de novembro de 1982, tivéssemos feito toda essa campanha, visando eleições para o Presidente da República em 15 de janeiro de 1983, então, cada partido já teria o seu candidato registrado, e estariam percorrendo o Brasil, com a sua plataforma. Ai sim, com a presença do candidato, se estaria a saber e a entender que nós estariam elegendo parlamentares que iriam escolher o Presidente da República. É o que acontece, e V. Ex^e sabe melhor do que eu, nos Estados Unidos, onde desde as primárias, já quando a disputa é interna, a *inter coporis* dentro do partido político, já se faz toda a preparação para constituir aquele Colégio de Delegados que vai escolher o Presidente da República. É o que acontece, ainda num regime parlamentar, mas quando se elege um Deputado na Inglaterra, todo mundo já sabia que, se votasse em Deputado do Partido Conservador, estaria conservando o regime da Primeira Ministra; se votasse em Deputado do Partido Trabalhista, estaria escolhendo o Presidente do Partido Trabalhista para Primeiro Ministro.

Agora, aqui não. Aqui, com essa diferença, com essa defasagem de dois anos e três meses, a campanha política foi toda ela feita em cima do trabalho pessoal, no máximo do candidato a Governador, o resto era um trabalho pessoal. Aí, ainda se tivéssemos tido o direito ao rádio e à televisão; ao invés da Lei Falcão com a fotografia e o número do candidato, pudessem os partidos políticos fazer o proselitismo do seu partido, poder-se-ia orientar o eleitorado no sentido de que eles entendessem, de que eles compreendessem que essa é uma eleição que além de se discutir o problema da escolha dos cargos que estavam sendo postos à votação, estariam escolhendo o futuro Presidente da República. Por isso, entendo, com todo respeito, que a despeito do debate em defesa das eleições diretas que vimos fazendo, na realidade uma preparação do eleitorado a fim de que soubesse que estava participando do pleito para uma futura eleição de Presidente da República. Por esse aspecto é que acho que esse Colégio Eleitoral é ilegítimo, porque ainda que se diga que, a Constituição está aí, ela está aí, mas há uma infinitude de artigos da Constituição que não são realidade. Realmente, a Constituição está aí, o senhor haverá de me dizer, o preceito constitucional já existia antes da eleição de 15 de novembro, mas entre a regra e a norma fria da Constituição a realidade do debate político e a realidade de como foram travadas as eleições há um infinito. Tenho a mais absoluta convicção de que o eleitorado que votou, nem de leve sonhava que estava votando em Delegados para escolher o futuro Presidente da República. Por isso, é que me parece que o Governo poderia até adotar a tese das eleições indiretas e, nós, da Oposição, poderíamos até criticá-lo. Poderíamos discordar, poderíamos defender as eleições diretas, mas não poderíamos deixar de reconhecer a legitimidade das eleições indiretas, desde que fossem evidentes. Porque se diz muito: as eleições indiretas são legítimas, veja o exemplo dos Estados Unidos, da Inglaterra, da França, da Alemanha, olha a Itália, o Japão, a Holanda, a Noruega e a Suíça. Na verdade lá se realizam eleições indiretas, mas absolutamente, nenhum desses países tem a fórmula que dispomos aqui, esse é um *know-how* só nosso, não tão perfeito como argumentou o Senador João Calmon, porque, na verdade, ainda não se "mexicanizou". No México as eleições são de tal forma que só o PRI pode estar no Governo e, desde mil novecentos e tanto, o PRI está no Governo, há mais de 50 anos, mas há diferença infinita entre o nosso método e o método de uma democrática eleição indireta.

O SR. STÉLIO DIAS — Sr. Senador, V. Ex^e permitiria apenas uma indagação? Embora a tese de V. Ex^e possa estar correta, as premissas que a ela se atrelam, a mim não me pareceram muito claras, faria apenas uma indagação.

V. Ex^e acreditaria que os eleitores que o elegeram, se soubessem que estava elegendo um eleitor do Presidente da República, as eleições, significativamente, elas teriam um novo panorama, um novo resultado? Será que os partidos da Oposição, como o do Governador, também, não poderiam levar essa mensagem ao eleitor que aquela não seria uma eleição comum, que estaria se elegendo e se não fizeram, por quê? Principalmente aqueles que defendiam a eleição direta?

O SR. PEDRO SIMON — Porque não dava para fazer. É algo praticamente, humanamente impossível, uma coisa era se nós tivéssemos eleições diretas em 15 de janeiro de 1983, se o Colégio Eleitoral se reunisse em 15 de janeiro de 1983 para a escolha do Presidente da República, o que teria acontecido? Teria acontecido que o PMDB teria feito uma convenção e teria lançado o seu candidato à Presidência da República. O nosso candidato é o cidadão "fulano de tal", e esse cidadão percorreria o Brasil, teria uma plataforma e, a campanha, o mote da campanha, a orientação da campanha passaria

a ser em cima de quem? Em cima do candidato à Presidência da República. Como não tinha essa realidade, o problema de eleição; vai ter ou não eleição, era uma coisa que ninguém tocou, porque não tinha condições de tocar. Nós não tínhamos como influenciar o eleitorado: Olha, cuidado, escolha um deputado do PMDB, porque o candidato do PDS vai eleger um Presidente do PDS, vai eleger um novo Presidente do PDS. Isso são coisas que se fazem no momento. Já nos Estados Unidos, uma campanha eleitoral dura três meses. Na Inglaterra vimos agora que a Primeira Ministra resolveu convocar eleições, e durou um mês a campanha eleitoral. Quer dizer, nós com dois anos e três meses de antecedência, fazemos o eleitor entender que daqui a dois anos e três meses o deputado que ele está elegendo vai escolher o futuro Presidente da República, acho que é algo que foge a nossa capacidade. Por mais que nós quiséssemos fazer com que o eleitorado entendesse isso, ele não entenderia. Ainda mais que nós não tínhamos nem meio de comunicação. O eleitor não tem condições de entender que vai eleger um deputado que três anos depois vai eleger o Presidente da República. Agora, teria condições de entender que vai eleger um deputado, que três meses depois irá escolher o Presidente da República, desde que o candidato do Partido já tivesse sido escolhido e já estivesse em campanha, como acontece nos regimes em que há eleições indiretas. Os partidos apresentam o candidato, e o candidato é o mote da campanha. Por que é que os deputados tradicionais, brilhantes deputados, extraordinários deputados, alguns com 20 anos de mandato no Parlamento inglês foram derrotados agora nessa eleição, e o Partido Trabalhista foi massacrado. Foi por causa da atuação do deputado? Não. Foi porque o deputado queria votar no partido conservador, queria manter a Primeira Ministra e a vitória dela. Agora, no caso, pelo amor de Deus, querer que um eleitor do Brasil antecipe o voto para três anos depois, quando nesse Brasil as coisas mudam em questão de dois meses, nós não sabemos quais as regras eleitorais daqui a dois meses. Nós não fizemos até hoje uma campanha com as regras eleitorais da campanha anterior, nem com os mesmos partidos. Nós temos mudado de regras e de partido.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — V. Ex^e permite uma observação?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Fico realmente preocupado, porque V. Ex^e ao mesmo tempo que condena a eleição indireta, faz o jogo daqueles que a defendem. Porque veja bem; a Inglaterra, como V. Ex^e mesmo sustenta, é um País muito civilizado, que faz uma campanha em poucos dias, e conhece a mídia de opinião do eleitorado, e o resultado da eleição é anunculado. E V. Ex^e ao mesmo tempo acusa os eleitores da Inglaterra, ou pelo menos constata o fato de que o eleitor da Inglaterra não votou nos deputados, e sim na Primeira Ministra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Votou no partido.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Votou no gabinete.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Votou no Partido.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Bem, mas V. Ex^e disse que se tivesse um candidato da Presidência da República na campanha, o eleito não ia votar no deputado, ia votar na plataforma do Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Muito provavelmente.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Se é provável, veja como o eleitor, dentro dessa concepção de V. Ex^e, como é que esse eleitor teria discernimento? Como é que se pode confiar no discernimento desse eleitor para escolher bem um Presidente da República? Se ele é capaz de confundir o voto do representante seu no Parlamento, com o voto do Presidente da República, isto é, ele deixa de votar no representante que encarna as suas aspirações no Parlamento, para votar em favor do candidato à Presidência da República, na plataforma do Presidente da República, então veja V. Ex^e que há uma certa incongruência nessa sua sustentação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pelo amor de Deus, V. Ex^e que traz um novo tema a debate, e eu me sujeito a ele com a maior tranquilidade. Mas, o novo tema que V. Ex^e está trazendo a debate é se é mais importante o eleitor votar no partido ou no candidato? Hoje, no Brasil, o eleitor normalmente vota muito no candidato. Não votasse o eleitor muito no candidato e o PDS teria uma representação infinitamente menor nesta Casa. Mas, como o candidato tem o seu proselitismo, tem a sua clientela, tem a sua força de poder econômico e tem as vantagens que ele oferece, o eleitor termina votando no candidato. Agora, digo a V. Ex^e que o ideal para o País no momento seria que o eleitor votasse no partido, votasse nas idéias, na filosofia, na doutrina, no programa do partido, e se identificasse dentro do partido naquele candidato que ele escolhesse dentro da filosofia do partido. Mas essa é uma outra tese.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Mas então por que a objeção para que o partido escolha o candidato à Presidência da República e o eleitorado o eleja?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Eu acho que ou não me fiz entender, ou V. Ex^e chegou há pouco. Mas acho que o nobre Senador entendeu bem. As minhas duas indagações são as seguintes: esse colégio eleitoral que foi concedido aí, é mais ilegítimo do que o anterior. Porque o que V. Ex^e leu na Constituição tinha mais legitimidade do que esse, porque era proporcional por estar na representação estadual. Este identifica por Estado. Segundo: eu, favorável às eleições diretas não poderia chegar aqui e dizer que as eleições indiretas não são legítimas. São legítimas na Inglaterra, são legítimas no Estados Unidos, não são no Brasil. Por que não são no Brasil? Não são no Brasil, porque no Brasil se faz as eleições normais, as eleições gerais, se elege o colégio eleitoral e só três anos depois é que se vai escolher o Presidente da República. Na minha opinião, se se quisesse fazer uma eleição indireta legítima no Brasil, nós teríamos que ter tido eleições em 15 de novembro, quando escolheríamos o colégio eleitoral, e no dia 15 de janeiro esse colégio eleitoral elegeria o Presidente da República. E o que teria acontecido? Os partidos políticos fariam as suas convenções nacionais e assim como lançaram os seus candidatos a Governador e a Senador, teriam lançado os seus candidatos para as eleições indiretas. Seriam esses candidatos que percorreriam o Brasil e apresentariam as grandes normas, as grandes teses e em cima disso, tenho certeza, que modificaria profundamente o colégio eleitoral. Porque aí o cidadão estaria votando realmente na doutrina, na política e estaria entendendo que mais importante do que votar no prefeito é votar no Presidente da República, e estaria entendendo que para votar no Presidente da República teria que votar no deputado daquele partido que se identificasse com o candidato à Presidência da República no qual ele pretendia votar.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a intervenção do nobre Senador Pedro Simon, e esse agradecimento agasalha também as palavras generosas com que

saudou minha presença nesta Comissão. E respondo às suas duas indagações, que propiciaram uma terceira indagação, ou pelo menos uma observação. Todos nós sabemos que no seu aspecto estratégico, a revolução que se preza tem duas características; o controle e o intervencionismo, senão não é revolução. O sistema revolucionário estabeleceu normas para um colégio eleitoral mais dilatado anteriormente, porque obedecia a proporcionalidade com relação ao eleitorado dos Estados para a remessa das delegações das Assembleias Legislativas. A alteração posterior estabeleceu a espécie de princípio federativo, dando a mesma cota de deputados integrantes da delegação para todos os Estados. Então a questão é de saber se o atual colégio eleitoral é mais legítimo ou menos ilegítimo. Mas os dois eram legítimos. Não desaparece a legitimidade. Essa pode ter sofrido alterações. Porque como disse aqui o nosso professor Manoel Gonçalo Ferreira Filho, talentoso, isento, permanentemente lido e consultado, e que consta aqui na minha exposição, nós verificamos que para assegurar a estabilidade de todavia a esse poder originariamente ilegítimo, deve conquistar a legitimidade, motivo por que há de desencadear o processo de legitimação, do qual a legalização é marco. Ora, esse colégio eleitoral está inscrito na superleitura e está regulamentado numa lei complementar da Constituição, portanto ele está parainfado pela legalização. A controvérsia então deve se resumir no sentido de se saber qual o colégio eleitoral mais legítimo, se é o anteriormente previsto ou se o atualmente consagrado na norma constitucional.

E como estamos, como disse, não num regime ainda plenamente democrático, mas estamos em marcha acelerada e segura, para a estabilidade das nossas instituições, muitas conquistas devem ser relativas e essas parcelas de relatividade vão desaparecendo até que desponte a plenitude do estado de direito.

Creio que pelas palavras de V. Ex^e mesmo, verifica-se que o colégio eleitoral atualmente estruturado na Constituição e na Lei Complementar não é ilegítimo, ele é, como diz V. Ex^e, menos legítimo do que o anterior.

A respeito da segunda pergunta de V. Ex^e, alegando que o eleitorado não encarou como tema de campanha a tarefa que seria entregue aos Deputados e Senadores eleitos em 15 de novembro, para eleger o futuro Presidente da República, se essa omissão houve da parte — e o digo, respeitosamente — do Partido de V. Ex^e não houve da parte do PDS, porque o Senhor Presidente da República percorreu todo o País, e uma das ênfases da sua pregação era no sentido de que nós iríamos eleger os Deputados Federais, os Senadores e os Governadores e iríamos plantar as raízes e os instrumentos para a eleição do futuro Presidente da República.

Nós cumprimos o nosso dever, porque sabíamos que iríamos eleger o Presidente da República.

V. Ex^e diz aí que o PMDB, se identificasse algum interesse do eleitor quanto à idéia de que o seu sufrágio repercutiria no Colégio Eleitoral, o PMDB teria lançado um candidato à Presidência da República, para mobilizar, para dinamizar a campanha. Acredito que não, porque se o fizesse estaria praticando um crime eleitoral.

Aqui está a Resolução do Tribunal Eleitoral de 29 de junho de 78, com base na Lei Eleitoral:

“A propaganda de candidato a cargos eletivos somente é permitida após a respectiva escolha, pela convenção partidária. Código Eleitoral, art. 240.”

E, naturalmente, V. Ex^e não gostaria de ser inquilino do Código Eleitoral no seu setor mais incômodo que é o da sanção penal.

O SR. PEDRO SIMON — Este é um assunto da maior importância, porque eu, até, de certa forma, quando V. Ex^e iniciou a sua argumentação eu fiquei a indagar, mas será que o PMDB não cometeu um equívoco,

não deveria ter lançado um candidato mesmo com dois anos e meio de antecedência, para fazer isso?

V. Ex^º está me respondendo agora que se tivesse era crime, mesmo que quiséssemos fazer isso, estariamos cometendo um crime.

Mas, repare V. Ex^º, em primeiro lugar eu nunca afirmei que o Colégio Eleitoral é mais ou menos legítimo, eu afirmo categoricamente que ele é ilegítimo, pelas causas que apresento.

Agora, repare V. Ex^º, foi eleito um Colégio Eleitoral no dia 15 de novembro de 82, muito bem, no dia 15 de novembro de 82, foi eleito um Colégio Eleitoral. Agora V. Ex^º há de convir comigo que já hoje, não sei, não tenho idéia do que vai acontecer até 15 de janeiro de 85, mas já hoje, junho de 83, houve tantas alterações e houve tantas modificações na realidade brasileira, que, provavelmente, se fosse feito uma eleição hoje, a realidade seria outra.

Até às vésperas das eleições de 15 de novembro, o PMDB afirmava categoricamente que o Brasil ia mal e iria ao Fundo Monetário Internacional. O Sr. Delfim Netto vinha para a televisão nos chamando de mentirosos, ridicularizando a posição do PMDB e dizendo categoricamente que o Brasil jamais iria ao Fundo Monetário Internacional. Nós afirmávamos que as contas estavam já em atraso e que dentro em breve elas seriam atrasadas e nós não teríamos condições de saldar os nossos compromissos, o Ministro Delfim Netto ia à televisão e dizia que isso era ridículo, que era absurdo, que os nossos compromissos estavam absolutamente em dia e nós tínhamos condições de resgatá-los.

Terminadas as eleições, aconteceu o que aconteceu. Reuniões de Bancos, o Brasil não podendo saldar os seus compromissos, o Tesouro americano saldando alguns compromissos em nome do Brasil.

Então, V. Ex^º há de convir que a realidade das eleições do dia 15 de novembro foi uma, agora, em 15 de janeiro de 1985, a realidade do Brasil será infinitamente diferente, completamente diferente, talvez até mais favorável ao PDS, não sei, talvez contrária ao PMDB, não sei. Mas, querer que um Colégio Eleitoral, três anos depois, esteja representando o pensamento do povo para eleger o Presidente da República, me parece que o normal — nós não inventamos a roda — o normal é o que acontece nos países que adotam as eleições indiretas, onde a eleição do Colégio Eleitoral é feita para, imediatamente, escolher o Presidente da República ou o Primeiro-Ministro.

Repare que nos Estados Unidos, a rigor, nem se sabe direito como é que aqueles delegados terminam elegendo um Presidente da República, porque na verdade nem se sabe se há ou não uma reunião, porque apurado o resultado, sabendo o número dos delegados por Estados, já se sabe, imediatamente, quem é o Presidente da República, independente da votação ou não votação que é feita posteriormente. Acho que é o que deveria ser adotado aqui.

Agora, esses delegados, são ilegítimos porque são escolhidos com uma antecedência de três anos e eu não sei, eu, por exemplo, fui derrotado no Rio Grande do Sul, eu me elegi com uma belíssima votação em 1978, mas, hoje, nessa eleição de 15 de novembro eu não fui eleito, eu represento o eleitorado do Rio Grande do Sul para eleger o Presidente da República, no entanto estou dentro do Colégio Eleitoral. A realidade é outra.

A nível de parlamentar acontece a mesma coisa. Quantas coisas estão mudando. Imagine, por exemplo, o problema dos mutuários do BNH, quantos mutuários do BNH que ganharam a casa do Governador do PDS, do Prefeito do PDS, que fizeram festas, churrascos, banquetes, alegria, receberam a sua casa própria, estavam felizes da vida, com essa prestação aí de 130% ou 98% mas semestral, quantos que hoje manteriam o seu voto? Quantos hoje que votaram no PMDB achando que num determinado Estado, votando num Governador do PMDB resolveriam todos os problemas e hoje estão desiludidos

com o Governador do PMDB e se tivesse uma nova eleição não votariam no PMDB.

Aí é que quero analisar. V. Ex^º há de convir que em todos os países que adotam o regime indireto este é feito em cima da eleição, está se escolhendo os delegados que imediatamente e depois de eleitos vão escolher o primeiro ministro ou o Presidente da República, três anos no Brasil. A nossa realidade daqui a três anos será infinitamente diferente da de hoje, 15 de janeiro de 85 meu Deus, quanta coisa já aconteceu até hoje, esse pacote que está aí, quanta coisa vai acontecer, o novo pacote que estão anuncianto, quantas coisas haverão de acontecer neste País de 15 de janeiro de março de 82 a 15 de janeiro de 85

É esse interregno que, sinceramente, acho que não corresponde à legitimidade das eleições diretas. Então, para mim, elas se transformam em ilegítimas por causa desse aspecto.

O SR. EURICO REZENDE — Eu entendi que V. Ex^º tivesse qualificado esse Colégio Eleitoral de menos legítimo do que o outro.

O SR. PEDRO SIMON — Os dois são ilegítimos, na minha opinião.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex^º está afirmando isso agora.

Mas, antes quero responder a última pergunta de V. Ex^º para depois focalizar um ângulo das suas observações.

V. Ex^º disse que o eleitor deve votar no partido, a melhor saúde democrática seria a consciência do povo voltar-se mais para o Partido do que para o candidato, o partido deve ser fortalecido. Então por que V. Ex^ºs são contra o instituto da fidelidade partidária?

O SR. PEDRO SIMON — Acho que o instituto da fidelidade partidária, a rigor, é um instituto que merece análise e merece um estudo profundo. Eu, por exemplo, sou parlamentarista, acho que o parlamentarismo é um regime válido.

O problema todo está na fórmula, na maneira e na hora em que as coisas são adotadas. Por exemplo, somos contra à vinculação do voto, porque hoje, na realidade em que estamos vivendo, estamos vivendo uma realidade em que o partido oficial é o partido que tem a máquina do poder absolutamente na suas mãos. Tem o poderio da força, o poderio do dinheiro, tinha o poderio dos Governadores, o poderio das prefeituras, e estabeleceria uma coação em cima do eleitor, na nossa opinião realmente, praticamente esmagadora.

Segundo lugar, quando eu digo que nós devemos votar no partido, e no candidato, eu digo que essa é a grande tese pela qual nós devemos lutar. Mas, V. Ex^º há de convir que nós, ainda, estamos bastante longe de chegarmos lá. Porque, para se votar no partido, e não no candidato, o partido tem que ter raízes, o partido tem que ter tradição, o partido tem que ter memória, o partido tem que ter história, o partido tem que se consolidar. Então se o eleitor vota no Partido Democrata, ou se vota no Partido Republicano, nos Estados Unidos, é porque eles são seculares. Se o eleitor vota no Partido Trabalhista, ou se vota no Partido Conservador, na Inglaterra, é porque eles têm memória, porque têm tradição. Agora no Brasil, não deixam os partidos terem tradição.

O SR. EURICO RESENDE — Perdão, mas nos Estados Unidos, não há o instituto da fidelidade partidária. Eu acho o contrário, para que possamos atingir a esse estágio de aperfeiçoamento partidário, nós devemos justamente colocar em ação o instituto da fidelidade. Porque se não tivermos o instituto da fidelidade, nunca se formará essa consciência partidária a que V. Ex^º se refere.

O SR. PEDRO SIMON — Mas não se dará consistência ao partido apenas com o instituto da fidelidade, se dará consistência ao partido político dando margem há que eles tenham vivência.

Repare no Brasil: Até trinta, nós tínhamos partidos regionais, o Partido Republicano de São Paulo, o Partido Republicano do Rio Grande, o partido não saia das esferas dos seus Estados. Foi a partir de 45, que nós tivemos grandes partidos nacionais na República. Eles estavam se organizando, com seus erros com seus equívocos, houve lá um exagero, que depois nós caímos no outro exagero, o exagero da quantidade, tínhamos 16 partidos. Mas, na verdade tinham partidos que já estavam se consolidando. PSD era um partido consolidado, a UDN era um partido consolidado, o PTB era um partido que estava se consolidando, o PDC era um partido pequeno, mas estava se consolidando. E o que fez o Governo? Não deixou estes partidos adquirirem a maioria. Tinham 19 anos de existência, veio a revolução e extinguí todos os partidos políticos. E proibiu que os partidos que se formassem, usassem as siglas dos partidos anteriores. Criou-se o MDB e a ARENA, por quê? A Revolução não permitiu, com cassação, prisão, mandato, com tudo que ele fez, porque não permitiu que os antigos partidos voltassem e continuassem existindo? Eles estariam acomodados dos erros que tinham praticado no passado, e nessa altura nós já tínhamos partidos com o que, com 40 anos de existência. Partidos com história. Mas o que que fez o Governo? Esmagou os partidos políticos. Ai permitiu criar apenas dois, MDB e ARENA. Não teve opção, um era para ser a favor do Governo, outro era para ser contra o Governo. Dois Governos.

Com o tempo a ARENA foi se enfraquecendo, porque na sua tese de não ter personalidade própria, não ter luz própria, porque refletia a luz do Planalto, tinha apenas que homologar as decisões do Planalto, o povo terminou cansando, e aí entendeu que não adiantava votar na ARENA. O PMDB teve dois aspectos: Primeiro ele se firmou e foi crescendo, e foi aumentando, pelas suas idéias, pelos seus pensamentos, pela sua consolidação como partido. Segundo, também tinha dificuldade, porque era um partido inviável, porque não podia chegar o poder, não podia ser governador, porque as eleições eram indiretas, não podia ser Presidente da República, porque as eleições, se sabia que o General que saia deixava o seu sucessor. Mas, esses partidos estavam se consolidando. O que fez o Governo? Antes de atingirem os 15 anos, extinguíu o MDB e a ARENA. Agora estão aí os novos partidos, mas dentro de uma nova realidade, em que colégio eleitoral para lá, e problemas partidários para cá, todo mundo aí já está afirmado a criação de novos partidos. Já está dentro do PDS um grupo. O Sr. Ademar de Barros Filho, criando o Partido Democrático Liberal; dentro do próprio PMDB, tem gente falando na criação de novos partidos, dentro do PDT já falam em mudanças de partido, com a criação de uma nova sigla. Então nós não temos condições de consolidar a vida partidária. E não tendo condição de consolidar a vida partidária, é mais do que evidente, é mais do que óbvio, que hoje o eleitor vota em quem? Vota no candidato, não vota no partido vota no candidato por quê? Porque se identifica com o candidato. Esse eu sei, é o fulano, eu conheço o passado dele, conheço a história dele, acredito no futuro dele. Agora partido, eu não sei qual é que vai ser na próxima, eu não tenho a mínima idéia pela qual eu vou concorrer na próxima.

Sou um candidato relativamente moço, que venho de quatro, cinco eleições e concorri a primeira pelo PTB, duas pelo MDB, a outra pelo PMDB, eu não sei se vou concorrer, e, se concorrer, não sei qual é o partido que vai ter em 1986.

Então é essa falta de consolidação que se dá aos partidos políticos, que faz com que haja isto que o Senhor disse. Então, no momento em que há isso, o que que há, os

partidos políticos não têm solidesse, não têm tradição, não têm história, não têm raízes de um lado, e de outro lado tem o Governo com a sua realidade, com a sua máquina, com a sua força, com o seu poder, é que nós achamos que o instituto do voto vinculado é um órgão com que se busca aperfeiçoar os partidos, ele deveria ser precedido com o prestigiamento dos partidos políticos.

O SR. EURICO REZENDE — A respeito daquilo que V. Ex⁸ qualifica de ilegitimidade, eu volto a responder a V. Ex⁸, não com o meu ponto de vista, mas com o ponto de vista do ex-Senador Franco Montoro.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex⁸ desculpe o meu atrevimento, quer dizer, estou aqui abusando na minha pequenez de um homem, mas eu estou querendo aprender, aprender com V. Ex⁸.

Repare, V. Ex⁸ me perdoe, mas repare que logo que veio a Revolução, a Revolução fez uma coisa que eu considero positiva. Não o ideal, mas positiva. A Revolução criou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Um negócio que era feito no grito, no berro, por aí, sem coisa nenhuma, o Castello Branco regulamentou a organização dos partidos políticos. Muito bem, estabeleceu isso que hoje existe, que são os percentuais.

Eu me lembro, eu era Presidente do PTB, e em 1965, foi uma luta tremenda. Imagine o senhor, no Rio Grande do Sul, um Estado onde o PTB era forte, terra de Bresser, terra de João Goulart, terra de Getúlio Vargas. O PTB era muito forte e foi muito dizimado, cassações, prisões, violência, arbítrio. Em cima de tudo isso, não saímos a adaptar o PTB à nova lei orgânica dos partidos. Porque, antes da lei orgânica dos partidos, como é que os partidos se formavam? Se formavam, o Senhor sabe muibem, nós sabemos muito bem, fámos num determinado município, às vezes nem fámos ao município, chamava o chefe do município para a capital. Ora, como é que vai ser? Vocês vão fazer uma reunião, fazer uma ata, você vai ser o Presidente, você vai ser o vice, você vai ser o Secretário, você vai ser isso, você vai ser aquilo, e estava feito o partido político. À Justiça Eleitoral não se tinha nem que dar satisfação. Era ato de mera organização interna.

Foi com a Lei Orgânica dos Partidos Políticos que o Presidente da República, obrigou essa filiação a ter um número mínimo no município para se fazer a convênio, a convênio tinha que ter a fiscalização da Justiça Eleitoral, tinha que ser registrada na Justiça Eleitoral. Deu um sentido de organicidade fazendo com que, de certa forma, pelo menos tentando que os caciques políticos desaparecessem, e viessem, como disse bem V. Ex⁸, no seu trabalho de baixo para cima a organização partidária.

Pois, muito bem, o Presidente criou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. O PTB, PSD, UDN, PDC, todos os partidos saíram a correr feito malucos para se organizarem. E se organizaram, teve alguns que morreram na estrada, não conseguiram se organizar, porque não conseguiram atingir os índices mínimos. Quando os partidos políticos estavam organizados, então repare que a filosofia da Revolução, não há que se dizer, a Revolução gera fato político, porque a Revolução gerou fato político, ela é fonte de poder. Ela, sendo fonte de poder, o Presidente Castello Branco poderia assumir o poder e seguir todos os partidos, e não fez isso. Ao contrário, votando o Congresso uma lei para que os partidos se adaptassem a essa nova lei, e tivessem uma vida orgânica organizada. Quando isso se fez, veio o AI-2 e pôs por terra todo aquele trabalho, o extinguiu todos os partidos políticos e fez com que os novos partidos nascessem de cima para baixo. Tinha que ter o mínimo de Deputados e Senadores, e depois tinha que ter um mínimo de Deputados Estaduais, e de cima para baixo se organizassem os partidos políticos. Repare que se ele tivesse ficado fiel, apesar do AI-2, apesar do arbítrio que veio no AI-2, mas deixas-

se os partidos políticos, nessa altura estariam com quê? Com partidos políticos, nascidos em 1947, 1957, 1967, 1977, partidos com cerca de trinta e cinco anos de existência. Já tinham história, já tinha tradição, já tinham se aperfeiçoado, já tinha melhorado. Na minha opinião, com todo o respeito, nós perdemos trinta e cinco anos na organização dos partidos políticos. E se não entendemos que um País que tem democracia, é a democracia se exerce via partido político, porque nós não podemos voltar para o regime de Platão e da Grécia, de fazer democracia com o povo na praça pública. A representatividade, a escolha do Prefeito, a escolha do Vereador, a escolha do Deputado, a escolha do Presidente da República, a escolha do Senador, é feita via partido político. Se não tivéssemos a essa altura trinta e cinco anos de existência dos nossos partidos, eles já teriam tradição, eles já teriam um nome, eles já teriam se aperfeiçoado, porque mil erros eles já teriam cometido, mas em cometendo um erro e se aperfeiçoando, nós estariam hoje pelo menos com uma instituição tradicional, que era a dos partidos políticos clássicos.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a V. Ex⁸ mas, quero dizer a respeito da alegada ilegitimidade do Colégio Eleitoral, que não apenas o meu ponto de vista, mas eu me encontro numa companhia confiável, plenamente confiável, por V. Ex⁸, que é a do Senador Franco Montoro. S. Ex⁸ alegou que o eleitorado, pelo conhecimento de que, na legislatura, haveria eleição para o Executivo, aí o processo seria legítimo e democrático. Está aqui no livro dele. Então, V. Ex⁸ verifica que há uma divergência profunda entre V. Ex⁸, o que é salutar.

O SR. PEDRO SIMON — Meu Partido é assim. Mas, no meu Partido, felizmente, não temos que fazer abaixo-assinado em solidariedade a A ou a B ou a C. O Montoro tem uma idéia, da qual eu divirjo.

O SR. EURICO REZENDE — Mas devo citar aqui, sobretudo, correligionários de V. Ex⁸ para não parecer que a minha posição está refletindo fachismo. Estou buscando a opinião de um dos Senadores mais atuantes nesta Casa, de um dos homens públicos mais festejados neste País, e um jurista consagrado também. S. Ex⁸ é jurista, tem vários livros de Direito. E eu os tenho, vários, e acompanhados de cativantes dedicatórias. O Governador Franco Montoro é um brilhante jurista. Enfim, S. Ex⁸ entende que o processo é legítimo.

Mas, V. Ex⁸ insiste em que se deva fortalecer a vida dos partidos. Essa é uma opinião consensual, no momento em que, na medida em que o sistema é proporcional. Porque eu sou pelo sistema distrital, eleição majoritária.

Mas, V. Ex⁸ é contra a fidelidade partidária.

O SR. PEDRO SIMON — Senador, com dois turnos. É importante, é quase decisivo.

O SR. EURICO REZENDE — Como o sistema francês. A questão é estudar bem. Não é o tema... fortalecimento do partido. Quem é pelo fortalecimento da vida partidária, tem que colocar a sua homenagem neste instituto que estabelece a fidelidade partidária. — Mas o PMDB, V. Ex⁸ vai desculpar-me com todo o respeito, não vem contribuindo para a consolidação partidária, ao contrário, vem procurando, no aproveitamento estratégico de oportunidades, vulnerar a estrutura partidária. Tivemos o caso da eleição do Deputado Nelson Marchezan para Presidente da Câmara. V. Ex⁸s foram buscar, em um outro partido, o brilhante, e essa permanente ausência saudosa, que é o Deputado Djalma Marinho. O nosso Partido escolheu o seu candidato para Presidente da Câmara, e o PMDB procurou estabelecer a divergência, e, por via de consequência, vulnerar a marcha para a consolidação partidária. Ainda a respeito de colégio elei-

torial ilegítimo, segundo V. Ex⁸, que chegou a dizer que todo o mundo sabia, que ia ser eleito um General para Presidente da República. É bom que se diga também que V. Ex⁸s e o seu Partido tiveram um general candidato a Presidente da República, o general Euler Bentes Monteiro. E com isto, eu creio que V. Ex⁸ estavam reconhecendo a legitimidade do colégio eleitoral. Porque V. Ex⁸s nunca fariam injustiça às suas próprias consciências, nem colocariam um general em desconforto, introduzindo-o num órgão espúrio, num órgão ilegítimo, porque, o que é ilegítimo, é espúrio, é condenável. Então, na teoria, V. Ex⁸ prega a estabilidade, a consolidação partidária, mas na prática a teoria está sendo diferente.

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador, o primeiro argumento de V. Ex⁸ parece-me que, não vejo por que, se possa deixar de reconhecer a existência dentro do Parlamento, de entendimentos variáveis e diferentes, que busquem soluções diferentes daquela da liderança partidária, principalmente se analisarmos que vivemos uma época de anormalidade. O que o MDB buscava na candidatura dissidente da antiga ARENA era o compromisso que esse candidato, da antiga ARENA, tinha com a busca de valorização e as prerrogativas do Congresso Nacional. Então havia um objetivo claro, enquanto o Deputado Nelson Marchezan representava o statu quo, a candidatura do ilustre representante do Rio Grande do Norte representava um compromisso, apesar de ele ser um representante do Governo, de lutar pela devolução das prerrogativas do Congresso Nacional. Então repare que à margem de uma tradição, de que o partido majoritário tivesse o Presidente, num acordo oficial de partido com partido, o que o MDB na época buscou foi uma candidatura, que, nas circunstâncias dramáticas que estamos vivendo, buscassem o aperfeiçoamento da vida democrática e a normalização das nossas instituições. V. Ex⁸ falou apenas no General Euler, poderia ter falado também na candidatura do Dr. Ulysses, duas vezes o MDB lançou a figura do anticandidato. E aí é que é importante. A figura do anticandidato. Por quê? Porque achamos, e era importante isso, e nas duas oportunidades, a imprensa colocava nas manchetes dos jornais: "Vai-se reunir o colégio eleitoral", "Vai-se escolher o Presidente da República", como se fosse um fato absolutamente normal. E buscamos a figura do candidato do MDB à Presidência da República para, através dessa possibilidade, a única chance que tínhamos de ir às praças públicas, de percorrer o Brasil, de fazer concentrações pelas eleições diretas, e dizermos claramente que aquele processo não era legítimo, era de cartas marcadas, porque o candidato do Governo iria ganhar, e que buscávamos as eleições diretas. Então, o objetivo do MDB, tanto na candidatura Ulysses Guimarães como na de Euler Monteiro, foi com o objetivo de lutar pela campanha das eleições diretas. Foi esse o objetivo, dos dois movimentos, feitos pelo MDB. Não de consolidar um colégio, que, pelo contrário, toda pregação foi feita no sentido de denunciar o colégio eleitoral, de se dizer que estamos aqui numa eleição que não é eleição; estamos numa campanha política que não é campanha política; sou candidato a Presidente da República, mas não tenho o direito de falar porque vocês não influem, porque não há decisão alguma. Então, foi uma fórmula que conseguimos buscar, na tentativa de se chegar lá, na orientação do eleitorado. Fomos ao máximo. Tentamos, inclusive, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, o direito que devíamos ter, porque na época não existia a Lei Falcão, de se usar o rádio e a televisão. Infelizmente o TSE não nos deu permissão para o uso do rádio e da televisão.

O SR. EURICO REZENDE — Bem, com relação à anticandidatura do Deputado Ulysses Guimarães, V.

Ex⁴ fez a colocação exata, nos seus devidos termos. Não havia a menor pretensão de elegê-lo Presidente da República. Mas, perdão, com relação ao General Euler Monteiro, V. Ex⁴s tinham esperança de fazê-lo Presidente.

O SR. PEDRO SIMON — Uma esperança que nem eu sabia. Estou sabendo agora dela. Pelo menos, teria vivido de sonhos por algum tempo. Sinceramente, estou sabendo agora que havia esperança.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex⁴s contavam com a influência da farda, acasalada com possíveis segmentos de descontentamento dentro da ARENA. Houve a disputa.

O SR. PEDRO SIMON — E não houve um voto da ARENA favorável a ele.

O SR. EURICO REZENDE — Então V. Ex⁴ não está alheio, porque se lembra até desse detalhe. Mas, havia a pretensão, muita confiança no resultado favorável, e por influência, não só dos meios militares, como também pelos focos de descontentamento, que, já naquela época, existiam no nosso Partido.

Sr. Presidente, quero agradecer a intervenção do nobre Senador Pedro Simon. É a primeira vez que há uma interlocução entre nós. Sempre o considerei um dos Parlamentares mais brilhantes, e que veio, com a sua palavra, com a sua cordialidade e também com a sua convicção, suplementar e complementar as falhas da minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Mais uma vez, em nome desta Comissão, eu quero agradecer ao Senador Eurico Rezende. O Deputado Dante de Oliveira, Senador Eurico Rezende, que é o autor da proposta de emenda à Constituição, Deputado pelo PMDB de Mato Grosso, pede desculpas por não estar presente, ficou retido em Goiânia, não conseguiu um vôo, mas esta Comissão se sentiu muito honrada com a presença do Senador Eurico Rezende, como eu disse no início da abertura dos nossos trabalhos: parlamentar brilhante, parlamentar que sempre soube se conduzir na sua atividade parlamentar, e com profundo respeito, nos seus debates com a Oposição.

Não preciso lamentar ao Senador Eurico Rezende a pouca presença de parlamentares, S. Ex⁴ conhece bem a vida do Congresso Nacional, sabe das diversas Comissões que estão reunidas neste instante, mas estou convencido de que S. Ex⁴ trouxe à Comissão Mista que examina essa proposta de emenda à Constituição, que trata das eleições diretas para a Presidência da República, uma valiosa contribuição, e só nos resta agradecer, mais uma vez, a sua presença e a presença dos nobres parlamentares que aqui estão.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n^os 5, 6 e 8, de 1983, que “Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas”.

6^a Reunião, realizada em 16 de junho de 1983

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal,

ral, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Pedro Simon e Deputados Dante de Oliveira, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Ibsen Pinheiro e Bocayúva Cunha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n^os 5, 6 e 8, de 1983, que “Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Carlos Alberto, Cláudionor Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Affonso Camargo, José Fragelli e Deputados Edison Lobão, Guido Moesh, Rondon Pacheco, Sarney Filho, Ernani Satyro e Francisco Amaral.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Humberto Lucena, Alfredo Campos, Fábio Lucena, Roberto Campos, Álvaro Dias, Carlos Lyra e Deputados Jorge Medauar, Ulysses Guimarães, Airton Soares, Freitas Nobre, Pimenta da Veiga, Jacques D'Ornellas, Aldo Arantes, Artur Virgílio Neto, Cristina Tavares, Roberto Rollemberg, Amadeu Gera, Sérgio Cruz, Djalma Falcão, Valmor Giavarina, Israel Dias-Novaes, Márcio Braga, Lélio de Souza, Tobias Alves e Jorge Uequed.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra pelo Senhor Senador Teotônio Vilela, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Comunica, também, que atendendo à solicitação do Senhor Líder do Partido Democrático Trabalhista, Deputado Bocayúva Cunha, foi encaminhado à Presidência do Congresso Nacional ofício requerendo a prorrogação por trinta dias do prazo concedido a este Órgão para elaboração do parecer, que se encerra dia dezessete de junho do corrente.

Durante sua explanação, o Senhor Senador Teotônio Vilela defende a tese de que as eleições diretas são uma conquista do povo, enfatizando o fato de que um Presidente da República escolhido por um corpo de menos de setecentos eleitores não tem representatividade.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Senador Pedro Simon e Deputado Domingos Leonelli.

Antes de encerrar os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Senador Teotônio Vilela, ressaltando que os ensinamentos por ele deixados hão de perdurar para um melhor detalhamento das propostas apresentadas a esta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 6^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^os 5, 6 E 8, DE 1983, QUE “DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS”, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1983, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro abertos os nossos trabalhos.

Antes de passar a palavra ao Senador Teotônio Vilela, teremos o prazer de ouvir o Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. BOCAYÚVA CUNHA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, com licença do ilustre Deputado Ulysses Guimarães. (Assentimento da Presidência.)

Recebemos hoje, Sr. Presidente, uma cópia do parecer do Deputado Ernani Satyro, nosso companheiro, nosso colega de Comissão, Relator desta Comissão e o grande ausente desta Comissão. Realmente, só vi o Deputado Ernani Satyro, aqui, nesta Comissão, no dia em que a instalamos.

Estou sabendo que se possibilita, que nos ameaçam com uma interpretação regimental, absolutamente rígida, muito pouco clara, que faria com que amanhã fosse o último dia do prazo desta Comissão.

Como V. Ex⁴ sabe, Sr. Presidente, solicitei e V. Ex⁴ — sou o primeiro a reconhecer — tomou as providências, inclusive há um requerimento, que foi já entregue à Presidência do Senado, no sentido de pedir a prorrogação do prazo desta Comissão. Está em tramitação no Senado, e não sabemos ainda o resultado de nosso pedido.

Assim, Sr. Presidente, minha questão de ordem tem exatamente a finalidade de antes do término desta reunião, depois da exposição do nosso ilustre, deste patriota, deste homem que o País inteiro venera, admira, respeita — o Senador Teotônio Vilela, não deixemos este Plenário sem uma solução sobre este grave problema porque não podemos ficar, realmente, nas mãos de um Relator que é extremamente omisso, quando se trata de questões que são dos interesses desta Casa, do Parlamento, das prerrogativas do Legislativo.

Estou informado de que está nas mãos do Deputado Ernani Satyro — e lamento S. Ex⁴ não esteja presente, como é do seu dever — para que ouvisse isto de frente: um projeto de lei de um Deputado do PMDB, que regula o art. 45 da Constituição, um dispositivo fundamental, aquele que permite ao Congresso, efetivamente, a fiscalização do Executivo, até hoje não foi apreciado. O Deputado Ernani Satyro está sentado em cima desse projeto, engavetou esse projeto, e aqui se apresenta com uma celeridade enorme para encerrar a discussão desta questão, do voto direto para Presidente da República, realmente a conquista maior, a conquista mais profunda e a única saída para a crise brasileira.

Sr. Presidente, a minha questão de ordem, vou repetir — não é bem uma questão de ordem, e sim uma solicitação à Presidência — é para que não encerremos os trabalhos desta Comissão, hoje, sem uma solução sobre o prazo de seu funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre líder Bocayúva Cunha, acabo de enviar ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coêlho, o seguinte Ofício:

(Leitura do Ofício)

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08, de 1983, que “Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas”, venho, pelo presente, solicitar à Vossa Excelência, nos termos regimentais, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra dia 17 de junho do corrente.

Outrossim, esclareço que, em virtude de se tratar de 03 (três) proposições em tramitação, este fato requer, por parte desta Comissão, um estudo mais minucioso da matéria, bem como atender à solicitação do Senhor Deputado Bocayúva Cunha, Líder do Partido Democrático Trabalhista, na Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Itamar Franco.

Nobre Líder Bocayúva Cunha, estamos aguardando neste instante o deferimento, ou não, do Presidente do Congresso Nacional. Creio que, até antes do término da palestra do Senador Teotônio Vilela, poderei apresentar à Comissão o despacho de S. Ex^ª.

O SR. VALMOR GIAVARINA — A questão que apresento, Sr. Presidente, refere-se à prorrogação que V. Ex^ª pede para mais 30 dias. Percebo que o término desse prazo vai cair exatamente na época em que este Congresso estará em recesso. — 17 de julho. Assim, ficaríamos na mesma situação.

Este, o meu alerta.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Deputado Valmor Giavarina, V. Ex^ª sabe, tão bem quanto eu, que as matérias, quando caem no recesso do Congresso Nacional, seu término, a validade delas passa para o exercício efetivo da ação do Congresso Nacional. Evidentemente não precisaríamos estar aqui no dia 17 de julho. (Pausa.)

Com a palavra o Presidente Ulysses Guimarães.

O SR. ULYSSES GUIMARÃES — Pelo PMDB, Sr. Presidente, mais uma vez cumprimento V. Ex^ª e esta Comissão, e, quando digo esta Comissão, àqueles que integram a Oposição nesta Comissão no sentido de possibilitar que, em matéria desta relevância — e sei que foi uma idéia original de V. Ex^ª — personalidades de responsabilidade na vida pública desta Nação aqui viessem para debater, examinar este assunto, esta matéria de vital importância para a solução da crise brasileira, que exige soluções de profundidade, qual seja, a eleição direta.

Desejo dizer a V. Ex^ª e à Casa, embora fosse dispensável, que interpreto o sentimento — que sei unânime — do PMDB, daqueles que realmente lutam pela emancipação da sociedade do julgo do arbítrio, através do reingresso do País no regime democrático. Sei que interpreto esse desejo, no sentido de que fosse o nosso intérprete neste depoimento o Senador Teotônio Vilela.

Bastariam os seus títulos, a sua atuação como senador nesta Casa. No entanto, há uma circunstância específica para esta indicação, e que ficou muito presente para a minha decisão. É que sempre, mais ainda agora, nas circunstâncias dramáticas da dificuldade da sua saúde, que

pertence ao País, que o preocupa, a atuação do Senador Teotônio Vilela constitui um documento impressionante e fundamental do que é a ação direta, do que é o contato direto, do que é, Sr. Presidente, não nos opormos, deputados, parlamentares, governantes, principalmente a esse arbítrio que aí está, os tecnocratas, como aqueles que julgam que têm as fórmulas, as receitas para o bem-estar desta Nação.

O documento elaborado por Teotônio Vilela, Plano de Emergência, que o Partido aprovou, está em debates. Depois de uma peregrinação, o Senador Teotônio Vilela foi ouvir, foi auscultar, foi sentir, em todos os estratos da sociedade brasileira, notadamente, os despossuídos, os favelados, foi recolher o material, a matéria-prima, para elaboração posterior do seu projeto. Ouviu muito, e ouviu diretamente.

Creio que posso dizer, Senador Teotônio Vilela, que até algumas idéias suas, e de assessores, que sei que os têm, muitas idéias foram recicladas, foram mudadas ao contacto direto daquilo que realmente constituem as demandas sociais, políticas e econômicas da sociedade brasileira.

Eis a substância política da eleição direta.

Sabemos que os partidos, sabemos que os candidatos aos postos executivos, como seria o de Presidente da República, sabemos nós mesmos, que somos parlamentares que idéias, que temas que tínhamos até na patriótica intenção de julgar fossem para a solução dos problemas da sociedade, da massa dos trabalhadores, freqüentemente neles fazemos modificações profundas, depois que saímos dos gabinetes, das nossas meditações, dos nossos estudos, ouvindo o elenco das necessidades que nos são postas, que nos são oferecidas e que são exigidas para a solução do aparelho político da nacionalidade.

O Congresso principalmente, e o Executivo, em todos os níveis, inclusive a Presidência da República.

Por isto que pedi para que estivesse aqui, para prestar esse depoimento, Teotônio Vilela, porque a sua palavra, o que está dizendo à Nação, o que está emocionando este País, o seu Projeto Emergência constitui, repito, o testemunho do que é a ação direta, do que é a possibilidade da consulta imediata, sem intermediações, do corpo social da sociedade brasileira, principalmente daqueles que precisam da política para resolver problemas vitais, até para sua sobrevivência.

Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^ª por nos ter dado esta oportunidade de ouvir Teotônio Vilela e outras personalidades importantes da vida pública brasileira. Em nome do nosso Partido, agradeço, mais uma vez em nome do nosso Partido a Teotônio Vilela. E o faço porque, nesta campanha que ainda vimos, ontem, em Goiânia, que devia realizar-se num recinto fechado, na Universidade, ganhou a rua, lá estava o povo, lá estavam as donas-de-casa, lá estavam os estudantes. Fundamentalmente, embora tenha sido motivo da presença de Lideranças, inclusive a anunciada de V. Ex^ª, aconselhado até por nós, que lá pôde ir, devido à dificuldades para ir e voltar de Goiânia de automóvel, acima de tudo o que levou aquela gente à praça pública — acredito, pois tenho certa experiência — foi a eleição direta, foi cada cidadão que estava ali, dos mais humildes, sentindo que, através da eleição direta, pode postular, pressionar, atuar para a solução dos problemas dramáticos que cada um carrega na sua consciência, nas suas vigílias, até na sobrevivência da sua própria família. Tanto foi Sr. Presidente, meu caro Senador Teotônio Vilela e Companheiros desta Comissão, tanto foi que a crítica candente que se fazia a este modelo espúrio, perverso, cruel que aí está, obtinha aplausos, aplausos unâmines, entusiásticos, quando se pronunciava esta palavra mágica, esta palavra-chave, esta senha, este símbolo — eleição direta para Presidente da República. Em todas as campanhas — sabemos — existem palavras que têm o valor de símbolo, de uma idéia-força, pelo seu poder de síntese. Os oradores senti-

ram isto, tanto que versaram, principalmente, este tema, ocasionando a explosão de aplausos por parte de todos, quando estas palavras eram pronunciadas: eleição direta para Presidente da República.

Portanto Senador Teotônio Vilela, vamos ouvi-lo como um mestre, como um exemplo, o exemplo da sua campanha, que deve ser repetida em plano nacional, em uma campanha que será vitoriosa, para que o povo retome, para que seja verdadeira esta expressão que é mais uma mentira na Carta Constitucional que está aí — a soberania popular, a soberania do povo — para que o povo realmente, Senador Teotônio Vilela, reconquiste esta soberania no campo político, no campo econômico e no campo social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É com alegria e muita honra que, neste instante, passamos a palavra ao Sr. Senador Teotônio Vilela. S. Ex^ª fará uma parte expositiva e, em seguida, iniciaremos o diálogo, com o debate.

Com a palavra S. Ex^ª o Sr. Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, Deputados, Senadores, minhas Srs e meus Srs.:

Vou fazer uma pequena exposição por escrito sobre a eleição direta e a eleição indireta.

Outro dia eu encontrava um velho companheiro, aqui, no corredor do Senado, e me espantei com a sua disciplina a respeito da história das eleições diretas e indiretas no Brasil. A cada dia fico mais pasmado. Como é que decidimos as grandes coisas no Brasil sem conhecer o Brasil?! Como é que se decide sobre a América sem conhecer a América?! A cada dia somos mais desconhecidos de nós mesmos, de nossa História, de nossas tradições, de nossas instituições.

Permito-me, portanto, Sr. Presidente, fazer um pequeno relato, que ficará por aqui, mas que dá condições a que cada um de nós lute pela causa. A causa não é uma invenção hoje. Eleição direta não foi inventada pelo PMDB, não foi inventada pelo PDT, ou pelo PT, ou pelo PTB, ou pelo PDS. Eleição indireta também não foi inventada agora.

Vamos passar uma vista d'olhos rápida sobre o assunto.

Permitam-me, caros Senadores e Deputados, perder um pouco de tempo a respeito da História, porque considero a História a linha-mestra da vida de um povo.

Todos já sabemos, e as pesquisas que foram realizadas já demonstraram claramente, o desejo, a pretensão de o povo brasileiro de votar em eleição direta. Da mesma maneira que já vota hoje para prefeito, já vota para governador, quer votar para Presidente da República. Não há mais o que consultar. Estamos apenas criando um ambiente propício para que se possa fazer a modificação constitucional e indispensável.

As eleições diretas não representam apenas um princípio de legitimidade e de legalidade do regime político brasileiro. Não exprimem somente uma conquista da ordem jurídica brasileira nem só um traço marcante de nosso patrimônio político, incorporado, por tradição, à vida institucional brasileira. Muito mais do que isto, o sufrágio universal e o voto direto são conquistas da Nação, obtidas pela luta e pela pregação da representação política. Por favor, atentem — da representação política. As eleições diretas, repito, não são uma dádiva do poder — são uma conquista do povo, por seus representantes, no Parlamento do Império e nos Congressos republicanos.

Permitam-me lembrar inicialmente a eleição direta para o Legislativo, conquistada em 1881, pela Lei Saraiava, a que precedeu um longo e fundamentado debate de

cunho jurídico, em face do que dispunha o art. 90 da Constituição de 25 de março de 1824:

“As nomeações dos deputados, senadores para a Assembléia Geral e dos membros dos Conselhos Gerais das Províncias, serão feitas por eleições indiretas, elegendo a massa dos cidadãos ativos em assembleias paroquiais os eleitores de Províncias, e estes os representantes da Nação e da Província”

Sabem V. Ex's que, em face deste dispositivo, desta disposição expressa, postergou-se por muito tempo a adoção de eleições diretas no País. Os pruridos legalistas e o formalismo jurídico que caracterizam a vida política do Império inibiam a reforma, que o espírito conservador do Senado só admitia que fosse feita mediante reforma constitucional. Foram os liberais do Império que, em duas etapas, conseguiram materializar a velha aspiração. A primeira tentativa coube a um dos mais ilustres alagoanos, glória da vida pública brasileira, o Visconde de Sinimbu, que, na qualidade de Presidente do Conselho, no Gabinete Liberal de 5 de janeiro de 1878, inscreveu a medida em seu programa, mediante os desejos do Senado, isto é, através da reforma constitucional. É ilustrativo o que ele disse na sessão da Câmara em que apresentou seu programa político:

“Sua Majestade, tendo reconhecido a oportunidade se fazer a reforma eleitoral direta, informado da opinião do País, que não vê hoje nisto uma questão de partido, mas de interesse geral, e depois de ouvidos os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, entendem e, no meu parecer, mui logicamente, que devia caber a realização desta reforma ao partido que primeiro a reclamou, e sempre a sustentou como ponto principal de seu programa.”

E logo adiante:

“Creio não haver neste País quem desconheça que, nas circunstâncias atuais, com as provas repetidas que temos tido, as nossas instituições não podem marchar com segurança para um futuro tranquilizador se não conseguirmos efetuar a reforma eleitoral pelo sistema de eleição direta.”

Continua:

“Poderíamos seguir um dos dois caminhos para realizar a eleição direta, por meio de uma lei ordinária, ou mediante reforma constitucional.”

Prossegue:

“Entendi, pois, que tratando-se de uma medida de maior importância, que interessa tão de perto ao futuro das nossas instituições de uma reforma destinada a garantir o exercício dos direitos políticos de todos os cidadãos e assim firmar a verdadeira base do sistema representativo, devia ressaltar todos os escrúpulos e sujeitar à consciência dos que podem concorrer conosco para a sua realização, e foi precisamente o que aconselhei à Coroa.”

Sr. Presidente, são conhecidas as circunstâncias que não permitiram a Sinimbu, àquela época, a materialização desta aspiração liberal. O próprio temor do Imperador pela reforma da Constituição, que poderia ser feita inclusive para mudar o regime político, inspirou a famosa sugestão de José Bonifácio, o Moço, da “constituente instituída”, tal como se fizera com o Ato Adicional de 1834.

Se o Imperador naquela época tinha medo, eu imagino hoje.

A glória da medida coube a outro Estadista, o Senador e Conselheiro José Antônio Saraiva, que, na quali-

dade de Presidente do Conselho, no Gabinete de 28 de março de 1880, fez aprovar o Decreto Legislativo nº 3.039, de 9 de janeiro de 1881. No discurso de apresentação do seu Ministério, perante a Câmara, ele justificou sua posição em favor da reforma mediante lei ordinária — que terminou prevalecendo — em face das resistências conservadoras do Senado. E o fez nos seguintes termos:

“De fato, ao chegar a esta Corte, fui imediatamente a São Cristóvão, e apresentei a Sua Majestade as bases da reforma. Sua Majestade confirmou o que dissera, isto é, que eu tinha toda a liberdade para oferecer à consideração das Câmaras a reforma pelo modo que me parecesse preferível.”

E, referindo-se às bases que ele próprio, expostas antes em carta ao Marquês de Paranaguá, esclareceu como pensava superar a resistência conservadora do Senado:

“... a política de reforma constitucional do Gabinete passado (de Sinimbu) me tinha parecido prudentes e sem meios de remover os embaraços que talvez fossem criados pelos escrúpulos constitucionais do Senado. Mas, tendo sido rejeitado o projeto de reforma constitucional, nós os liberais não devíamos mostrar mais escrúpulos do que os nossos adversários.”

Sr. Presidente, para justificar, como Sinimbu, a precedência da reforma eleitoral que instituiria a eleição direta, o grande parlamentar baiano foi, como sempre, explícito e direto:

“O Partido Liberal inscreveu em seu programa muitas reformas. Os Ministérios não têm e não podem ter programas largos. Eles devem escolher das reformas de seu Partido a mais urgente e envidar esforços para a realizar. A reforma eleitoral nos parece a mais urgente e será a que ofereceremos à consideração da Câmara nesta sessão extraordinária.”

Citei, Sr. Presidente, longos trechos dos dois estadistas, para mostrar apenas que, em 1878, o grande Sinimbu já considerava a eleição direta como interessando “tão de perto ao futuro das nossas instituições” e a julgava “destinada a garantir o exercício dos direitos políticos de todos os cidadãos e assim firmar a verdadeira base do sistema representativo”, enquanto Saraiva a reputava “a mais urgente” das reformas.

Vemos, portanto, que temos mais de cem anos de tradição em eleições diretas para o Legislativo — mais de cem anos. Na história política do País, há apenas duas exceções à esta regra do sistema representativo do Brasil, que julgo dispensável comentar: a da representação clássica, da Constituição de 1934, e a dos senadores indiretos de 1978, em decorrência do “pacote de abril”, editado pelo Governo Geisel. Não creio, Srs. Senadores que tenhamos do que nos arrependa desse passo fundamental no aprimoramento do processo político em nosso País.

A eleição direta para a Presidência da República é igualmente fruto de conquista da representação política. Sabem V. Ex's que em todos os projetos de Constituição elaborados em 1890, de que resultou a Carta republicana de 24 de fevereiro de 91, constavam diferentes métodos de eleição indireta para a chefia do Governo. Foi uma emenda dos Constituintes que consagrou o sistema acolhido pela Constituição e incorporado à tradição política brasileira. E o maior dos comentadores da nossa primeira Carta republicana, João Barbalho, que, por sinal, integrou, como constituinte, a Assembléia de 1890, tem palavras carentes para justificar a solução finalmente adotada:

“Atribuir ao Congresso Nacional a eleição do Presidente da República é cair nos desfeitos da e-

leição indireta, que se baseia na incapacidade do voto primário, isto é, da maioria da Nação; é tirar de fato a esta a escolha do funcionário a eleger e cometê-la a um mui limitado número de eleitores, facilitando assim a influência de meios corruptores e compressivos. É, além disso, depravar a constituição das câmaras legislativas, dando lugar a que passem a ser eleitas principalmente em vista da eleição presidencial e com o propósito da escolha de tal ou qual candidato, subordinando-se a isto todas as demais considerações e os mais importantes interesses nacionais.

(...) E, em vista disto, que outro melhor expediente haveria a adotar-se senão o sufrágio direto apesar dos inconvenientes que o possam inquirir?

É a consagração a mais positiva do princípio democrático; é o sistema mais natural numa República; é o mais simples, não complicado nem artifício; faz interessar no ato eleitoral a Nação inteira, chamando às urnas todos os cidadãos ativos; desperta e eleva o sentimento cívico do povo e dignifica-o, cometendo-lhe a grandiosa tarefa de nomear ele mesmo o Chefe da Nação.”

Vê-se, Sr. Presidente que os argumentos que fundamentaram a adoção do sufrágio universal direto para a eleição presidencial continuam consistentes, e os inconvenientes apontados para a eleição indireta ainda permanecem, sem que haja necessidade de acrescentar-se qualquer outro.

Entre 1889 e 1964, quando o movimento militar derroga a ordem jurídica, isto é, nos primeiros 75 anos da República, tivemos apenas duas eleições indiretas para a Presidência da República: a de Deodoro, em 1891, e a de Getúlio Vargas, em 1934, porque as outras eleições, estas que vimos assistindo, nestes 18 últimos anos, não são eleições indiretas, de forma alguma. São eleições determinadas pelo Conselho de Segurança Nacional. Para isto é que se introduziu na Constituição o art. 89, que lá está. E convém observar — os resultados dessas eleições indiretas aí estão: no primeiro caso, a crise institucional, o fechamento do Congresso, a renúncia do Presidente e a guerra civil; no segundo caso, os resultados não foram menos nefastos: as intentonas militares e civis, o Estado Novo e a ditadura! Está aí a História para nos mostrar.

Não bastassem todos estes argumentos de ordem histórica, teríamos as razões políticas e de cunho jurídico que mostram o acerto da solução brasileira. Se o sistema é representativo, a representatividade do corpo político se baseia no sufrágio direto, por que excluir do princípio geral a mais alta magistratura política da Nação? Que representatividade tem um Presidente escolhido por um corpo de menos de 700 eleitores, que nem sequer exprime a realidade do eleitorado brasileiro?

O princípio da legitimidade histórica na República se assenta exatamente na eleição popular. Tanto é procedente esta razão que nós separamos os Presidentes oriundos da vontade popular daqueles que originaram o seu poder e a sua legitimidade da ordem jurídica excepcional. Nada mais eloquente da impropriedade do sistema em vigor do que o espetáculo que vive o País: o Presidente da República, no afã de assegurar a escolha de seu sucessor, transformou-se em chefe de uma facção partidária. O espírito conservador no Brasil, poderoso freio às aspirações democráticas, pode impedir, pode postergar, pode atrasar a evolução de nosso processo político. Mas não pode, seguramente, impedir que mais cedo ou mais tarde, como já ocorreu em 1881 e em 1891, as aspirações democráticas terminem materializando essa velha conquista.

Meus caros companheiros, fiz esta pequena exposição histórica para chegarmos aos dias de hoje, dias que nos alarmam, e nos alarmam, porque trata-se da eleição indireta, sem saber, na verdade, o que é eleição indireta ou o que é eleição direta. A prova está na quantidade de can-

didatos presidenciáveis que af esfá. Cada dia surge um, cada dia surge mais um. Isto é qualquer coisa de espinhoso, é qualquer coisa que nos choca verificar que homens respeitáveis estão a expostos aos olhares desconfiados do povo, pois na alma do povo está a história de um País, na alma do povo está a história das nossas instituições, na alma do povo está a sabedoria popular, na alma do povo está a inspiração do futuro, e o povo já provou, em mais de uma oportunidade, em mais de um instante, a sua capacidade de superar as crises políticas. Hoje o povo quer a eleição direta. Tolerou este a situação até agora, por razões que aqui não vêm mais ao caso discutir. Agora quer a eleição direta. Todas as crises de todos os setores confluíram para um único vele, o vale da desgraça, verificado a impossibilidade do Governo deter esta crise, verificando a impossibilidade do governo tomar qualquer posição em favor dos interesses da coletividade, o povo agora quer escolher o seu Presidente, o Presidente que será escolhido para resolver a crise nacional, Presidente escolhido pelo povo, com unção do povo, com a responsabilidade do povo, com a vigilância do povo.

Eleição direta hoje, além das razões históricas, das razões jurídicas, das razões legítimas, é hoje uma imposição do povo brasileiro. E a única alternativa que o povo brasileiro encontra para resolver os seus problemas. Escolher, afinal de contas, o seu Presidente. Se ele vai fracassar ou não, essa é uma outra história.

Eu que ando todo dia por este País, que cada semana estou num Estado diferente, ouvindo e sentindo o sentimento nacional, sei que o povo está determinado a fazer eleição direta. Como uma solução, inclusive, para o atual caso brasileiro.

Por que não se quer a eleição direta? Alguém já deu alguma declaração clara, concreta, concisa, convincente? Ninguém até hoje a deu. Ninguém. O problema da eleição indireta é um problema militar — vamos agora abordar a outra face da questão, se quisermos resolvê-la. O problema da eleição indireta é um problema militar. Quem eleger todos os Presidentes, de 1968 até agora, foi o Conselho de Segurança Nacional. As tais assembleias de eleitores simplesmente referendavam aquele que já estava escolhido há tempo. Ainda agora é o próprio Presidente da República que não nega a tradição e só quer na convenção um. É uma disputa. A disputa de um com um. Só quer um. Quem diz é Sua Excelência, e na verdade é Sua Excelência quem fala pelo Conselho de Segurança Nacional: "eu não quero mais de um, só quero um". É um com um. Ótimo. E a isto vamos chamar de indireta? Não.

O problema da eleição para a Presidência da República agora tem mais outro aspecto a ser considerado. Os governadores foram eleitos pela eleição direta. São governantes legitimamente empossados nos seus cargos e que estão governando segundo o consentimento popular. O prefeito foi eleito pelo povo; a Câmara de Vereadores eleita pelo povo; a Assembléia Legislativa eleita pelo povo; o Congresso Nacional — a Câmara Federal e o Senado Federal — eleito pelo povo. O Presidente da República eleito pelo Conselho de Segurança Nacional. Mas o que estamos querendo agora? Então, macular todas essas conquistas que foram obtidas lentamente ao longo de tantos anos, à custa de tantas vidas, de tanta tortura, de tanta perseguição, de tanta maldade, de tanto sofrimento? Calarmo-nos, porque era sempre assim? Não! O povo não aceita isto de maneira alguma. Não vamos camuflar a situação dizendo que há necessidade de um entendimento. Sou contra qualquer tipo de entendimento que venha avacalhar a história política e as instituições do meu País. (Palmas.)

Aqui está a História, aqui está a nossa tradição, aqui está a nossa ética, aqui está a nossa vergonha, aqui estão os nossos compromissos. Não se abandona, não se rasga tudo isto à-toa, por uma reflexão repentina a respeito de

que aquilo ou aquiloutro pode ser melhor se for assim. Não, não é.

Por mais precárias que sejam as nossas instituições, devemos respeitá-las. E a melhor forma de respeitá-las é dar-lhes novas normas, as normas ditadas pela contemporaneidade.

Dá idéia de que o Brasil não andou. O Brasil é hoje um País arcaico. É empresário, é isto, é aquilo, é aquiloutro, vêm conversar coisas que poderiam acontecer, evidentemente dentro de certo e determinado arranjo há 30 anos, mas hoje, num regime de anormalidade, cuja única garantia de que dispomos é da união entre nós, o único direito que temos é a união, a união entre aqueles que vêm lutando contra esta anormalidade há tantos anos. Por que vou destruir isto? O povo não entende isto? Entende. Entende, tranquilamente que entende.

A crise brasileira é uma crise profunda, cruel. Dá-nos até amarrar na garganta ter que falar sobre esta crise, porque, afinal de contas, os responsáveis por ela aí estão transitando todo dia pela televisão, pelos jornais, livremente, fazendo críticas.

O SR. — Como se não tivessem nada com isto.

O SR. TEOTONIO VILELA — Inclusive, outro dia ouvi — é um desplante, é um escárnio — um homem de Estado dizer: ninguém queria chegar a esta inflação, ninguém queria ir para o fundo, ninguém queria ir para ali, ninguém queria para acolá. Digo: oh, idiota, você queria ir para onde, se você próprio escolheu e ditou os caminhos?

Não, não é possível mais tolerar esse tipo de conversa que vem sendo mantida pelos homens que se dizem responsáveis pelos destinos do Brasil. São três, Ernani Galvão, Carlos Langoni e Delfim Netto, que o resto não existe.

O SR. — Triângulo maldito.

O SR. TEOTONIO VILELA — Triângulo, ou trinca, ou que diabo seja. Sei que o resto do Ministério não existe. Não existe de maneira alguma. Existem essas três figuras, cada dia criando mais problemas para a vida brasileira. Ontem mesmo V. Ex's assistiram ao escândalo dos escândalos. A reunião do Fundo Monetário Internacional foi primeira página de todos os jornais do Brasil. A fotografia grava bem as bochechas volumosas e impariônicas do Sr. Delfim Netto. Mesmo de costa, ele é como certos animais — é inconfundível. Reunião do Fundo Monetário Internacional para decidir sobre o que? Para decidir sobre o destino do Brasil, para decidir sobre a desgraça do Brasil.

Meus caros companheiros, não é possível uma coisa dessas. Aquela reunião devia ter sido realizada num ambiente fechado, no Ministério da Fazenda ou no Ministério do Planejamento. Era preciso que o Brasil tivesse certo decoro para tratar daqueles assuntos que ali foram tratados, uma vez que somos relapsos, não cumprimos o primeiro documento que assinamos para o Fundo Monetário Internacional. Não discuto o mérito de entrar ou não no Fundo. Digo é não cumprir aquilo que assinou. Mas, não! Todos os jornais publicaram, primeira página. No mundo inteiro, aquilo é uma desmoralização para o Brasil. Uma Comissão Internacional tratando das nossas finanças, das nossas economias, do nosso destino, da nossa soberania. Até quando é que vamos suportar tudo isto, meus caros Deputados e Senadores? Até quando este Congresso vai ter que ficar simplesmente olhando ou debruçado na janela, vendo a banda passar? Não! Chegou a hora de uma reação profunda. Lavrei o meu protesto e foi a minha última palavra da tribuna do Senado. No meu último dia na tribuna do Senado, lavrei o meu protesto contra a presença do Sr. Ronald Reagan no nosso País, e a partir daquela data que toda uma nova política foi instituída para o Brasil, ou melhor, foi a par-

tir dali que o Brasil caiu definitivamente nas mãos dos americanos. V. Ex's se recordam daquela passagem que foi explorada pelos jornais, quando o Sr. Reagan procurou homenagear o Brasil e saldou os bolivianos. Aquilo é altamente característico. Qualquer estudioso poderá encontrar a razão de ser daquele alheamento, daquele distanciamento. Ele não veio para aqui convidado, não sabia em que País estava. Ele veio a determinado local da América do Sul para tratar de negócios das multinacionais dos grandes conglomerados que ele representa. Não veio como Presidente dos Estados Unidos da América do Norte. Veio como comandante da trilateral. Aqui se instalou, aqui ditou normas, inclusive cometeu aquela coisa terrível, declarou à opinião pública que tinha emprestado ao Figueiredo 1 bilhão e 200 milhões de dólares, como se fosse um empréstimo dentro de um cassino, dentro de uma coisa qualquer, que em setembro — ele esteve aqui no fim do ano — que em setembro tinha emprestado. Com isso ele definiu o seguinte: venho agora aqui impôr condições para que o Brasil entre no Fundo Monetário Internacional, a fim de que eu possa receber o dinheiro que eu emprestei ao Figueiredo.

Só quem não quer olhar as coisas é que não enxerga esta realidade. Nossa dívida externa, de 100 bilhões, é hoje um problema gravíssimo.

Queremos eleição direta para a Presidência da República. Além de todas as razões que já aleguei que um Presidente, representando legitimamente a opinião pública brasileira, o povo brasileiro, nos possa ajudar na solução dos nossos grandes problemas.

A dívida externa brasileira não pode ser resolvida com cochavos, podem ficar certos. Estão iludidos, estão de boa fé aqueles que admitem que, conversando com "A", com "B", com "C", com Joaquim, com Manoel, essa conversa resultará numa solução agrável para o Brasil. Não há conversa. Há necessidade da imposição de uma medida política, como é o caso da medida que proponho no meu Projeto — a moratória. Ou rompemos com a nossa dependência internacional ou não será esfregando as nossas barrigas uns nos outros que vamos solucionar o problema brasileiro. Lá no Nordeste estão 10 milhões de flagelados, famintos, desempregados, caindo pelas beiras das estradas. Só na capital de São Paulo está com 850 mil de desempregados. Não vou aqui desfilar estatística, porque cada um sabe a situação do seu Estado.

A depreciação do dinheiro cada dia mais fantástica. Já se ameaça com a nova maxidesvalorização do dólar, e vai ter que vir. E vamos estourar onde? Onde é que o Brasil vai encontrar amparo para sobreviver como nação?

Srs. Senadores e Srs. Deputados, não vou fazer aqui nenhuma exposição sobre o Projeto que apresentei ao meu Partido. Não é o caso, não é a hora, nem para isto fui convocado.

Apenas digo a V. Ex's que, com a minha experiência de político, de mais de 30 anos de luta política, de conhecimento direto da situação brasileira, de debate em tantas frentes, desde a estudantil, a operária, a religiosa, a intelectual, até a política, passando por esta longa experiência, lendo a nossa história, refletindo sobre a nossa História, procurando tirar proveito dos grandes episódios da nossa vida política cheguei à conclusão de que hoje precisamos levantar argumentos concretos para o povo, e, com esses argumentos concretos, com essas propostas concretas, estabelecermos uma marcha para o futuro.

Não estou propondo nenhuma violência. A minha violência é a violência do verbo, é a violência da palavra, é a violência da denúncia, é a violência da descoberta da realidade encoberta ao povo. Esta, a minha violência.

Temos que concretizar uma proposta perante a opinião pública brasileira, em que se inclui, evidentemente, a eleição direta para a Presidência da República. Vamos

Marchar para o futuro: Vamos marchar para o futuro, porque já estamos atrasados, não estamos sendo mais contemporâneos das nossas horas, de maneira alguma. Estamos atrasados nas nossas horas, muitos atrasados.

Se temos realmente uma Pátria a defender, uma Pátria que merece o nosso amor, o nosso desvelo, não vamos brincar com ela, porque a hora é grave.

Todas as crises saltaram para este instante. Todas as crises — a crise financeira, a crise econômica, a crise social, a crise política. Depois, as crises estaduais, as crises municipais, as crises de classe. Estão aí as greves. Quem é que vai para o meio da rua para atirar nos grevistas? Quem? Eles têm ou não têm razão? O argumento de que não há dinheiro não é argumento suficiente para os grevistas, porque a primeira pergunta que salta daquele que está com some é a seguinte: onde botaram o dinheiro? Onde estão os 100 bilhões? Onde estão os bilhões que produzimos nestes últimos anos? Ninguém sabe. É um silêncio profundo. Há sim, uma bela literatura, muito bem composta, até por hábeis economistas, procurando camuflar a situação. O próprio Governo já assume a inflação, o custo de vida, tudo. O Presidente Figueiredo, graciosamente declara que é mais fácil domar um cavalo do que domar a inflação. Não devia ter trocado de lugar (Risos). Seria mais feliz para ele e para a Nação. Então, todo mundo hoje está dizendo: ninguém quer a inflação, mas ela está aí. O que vamos fazer? Vamos-nos unir. Unidos, vamos resolver o problema da inflação, o problema da dívida externa, o problema social todo.

Vamos assumir a nossa responsabilidade histórica. Vamos sair dessa menoridade que é uma menoridade suja, pega-jenta. Vamos saltar para um plano mais alto. É o plano do povo, é o plano da Nação. Vamos para lá, ou, do contrário, vamos renunciar às nossas pretensões políticas, porque seremos, de uma forma ou de outra, também lacaios dos americanos. E eu morro, mas não serrei lacaios dos americanos. (Palmas)

Estão aí em todas, mandando em tudo, fazendo tudo, determinando tudo, inclusive o processo político sucesório.

Eu levo tudo isto para a rua, vou para a rua com aqueles que quiserem defender o povo. Existirão ainda voluntários da Pátria. Pois vamos para a rua, voluntários da Pátria! Vamos defender esta Nação dessa horda de piratas, nacionais e estrangeiros, que nos agride todos os dias, que nos ofendem todos os dias, que nos humilham todos os dias. Como me dizia um amigo respeitável, que mora em Paris, é triste hoje conversar com um grupo de brasileiros sobre a situação do Brasil, porque a fama do Brasil em toda a Europa, por todos os Estados Unidos, é qualquer coisa de lamentável.

Se nós somos uma Pátria e temos alguma coisa a defender, vamos usar as nossas prerrogativas de patriotas, e a prerrogativa número um chama-se coragem. Não é a prerrogativa dada pelo Flávio Marcellio. Não. É a coragem, é a coragem individual de cada um, de topar a parada de frente, saber que é duro, mas nós vamos vencer e haveremos de vencer. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Deputado Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex^e deixa registrada na Comissão Mista que examina a Emenda do Deputado Dante de Oliveira uma lição de História e uma lição de patriotismo.

Com profunda e alentada aula de História, demonstrou V. Ex^e, o direito que o nosso povo tem de escolher o Presidente da República, até como uma manutenção da nossa própria tradição republicana, quicá pré-republicana.

Nobre Senador Teotônio Vilela, gostaria de submeter à apreciação de V. Ex^e alguma coisa que não se refere ao direito do povo, e sim à força que o nosso povo e as oposi-

sões teriam para obter, para conquistar essa indiscutível prerrogativa.

Exponho a V. Ex^e um raciocínio que tenho feito a alguns companheiros de oposição, para que tenhamos um pouco mais de luz sobre o momento que vivemos hoje.

A impressão que tenho é que o caos anunciado não é tanto, que a perspectiva do abismo em que até já estarmos mergulhado não é tanta quanto parece ao povo, parece às oposições. Levanto a hipótese de estar havendo uma recomposição na base de apoio ao governo e ao regime que aí está, recomposição que tenho identificado de dias recentes para cá, em declarações sistemáticas de várias entidades representativas do capital, quanto à possibilidade de debelar a inflação, de enxugar o sistema financeiro, de reduzir o déficit público, à custa de um talvez nunca visto arrocho salarial e social.

No entanto, a mim me parece que essa possibilidade existe, que a possibilidade de haver uma saída para o regime atual, dentro dos parâmetros que ele abraçou, existe exatamente às custas desse brutal arrocho, um arrocho que inevitavelmente exigiria um controle social que passa, inevitavelmente também, por um retrocesso político. Isto é que, no meu modo de entender, asseguraria até a tranquilidade de uma eleição indireta para a Presidência da República no próximo ano. Na minha interpretação, o resultado perfeito dessa saída do regime seria a eleição do Deputado Paulo Maluf, que representa tão bem, que coroa tão bem estes vinte anos de violência, de corrupção, de arrocho, e justificaria até a existência de mais alguns anos de entreguismo e de dependência ao capital internacional.

Vejo como necessidade, encaro, portanto, a mobilização que fazem os Partidos de Oposição hoje pela eleição direta para Presidente da República muito mais como alternativa também econômica e social do que propriamente como a reconquista de um direito da sociedade.

Finalizo esta minha observação pedindo a opinião de V. Ex^e sobre a possibilidade de transformarmos, as oposições, o seu Projeto de Emergência num programa mínimo das oposições, que tenha como primeiro ponto essa conquista política, mas que detalhe e sejam mais itemizado até transformar esse discurso histórico numa proposta itemizada de programa mínimo, para que as oposições ofereçam à sociedade, e inclusive ao Governo, a possibilidade de o próprio Presidente da República escapar dessa trágica opção, do retrocesso entre o retrocesso, com Maluf ou o caos, aí, sim, o caos sem nenhuma outra alternativa.

Imagino que só um governo eleito poderia encaminhar as soluções populares que V. Ex^e apresenta. No entanto, imagino que um governo respaldado na força das armas possa ainda encaminhar as soluções que têm sido apresentadas ultimamente pelo próprio Governo como perspectiva, num discurso de grande competência conservadora, mas que dá uma diretriz às nossas classes dominantes, como foi o discurso do Sr. Senador Roberto Campos. Antependo-se a isto, o Projeto Emergência e a nossa campanha de mobilização popular. (Muito bem!)

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Meu caro Deputado Domingos Leonelli, quanto à primeira parte de suas observações, quase que pedia licença para não tocar nela, porque uma solução brasileira, nos termos em que V. Ex^e preconizou, seria, na verdade, um mar de lágrimas. Portanto, não vamos tocar nesta primeira parte, esta é uma parte doente. Não vale a pena ser mexida. Quanto a outra, de discutir o Projeto Emergência, adicionar-lhe mais subsídios, ótimo. É o que venho pedindo por toda a parte. O essencial é que possamos empenhar-nos de comum acordo com alguma coisa. Se todos os partidos de oposição pudessem adotar as propostas do Projeto Emergência, então muitíssimo melhor.

Aliás, quando apresentei o Projeto Emergência, salientei que o Projeto só poderia ter boa tramitação e for-

talemento se fosse apoiado pelos partidos políticos. Inclusive é a hora de fortalecer o partido político agora. Então, se todos pudéssemos unir em torno de propostas concretas, não haveria o vazio que está ocorrendo. Todos estaríamos ocupados em alguma coisa, desde a Câmara de Vereadores de lá do interior do seu Estado da Bahia até o Senado Federal. Todos dando a sua contribuição, discutindo, explicando etc. É preciso formar uma nova mentalidade política dentro do Brasil. Ou vamos muito ao mar ou muito a terra. Quando há uma proposta concreta, as pessoas olham e dizem: quem foi que fez? — Fulano. Onde é que ele foi buscar essa ideia? Não, é dele mesmo. — Oh! espera aí, maneca. Não é do americano, não é do alemão, não é do inglês, não é de ninguém... Então, Teotônio?! — Vem cá, aonde é que ele foi buscar, aonde foi, qual foi o Deus que desceu junto dele e fez? Isso só lá para os grandes povos...

Isso é verdade. Nós acreditamos em nós mesmos. Por isso levamos a vida inteira a copiar os programas estrangeiros. Hoje, quando não temos mais o que copiar, também não temos o que produzir. Quando produzimos ficamos com a mão na cabeça, para saber onde é que está errado. Aquilo não pode estar certo.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Nobre Senador Teotônio Vilela, creio que em nenhum instante apontei alguma discordância minha quanto ao seu Projeto. O Projeto Emergência tem sido o meu instrumento quotidiano de trabalho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Exato. Isso são coisas que duço lá fora.

Vamo-nos unir em torno de propostas concretas, seja as que eu sugerir, seja de outros companheiros, mas que haja, para ocuparmos a nossa tribuna e dar satisfação ao povo. Como é o caso, por exemplo dos Governadores. É preciso uma nova linguagem para esses governadores. Tem de haver nova linguagem, não nova linguagem que venha reciclar suas propostas feitas durante o período eleitoral, porque o mundo mudou, substancialmente, da eleição de 15 de novembro para cá. A grande crise só passou a ser medida agora, depois das eleições.

Estou de pleno acordo com V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, trago minha homenagem ao trabalho que o Senador Teotônio Vilela vem fazendo por este País. Sua presença aqui foi para nós da Comissão muito importante. Permita que fale em nome do meu partido. Falando como representante de V. Ex^e, do pensamento do PMDB, não encontrámos um nome que pudesse mais bem representar o nosso pensamento que o de Teotônio Vilela.

A mim me parece, Senador Teotônio Vilela, que, mais do que as palavras, mais do que a própria proposta excepcionalmente feliz apresentada por V. Ex^e, é a ação, o trabalho que o ilustre Senador vem fazendo pelo Brasil, que serve de exemplo extraordinário para que todos possamos realmente, não com a sua capacidade, nem com a sua inteligência, nem com seu dinamismo, mas cada um fazendo o que pode, de lutarmos para mudar esta situação que aí está.

Não poderia esta Comissão terminar os seus trabalhos de maneira mais feliz e mais oportuna do que a presença de V. Ex^e aqui. V. Ex^e não precisava realmente falar muito, porque as suas idéias, o seu pensamento, a sua doutrina, o seu esforço, o seu trabalho vêm sendo acompanhado por toda a Nação. Difícil realmente para nós será acompanhar os seus passos. Difícil para nós é termos a capacidade de ação, de dinamismo, a bravura e a coragem que V. Ex^e possui.

Nobre Senador Teotônio Vilela, nesta hora em que esta Comissão, tão brilhante presidida pelo Senador Itamar Franco, praticamente encerra suas atividades, mais

uma vez não contando aqui com a presença dos integrantes do PDS, que, tudo leva a crer, parece não têm nenhuma preocupação, senão a de manter o *status quo*, eu concordo inteiramente com o que diz V. Ex¹ — a hora é de trabalhar, a hora é de agir, a hora é de se identificar com o povo, e buscar no povo a unificação necessária para mudar isto que aí está.

No entanto, Senador Teotônio Vilela, nem sempre isto se torna uma tarefa fácil. Há de convir V. Ex¹ que, se o lhaçamos para a sociedade no seu conjunto, vamos verificar que ela, praticamente toda, fala a mesma linguagem. Há uma discordância com isto que aí está. Há mais do que uma discordância, há uma revolta com isto que aí está. Há um desejo profundo de mudar. Os agricultores, os proprietários rurais, os pequenos e médios empresários, os operários, os estudantes, os profissionais liberais, os funcionários públicos, as igrejas, praticamente a imensa maioria esmagadora do povo brasileiro deseja mudar. E estão falando, e estão dizendo, e estão agindo e estão-se movimentando.

Entretanto Senador Teotônio Vilela, me parece que este sistema conseguiu, de certa forma diabólica, fazer com que, embora todos os brasileiros e todos os segmentos da sociedade brasileira estajam falando a mesma linguagem, parece que estamos numa "torre de Babel", onde cada uma fala uma língua diferente.

Qual seria a fórmula, qual a maneira real e concreta com que possamos agir no sentido de que esta mobilização da sociedade, no sentido de que este sentimento da sociedade se concretize em ato de concreto e unitário, que é a única fórmula — nos parece — de vencer o que aí está?

Isoladamente sistema, "versus" PMDB, ganha o sistema; isoladamente sistema, "versus" PT ou qualquer outro partido, ganha o sistema; isoladamente sistema contra sindicatos, ganha o sistema; isoladamente sistema contra agricultores, ganha o sistema.

Se somarmos em conjunto a ação do povo brasileiro, não há dúvida de que a vitória será nossa.

Qual a maneira, qual a sugestão?

Exatamente V. Ex¹ que tem o mérito de reunir em torno de si, da sua figura, menos como líder partidário que como homem de idéias, tem o mérito de reunir homens de diferentes partidos, homens de diferentes posições em torno de si, qual a fórmula através da qual isto que V. Ex¹ tão felizmente consegue, que é aplauso generalizado, que é a manifestação unânime de solidariedade, qual a fórmula com que dando um sentido prático e objetivo à nossa luta, poderemos buscar para realmente não ficarmos aqui falando, falando, falando... agindo, movimentando isoladamente, e o Governo mantendo-se no poder, fruto dessa divisão, ou pelo menos da não unificação de ação dos segmentos da sociedade que buscam o mesmo objetivo?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador Pedro Simon, esta também é uma preocupação que encontro hoje de manhã na Universidade de Brasília, ao falar aos estudantes. Creio que o único caminho que temos a seguir é elaborar propostas. Se já há uma proposta, mesmo tosca, como é o caso do Projeto Emergência, vamos adicionar a essa proposta outros elementos, e vamos levá-los aos demais partidos. A luta está com o partido político, que é o nosso grande guardião nesta hora. Não temos outro ponto em que nos amparar senão no partido político. Não será na Constituição, não será no Código Civil ou em qualquer outra coisa. O nosso ponto de apoio, de amparo, é o partido político. Então vamos valorizar o partido político. A valorização do partido político se daria através de entendimentos em torno dessas propostas. Chegaríamos um dia a um acordo. Não vamos chegar à perfeição, porque a hora é tão grave, é tão urgente, que não vamos cuidar de perfeccionismos, de matemáticos. Não. Vamos ver o que é possível fazer. Daí o nome de Emergência. Mobilizando todos os parti-

dos políticos, os partidos políticos mobilizando toda a sua estrutura — estadual e municipal — mobilizando todos os órgãos intermediários da sociedade, desde a CNBB, da OAB, da ABI, até às pequenas associações, médias e pequenas, mas mobilizando. Indo aos sindicatos, expondo ao trabalhador que o problema da dívida externa, como o problema da dívida interna, é um problema tanto dele, quanto de qualquer um de nós. Se cada dia o seu poder aquisitivo é menor, é porque aumenta a dívida, é porque sobe o dólar. A dívida externa é hoje um manto diabólico que envolve toda a população brasileira. Todos estamos debaixo desse terrível manto.

Então, é proceder-se a uma organização através dos órgãos já existentes, é dinamizá-los, valorizá-los. Para isto o partido tem que partir na frente, tem que tomar a iniciativa.

Creio que é o único caminho, Senador Pedro Simon, para viabilizar-mos a concretização de qualquer ideal de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não havendo mais debatedores inscritos, em nome da Comissão agradeço a presença do Senador Teotônio Vilela, presença que honrou e que vai permitir uma grande reflexão aos Membros da Comissão Mista do Congresso Nacional.

Entendemos que aqui está o poder político. A presença política, a presença desse andarilho que é o Senador Teotônio Vilela nos encanta e nos traz exatamente o dever de uma luta incessante no nosso Brasil.

Meu caro Senador Teotônio Vilela, nosso agradecimento, e a certeza de que os seus ensinamentos aqui não de perdurar para um melhor detalhamento das propostas apresentadas a esta Comissão.

Passo a V. Ex¹ o microfone, para suas considerações finais.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Simplesmente desejo agradecer ao Presidente desta Comissão a idéia de me trazer até aqui, e aos companheiros, a compreensão, a complacência para com um velho lutador político. Agradeço a todos, e o meu agradecimento se traduz principalmente se daqui sair com a convicção de que os Membros desta Comissão formarão verdadeiros grupos de vanguarda por este Brasil afora, para levarmos nossas idéias adiante.

Não podemos é parar. De forma nenhuma. Aconteça o que acontecer temos que enfrentar a realidade como ela é.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 12, de 1983, que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil".

2¹ Reunião, realizada em 23 de junho de 1983

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e trinta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes o Senhor Senador Carlos Chiarelli e o Senhor Deputado Guido Moesch, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983, que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Claudionor Roriz, Galvão

Modesto, Affonso Camargo, José Fragelli, Itamar Franco e Alfredo Campos e os Senhores Deputados Oscar Corrêa, Ozanan Coelho, Osvaldo Melo, Leorne Belém, Jorge Leite, Amadeu Gera, Jorge Vianna, Elquisson Soares, Eduardo Matarazzo Suplicy e Matheus Schmidt.

Comparece ainda o Senhor Deputado Nilson Gibson.

Estando presente a autora da Proposta, Deputada Ivete Vargas, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Guido Moesch, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra a ser proferida pela parlamentar proponente, na condição de Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, convidando-a a tomar assento à mesa.

Durante sua explanação, a Senhora Deputada Ivete Vargas justifica e defende a apresentação de sua Proposta de Emenda Constitucional. Também fala sobre a transferência do voto distrital e do aperfeiçoamento democrático.

Após ouvir-se a explanação da Deputada, o Senhor Presidente comunica que se passa aos debates, ficando a palavra franqueada.

No período dos debates, usam da palavra o Senhor Deputado Nilson Gibson e o Senhor Senador Carlos Chiarelli.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença da Deputada Ivete Vargas e participa aos membros da Comissão de que já foram expedidos convites aos Senhores Luiz Ignácio da Silva, Presidente do Partido dos Trabalhadores — PT, e ao Governador Leonel de Moura Brizola, Presidente do Partido Democrático Trabalhista — PDT, a fim de comparecerem a esta Comissão para um forum de debates.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos dos debates.

ANEXO À ATA DA 2¹ REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 12, DE 1983, QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 217 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1983, ÀS DEZ HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS, INTEGRA DOS APANHAMENTOS TAQUIGRÁFICOS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR DEPUTADO GUIDO MOESCH, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Esta Comissão Mista reúne-se hoje com a finalidade de ouvir a Sra. Deputada Ivete Vargas, autora da proposta que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil". S. Ex¹ foi convocada pelo Presidente na condição de Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

Tenho, pois, o prazer de passar a palavra à nobre Deputada Ivete Vargas.

A SR¹ IVETE VARGAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, agradeço à Comissão a oportunidade que me dá de aqui comparecer, para justificar a minha emenda. Ela patece-me, é claramente justificável, pelo fato de que todos nós sonhamos voltar para uma democracia plena. E um dos pressupostos de uma democracia plena é a liberdade de organização partidária. Mesmo que nos

Estados Unidos, por exemplo, aparentemente exista o bipartidarismo, existem cento e tantos partidos. Aí, se o bipartidarismo resultar de uma efetiva opção do povo, sem que antes sejam impostas restrições ou dificuldade à organização dos partidos políticos, então só nos restará respeitar a opção popular.

No Brasil, por lei, foi imposto o bipartidarismo. Como é natural, uma estrutura surgiu em função da vinculação com o próprio Governo; e uma estrutura surgiu normalmente em termos de reação contra aquela.

Quando veio a oportunidade de partidos novos, surgiram três partidos novos, com mensagens características. Acontece que os partidos, dada a sua carência de recursos, a dificuldade de viajar num país continental como o nosso, e toda uma série de problemas, já encontrariam dificuldades. Mas a legislação foi-se apertando cada vez mais e aumentando as suas dificuldades. Chegou a um determinado momento, talvez até no desejo de preservar o pluripartidarismo, e dentro do projeto de abertura do Presidente Figueiredo, que o próprio Governo tomou a iniciativa de abolir os percentuais exigidos de 3% em 9 Estados e 5% a nível nacional. Mas a medida veio tarde demais. Numerosos companheiros nossos, com perspectivas eleitorais, desligaram-se do partido, com o receio, lógico, de que o partido, não atingindo os percentuais, fizessem um imenso esforço, mobilizassem o seu eleitorado, e depois, por falta de uma perspectiva nacional do partido, perderiam, apesar de eleitos, a oportunidade de participar na vida política do País. Então, a medida só teve como vantagem ter-nos permitido chegar aqui com uma pequena bancada de 13 Deputados Federais.

Estamos convencidos de que se tivesse, no tempo hábil, sido retirada essa exigência, as circunstâncias seriam totalmente outras. Por isso nos apressamos em apresentar agora essa emenda constitucional, confiantes na boa vontade do Congresso e do próprio Governo, objetivando melhores condições, com mais tempo, inclusive, para a formação de quadros novos.

Simultaneamente, sugerimos a transferência do voto distrital, porque, sendo uma medida nova e muito discutível, ela poderia causar um verdadeiro trauma. Na verdade, no Brasil, já estamos divididos em grandes distritos, pois somos um país continental. Nós abrangeímos, em nosso território, toda a Europa, com exceção da União Soviética, e, ainda assim, caberia parte da União Soviética. E, de repente, adotar-se um distrito, à semelhança do que foi adotado em países pequenos, criaria situações como essa. Em São Paulo, por exemplo, tomemos o caso de Santo Amaro: o bairro provavelmente seria dividido em 2 ou 3 distritos. Então, alguém representaria na Casa 1/2 ou 1/3 de um bairro de São Paulo, e alguém poderia representar na Casa toda uma região. Na prática, o que vimos no voto distrital é que dois partidos disputando e tendo praticamente o mesmo número de votos, e uma insignificante diferença, divididas as cadeiras, fica imensa essa diferença, por causa dos distritos. Nós queremos o aperfeiçoamento democrático, nós não queremos a farsa, impedindo a livre manifestação do povo. E, pulverizar em distritos, num país continental, pode criar até alguma coisa de grave e séria. Uma das coisas que mais nos empolga, e que quando olhamos para o passado e estremecemos em ver os riscos que corremos, e nos orgulhamos de que, com o esforço conjunto de todo o nosso povo, sofrido, humilde, modesto, e com a visão das elites, também, conseguimos preservar a unidade brasileira. Em que medida? Se transformarmos os legisladores nacionais em vereadores nacionais, não perderemos esta perspectiva nacional da problemática brasileira, com evidentes desvantagens e até mesmo com riscos, aquilo que é o patrimônio maior do nosso povo que é a unidade nacional.

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos deve ser muito enxuta. Ela deve ser como a Constituição inglesa, ela

deve prever coisas assim, básicas, elementares, e a vivência prática, sob a supervisão da Justiça Eleitoral, deve ir suprindo as informações necessárias ao pleno exercício das atividades políticas, sobretudo das atividades partidárias. Mas, a nossa Lei Orgânica, no momento, é burocrática, dificulta, tem exigências que tiram até a seriedade da lei. Fica parecendo que, ao invés de uma lei, ela é uma gincana. Das gincanas que se vêem na televisão, que tem que caber em um Volkswagen 30 pessoas, ou coisa parecida. Por quê? Existindo no Brasil 24 Estados, por que a exigência do percentual de 9? Por que não de 12, ou de 6, que é fração de 12? Quer dizer, é uma coisa meio sem nexo e sem sentido. Acho que nós, que estamos vivendo com muita emoção e com o desejo de ver consolidado este período de abertura democrática, devemos envidar esforços no sentido de facilitar cada vez mais a ação política e a participação de todos os cidadãos brasileiros no processo.

Foi esse o intuito que me levou, e à Bancada do PTB, a apresentar a presente emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Após termos ouvido a exposição da eminentíssima Deputada Ivete Vargas, passamos ao debate. Não há oradores inscritos. A palavra está franqueada.

Com a palavra o nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON — Apenas queria me referir, ilustre Deputada Ivete Vargas, à proposta de V. Ex^a, que, de acordo com a Lei nº 7.090, em vigor desde abril, abriu-se realmente um caminho, a fim de que esta proposta de emenda constitucional tivesse evidentemente um caminho para que pudéssemos atendê-la.

V. Ex^a está lembrada perfeitamente que também foi uma das sugestões do PTB ao projeto apresentado por nós, em que dava uma certa condição a que os partidos políticos deixassem de realizar as suas convenções à época, e também dentro daquelas exigências que hoje estão sendo disciplinadas pela Constituição.

Perguntaria se V. Ex^a acreditaria que seriam inseridas na nossa Constituição algumas exigências para que não tenhamos partidos estaduais, apenas em termos nacionais e não tenhamos partidos que fiquem dentro daquela antiga condição antes de 1976, em que partidos, como o PL, existiam apenas no Rio Grande do Sul e na Bahia, e outros partidos assim pequenos que ficavam jungidos exclusivamente a grandes Estados.

A SR. IVETE VARGAS — Confesso a V. Ex^a seu patriotismo e das suas virtudes cívicas, mas pelo contrário. Acho que isso não houve no passado. Entretanto, cautelosamente, nós não propusemos de pronto uma abolição total disso, nós apenas propusemos um adiamento que desse um espaço de tempo suficiente ou para os partidos se enrijecerem, se estruturarem, poderem se afirmar, ou, então, se convencerem da sua inviabilidade. Embora eu volte a afirmar a V. Ex^a que não vejo inconveniente de uma proliferação ampla de partidos que facilite uma plena participação de todo o povo brasileiro. E mesmo no passado, com os defeitos que reconhecemos da vida pública do País, não acho que tenha sido pela facilidade de organização. Nós tivemos aqui 13, nos Estados Unidos existem mais 100, na França outros tantos, na Espanha democrática, quando surgiu, também a quantidade era absurda, e na hora do povo se manifestar e votar, embora não existisse casuismo prejudicando, realmente as vertentes de opinião se fixam no máximo em um, dois, ou três partidos políticos.

O SR. NILSON GIBSON — Nobre Deputada Ivete Vargas, se me permite, Sr. Presidente, apenas um adendo à pergunta: V. Ex^a não admitiria também uma reformulação na Lei Orgânica dos Partidos Políticos? Porque V. Ex^a, se não me engano, já no final da exposição, se referiu ao problema da burocracia da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

A SR. IVETE VARGAS — Ela é muito cartorial. Ela exige providências quase inócuas...

O SR. NILSON GIBSON — Exatamente.

A SR. IVETE VARGAS — ... que, para pessoas simples e humildes, como em geral são as que constituem o PTB, aquilo se transforma num exercício violentíssimo.

O SR. NILSON GIBSON — Inclusive, dentro desse problema que V. Ex^a aborda, concernente à estruturação dos partidos, a esse problema cartorial-administrativo, também até, já após essa fase, sabe V. Ex^a que exige a lei que todas as Unidades da Federação tenham também representantes no Diretório. É aquela discussão do art. 55. Então, não acha V. Ex^a que há necessidade de uma ação complementar na conformidade do adiamento a vigorar desse dispositivo constitucional, também algumas modificações, digamos, complementares, dentro da Lei Orgânica dos Partidos Políticos?

A SR. IVETE VARGAS — Eu acho que a Lei Orgânica deveria ser revista, reexaminada, atualizada, modernizada, apesar de ela ter apenas 2 ou 3 anos, e agilizada. Acho isso realmente uma coisa muito importante.

Quanto a essa exigência de ter um representante, pelo menos, de cada Unidade da Federação, essa não acho má, por que mesmo onde não se tenha estruturado o Partido, ter alguém que represente um Estado dá um sentido de unidade e marca uma presença nacional. Isso corresponde até a uma certa defesa da unidade nacional, que deve ser preocupação permanente nossa.

O SR. NILSON GIBSON — Muito obrigado, nobre Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli — Sra. Deputada Ivete Vargas, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, proponente nº 1 da presente Emenda à Constituição nº 12/83, nós gostaríamos de, sobre a sua manifestação, muito pertinente, fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar, a sua emenda, na verdade, tem dois vetores e duas direções. No primeiro aspecto, ela tem o propósito, claro e definido, de viabilizar a preservação do pluripartidarismo, que também me parece, não antecipando o relatório, mas apenas a título de uma elucidação pessoal, pluripartidarismo que me parece muito pertinente para que possamos preservar, ampliar e aperfeiçoar o modelo democrático. Por isso, na medida e na proporção que soubermos facilitar a atuação de todos os partidos e pudermos postergar as exigências drásticas a nível numérico de votos que lhes dêem garantia de continuidade legal de existência, me parece que estaremos agindo de bom senso, posto que, se em 1982 era bastante precoce para que se exigisse dos partidos então em criação, talvez nem terminado ainda o processo de gestação, que mostrassem já condições adultas, acho que também, em 1986, quando os partidos já estão mais sólidos do que estavam em 1982, mas ainda são extremamente jovens, ainda buscam uma dimensão nacional, ainda procuram, afinal de contas, o espaço que lhes corresponde e ainda estão a trazer a sua mensagem na plenitude, para que o povo dela tome conhecimento e possa, finalmente, fazer a sua opção, exigir, rigorosamente, estatísticas e percentuais talvez seja impedir um florescimento democrático que nós devemos não vedar, mas estimular.

Ademais, há um episódio no entremeio que se chama sucessão presidencial, que, evidentemente, traz para o País um fato específico e inequivocadamente exige dos partidos uma atividade interna e uma certa contenção externa, porque é uma sucessão por via indireta, ela exige preocupações significativas mas também — por que

não dizer? — retarda o processo de mobilização até porque há uma expectativa de definição em torno dos alinhamentos e sentimentos que o assunto vai ter. Daí que é evidente que os partidos terão um certo paralisar na atividade, sobretudo aqueles partidos que não estão oferecendo dos seus quadros nomes presidenciáveis, para que possam retomar a sua atividade dinâmica. E como o processo sucessório vai até março de 1985, restará aos partidos quase que um ano e meio para uma próxima eleição, onde terão que testar a sua capacidade de preencher esses requisitos.

Por isso, diria a V. Ex¹ que até mesmo já mantendo contatos com o Presidente do nosso Partido, o PDS, simto uma simpatia bastante significativa pela sua proposta, eu também vejo-a com grande satisfação e sobretudo como um produto do bom senso, e evidentemente que, por isso mesmo, creio que poderei sobre ela manifestar-me favoravelmente nesse particular.

Mas há um segundo aspecto que nós deveríamos também levar em conta, e no qual ela se distingue da Emenda Constitucional nº 22, aquela Emenda que sobre a matéria apenas e tão-somente é uma transposição de prazo, a Emenda que foi meramente pertinente às Disposições Transitórias. V. Ex¹, ademais de transferir as exigências do mínimo de votação dos Partidos para que eles possam consolidar-se, V. Ex¹ também transfere, em decorrência de que a Emenda que propõe aplica-se ao parágrafo único do art. 148, V. Ex¹ também retarda e posterga a vigência do sistema que foi implantado através da Emenda Constitucional nº 22, de 1982, do sistema de escolha dos integrantes das Assembléias Legislativas e Câmara Federal, através do sistema distrital, sistema distrital misto, majoritário e proporcional. Redação que, de resto, me parece extremamente permissiva e estimulante de uma série de interpretações não apenas acadêmicas conflitivas, mas prática e pragmáticas conflitivas. Então, são dois pontos e dois vetores: a postergação da exigência partidária para preservar o pluripartidarismo e a preservação do sistema distrital para uma eleição ainda não definida.

E aqui eu me questiono um pouco, nobre Deputado, se não se trata um pouco de comodismo. Ao ouvir o seu relatório, o seu parecer e a sua manifestação, onde faz uma série de incisões profundas, a respeito do sistema distrital e onde mostra que ele não seria, exatamente aquele que conviria no seu modo de entender, a realidade política e social brasileira, por que simplesmente postergar aquilo que não se quer adotar? Por que não rejeitar aquilo que não se quer adotar? Afinal de contas, se assim for entendido como de bom alvitre, em termos de economia processual, e se for aconselhável, em termos de opção política, por que não se suprimir e não postergar essa formulação do sistema distrital misto? Porque, sem entrar no mérito da matéria, eu diria que, de certa forma, entrou na vida político-jurídico-constitucional brasileira meio embutida, através de uma Emenda que tinha uma série de características divergentes, e lá, num determinado escaninho trazia esse parágrafo único, que, depois que foi implementado, sejamos honestos, é que começou a ser discutido. Foi um processo inverso. Primeiro, nós tivemos o esfeto, depois nós fomos procurar a causa, a justificativa, a razão. Até porque, na redação dada, fez-se algo diferente do que foram as explicações iniciais, sobre o texto do parágrafo único do art. 148, porque tão pronto foi adotada a Emenda, a explicação que se deu foi a seguinte: que o sistema parlamentar passa a ser misto, isto é, metade dos parlamentares — 40 ou 60% — serão escolhidos através da forma distrital e a outra metade será escolhida através do voto proporcional. Então, pensava-se que no Brasil tinha-se instituído um sistema misto eleitoral, quando, na verdade, aqui se implantou o sistema distrital misto. Basicamente, é o que a Constituição diz. E, a partir daí, ele cria duas fórmulas: uma de voto majoritário, sempre no distrito, e outra de voto pro-

porcional, também no distrito. Os candidatos serão sempre distritais, e serão eleitos ou pela eleição majoritária, dentro do distrito na competição vis a vis, ou através de percentuais de performance comparativas com candidatos de outros distritos, o que vai criar uma espécie de competição, de performance em que, um candidato de um distrito, "X" fez 39,3% e o outro fez 39,2% em outro distrito, está eleito o primeiro.

Na verdade, sem entrar no mérito do voto distrital, eu lhe diria que nós criamos um sistema que começa, que os próprios eleitos — não falo dos eleitores — não entendem, para ser bem honesto, e que vai ser muito difícil, porque é preciso uma implantação prática, viável, real porque o sistema eleitoral deve ser feito para o povo entender, é para saber em quem está votando, porque está votando, e a quem está elegendo. Não é para ser formulação matemática, de fórmulas escabrosas, que depois tem um resultado específico. Essa é a minha opinião antecipada.

A SR¹ IVETE VARGAS — Estou de pleno acordo com V. Ex¹

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Hoje, eu lhe confesso, sou um pouco mais drástico, e nem chego a invalidar o voto distrital, não é isso que eu estou dizendo. Eu estou discutindo a invalidade do parágrafo que está no texto. Se quiser vamos discutir, introduzir o voto distrital, muito bem, se achar melhor, introduza-o, mas não isto que foi introduzido, que é uma coisa intrínseca. Agora, eu tenho só uma dúvida, ilustre Deputada: é que o art. 152, que trata justamente dos pré-requisitos percentuais, estabelece sobre a participação e o funcionamento dos Partidos Políticos. E lá estão todas aquelas exigências de regime representativo, personalidade jurídica, etc. Quando chegamos no § 2º que é aquele que V. Ex¹ determina sua Emenda, que fique com a aplicação postergada, § 2º, inciso II, que é o número de votos, nós o temos seguido por um § 3º que diz o seguinte: "Não terá direito a representação o Partido que obtiver votação inferior aos percentuais fixados no item II, § anterior, hipótese em que serão considerados nulos". Eu sinto que V. Ex¹ se inspirou na sua Emenda, na Emenda anterior que já postergou.

O que eu tenho é uma certa dúvida, mais de técnica jurídica, é que a Emenda anterior, a Emenda Constitucional nº 22, regia, naquela época, sobretudo, o problema do funcionamento e organização dos Partidos. Então, ela realmente incidia sobre o § 2º que regula o funcionamento. Hoje nós estamos com os partidos em funcionamento definido, articulados, os Partidos já passaram por uma eleição, não se discute mais sobre o funcionamento e a organização. Discute-se a continuidade da vida partidária e da viabilidade destes partidos que estão funcionando, que estão organizados, de deter condições de preservar o seu voto. Então, a questão que eu coloco, e coloco para mim, inclusive, a nível de debate, a possibilidade da conveniência de que se faça algum ajuste intenso, e por isso quero me valer dos seus esclarecimentos e dos demais companheiros componentes desta Comissão, e que para haver segurança efetiva, nos termos de que se quer, que é amarrar a garantia de ter a preservação de todos os partidos, não seria necessário, também, incluir como exigência posterior, aquele artigo que agora vai-se aplicar, que é o que regula o direito de validar os votos obtidos que estejam num percentual inferior ao disposto no inciso II. E não é conveniente que se diga que não apenas o disposto no item II, § 2º do art. 152, fica prorrogado para mais adiante, mas que não é também conveniente dizer (inaudível) ser uma decorrência mais pode ser entendido isoladamente, e nós teremos assegurado o funcionamento do partido mas não teremos assegurado o seu voto. A primeira vista, parece-me que nós temos ainda largo debate pela frente, mas eu queria ouvir a sua manifestação a respeito disso, como uma extensão da sua iniciativa.

A SR¹ IVETE VARGAS — Efetivamente, me pareceu, e baseado inclusive na legislação anterior, que pura e simplesmente adiando a exigência dos percentuais, não aderiu os ônus decorrentes para os partidos do não-cumprimento desses percentuais.

Em segundo lugar, eu quero dizer a V. Ex¹ que nós temos a esperança de atingir os percentuais. Estamos nos esforçando para isso. E consideramos isso uma condição imprescindível, nesse sentido não existiu exigência porque a exigência afasta dos quadros partidários pessoas que gostariam de neles figurar. É público e notório que quando eu me dediquei à tarefa de organizar o PTB, eu tive ao meu lado uma figura muito ilustre, de um companheiro mais indicado, que foi o atual Governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho. Quando chegou em determinado momento, ele me disse, de uma forma até dramática: "Eu amo o PTB, eu ajudei a refazê-lo, estou convencido de que me elegerei Governador do Amazonas, correria o risco, mas não posso arrastar para esse risco os deputados estaduais, os deputados federais, os vereadores que se elegerem dentro do Partido. Então, um homem de tão alto gabarito e significação na vida pública, e de tão grande integração, com toda a justiça, não quis correr esse risco. Logicamente que o caso deve — se repetir em outras circunstâncias, sobretudo a nível municipal, que é onde é necessário estruturar-se efetivamente as bases do Partido, não de uma forma cartorial, tendo um diretório registrado no tribunal para cumprir apenas uma exigência, mas de ingente convivência e militância política, ou tradicional ou de renovação de quadros, que vão até ao eleitorado com a sua mensagem. Então nós estamos convencidos de que o adiamento nos dá uma perspectiva, e quanto antes o adiamento, melhor, tendo em vista o prazo exigido, para efeito de permanência no Partido, para efeito de poder ser candidato. Agora, não pensei, e acho que V. Ex¹ tem toda a razão, não pensei no problema da consequência, que, como a outra lei não previu isto, eu não tive, também, em vista que os Partidos estão funcionando com representatividade. E acho que V. Ex¹ tem toda razão em que a emenda se transformaria numa coisa inócuia e sem sentido se corressemos o risco de repente de poder haver essa sanção.

Quanto ao distrital, eu concordo com V. Ex¹ No meu ponto de vista pessoal e do meu Partido, nós somos contra o voto distrital. Porque a experiência que nós temos em países democráticos, com larga experiência, é que as grandes manifestações dos grandes centros se diluem perto das manifestações dos pequenos distritos. Isso, para um partido popular como o nosso, para um partido que empolga sobretudo as massas nos grandes centros, é uma evidência de que é uma marginalização da vontade da maioria e facilitando, sobretudo, o poder econômico se concentrar e levar vantagem a essa prática, que todos nós assistimos, do voto distrital na Europa. De modo que, pessoalmente, eu sou contra o voto distrital, o meu Partido é contra o voto distrital, não achamos que o voto distrital seja uma coisa moderna e que corresponda às aspirações da massa, sobretudo da massa obreira e das grandes concentrações populares. Agora, tivemos a precaução do adiamento, apenas para efeito assim de dar tempo aos partidos populares e aos partidos novos de se robustecerem e de se enriquecerem e, quem sabe, enfrentar até mesmo essa contingência se fosse impossível afastar a idéia do voto distrital. Mas, com políticos pertencendo ao partido majoritário e com uma visão panorâmica do problema político das mais profundas e das mais justas e, sobretudo, com um homem como V. Ex¹, profundamente voltado para as aspirações das massas e identificado com os trabalhadores, com os simples e com os humildes, nós esperamos realmente que a matéria, jogada à discussão por nós no Congresso, com a cautela e a modéstia que tinha que caber a um partido pequeno e com uma representação bastante modesta, possa, de repente, dar sugestão para uma melhoria, para alguma coisa de mais amplo, que corresponda ao nosso desejo, o.

desejo de todos os brasileiros de ver esse projeto de abertura democrática finalmente transformar-se na democracia total, ampla, plena, segura e definitiva, que todos nós e o povo brasileiro sonhamos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON — Apesar para registrar a aula que nós recebemos aqui do nobre Senador Carlos Chiarelli, dentro do estudo que fez da proposta encaminhada pela inteligente e ilustre Presidente do PTB, Deputada Ivete Vargas. Eu acredito que ela até já identificou o seu ponto de vista que concordaria com um substitutivo que poderia ser apresentado pelo nobre Senador Carlos Chiarelli.

A SR^a IVETE VARGAS — Perfeito, só melhoraria a nossa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Não havendo mais quem queira debater, cumpre-me, em nome do Presidente desta Comissão, Deputado Elquisson Soares, e demos aqui as razões por que S. Ex^a não se encontra presente, pois, por motivos imperiosos, teve que viajar, cumpre-me agradecer a gentil aceitação da Deputada Ivete Vargas, da convocação feita para fazer uma exposição sobre a Emenda à Constituição nº 12, de 1983, da qual a própria Deputada Ivete Vargas é a primeira proponente, visando alterar o art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Eu gostaria de participar aos nobres membros desta Comissão Mista de que já foram expedidos convites, para que também compareçam a esta Comissão, aos Srs. Luiz Ignácio da Silva, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, e ao Governador Leonel de Moura Brizola, Presidente Nacional do PDT, e que, provavelmente, deverão comparecer no mês de agosto vindouro.

Agradecemos, por conseguinte, a presença de todos, e declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 13 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983, que “altera a Legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências”.

1^a Reunião (Instalação), realizada em 31 de maio de 1983

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, João Castelo, Almir Pinto, João Calmon, Hélio Góes, José Ignácio, Mauro Borges, Marcelo Miranda e Deputados Augusto Trein, Wilson Falcão, José Thomaz Nonô, Siegfried Heuser, Sérgio Cruz, Ciro Nogueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983, que “altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente e José Ignácio e os Senhores Deputados Saulo Queiroz, Adauto Pereira, José Carlos Martinez, Fernando Magalhães, Jessé Freire, Fernando Góes, Raul Ferraz e Haroldo Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Ciro Nogueira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Gastão Müller 10 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Jutahy Magalhães 9 votos
Em branco 3 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Saulo Queiroz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de mais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983, que “prorroga o prazo — previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982”.

2^a Reunião, realizada em 23 de junho de 1983

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e trinta minutos, na sala de reuniões na Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Gabriel Hermes, Almir Pinto, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeiras, José Fragelli, Affonso Camargo e Deputado Adail Vettorazzo, Figueiredo Filho, Emídio Perondi, Ruy Côdo e Joaquim Roriz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983, que “prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Severo Góes, Fernando H. Cardoso e Deputados Maurício Campos, Fernando Magalhães, José Ulisses, José Fogaça, Genebaldo Correia e Sebastião Ataide.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Joaquim Roriz, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Galvão Modesto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 75, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de mais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO DE SAÚDE

2ª Reunião extraordinária
realizada em 26 de maio de 1983

Às dez horas, do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Claudionor Roriz, Lomanto Júnior e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Marcelo Miranda e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Almir Pinto, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1983, que "institui o salário mínimo profissional dos farmacêuticos, e dá outras providências". Com a palavra, Sua Excelência emite parecer favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1 (Substitutiva), apresentada pela Comissão de Legislação Social. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Almir Pinto, emite parecer favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1982, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator.

Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando cumprida a finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Mário Maia.

3ª Reunião (extraordinária)
realizada em 9 de junho de 1983

Às dez horas, do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Bornhausen, e Mauro Borges, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Lourival Baptista, Marcondes Gadelha, Marcelo Miranda e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião extraordinária tem por finalidade a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1983, que "dispõe sobre a atualização e reajuste contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para a prole dos Hansenianos", que tem como Relator, o Senhor Senador Almir Pinto. Dessa forma, concede a palavra a Sua Excelência, que emite parecer favorável ao projeto. Submetido o parecer a discussão, e não havendo quem queira fazer uso da palavra, é o mesmo, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerrar-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Mário Maia.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983, que "prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982."

1ª Reunião (instalação)
realizada em 15 de junho de 1983

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Almir Pinto, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Severo Gomes, José Fragelli e Deputados Adail Vettorazzo, Figueiredo Filho, Emídio Perondi, José Ulisses e Joaquim Roriz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983, que "prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Fernando H. Cardoso, Affonso Camargo e Deputados Maurício Campos, Fernando Magalhães, José Fogaça, Genebaldo Correia, Ruy Côdo e Sebastião Ataíde.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Emídio Perondi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para presidente:
Deputado Joaquim Roriz 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Adail Vettorazzo 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Joaquim Roriz e Adail Vettorazzo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Joaquim Roriz agradece, em nome do Deputado Adail Vettorazzo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Galvão Modesto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.030, de 9 de junho de 1983, que "altera a Legislação do Imposto de Renda".

1ª Reunião (Instalação),
realizada em 21 de junho de 1983

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e quinze mi-

nutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Almir Pinto, José Lins, Gabriel Hermes, Aderbal Jurema, Mário Maia, Pedro Simon, Alberto Silva e Deputados Marcelo Linhares e Aldo Pinto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.030, de 9 de junho de 1983, que "altera a Legislação do Imposto de Renda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Marcelo Miranda e os Senhores Deputados Jaime Santana, Ângelo Maganhães, Augusto Trein, Álvaro Gaudêncio, Olivir Gabardo, Aloysio Teixeira, José Fogaça, Chagas Vasconcelos e Tidéi de Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Senador Lourival Baptista para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Olivir Gabardo 10 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:
Deputado Marcelo Linhares 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Olivir Gabardo e Marcelo Linhares, respectivamente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Marcelo Linhares, Vice-Presidente eleito, agradece, em nome do Senhor Deputado Olivir Gabardo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1983-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para o fim que especifica".

1ª Reunião (Instalação),
realizada em 14 de junho de 1983

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, Galvão Modesto, Lomanto Júnior, João Lobo, Guilherme Palmeira, José Fragelli, Mário Maia, Alfredo Campos e Deputados Ronaldo Canedo, Sarney Filho, Gomes da Silva e Raimundo Leite reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1983-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao

Ministério da Justiça o crédito especial de até Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Fábio Lucena e Deputados França Teixeira, Balthazar de Bem e Canto, Brabo de Carvalho, Artur Virgílio Neto, Cristina Tavares, José Tavares e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli, convida o Senhor Deputado Gomes da Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Mário Maia 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Galvão Modesto 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Galvão Modesto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Senador Galvão Modesto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ronaldo Caneado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 10, de 1983, que "acrescenta item ao Art. 160 da Constituição Federal".

2ª Reunião, realizada em 15 de junho de 1983

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora,

João Castelo, Guilherme Palmeira, Hélio Gueiros, Pedro Simon, Severo Gomes e Deputados Albérico Cordeiro, Assis Canuto, Antônio Mazureck, Arnaldo Maciel e Agnaldo Timóteo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1983, que "acrescenta item ao art. 160 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Affonso Camargo e Deputados Vinght Rosado, Airton Rios, Sérgio Ferrara, Olivir Gabardo, Miguel Arraes e Ralph Biasi.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Arnaldo Maciel, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senhor Senador João Castelo, que emite parecer pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.